Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores 4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores 5

2.3 - Outras informações relevantes 9

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 10

3.2 - Medições não contábeis 11

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras 13

3.4 - Política de destinação dos resultados 15

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido 18

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas 19

3.7 - Nível de endividamento 20

3.8 - Obrigações 21

3.9 - Outras informações relevantes 22

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco 23

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado 43

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes 49

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores 77

4.5 - Processos sigilosos relevantes 78

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto 79

4.7 - Outras contingências relevantes 82

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados 83

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos 84

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado 91

5.3 - Descrição dos controles internos 97

5.4 - Alterações significativas 99

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 100

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM 101

6.3 - Breve histórico 102

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial 106

6.6 - Outras informações relevantes 107

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas 108

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais 110

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais 111

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total 133

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades 134

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior 167

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades 168

7.8 - Políticas socioambientais 169

7.9 - Outras informações relevantes 170

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários 172

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor 173

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 174

Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 175

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros 176

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados 177

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis 180

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades 183

9.2 - Outras informações relevantes 184

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais 187

10.2 - Resultado operacional e financeiro 234

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras 237

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor 239

10.5 - Políticas contábeis críticas 248

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 254

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 255

10.8 - Plano de Negócios 256

10.9 - Outros fatores com influência relevante 258

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 264

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas 269

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa 277

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 287

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração 291

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem 293

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal 294

12.7/8 - Composição dos comitês 302

Índice

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores 305

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros 306

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores 307

12.12 - Práticas de Governança Corporativa 308

12.13 - Outras informações relevantes 310

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária 312

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 343

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 347

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária 348

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária 349

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária 350

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária 351

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções 352

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão 353

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários 354

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal 357

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria 359

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores 360

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam 361

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor 362

13.16 - Outras informações relevantes 365

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 366

Índice

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos 367

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados 368

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos 370

14.5 - Outras informações relevantes 371

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária 372

15.3 - Distribuição de capital 375

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 376

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte 377

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor 378

15.7 - Principais operações societárias 379

15.8 - Outras informações relevantes 381

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas 382

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas 384

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado 395

16.4 - Outras informações relevantes 396

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social 397

17.2 - Aumentos do capital social 398

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações 399

17.4 - Informações sobre reduções do capital social 400

17.5 - Outras informações relevantes 401

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 402

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública 404

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto 406

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados 407

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 409

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação 420

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros 421

18.8 - Títulos emitidos no exterior 422

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor 423

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios 424

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros 425

18.12 - Outras infomações relevantes 426

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor 435

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria 436

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 437

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários 438

20.2 - Outras informações relevantes 439

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações 441

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 442

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações 444

21.4 - Outras informações relevantes 445

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Francisco Jose Morandi Lopez**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Charles Lenzi**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

CHARLES LENZI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 1005915838, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.196.924-68, com domicílio profissional na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, na qualidade de Diretor Presidente da **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A,** sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, 939, 5º andar, Sala Individual 2, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.695.227/0001-93 ("Companhia"), declara que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

Charles Lenzi

Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

FRANCISCO JOSE MORANDI LOPEZ, venezuelano, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE n.º V864350-K, expedido pelo DPF/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.561.198-03, residente na cidade e Estado de São Paulo, com escritório profissional no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 7º andar, Torre II, Sítio Tamboré, CEP 06460-040, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A,** sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, 939, 5º andar, Sala Individual 2, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.695.227/0001-93 ("Companhia"), declara que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

As declarações do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores já constam nos itens anteriores.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	16/04/2012 a 31/03/2015
Descrição do serviço contratado	Em 2014, a) Auditoria das demonstrações contábeis anuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de contabilidade (IFRS) e revisões das informações trimestrais (ITRs), preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; b) Auditoria de procedimentos previamente acordados dos Custos Variáveis da Parcela A (CVA) de acordo com a NBC-TSC-4400 - Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados sobre Informações Contábeis e procedimentos estabelecidos pela ANEEL; c) Auditoria de procedimentos previamente acordados das Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) de acordo com a NBC-TSC-4400 - Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados sobre Informações Contábeis e procedimentos estabelecidos pela ANEEL; d) Auditoria de procedimentos previamente acordados do relatório de controle patrimonial (RCP) em atendimento do inciso II, artigo 4º da Resolução Normativa ANEEL 367; e) asseguração limitada (verificação independente) sobre as informações de sustentabilidade da Companhia, referentes ao ano calendário de 2014, segundo as diretrizes para elaboração de relatórios de sustentabilidade da Global Reporting Initiative (GRI); f) verificação independente sobre as informações financeiras do Formulário de Referência da Companhia, referente ao ano calendário de 2013, segundo as diretrizes estabelecidas pela CVM; g) verificação do preenchimento da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços prestados pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 descritos no campo anterior correspondem ao montante de: a) R$ 431,5 mil refere-se aos serviços de auditoria das demonstrações contábeis e revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs); b) R$ 48,3 mil refere-se a Auditoria de procedimentos previamente acordados dos Custos Variáveis da Parcela A (CVA); c) R$ 39,8 mil refere-se a Auditoria de procedimentos previamente acordados das Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR); d) R$ 31,3 mil refere-se a auditoria de procedimentos previamente acordados do relatório de controle patrimonial (RCP); e) R$ 35,7 mil refere-se asseguração limitada (verificação independente) sobre as informações de sustentabilidade, segundo as diretrizes para elaboração de relatórios de sustentabilidade da Global Reporting Initiative (“GRI”); f) R$ 10,5 mil refere-se aos serviços de verificação independente sobre as informações financeiras do Formulário de Referência; g) R$ 17,3 mil refere-se à verificação do preenchimento da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ.
Justificativa da substituição	Término do contrato de prestação de serviços com a KPMG e otimização de recursos da Companhia
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Jose Luiz Ribeiro de Carvalho	16/04/2012 a 31/03/2015	007.769.948-32	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º ao 12º andares, Morumbi, SAO PAULO, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401501, e-mail: jcarvalho@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM

Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	01/04/2015
Descrição do serviço contratado	Para o exerc²cio de 2016, foram contratados os seguintes servi- os da EY (i)Auditoria das demonstra- »es cont§beis do exerc²cio social encerrado em 31 de dezembro de 2016, revis«o das Informa- »es Trimestrais (ñTRsò) para os trimestres findos em 31 de mar- o, 30 de junho e 30 de setembro de 2016, preparadas de acordo com as pr§ticas cont§beis adotadas no Brasil e revis«o do Relat· rio de Controle Patrimonial ï RCP, elaborado de acordo com as normas regulat· rias da ANEEL; (ii)Auditoria para fins de consolida- «o pela controladora indireta The AES Corporation, sediada nos Estados Unidos da Am®rica; (iii)Emiss«o de relat· rios de assegura- «o limitada sobre as an§lises trimestrais de apura- «o dos ²ndices financeiros em cumprimento ¨ clausula 8 da Escritura da 4Ûemiss«o de debentures; e (iv)Realiza- «o de procedimentos previamente acordados afim de atender ¨ s disposi- »es dos Despachos nŭ512 de 10 de fevereiro de 2011 e nŭ1.976 de 24 de julho de 2013, da Superintend° ncia de Fiscaliza- «o Econ¹ mica e Financeira, da ANEEL, referente ao Manual dos Programas e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Efici° ncia Energ®tica. (v)Leitura e revis«o do Formul§rio de Refer° ncia, a fim de verificar a consist° ncia das informa- »es cont§beis e financeiras da Companhia em rela- «o ¨ s demonstra- »es financeiras referentes ao exerc²cio social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Para o exerc²cio de 2015, foram contratados os seguintes servi- os da EY : (i) Auditoria e emiss«o de relat· rio sobre as demonstra- »es financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exerc²cio social findo em 31 de dezembro de 2015; (ii) auditoria para fins de consolida- «o pela controladora indireta The AES Corporation, sediada nos Estados Unidos da Am®rica; (iii) revis«o e emiss«o de relat· rio sobre as Informa- »es Trimestrais (ITRs) requeridas pela Comiss«o de Valores Mobili§rios para os trimestres findos em 31 de mar- o, 30 de junho e 30 de setembro de 2015; (iv) auditoria para o per²odo findo em 30 de junho de 2015, para fins de emiss«o de laudo a valor cont§bil para a reestrutura- «o da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços contratados pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, descritos no campo anterior, correspondem ao montante de R$2.668,3 mil. Adicionalmente ao longo do exercício de 2016, a Companhia utilizou os serviços da EY para a realização do trabalho de leitura e revisão do Formulário de Referência, a fim de verificar a consistência das informações contábeis e financeiras da Companhia em relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.
Justificativa da substituição	não aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcos Antonio Quintanilha	01/04/2015	006.840.298-80	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre Norte 5/6o and, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25730000, Fax (11) 25734910, e-mail: marcos.a.quintanilha@br.ey.com

2.3 - Outras informações relevantes

2.3 – Outras informações relevantes

A Administração da Companhia entende que os serviços mencionados nos itens 2.1 e 2.2 são caracterizados como serviços relacionados à auditoria e, por consequência, não afetam a independência e objetividade do auditor independente, necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria de acordo com as regras vigentes no Brasil. A deliberação sobre a seleção dos auditores externos da Companhia é de competência do Conselho de Administração. Ao contratar outros serviços de seus auditores externos, a política de atuação da Companhia se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor e consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)	Exercício social (31/12/2014)
Patrimônio Líquido	2.694.812.000,00	2.839.145.000,00	2.567.808.000,00
Ativo Total	13.565.197.000,00	13.274.827.000,00	11.590.259.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	11.659.899.000,00	13.667.413.000,00	10.596.616.000,00
Resultado Bruto	243.871.000,00	472.878.000,00	42.522.000,00
Resultado Líquido	20.923.000,00	101.136.000,00	-131.747.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	167.343.887	167.343.887	167.343.887
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	16,100000	16,970000	15,340000
Resultado Básico por Ação	0,130000	0,600000	-0,790000
Resultado Diluído por Ação	0,13	0,60	-0,79

3.2 - Medições não contábeis

3.2 – Medições não contábeis

a. medições não contábeis que a Companhia tenha divulgado no último exercício social

EBITDA

O EBITDA, também conhecido como LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução da CVM n° 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro líquido, acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social e por todos os montantes de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado, utilizado pela AES Eletropaulo para efeito de covenants, corresponde ao EBITDA ajustado (i) pela despesa com entidade de previdência privada (Fundo de Pensão - Fundação CESP), classificada na conta de "custo de operação"; (ii) pelo impacto dos ativos e passivos regulatórios (de acordo com as regras regulatórias determinadas pela ANEEL); e (iii) pelos ajustes dos ativos e passivos financeiros setoriais. Como as receitas e despesas financeiras, depreciação e amortização não são incorporadas ao cálculo do EBITDA, este se apresenta como um indicador do desempenho econômico operacional obtido pela Companhia e que, portanto, não é afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização.

Ao final de 2012, a Companhia renegociou a alteração dos limites de covenants de forma a adequá-los ao problema de liquidez causado pelo aumento significativo nas despesas com Parcela A, em razão do maior despacho de energia térmica. Assim, o EBITDA Ajustado passou a incluir o impacto dos ativos e passivos regulatórios (de acordo com as regras regulatórias determinadas pela Aneel).

Além disso, em dezembro de 2014 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovou a orientação técnica OCPC 08, tornando obrigatório o reconhecimento prospectivo de determinados ativos e passivos financeiros setoriais pelas distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, o EBITDA Ajustado passou a incorporar este ajuste também.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e nem para fins regulatórios. Não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não deve ser considerado como um lucro líquido alternativo, bem como não é indicador de desempenho operacional ou como substituto do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não poderão também ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e do EBITDA Ajustado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014:

R$ milhões	Exercício social findo em 31 de dezembro de:		
	2016	2015	2014[1]
Ebitda	734,3	963,6	476,1
Ebitda Ajustado	1.090,0	1.278,8	1.355,9

1. Após reavaliação de determinados temas e objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, a Administração da Companhia procedeu a alguns ajustes e reclassificações em suas demonstrações do resultado para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, os quais foram apresentados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, conforme orientação do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Ressalta-se que esses ajustes e reclassificações não foram contemplados nas informações apresentadas na coluna de 31 de dezembro de 2014 da tabela acima, ou seja, referem-se aos valores originalmente apresentados, os quais foram considerados para fins de *covenants* no período indicado.

3.2 - Medições não contábeis

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Segue abaixo as reconciliações do lucro líquido para o EBITDA e para o EBITDA Ajustado da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014:

Reconciliação do lucro líquido para o EBITDA e EBITDA Ajustado (em milhões de R$)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2016	2015	2014[1]
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	20,9	101,1	(131,7)
Resultado financeiro	228,5	313,9	201,9
Tributos sobre o lucro	(5,5)	57,8	(64,6)
Depreciação e amortização	490,4	490,7	470,5
EBITDA	**734,3**	**963,6**	**476,1**
Entidade de Previdência Privada	355,7	315,3	286,0
Ativo e passivo regulatórios	-	-	864,4
Ativo e passivo financeiro setorial, líquido	-	-	(270,5)
EBITDA Ajustado	**1.090,0**	**1.278,8**	**1.356,0**

1. Não considera os ajustes e reclassificações efetuados nas demonstrações do resultado e do valor adicionado para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, conforme mencionado anteriormente.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é a mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que o EBITDA é o indicador extraído das demonstrações de resultado que melhor reflete a geração de caixa advinda dos resultados operacionais da Companhia, sendo um dos indicadores mais utilizados entre os investidores e analistas.

Ainda, a Administração entende que ajustar o EBITDA às despesas com entidade de previdência privada Fundação CESP e aos ativos e passivos regulatórios é a forma mais apropriada para melhor refletir sua geração de caixa operacional, uma vez que, para fins de análise, a Companhia inclui a obrigação com a Fundação CESP como uma obrigação financeira, fazendo parte do montante total de seu endividamento.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3 – Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Os eventos subsequentes são referentes às últimas demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, sendo 16 de fevereiro de 2017 a data de autorização da conclusão das referidas demonstrações pela Diretoria Executiva da Companhia.

Exercício do direito de retirada dos acionistas não controladores da AES Elpa

Após a cisão parcial da AES Elpa, seus acionistas não controladores passaram a ter investimento direto também na Companhia, mediante o recebimento de ações na proporção das ações detidas anteriormente na AES Elpa. Contudo, foi concedido a estes acionistas o direito de retirada.

Em 26 de janeiro de 2017, encerrou-se o prazo para exercício do direito de retirada pelos acionistas da AES Elpa que dissentiram da aprovação de sua cisão parcial, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações. Acionistas titulares de 1.113.626 (um milhão, cento e treze mil e seiscentas e vinte e seis) ações ordinárias de emissão da AES Elpa efetivamente exerceram o seu direito de retirada.

Após exercido o direito de retirada, a composição acionária da Companhia ficou como segue:

Acionistas:	Quantidade		
	Ordinárias	Preferenciais	Participação Total
Holdings Brasil	28.179.237	-	16,84%
BNDESPar	12.586.216	18.764.113	18,73%
União Federal	13.342.384	258	7,97%
Outros	1.673.459	92.798.220	56,45%
Total das Ações	**55.781.296**	**111.562.591**	**100%**

Proposta de migração para o Novo Mercado

Dando continuidade à reorganização societária ocorrida em 30 de dezembro de 2016 que, dentre outros objetivos, busca promover maior liquidez para as ações da Companhia, seus acionistas controladores continuam avaliando opções estratégicas para a Companhia. Neste sentido, em 16 de fevereiro de 2017, foi convocada reunião do Conselho de Administração da Companhia para deliberar, no dia 23 de fevereiro de 2017, acerca de proposta de migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado. A Companhia manterá o mercado informado, através de divulgação de fato relevante.

Em 12 de setembro de 2017, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária realizada pela Companhia, a proposta de migração das ações listadas da Companhia para o Novo Mercado da B3 e, como requisito à migração para o novo segmento de governança, a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para cada uma ação ordinária.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Em 27 de novembro de 2017, o processo de migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado foi concluído e as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas no segmento especial de listagem da B3 Novo Mercado.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4 – Política de destinação dos resultados

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos proprietários de ações.

De acordo com seu estatuto social, a Companhia deve pagar aos acionistas um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Seu estatuto social permite o pagamento de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Companhia poderá ainda pagar juros sobre o capital próprio, limitados aos termos da lei. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

Entretanto, a Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante da situação financeira da Companhia. Nesse caso, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido pode ser (i) capitalizado; (ii) utilizado para compensar prejuízo; ou (iii) destinado a uma reserva especial, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Para maiores informações sobre as regras de distribuição de dividendos e de pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia, vide item 3.4 deste Formulário de Referência.

Período	Exercício Social Encerrado em 31/12/2016	Exercício Social Encerrado em 31/12/2015	Exercício Social Encerrado em 31/12/2014
a) Regras sobre retenção de lucros	Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia. O estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017, foi aprovada a retenção do montante de R$1.603 mil na reserva especial estatutária.	Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia. O estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2016, foi aprovada a retenção do montante de R$126.255 mil na reserva especial estatutária.	Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia. O estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de abril de 2015, A Companhia registrou o montante de R$29.443 mil de prejuízo líquido ajustado.
b) Regras sobre distribuição de dividendos	De acordo com o estatuto social da Companhia, além das normas legais específicas, as seguintes regras aplicam-se quanto à distribuição de dividendos: Do resultado do exercício serão efetivadas as deduções previstas em lei, destinando-se: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o máximo previsto em lei; (ii) 25%	De acordo com o estatuto social da Companhia, além das normas legais específicas, as seguintes regras aplicam-se quanto à distribuição de dividendos: Do resultado do exercício serão efetivadas as deduções previstas em lei, destinando-se: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o máximo previsto em lei; (ii) 25%	De acordo com o estatuto social da Companhia, além das normas legais específicas, as seguintes regras aplicam-se quanto à distribuição de dividendos: Do resultado do exercício serão efetivadas as deduções previstas em lei, destinando-se: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o máximo previsto em lei; (ii) 25% (vinte e

3.4 - Política de destinação dos resultados

	(vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório nos termos do Artigo 202 da Lei n.º 6.404/76; (iii) a Administração da Companhia pode propor à Assembleia Geral a destinação de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; (iv) o conselho de administração pode, ainda, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, ou, ainda, em adição aos mesmos, e (v) mediante proposta da diretoria, ouvido o conselho de administração e o conselho fiscal, poderá ser distribuído o saldo remanescente aos acionistas conforme aprovado pela assembleia geral de acionistas. Os acionistas titulares de ações preferenciais terão direito a dividendos prioritários, não-cumulativos, 10% maiores do que os atribuídos aos acionistas detentores das ações ordinárias. O saldo remanescente do lucro terá a sua destinação integral proposta nas demonstrações financeiras, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral. Vale ressaltar que, nos termos do § 6º do art. 202, da Lei n.º 6.404/76, o saldo remanescente do lucro líquido ajustado que não for destinado às reservas previstas na legislação e no estatuto social ou retidos para execução e implemento de orçamento de capital ou projeto de investimento (conforme artigo 196 da Lei n.º 6.404/76) deve ser integralmente distribuído aos acionistas como dividendo.	(vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório nos termos do Artigo 202 da Lei n.º 6.404/76; (iii) a Administração da Companhia pode propor à Assembleia Geral a destinação de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; (iv) o conselho de administração pode, ainda, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, ou, ainda, em adição aos mesmos, e (v) mediante proposta da diretoria, ouvido o conselho de administração e o conselho fiscal, será distribuído o saldo remanescente aos acionistas conforme aprovado pela assembleia geral de acionistas. Os acionistas titulares de ações preferenciais terão direito a dividendos prioritários, não-cumulativos, 10% maiores do que os atribuídos aos acionistas detentores das ações ordinárias. O saldo remanescente do lucro terá a sua destinação integral proposta nas demonstrações financeiras, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral. Vale ressaltar que, nos termos do § 6º do art. 202, da Lei n.º 6.404/76, o saldo remanescente do lucro líquido ajustado que não for destinado às reservas previstas na legislação e no estatuto social ou retidos para execução e implemento de orçamento de capital ou projeto de investimento (conforme artigo 196 da Lei n.º 6.404/76) deve ser integralmente distribuído aos acionistas como dividendo.	cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório nos termos do Artigo 202 da Lei n.º 6.404/76; (iii) a Administração da Companhia pode propor à Assembleia Geral a destinação de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; (iv) o conselho de administração pode, ainda, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, ou, ainda, em adição aos mesmos, e (v) mediante proposta da diretoria, ouvido o conselho de administração e o conselho fiscal, será distribuído o saldo remanescente aos acionistas conforme aprovado pela assembleia geral de acionistas. Os acionistas titulares de ações preferenciais terão direito a dividendos prioritários, não-cumulativos, 10% maiores do que os atribuídos aos acionistas detentores das ações ordinárias. O saldo remanescente do lucro terá a sua destinação integral proposta nas demonstrações financeiras, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral. Vale ressaltar que, nos termos do § 6º do art. 202, da Lei n.º 6.404/76, o saldo remanescente do lucro líquido ajustado que não for destinado às reservas previstas na legislação e no estatuto social ou retidos para execução e implemento de orçamento de capital ou projeto de investimento (conforme artigo 196 da Lei n.º 6.404/76) deve ser integralmente distribuído aos acionistas como dividendo.
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos da Companhia segue a regra da Lei n° 6.404/76, ou seja, de distribuição do lucro líquido ao menos uma vez no ano.	A política de distribuição de dividendos da Companhia segue a regra da Lei n° 6.404/76, ou seja, de distribuição do lucro líquido ao menos uma vez no ano.	A política de distribuição de dividendos da Companhia segue a regra da Lei n° 6.404/76, ou seja, de distribuição do lucro líquido uma vez no ano.
d) Restrições à	De acordo com as debêntures e	De acordo com as debêntures e	De acordo com as debêntures e as

3.4 - Política de destinação dos resultados

distribuição de dividendos	as cédulas de crédito bancário (“CCBs”) emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta.	as cédulas de crédito bancário (“CCBs”) emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta.	cédulas de crédito bancário (“CCBs”) emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015	Exercício social 31/12/2014
Lucro líquido ajustado	89.947.000,00	168.340.000,00	29.443.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	25,000000	25,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	0,776418	3,562234	-5,130718
Dividendo distribuído total	22.487.000,00	42.085.000,00	0,00
Lucro líquido retido	67.460.000,00	126.255.000,00	29.443.000,00
Data da aprovação da retenção	20/04/2017	28/04/2016	23/04/2015

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	7.027.100,92	31/12/2017	15.799.167,14	20/12/2016		
Preferencial	15.459.621,89	31/12/2017	26.285.677,59	20/12/2016		
					0,00	

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6 – Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

A Companhia, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 não declarou dividendos em contrapartida às contas de lucros retidos ou reservas de lucros constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2016	10.870.385,00	Índice de Endividamento	4,03381900	
	0,00	Outros índices	2,16000000	Covenant previsto em contrato (Ebitda Ajustado / Despesas Financeiras) Covenant previsto em contrato com os credores e acompanhado pelo mercado. Considera Despesas Financeiras relacionadas ao montante de dívida a pagar e EBITDA ajustado pelas despesas com o plano de previdência privada (Fundação CESP) e ativos e passivos regulatórios (desde que não incluídos no resultado operacional da Companhia). Vide reconciliação da Dívida Líquida e EBITDA Ajustado no item 3.2.
	0,00	Outros índices	3,22000000	Covenant previsto em contrato (Dívida Líquida / Ebitda Ajustado) Covenant previsto em contrato com os credores e acompanhado pelo mercado. Considera a Dívida Líquida e o EBITDA ajustado pelas despesas com o plano de previdência privada (Fundação CESP) e ativos e passivos regulatórios (desde que não incluídos no resultado operacional da Companhia).

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2016)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		0,00	986.304.000,00	586.830.000,00	2.204.213.000,00	3.777.347.000,00
Títulos de dívida	Garantia Real		31.942.000,00	227.617.000,00	151.745.000,00	0,00	411.304.000,00
Financiamento	Garantia Real		70.232.000,00	200.299.000,00	53.473.000,00	0,00	324.004.000,00
Empréstimo	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Quirografárias		36.831.000,00	72.154.000,00	17.507.000,00	9.958.000,00	136.450.000,00
Empréstimo	Quirografárias		199.751.000,00	205.344.000,00	0,00	0,00	405.095.000,00
Títulos de dívida	Quirografárias		543.123.000,00	1.237.042.000,00	214.377.000,00	0,00	1.994.542.000,00
Total			881.879.000,00	2.928.760.000,00	1.023.932.000,00	2.214.171.000,00	7.048.742.000,00

Observação

Empréstimos considerados com garantia real: Fundação Cesp. Ressalta-se que para fins de Dívida Bruta, a Companhia não considera o montante de R$ 2.468,0 referente às remensurações atuariais das obrigações com entidades com previdência privada.
Títulos de dívida considerados com garantia real: 18ª emissão de debêntures
Financiamentos considerados com garantia real: FINEM

3.9 - Outras informações relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Outras informações relevantes relativas ao item 3.7

Nos contratos de dívidas da Companhia existem cláusulas de inadimplemento cruzado, que são condições padrão em instrumentos de financiamento em geral, cujo descumprimento pelo devedor pode resultar na declaração de vencimento antecipado do saldo em aberto de determinada dívida, que, por sua vez, poderá constituir hipótese de vencimento antecipado de outras dívidas. Atualmente, a Companhia é devedora em emissões de debêntures simples e notas promissórias cujos instrumentos contemplam hipóteses de vencimento antecipado automático da respectiva dívida em caso de declaração de vencimento antecipado de outras dívidas. A Companhia não tem como garantir que não irá contrair outras dívidas cujos instrumentos/contratos prevejam cláusula de inadimplemento cruzado, bem com o não pode garantir que as dívidas correspondentes não vencerão antecipadamente. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os seus ativos e fluxo de caixa poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor dos respectivos instrumentos/contratos vigentes à época.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles:

a. Relacionados à Companhia

A Companhia pode ser afetada de forma adversa por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia estava envolvida em vários processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária, trabalhista e ambiental. Alguns dos referidos processos envolvem montantes significativos. Adicionalmente, a Companhia está sujeita a fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo fiscais, trabalhistas e ambientais. Essas autoridades poderão autuar a Companhia e tais autuações podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais. Se o total ou uma parcela significativa dessas ações e processos administrativos for decidido de forma desfavorável para a Companhia, isso pode ter um impacto adverso relevante nos seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e na sua imagem. Por fim, além dos custos com honorários advocatícios para o patrocínio dessas causas, a Companhia poderá se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que poderia afetar a sua capacidade financeira. Para uma discussão detalhada dos processos judiciais e administrativos relevantes, vide item 4.3. deste Formulário de Referência.

A construção, expansão, manutenção e funcionamento de instalações e equipamentos de distribuição de energia da Companhia envolvem riscos significativos que poderão causar perda de receitas ou aumento de despesas.

A construção, expansão e funcionamento das instalações e equipamentos do sistema elétrico de distribuição e o fornecimento de energia da Companhia envolvem diversos riscos, inclusive:

- dificuldade no atendimento das demandas solicitadas pelos clientes (mercado);
- descasamento entre o cronogramas das obras (energização) e a contratação dos contrato de fornecimento com o cliente;
- incapacidade de obter alvarás e licenças do governo;
- problemas ambientais e de engenharia imprevistos;
- interrupção do fornecimento;
- falha de equipamentos;
- sobrecarga em equipamentos;
- explosões e incêndios;
- incapacidade de contratação de empreiteiras;
- greves e outras disputas trabalhistas;
- agitações sociais;
- vandalismo e furtos;
- interferência associada à exposição da população a rede elétrica;
- insolvência de empreiteiras e terceirizados;
- atraso ou impossibilidade de compra de materiais e equipamentos;
- interferências meteorológicas e hidrológicas;
- aumentos das perdas de energia, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- aumento da inadimplência;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- atrasos operacionais e de construção ou custos excedentes não previstos;
- inoperância dos sistemas de telecomunicações;
- perda de comunicação e de dados do Data Center;
- falhas do sistema comercial e de operação; e
- sabotagem.

Se a Companhia enfrentar quaisquer desses problemas poderá não conseguir distribuir energia em montante consistente com o plano de negócios, e isso poderá causar um efeito adverso em sua condição financeira, em seus resultados operacionais e em penalizações pelo descumprimento de obrigações vinculadas ao contrato de concessão.

O governo brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem afetar adversamente a Companhia.

O governo brasileiro poderá intervir na economia nacional e realizar modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias. As medidas tomadas no passado pelo governo brasileiro para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicaram aumento das taxas de juros. Os negócios da Companhia, sua situação financeira, o resultado das operações e as perspectivas poderão ser prejudicados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. Não se tem controle sobre quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro, e não há como prevê-las em relação aos fatores elencados abaixo:

- instabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- política monetária;
- política fiscal;
- risco de preço;
- risco hidrológico;
- risco país

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- risco regulatório;
- racionamento de energia; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do governo brasileiro nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e pode aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. Tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão afetar adversamente a Companhia.

A Diretoria entende que o impacto deste risco para a Companhia é alto, no entanto, não é possível serem mensurados de antemão os impactos financeiros nos negócios e na situação financeira da Companhia.

Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos bens da Companhia, inclusive a sua rede de distribuição de energia elétrica, está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao poder concedente, de acordo com os termos da sua concessão e com a legislação vigente. A Companhia tem direito de receber indenização do poder concedente em caso de extinção antecipada de sua concessão, porém o valor a ser indenizado pode ser menor do que o valor de mercado dos bens revertidos. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos seus credores em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo em sua capacidade de obter financiamentos.

O grau de endividamento da Companhia, bem como as disposições restritivas de seus contratos financeiros (covenants) poderão afetar adversamente sua capacidade de operar seus negócios e de efetuar o pagamento de sua dívida.

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo contábil da dívida bruta da Companhia somava R$ 4.580,7 milhões em moeda nacional - vide reconciliação da dívida bruta no item 3.2 – Medições não-contábeis deste Formulário de Referência. A geração de caixa da Companhia pode não ser suficiente para pagar o principal, juros ou outros montantes devidos em relação às suas dívidas. A Companhia poderá necessitar de financiamentos adicionais para pagar parte das suas dívidas, quando se tornarem devidas, conforme sua estratégia de financiamento. Adicionalmente, a Companhia poderá contrair outros empréstimos para financiar investimentos ou para outras finalidades, sujeitos a restrições aplicáveis de suas dívidas atuais. Se a Companhia vier a contrair novos empréstimos, os riscos associados ao seu endividamento, incluindo o risco de não ser capaz de pagar suas dívidas, poderão aumentar, bem como a possibilidade de elevação dos custos para novos financiamentos.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os contratos que regem a dívida da Companhia contêm disposições que poderão limitar a maneira como ela opera seus negócios. Por exemplo, a Companhia é obrigada a observar diversos índices financeiros que restringem a capacidade da Companhia de contratar novas dívidas ou de obter linhas de crédito. Esses índices financeiros baseiam-se no EBITDA Ajustado da Companhia, despesas com juros e endividamento líquido total. Em vista disso, tais limitações e impedimentos poderão afetar adversamente as estratégias de negócios e os resultados financeiros da Companhia. Para mais informações, veja o item 10.1 deste Formulário de Referência.

A AES Eletropaulo é parte devedora em instrumentos de dívida que contêm cláusulas de inadimplemento cruzado (cross default) e poderá celebrar outros instrumentos de dívidas e contratos de financiamento que prevejam esse tipo de condição. O eventual descumprimento de qualquer obrigação da AES Eletropaulo, no âmbito desses instrumentos/contratos, poderá desencadear o vencimento antecipado de outras dívidas, gerando efeitos materiais adversos à AES Eletropaulo.

As cláusulas de inadimplemento cruzado são condições padrão em instrumentos de financiamento em geral, cujo descumprimento pelo devedor pode resultar na declaração de vencimento antecipado do saldo em aberto de determinada dívida, que, por sua vez, poderá constituir hipótese de vencimento antecipado de outras dívidas. A Companhia é devedora em emissões de debêntures simples cujos instrumentos contemplam hipóteses de vencimento antecipado automático da respectiva dívida em caso de declaração de vencimento antecipado de outras dívidas da Companhia. A Companhia não tem como garantir que não irá contrair outras dívidas cujos instrumentos/contratos prevejam cláusula de inadimplemento cruzado, bem como não pode garantir que as dívidas correspondentes não vencerão antecipadamente. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas da Companhia os seus ativos e fluxo de caixa poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor dos respectivos instrumentos/contratos vigentes à época.

A perda da concessão da Companhia pode gerar prejuízos em seus resultados

Nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do contrato de concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a previsão de indenização e intervenção em determinadas situações descritas no contrato de concessão. Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente. No caso de perda da concessão, o contrato prevê a indenização dos ativos reversíveis ainda não depreciados ou amortizados, porém, essa indenização poderá não ser compatível com o valor residual desses ativos.

Além disso, de acordo com a lei 12.767/2012, a Companhia poderá sofrer a intervenção do agente regulador na hipótese em que este entenda estar havendo risco de prestação inadequada do fornecimento de energia elétrica e descumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais.

A extinção antecipada do contrato de concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, e a intervenção na gestão da Companhia poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras. Para informações sobre a concessão, ver os itens 7.5.a e 7.5.c deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Se a Companhia não conseguir controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de suas operações e sua condição financeira poderão ser adversamente afetados.

As perdas totais de energia são compostas por perdas técnicas e perdas não técnicas, ou seja, no ponto de medição entre a transmissora e a distribuidora de energia. As perdas técnicas são inerentes ao processo de distribuição de energia elétrica, pois se trata de perdas que ocorrem devido ao consumo dos elementos de redes como transformadores e cabos elétricos devido as suas resistências elétricas internas. Já as perdas não técnicas, conhecida também como perdas comerciais, são oriundas de fraudes e furtos, queima ou irregularidades nos medidores de energia elétrica e falhas nos processos de operação da empresa quando da ligação, cadastro, leitura ou faturamento das instalações consumidoras. As perdas totais são calculadas considerando-se o total de suprimento de energia medido na fronteira da rede elétrica da Companhia com a da rede de transmissão nacional, ou seja, no ponto de medição entre a transmissora e a distribuidora de energia, nos últimos 12 meses (47.718 GWh em 31 de dezembro de 2016) e deduzindo-se a parcela referente ao faturamento de todos os seus clientes, inclusive os livres, excetuando-se as energias retroativas faturadas relativas à recuperação de fraudes. Com base nessa metodologia, a perda física total apurada em 2016 foi de 9,63%, apresentando um leve aumento em relação a 2015 que foi de 9,37% comparada a 9,66% em 2014, mostrando uma trajetória consistente de redução de perdas de energia elétrica. O montante de perdas reconhecido regulatoriamente na tarifa de energia elétrica para o ano de 2014 foi de 9,70%, em 2015 de 9,43% e para o ano de 2016 foi de 9,44%.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) atribui a cada distribuidora um percentual de perdas para cada ciclo tarifário, que no caso da AES Eletropaulo compreende o período entre julho e junho de cada ano. Assim, a melhor forma de comparar o nível de perdas da Companhia com o referencial regulatório é utilizando as perdas totais no último ciclo tarifário como métrica (valor obtido pela soma das metas regulatórias traduzidas em volume de energia). Desta forma, os referenciais regulatórios definidos pela ANEEL para as perdas totais da Companhia, nos últimos 12 meses findos em dezembro de 2016, ficaram 0,19 pontos percentuais melhor que o montante real de perdas da companhia.

O compromisso da Companhia de atender às obrigações com o plano de pensão de seus funcionários, administrado pela Fundação CESP, poderá ser superior ao atualmente previsto e, consequentemente, a Companhia poderá ser obrigada a realizar aportes de recursos adicionais ao referido plano de pensão ou a registrar passivo no balanço e despesa no resultado superiores aos atualmente reconhecidos.

Em setembro de 1997, a Companhia firmou um contrato de ajuste de reserva matemática e um contrato de confissão de dívida com a Fundação CESP, assumindo a cobertura do déficit atuarial do plano de previdência privada vigente até aquele momento, o que garante os benefícios de aposentados e pensionistas e os futuros benefícios dos empregados ativos, na data de sua aposentadoria, proporcionais aos serviços prestados até a mencionada data.

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo relativo a esse contrato de ajuste de reserva matemática era de R$2.902,6 milhões a ser pago, em parcelas mensais consecutivas que incluem juros anuais de 6,17% e ajuste mensal das parcelas por IGP- DI, até abril de 2028. No final de cada exercício é feita uma avaliação atuarial e eventuais déficits ou superávits do plano vigente até 1997 são acrescidos

4.1 - Descrição dos fatores de risco

ou subtraídos ao saldo do contrato, promovendo um recálculo das parcelas remanescentes até o ano de 2028.

Portanto, podem ocorrer eventuais déficits resultantes dessas avaliações atuariais, e nesse caso, o valor será repassado ao saldo do contrato acima mencionado, sendo amortizado mensalmente até 2028, ano em que o referido contrato se encerrará, o que pode afetar adversamente os resultados financeiros da Companhia.

Após o término da avaliação atuarial efetuada pelo administrador do plano (Fundação CESP), foi apurado um superávit de R$863 milhões, reduzindo, retroativamente a 31 de dezembro de 2016, o saldo do contrato de ajuste de reserva matemática no mesmo montante. O referido superávit em 2016 deve-se, principalmente, ao retorno dos investimentos ter sido superior à meta atuarial do plano.

Ademais, há ainda um saldo contábil a pagar em 31 de dezembro de 2016 de R$661,1 milhões, referente ao contrato de confissão de dívida, em que não há qualquer tipo de reavaliação atuarial do valor a pagar.

Em 31 de dezembro de 2016, o passivo líquido reconhecido nas demonstrações financeiras da Companhia, totalizava R$3.777,4 milhões, o qual é calculado conforme Deliberação CVM n º 695/2012. As contribuições, os custos e o passivo líquido são determinados anualmente, com base em avaliações realizadas por atuários independentes, sendo as últimas efetuadas para a data base 31 de dezembro de 2016.

Vale ressaltar que existem duas formas de apuração de resultados desse plano: a que a Companhia calcula para atendimento às normas da CVM e a calculada pelo administrador do plano para fins de atendimento às normas do Conselho Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Os números são diferentes, pois os cálculos seguem metodologias e premissas diferentes.

Eventuais alterações das normas contábeis brasileiras para incorporar as novas deliberações do International Accounting Standards Board (IASB) sobre o tema poderão aumentar e impactar os resultados assim como o passivo a ser reconhecido no balanço da Companhia. Eventuais alterações das normas do Conselho Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) sobre o tema poderão aumentar e impactar o desembolso de caixa por parte da Companhia. Para maiores informações, veja a descrição dos contratos com a Fundação CESP no item 10.1.f deste Formulário de Referência.

Contratos de Compra de Energia

Para atender ao seu mercado cativo a Companhia adquire energia por meio de Contratos de Compra de Energia oriundos de Leilões de Energia Nova e Existente, promovidos pelo Poder Concedente, por meio de cotas de energia de Itaipu Binacional e por meio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia – PROINFA. A partir de 2013, a Companhia passou a adquirir energia também por meio de cotas de garantia física oriundas de concessões de geração renovadas nos termos da Lei n° 12.783/13.

A Companhia acompanha permanentemente seu nível de contratação e se utiliza de todos os mecanismos disponíveis pelas regras vigentes a fim de evitar os potenciais impactos negativos.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Para os Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) a Companhia pode dar garantias através da alienação de parte dos seus recebíveis, com a assinatura de Contrato de Constituição de Garantias (CCG) que vigoram até o final da vigência do contrato d e compra de energia, devendo a operação ser previamente aprovada pela ANEEL.

Qualquer dificuldade na obtenção de novos financiamentos poderá ter um efeito adverso nas operações da Companhia e no desenvolvimento de seu negócio.

O montante de investimentos feito pela AES Eletropaulo em 2016 foi de R$681,5 milhões (recursos próprios) e R$110,0 milhões (financiados pelo cliente), totalizando R$791,5 milhões. A Companhia não poderá assegurar que será capaz de obter recursos suficientes para completar seu programa de investimento ou para satisfazer suas demais obrigações de liquidez e recursos de capital. A dificuldade na obtenção de recursos necessários poderá adiar ou impedir que complete seu programa de investimento e outros projetos, o que poderá ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seu negócio.

A Companhia é demandada atualmente e poderá ser demandada no futuro pelo sindicato que representa seus empregados, sendo que uma condenação nestes processos poderá afetar adversamente os resultados da Companhia

A Companhia foi processada, e poderá vir a ser processada novamente no futuro, pelo sindicato que representa seus empregados, atualmente o Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo – SIEESP. As demandas apresentadas envolvem diversas questões de natureza trabalhista. O sindicato pode mover processos contra a Companhia como representante dos empregados da mesma e, portanto, a amplitude dessas demandas poderá alcançar todos os empregados da Companhia. A Companhia não tem como prever quais demandas serão feitas pelo sindicato no futuro e quais serão os montantes envolvidos em uma eventual condenação nestes processos. Uma condenação a pagamentos ou obrigações de fazer (que envolvam um investimento adicional por parte da Companhia para atendê-las) poderão impactar adversamente as atividades e resultados da Companhia. A publicação dessa condenação poderá afetar negativamente a imagem da Companhia.

Plano de recuperação dos indicadores

Em 2014 e início de 2015, o clima severo causou ocorrências múltiplas e simultâneas que interromperam a tendência de melhoria dos indicadores de qualidade das distribuidoras, principalmente do DEC. Concomitantemente o órgão regulador solicitou para 18 distribuidoras de energia elétrica, inclusive para a Companhia, um Plano de Recuperação de Indicadores Operacionais, as direcionando para a equalização da qualidade dos serviços em suas áreas de concessão. O plano de resultados da Companhia foi apresentado à ANEEL em 18 de setembro de 2015 e aprovado pela agência em 16 de dezembro de 2015. Ao final do plano, caso a Companhia não atenda aos indicadores compromissados, a ANEEL poderá aplicar as penalidades constantes na REN63/2004, que são advertência, multa e, em casos extremos, intervenção da concessão. As melhorias dos indicadores de qualidade regulados resultam em investimentos e custos adicionais.

Confidencialidade, disponibilidade de Informações e Sistemas

A Companhia utiliza-se de diferentes infraestruturas e tecnologias de TI para a sua operação. Apesar de possuir uma gestão contínua dos serviços através do monitoramento dos processos,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

ferramentas, infraestrutura tecnológica, não é possível assegurar a inexistência de risco residual de eventos correlatos à tecnologia da informação.

Ataque Cibernético

Apesar da companhia possuir um programa de segurança cibernética robusto, que contempla uma infraestrutura diferenciada com redes segregadas e um centro de monitoramento contínuo, não é possível assegurar a inexistência de risco residual da ocorrência de um ataque cibernético causado por atividade criminosa. Um ataque cibernético pode ocasionar dano de imagem à companhia, impacto financeiro e/ou operacional impossibilitando a execução de processos críticos da empresa como faturamento, atendimento ao clientes e manutenção da rede de distribuição.

Risco de alterações na legislação trabalhista do Brasil.

Eventuais mudanças na legislação trabalhista poderão ocasionar adequação da empresa para atendimento. Algumas dessas mudanças poderão resultar em aumento dos custos com mão-de-obra da Companhia, bem como restringir contratação e/ou alocação de pessoal. Essas mudanças podem afetar os resultados da Companhia, em decorrência de eventual aumento do quadro e, por consequência, incremento de encargos aplicáveis às atividades da Companhia.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados da Companhia.

Os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão implementar alterações nos regimes fiscais que afetem a Companhia. Estas alterações incluem criação de novas leis, mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que poderá, por sua vez, influenciar a lucratividade e afetar adversamente os preços de energia, podendo impactar, consequentemente, o resultado financeiro da Companhia. Não há garantias de que a Companhia será capaz de manter seus preços, fluxos de caixa projetados ou sua lucratividade se ocorrerem aumentos significativos nos tributos aplicáveis às suas operações e atividades. Caso não haja o repasse desses tributos adicionais aos consumidores em valores suficientes e prazo hábil, os resultados operacionais e condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

A Diretoria entende que o impacto deste risco para a Companhia é alto, no entanto, não é possível serem mensurados de antemão os impactos financeiros nos negócios e na situação financeira da Companhia.

b. Relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Companhia não possui acionista controlador, direto ou indireto.

c. Relacionados aos seus acionistas

A ausência de um acionista controlador pode dificultar os processos de tomada de decisão da Companhia.

A ausência de um acionista controlador ou de grupo titular de mais de 50% do capital votante pode

4.1 - Descrição dos fatores de risco

dificultar os processos de tomada de decisão da Companhia, já que o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações pode não ser alcançado. Não havendo um acionista controlador titular da maioria absoluta do capital votante, a Companhia e seus acionistas poderão não usufruir da mesma proteção dada pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos por parte de acionistas controladores e, consequentemente, poderão ter dificuldade na reparação por eventuais danos.

Havendo capital pulverizado, caso um grupo de controle se forme, a Companhia poderá sofrer alterações súbitas e inesperadas nas suas políticas e estratégias corporativas, inclusive através da substituição de seus conselheiros ou diretores. Além disso, é possível que a Companhia se torne mais vulnerável a tentativas de aquisição hostil e a perturbações associadas com essas tentativas. Também pode ser possível que a Companhia se torne alvo de investimentos por parte de investidores que tentem contornar as disposições do seu estatuto social que exige que um acionista que adquira mais de 30% de ações da Companhia realize uma oferta pública de aquisição de todas as ações. A Companhia não pode garantir que os investidores serão capazes de contornar determinadas disposições que visam a obstar uma aquisição hostil em seu estatuto social. Além disso, os acionistas podem votar para excluir ou alterar essas disposições do estatuto social da Companhia.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de gestão, na política empresarial ou na orientação estratégica, uma tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas relativa aos seus respectivos direitos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, que poderá ser captado com a emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em suas ações.

A Companhia poderá vir a precisar de capital adicional no futuro e esta captação de capital poderá ser feita por meio de emissão de valores mobiliários, que poderão constituir participação acionária ou dívida. Caso a Companhia emita valores mobiliários que constituam participação acionária ou opção para sua aquisição, a participação societária dos investidores já existente em seu capital social poderá ser diluída.

Os proprietários das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio

De acordo com seu estatuto social, a Companhia deve pagar aos acionistas um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Seu estatuto social permite o pagamento de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Companhia poderá ainda pagar juros sobre o capital próprio, limitados aos termos da lei. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

Entretanto, a Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante da situação financeira da Companhia. Nesse caso, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido pode ser (i) capitalizado; (ii) utilizado para compensar prejuízo; ou (ii) destinado a uma

4.1 - Descrição dos fatores de risco

reserva especial, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Para maiores informações sobre as regras de distribuição de dividendos e de pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia, vide item 3.4 deste Formulário de Referência.

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar a capacidade de venda dos valores mobiliários da Companhia pelo preço e no momento desejado.

Não há garantias de que haverá um mercado de negócios ativo e líquido para os valores mobiliários da Companhia. Mercados de negócios ativos e líquidos, normalmente, resultam em menor volatilidade de preço e maior eficácia em efetuar as ordens de compra e venda dos investidores. O preço de mercado dos valores mobiliários da Companhia poderá variar significativamente em decorrência de inúmeros fatores, alguns dos quais estão fora de seu controle, como eventual falta de atividade e de liquidez. Em caso de queda do preço de mercado dos valores mobiliários da Companhia, o investidor poderá perder grande parte ou todo o seu investimento.

d. Relacionados a suas controladas e coligadas

A Companhia não possui sociedades controladas e entende não existir riscos relacionados a suas coligadas.

e. Relacionados a seus fornecedores

A Companhia está sujeita a eventuais contingências decorrentes da contratação de prestadores de serviços, que poderão ter um efeito adverso sobre os seus negócios, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia está exposta a eventuais contingências decorrentes da estrutura de contratação de terceiros prestadores de serviços. Essas contingências podem envolver reivindicações por empregados de prestadores de serviços terceirizados diretamente contra a Companhia, como se esta fosse o empregador direto de tais empregados, bem como reivindicações contra a Companhia por responsabilidade secundária, inclusive, acidente ocupacional, equidade salarial, pagamento de horas extras, caso tais prestadores de serviços terceirizados deixem de cumprir com suas obrigações de empregador. Se parcela significativa dessa contingência se materializar e as empreiteiras não puderem arcar com referidas contingências, a Companhia terá um passivo para o qual não constituiu provisões e que pode causar um efeito adverso em seus negócios, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações. De forma a mitigar tais riscos, a Companhia inclui cláusulas contratuais especificas que exigem garantias financeiras de seus parceiros. Entretanto, tais garantias podem não ser suficientes à cobertura de todos os riscos envolvidos, considerando a imprevisibilidade dos impactos e a limitação de valores estipulados para cada garantia. Para definir quais garantias deverão ser exigidas em cada contrato, é realizado um processo de avaliação de especificações técnicas e de análise sobre os riscos associados ao objeto do contrato e de necessidade de seguros.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

f. Relacionados a seus clientes

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos resultantes do serviço inadequado de distribuição de energia elétrica e as apólices de seguros contratados podem ser insuficientes para cobrir estas perdas e danos.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de seus equipamentos, que acarretem indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico.

O valor das indenizações no caso do item (ii) acima e o critério de identificação do agente causador é realizado em conformidade com o disposto nos procedimentos de rede estabelecidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") e homologados pela ANEEL.

A Companhia não contrata seguro para cobrir quaisquer responsabilidades relacionadas às falhas de fornecimento de energia incorridas de fato no curso de seus negócios nem é possível assegurar que o seguro de responsabilidade civil por ela contratado em decorrência das suas atividades será suficiente ou que esse seguro continuará disponível no futuro, o que pode causar um efeito adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

A interferência inadvertida de pessoas a rede elétrica, pode caracterizar risco no correto funcionamento das instalações e equipamentos, prejudicando ou, em caso extremo, interrompendo temporariamente a atividade de distribuição na região afetada.

A maior causa de acidentes envolvendo a população são o contato com a fiação durante a realização obras e construções informais, em especial nas comunidades de baixa renda. Nesse sentido, o contexto atual de crise econômica, com o aumento do trabalho informal e não especializado, contribui para que mais pessoas façam reformas e construções sem os devidos cuidados e proteções para evitar acidentes com a rede de distribuição de energia elétrica. Também registramos 26 processos judiciais em aberto envolvendo acidentes com a população, nos quais apresentamos contestação e acompanhamos a evolução nas devidas instâncias do sistema judiciário brasileiro.

g. Relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atua

O impacto de uma potencial falta de energia elétrica e o consequente racionamento da energia elétrica, como ocorrido em 2001 e 2002, bem como um problema no sistema interligado de transmissão da energia gerada, poderão ter um efeito relevante e adverso sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A energia hidrelétrica é a maior fonte de energia elétrica no Brasil, representando aproximadamente 65% da capacidade de geração instalada no Brasil em 2015, de acordo com dados da EPE – Empresa de Pesquisa Energética..

Caso o nível dos reservatórios não atinja um nível de recuperação e/ou segurança até o início e/ou até mesmo durante o próximo período úmido e não haja redução suficiente do consumo, há o risco de o Governo implantar mecanismos de racionalização ou até mesmo decretar racionamento de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

energia. Com o objetivo de mitigar o risco de racionamento o Governo Federal, mediante decisão do CMSE, pode decidir pelo despacho de usinas térmicas fora da ordem de mérito

Previsões equivocadas sobre a necessidade de energia elétrica na área de concessão poderão afetar adversamente a Companhia.

De acordo com a Lei 10.848, de 15 de março de 2004 ("Lei do Modelo do Setor Elétrico"), as distribuidoras de energia elétrica são obrigadas a contratar previamente, por meio de leilões públicos, 100% de sua necessidade futura de suprimento. As distribuidoras de energia elétrica enfrentam o risco de serem proibidas de repassar os custos de aquisição de energia elétrica aos seus clientes caso contratem previamente menos de 100% ou mais de 105% da demanda total de seu suprimento de sua área de concessão. Os leilões públicos ocorrem 5 anos, 3 anos e 1 ano antes da data de entrega da energia elétrica. As distribuidoras também têm a opção de reduzir a energia contratada mediante o mecanismo de compensação de sobras e déficits - MCSD.

Considerando os vários fatores que afetam a necessidade da Companhia de suprir a sua demanda, incluindo crescimento da economia e da população, além da migração de consumidores cativos para o Ambiente de Contratação Livre, não é possível assegurar que esta demanda contratada de energia elétrica seja precisa.

Nos termos do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, o Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits ("MCSD") implica em verificar as distribuidoras que estão com sobras contratuais de energia e aquelas que estão com insuficiências contratuais, promovendo a cessão de direitos contratuais de compra de energia, sendo rateada proporcionalmente entre todos os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEARs") dos agentes de distribuição. Mesmo após a aplicação do MCSD, a compra de energia poderá manter-se abaixo de 100% ou acima de 105% do total da demanda contratada. Caso isso ocorra, a Companhia poderá não conseguir repassar aos consumidores a totalidade dos custos de aquisição de energia elétrica podendo resultar também na imposição de multas, o que poderá afetar os seus negócios, resultados e condição financeira.

A Companhia está exposta ao risco das condições hidrológicas

Risco associado à escassez de geração hídrica. A geração hidráulica corresponde a aproximadamente 75% do Sistema
Interligado Nacional ("SIN"), portanto a falta de água pode gerar um risco sistêmico às usinas hidrelétricas, participantes do MRE, podendo não ter condições de atender seus contratos, porém mesmo nestas condições o risco hidrológico terá impacto sob tais geradores (via MRE). O risco hidrológico, portanto, irá desdobrar impactos caso a Companhia esteja em condições de subcontratações havendo necessidade de compra de energia no mercado de curto prazo, o que pode gerar um impacto significativo em seus resultados, embora venha a ser repassado posteriormente ao consumidor final.

h. Relacionados à regulação dos setores da economia nos quais a Companhia atua

As tarifas cobradas pela Companhia são determinadas pela ANEEL, conforme seu contrato de concessão.

A ANEEL estabelece as tarifas que são cobradas dos consumidores da Companhia, de acordo com uma fórmula já estabelecida no contrato de concessão e, eventualmente, alterada por novas

4.1 - Descrição dos fatores de risco

metodologias de cálculo implementadas por leis e/ou resoluções homologadas pelo referido órgão regulador.

O contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo de limite de preço que permite três tipos de ajustes tarifários:

- Reajuste tarifário anual. Com o objetivo de restabelecer anualmente o poder de compra da receita obtida pela concessionária, a ANEEL aplica, para os anos compreendidos entre as revisões tarifárias periódicas, o procedimento de reajuste tarifário anual, com base na fórmula paramétrica estabelecida no contrato de concessão. Esta fórmula define o Índice de Reajuste Tarifário (IRT). Para maiores informações, veja a Seção 7.3.b. – "Atividades da Companhia – Procedimentos de Faturamento" e 7.5 – "TARIFAS - Reajustes e Revisões Tarifárias" deste Formulário de Referência.

- Revisão tarifária periódica (RTP). O processo de Revisão tarifária periódica tem como principal objetivo analisar, após um período previamente definido no contrato de concessão (4 em 4 anos no caso da Companhia), o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Destaca-se que enquanto nos reajustes tarifários anuais a "Parcela B" da Receita é atualizada monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado, conforme divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) ajustado do Fator X, no momento da revisão tarifária periódica é calculada a receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados com prudência.
  Para maiores informações, veja a Seção 7.3.b. – "Atividades da Companhia – Características do processo de produção - Tarifas" e 7.5 – "TARIFAS - Reajustes e Revisões Tarifárias" deste Formulário de Referência.

- Revisão tarifária extraordinária (RTE). Além dos processos de Reajuste Tarifário Anual (IRTA) e Revisão Tarifária Periódica (RTP), o contrato de concessão estabelece também o mecanismo da Revisão Tarifária Extraordinária, por meio do qual a ANEEL poderá, a qualquer tempo, por solicitação da empresa de distribuição e quando devidamente comprovada, proceder à revisão das tarifas, visando a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso haja alterações significativas nos custos das empresas de distribuição. Para maiores informações, veja a Seção 7.3.b. – "Atividades da Companhia – Características do processo de produção - Tarifas" e 7.5 – "TARIFAS - Reajustes e Revisões Tarifárias" deste Formulário de Referência.

A ANEEL, em reunião pública de sua Diretoria realizada em 28 de junho de 2016, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2016, aplicado na tarifa a partir de 4 de julho de 2016. A ANEEL aprovou um reajuste de -1,29% composto por reajuste econômico de -3,48% e componente financeiro de +2,19%. Descontado o componente financeiro considerado no último processo tarifário, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de -8,10%. Não há como assegurar que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas que permitam repassar aos consumidores todos os custos, ou que todos os investimentos e ativos da Companhia sejam remunerados. Além disso, na medida em que quaisquer desses ajustes não sejam concedidos pela ANEEL em tempo hábil, os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Alteração na regra de repasse de compra de energia, redução da aplicação do limite

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O Decreto Nº 7.521/2011, alterou as regras de repasse dos custos com aquisição de energia elétrica em leilões A-5 e A-3 pelas distribuidoras às tarifas dos consumidores finais estabelecidas anteriormente pelo Decreto Nº 5.163/2004. A atual regra garante, a partir da publicação deste em 11 de julho de 2011, o repasse integral destes custos também para os três primeiros anos de suprimento destes leilões e não mais o repasse pelo valor de referência anual (“VR”). Na regra anterior, o repasse integral seria somente a partir do quarto ano de suprimento.

No entanto, o repasse às tarifas dos custos de aquisição da parcela da energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração permanece limitado ao Valor de Referência da Energia Existente – VRE (valor médio ponderado, em Reais por MWh, de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes nos leilões realizados no ano "A-1"). Esse limite de repasse dos referidos custos é aplicável somente à diferença entre o limite mínimo de recontratação e a quantidade efetivamente contratada nos leilões de compra de energia. O referido Decreto Nº 7521/2011 alterou apenas a forma de calcular o limite mínimo de contratação.

Este limite de repasse será aplicado somente nos três primeiros anos após o leilão de compra de energia proveniente de empreendimentos existentes em que o limite mínimo de recontratação não tenha sido atingido e deverá ser aplicado à parcela de energia elétrica, proveniente de novos empreendimentos, adquirida nos leilões realizados no ano "A-3" ou "A- 5" com CCEARs de maior preço.

Não será aplicado aos casos em que o limite mínimo de recontratação não tenha sido atingido por insuficiência de oferta nos leilões de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes, realizados no ano "A-1". A alteração na regra de repasse e redução da aplicação do limite pode ter um impacto adverso na condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A ANEEL pode punir a Companhia por descumprimento do contrato de concessão e da regulamentação aplicável, bem como a Companhia pode perder a concessão antes do término do contrato de concessão.

As atividades de distribuição são realizadas de acordo com um contrato de concessão firmado com a União por intermédio da ANEEL, com vigência até 2028. Com base nas disposições do contrato de concessão e/ou da legislação aplicável à Companhia, a ANEEL poderá aplicar penalidades se qualquer disposição do contrato de concessão ou da legislação aplicável for descumprida, o que poderá ter um impacto adverso para os negócios da Companhia. Dependendo da gravidade do descumprimento, tais penalidades, mediante processo administrativo específico e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, poderão incluir:

- advertência;
- multas;
- embargos de obras;
- interdição de instalações;
- suspensão temporária da participação em processos de licitação para obtenção de novas concessões; • intervenção administrativa; e
- caducidade da concessão.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Conforme estabelecido no Contrato de Concessão e na Lei nº 8.987/95, na hipótese de extinção da concessão caberá ao Poder Concedente realizar os levantamentos e avaliações para determinar o montante indenizável para a concessionária, porém os critérios serão estabelecidos quando da ocorrência do fato.

Parte das receitas da Companhia advém de clientes qualificados como consumidores "potencialmente livres" que têm a liberdade de procurar fornecedores alternativos de energia.

Dentro da área de concessão, a Companhia não enfrenta concorrência na distribuição de energia. Entretanto, em virtude da Lei nº 9.074/1995 e regulamentação posterior, desde 1995 os clientes classificados como potencialmente livres podem adquirir energia diretamente dos agentes de mercado (comercializadores e geradores). Além disso, clientes com uma demanda contratada igual ou superior a 500 kW podem se tornar consumidores especiais caso optem por energia de fontes renováveis, como energia eólica, solar, biomassa ou pequenas centrais hidrelétricas. Os clientes de alta tensão que compravam energia de Distribuidores no Ambiente de Contratação Regulado o faziam a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por "subsídio cruzado", começou a ser reduzido gradualmente a partir de julho de 2003, e foi totalmente eliminado em julho de 2007.

Em 31 de dezembro de 2016 a companhia possuía um total de 894 unidades consumidoras livres na área de concessão da Companhia, representando um aumento de 63,7% em relação a 31 de dezembro de 2015. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia fornecia energia a 546 unidades consumidoras livres (cada unidade representa uma instalação de um cliente livre que pertence a um grupo empresarial) que representavam 3,5% da receita bruta total e 18,2% do volume total da energia no mesmo período. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia fornecia energia a 548 unidades de consumo de clientes livres que representavam 3,7% da receita bruta total e 18,5% do volume total da energia no mesmo período. Não há como prever a contratação futura. Após o pedido para consumidor livre, o cliente tem o prazo previsto na regulamentação para começar a participar do ambiente livre de contratação.

As atividades da AES Eletropaulo, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental que podem se tornar mais rigorosos no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde, a exemplo da Portaria 80, de 14 de outubro de 2005, do Município de São Paulo, que estabelece o licenciamento ambiental na SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) para as atividades de reforma com ampliação de tensão ou de corrente nominal e de implantação de novas unidades de Linhas de Transmissão e Subestações dos sistemas de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica, com tensão nominal igual ou superior a 69 kV.

Esta mesma Portaria estabelece o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) para utilidades com tensão nominal de 69 kV a 230 kV, o que é aplicável à Companhia e que a torna mais restritiva do que as demais normas legais, ao prever a adoção de medidas de precaução, estruturais e operacionais e técnicas que visem à diminuição dos campos elétricos e magnéticos gerados nas áreas de livre acesso à população em geral, mediante limites bem restritivos. Caso a Companhia não tenha êxito em seguir referida Portaria, estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Adicionalmente, a emissão das licenças poderá ficar comprometida, impossibilitando a operação e a realização das obras de expansão, manutenção e melhoria do sistema. Projeto especiais (alteamento de estruturas, linhas subterrâneas, faixas de segurança mais largas, dentre outros) para atendimento aos limites da Portaria tendem a tornar as obras mais caras, impactando negativamente no orçamento da Companhia.

Além disso, as atividades do setor de distribuição de energia podem causar danos ao meio ambiente, dentre eles contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, poda e manejo inadequado de vegetação. A legislação estadual (Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009) impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de gerenciar as áreas contaminadas, assim como a legislação federal impõe o dever de repara r ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais despesas para recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais pode obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso sobre os resultados da Companhia. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, podendo causar atrasos em cronogramas de implantação de projetos. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Adicionalmente, as regulamentações ambientais poderão ficar mais rigorosas no futuro, resultando em um aumento de investimentos necessários que poderá gerar um efeito adverso nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e resultados da Companhia.

A atividade da Companhia é regulamentada e fiscalizada pela ANEEL e segue as diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”). A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre seus negócios, incluindo a influência sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de compra de energia que a Companhia está autorizada a celebrar, uma vez que são contratos vinculados a Editais de Leilão e, portanto, não passíveis de negociação. Desde 2004, o Governo Federal vem implantando novas políticas para o setor de energia. Por exemplo, em 15 de março de 2004, foi aprovada a Lei do Modelo do Setor Elétrico, que alterou substancialmente as diretrizes até então vigentes e as regras aplicáveis à venda de energia elétrica no Brasil.

A constitucionalidade da Lei do Modelo do Setor Elétrico foi contestada perante o Supremo Tribunal Federal, por meio de ações diretas de inconstitucionalidade. Em 11 de outubro de 2006, o Supremo Tribunal Federal indeferiu as medidas cautelares das ações diretas de inconstitucionalidade, por 7

4.1 - Descrição dos fatores de risco

votos a 4, declarando que, em princípio, a Lei do Modelo do Setor Elétrico não viola a Constituição Federal. O mérito das ações diretas de inconstitucionalidade ainda não foi julgado, sendo que, em 6 de janeiro de 2009, a Procuradoria Geral da República deu parecer favorável pela improcedência do pedido. Caso a Lei do Modelo do Setor Elétrico seja declarada inconstitucional, os agentes do setor elétrico, incluindo a Companhia, poderão ser adversamente afetados.

A exemplo da Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, que instituiu o Novo Modelo do Setor Elétrico, alterando substancialmente a comercialização de energia no Brasil, a Medida Provisória n.º 579, convertida na Lei n.º 12.783, de 11 de janeiro de 2013, instituiu a comercialização de energia por tarifa regulada, objetivando o aumento da competitividade e da produtividade nacionais, em consonância com o princípio da modicidade tarifária e a segurança energética.

Pela Lei n.º 12.783, as concessões outorgadas antes da publicação da Lei n.º 8.987 de 1995 e não licitadas, poderão ser renovadas uma única vez pelo prazo de 30 anos, se atendidas as seguintes condições: (i) geração hidrelétrica: submeter- se à remuneração por tarifa calculada pela ANEEL, à comercialização de energia elétrica em regime de cotas e aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL; (ii) transmissão: submeter-se à remuneração por receita calculada pela ANEEL e aos padrões de qualidade do serviço fixados pela agência; e (iii) distribuição: submeter-se às condições específicas estabelecidas no contrato de concessão ou termo aditivo.

O regime de cotas consiste na alocação da energia proveniente das usinas hidrelétricas, que aderiram à Medida Provisória n.º 579, às concessionárias de distribuição. O processo de alocação de cotas foi estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL n.º 521 de 2012 e os valores definidos por meio da Resolução Homologatória ANEEL n.º 1.410 de 2013.

As medidas introduzidas pela Lei n.º 12.783 permitiram, em média, redução das tarifas de energia de 18% para a classe residencial e de até 32% para a classe industrial.

O efeito integral das reformas introduzidas pela Lei do Modelo do Setor Elétrico e sua continuidade, o resultado final da ação perante o Supremo Tribunal Federal e reformas futuras na regulamentação do setor elétrico são difíceis de prever, sendo que as mesmas poderão ter um impacto negativo sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Eventuais alterações no Preço de Liquidação das Diferenças podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.

O Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”) é utilizado para valorar a compra e venda de energia no Mercado de Curto Prazo. O PLD é determinado em base semanal, considerando três patamares de carga, para cada submercado do sistema elétrico brasileiro. A definição dos submercados contempla a seguinte divisão do sistema elétrico brasileiro: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul. O PLD é calculado em base ex-ante (considerando informações previstas de disponibilidade de suprimento e previsão de carga) para as semanas que se iniciam aos sábados e terminam na sexta- feira, podendo conter dias de dois meses adjacentes. O preço servirá para a liquidação de toda a energia não contratada entre os Agentes.

Dentre os fatores que podem afetar o PLD estão (i) a variação de oferta e demanda de um período; (ii) queda dos níveis dos reservatórios das hidrelétricas; (iii) aumento do despacho de termelétricas e; (iv) atraso da entrada de funcionamento de novas geradoras. Caso algum desses fatores

4.1 - Descrição dos fatores de risco

pressione o PLD a uma variação substancial e haja liquidação expressiva de energia no curto prazo, a Companhia poderá sofrer um efeito negativo em seu fluxo de caixa no curto prazo.

Em 6 de março de 2013 foi publicada a Resolução CNPE 03 estabelecendo diretrizes para a internalização de mecanismos de aversão a risco nos programas computacionais para estudos energéticos e formação de preço e instituindo novo critério para rateio do custo do despacho adicional de usinas termelétricas. Tal alteração provocou aumento dos preços no curto prazo e tendência de queda no longo prazo, em relação ao modelo anterior.

Em 13 de dezembro de 2016, a Resolução Homologatória ANEEL 2190 homologou os limites mínimos e máximos do PLD em 2017, que pôde variar entre R$ 30,68/MWh e R$ 533,82/MWh, banda esta significativamente mais estreita que a vigente no ano de 2014, que variava entre R$ 15,62 / MWh e R$ 822,83/MWh.

Eventual cobrança do Tribunal de Contas da União referente à neutralidade dos itens da parcela de custos não gerenciáveis ("Parcela A") poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Em novembro de 2009, a ANEEL instituiu processo de Audiência Pública nº 043/2009 ("AP 043") para obter subsídios e informações para adequação da metodologia de cálculo do reajuste tarifário anual, mediante Aditivo ao Contrato de Concessão das Distribuidoras, visando à neutralidade dos itens da Parcela A (captura dos efeitos econômico-financeiros decorrentes das variações de mercado sobre Energia Comprada, Transmissão e Encargos Setoriais).

O processo da AP 043 culminou na aprovação do Modelo Padrão do Aditivo ao Contrato de Concessão das Distribuidoras por parte da ANEEL, nos termos do Despacho nº 245/2010. No Modelo Padrão, a metodologia de cálculo do reajuste tarifário anual foi alterada de modo a capturar os efeitos econômico-financeiros das variações de mercado sobre os Encargos Setoriais a partir de fevereiro de 2010 (Neutralidade da Parcela A).

Tramitou no Tribunal de Contas da União ("TCU") um parecer de sua área técnica recomendando aos ministros da corte que as distribuidoras de energia do país fossem obrigadas a devolver o montante teoricamente cobrado a mais dos consumidores durante pelo menos sete anos devido aos possíveis ganhos das distribuidoras referente aos efeitos econômico-financeiros das variações de mercado sobre os Encargos Setoriais. Este processo foi julgado em 10 de dezembro de 2012, sendo que o plenário do TCU decidiu que o órgão não possui competência para obrigar o ressarcimento do suposto montante e determinou que a ANEEL mantenha disponível a qualquer interessado a fórmula de cálculo dos reajustes tarifários anuais a partir de fevereiro de 2010, para subsidiar eventuais pedidos de reparação de danos no Judiciário.

Em dezembro de 2012, Associações de Consumidores e o Deputado Federal Eduardo da Fonte ofereceram embargos de declaração com efeitos infringentes face a decisão do TCU. O TCU votou em dezembro o resultado final, tendo o resultado final apontando favorável para as distribuidoras por 5 a 2, declarando que não há reembolso aos consumidores. Esta decisão enfraquece significantemente a possibilidade de êxito no PDC10 (proposta de decreto) que tramita no senado federal.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Eventuais alterações na regulamentação das agências reguladoras podem ter um efeito prejudicial no setor de energia elétrica, inclusive nos negócios e resultados da Companhia.

Há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante, dentre outros pontos, a criação

(i) de contratos de gestão, que deverão ser firmados entre as Agências e os Ministérios a que estiverem vinculadas, e, também, (ii) de ouvidoria nas Agências, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da Agência, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República.

Caso a mencionada lei entre em vigor, as medidas dela decorrentes poderão reduzir as atribuições da ANEEL, passando o Poder Concedente, por outro lado, sobretudo o MME – ao qual a ANEEL é vinculada –, a ter maior atuação e influência no setor elétrico brasileiro. As alterações a serem aprovadas poderão afetar negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica, incluindo a Companhia.

O confisco temporário ou expropriação permanente dos ativos das distribuidoras pode afetar adversamente suas condições financeiras e resultados operacionais.

A União pode retomar o serviço de distribuição de energia elétrica de qualquer distribuidora para atender o interesse público, mediante lei específica que autorize tal retomada e pagamento de prévia indenização. Tais razões incluem desastre natural, guerra, perturbações públicas significativas, ameaças contra a paz interna ou por razões econômicas e por outras razões relacionadas à segurança nacional. Referida situação ocasionaria efeitos adversos significativos na condição financeira da Companhia e não se pode garantir que a eventual compensação seja adequada ou que tal pagamento seja realizado em tempo.

A perda da concessão pode afetar significativamente a capacidade da Companhia de continuar suas operações, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante em seu resultado operacional e/ou em sua condição financeira.

i. Relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

j. Relacionados a questões socioambientais

A performance da companhia pode ser impactada por eventos climáticos:

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Apesar dos esforços da empresa em investimentos na área, os modelos não conseguem capturá-los na sua totalidade. Os modelos norteiam as contratações com níveis de riscos aceitáveis e no decorrer do tempo há a necessidade de ajustes sobre as previsões.

A área de concessão da distribuidora é construída basicamente com rede elétrica aérea, o que a deixa sujeita a eventos climáticos como chuva intensa, granizo, vento, e temporais em geral. Consequentemente, estes eventos podem impactar o desempenho e o atendimento aos seus

4.1 - Descrição dos fatores de risco

clientes, podendo gerar eventuais penalidades regulatórias, legais e de imagem, uma vez que são eventos não gerenciáveis pela distribuidora. Neste cenário é importante ressaltar, que a ANEEL estabeleceu, a partir de 2016, regras mais objetivas para o expurgo de interrupções em condições climáticas severas.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.2. – Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

a) Risco de crédito

Consiste no risco da Companhia incorrer em perdas devido a um cliente ou uma contraparte do instrumento financeiro não cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de: (i) contas a receber de clientes; e (ii) equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Contas a receber

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuem o pagamento das faturas.

Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo

Risco associado às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer perda destes valores.

A Companhia atua de modo a diversificar o risco de crédito junto às instituições financeiras, centralizando as suas transações apenas em instituições de primeira linha e estabelecendo limites de concentração, seguindo suas políticas internas quanto à avaliação dos investimentos em relação ao patrimônio líquido das instituições financeiras e aos respectivos *ratings* das principais agências.

A Companhia utiliza a classificação das agências Fitch Ratings (Fitch), Moody's ou Standard & Poor's (S&P) para identificar os bancos elegíveis de composição da carteira de investimentos. Quaisquer instituições financeiras que apresentem, em uma das agências de risco *rating* inferior ao estabelecido (AA-), em escala nacional em moeda local não poderão fazer parte da carteira de investimentos.

Quanto aos valores de exposição máxima por instituições financeiras, vale o mais restritivo dos seguintes critérios definidos pela Companhia: (i) Critério de Caixa: Aplicações de no máximo 20% (Patrimônio Líquido (PL) inferior a R$ 6.000.000) até 25% (PL superior a R$ 6.000.000) do total da carteira por instituição financeira. (ii) Critério de PL da Companhia: Aplicações de no máximo 20% de seu PL por instituição financeira; e (iii) Critério de PL da instituição financeira recebedora de recursos: Cada instituição financeira poderá receber recursos de no máximo 3% (PL inferior a R$ 6.000.000) até 5% (PL superior a R$ 6.000.000) de seu PL. Vale o mais restritivo dos critérios i, ii e iii.

Ativo financeiro setorial e ativo financeiro da concessão

A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco destes créditos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente: (i) referente a custos não recuperados por meio de tarifa; e (ii) referente aos investimentos efetuados em infraestrutura e que não foram amortizados até o vencimento da concessão.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima ao risco do crédito na data de 31 de dezembro de 2016 é:

	2016
Caixa e equivalentes de caixa	198.773
Investimentos de curto prazo	868.858
Consumidores, concessionárias e permissionárias	2.090.732
Contas a receber - acordos	96.857
Ativo financeiro setorial, líquido	44.243
Ativo financeiro da concessão	2.386.192
Total da exposição	**5.685.655**

b) Risco de gerenciamento de capital

A Companhia controla sua estrutura de capital de acordo com as condições macroeconômicas e setoriais, de forma a possibilitar o pagamento de dividendos, maximizar o retorno de capital aos acionistas, bem como a captação de novos empréstimos e emissões de valores mobiliários junto ao mercado financeiro e de capitais, entre outros instrumentos que julgar necessário.

De forma a manter ou ajustar a estrutura de capital, a Companhia pode revisar a sua prática de pagamento de dividendos, aumentar o capital através de emissão de novas ações ou vender ativos para reduzir o nível de endividamento, se for o caso.

A Companhia também monitora constantemente sua liquidez e os seus níveis de alavancagem financeira, além de buscar o alongamento do perfil de suas dívidas, de forma a mitigar o risco de refinanciamento.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida liquida: empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro, menos caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Na tabela abaixo, está demonstrada a dívida líquida da Companhia:

	2016	2015
Empréstimos e financiamentos	788.826	513.238
Debêntures	2.405.847	3.046.123
Arrendamento financeiro	76.722	43.181
Caixa e equivalentes de caixa	(198.773)	(146.621)
Investimentos de curto prazo	(868.858)	(384.557)
Dívida líquida	**2.203.764**	**3.071.364**
Patrimônio líquido	2.694.812	2.839.145
Dívida líquida / Patrimônio líquido	**81,78%**	**108,18%**

Do endividamento financeiro total em 31 de dezembro de 2016, 27,0% era de curto prazo (20,2% em 31 de dezembro de 2015) e o prazo médio era de 2,3 anos (2,6 anos em 31 de dezembro de 2015).

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez acontece com a dificuldade de cumprir com obrigações contratadas em datas previstas.

A Companhia adota como política de gerenciamento de risco: (i) manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros; (ii) monitorar diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados; (iii) manter aplicações financeiras com vencimentos diários ou que fazem frente aos desembolsos, de modo a promover máxima liquidez; (iv) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia. Para as rubricas de “empréstimos e financiamentos” e “debêntures” estão sendo considerados os fluxos de caixa projetados. Por se tratar de uma projeção, estes valores diferem dos divulgados na nota explicativa nº 17. As informações refletidas na tabela abaixo incluem os fluxos de caixa de principal e juros.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos
Fornecedores	1.468.254	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	57.583	321.522	303.768	317.668	24.298
Debêntures	120.617	761.879	979.657	1.382.356	83.247
Arrendamento financeiro	5.360	23.239	21.855	24.587	1.681
Encargos setoriais (CDE, CCRBT e TFSEE)	382.505	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	596	22.487	-	-	-
Total	**2.034.915**	**1.129.127**	**1.305.280**	**1.724.611**	**109.226**

De acordo com o CPC 40 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, quando o montante a pagar não é fixado, o montante evidenciado é determinado com referência às condições existentes na data de encerramento do período. Portanto, CDI, SELIC e TJLP utilizados nas projeções correspondem aos índices verificados na data de 31 de dezembro de 2016.

d) Riscos de taxas de juros

A Companhia possui empréstimos relevantes remunerados pela variação do CDI, SELIC e TJLP. Consequentemente, o resultado da Companhia é afetado pela variação desses índices.

Em 31 de dezembro de 2016, as aplicações financeiras da Companhia foram alocadas em CDBs e operações compromissadas, rentabilizadas pelo CDI. O montante de exposição líquida da Companhia aos riscos de taxas de juros na data base de 31 de dezembro de 2016 é:

	2016
Equivalentes de caixa	140.096
Investimentos de curto prazo	868.858
Empréstimos e financiamentos	(691.666)
Debêntures	(2.450.413)
Total da exposição líquida	**(2.133.125)**

Os montantes de empréstimos, financiamentos e debêntures apresentados na tabela acima referem-se somente às dívidas indexadas ao CDI, SELIC e TJLP e não contemplam os saldos de custos a amortizar.

<u>Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros</u>

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos e nas dívidas, aos quais a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2016, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 30 de dezembro de 2016, foi extraída a projeção dos indexadores CDI, SELIC e TJLP para um ano e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita e despesa financeira bruta, que representa o efeito esperado no resultado e patrimônio líquido em cada cenário projetado, não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para um ano. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2016, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

			Projeção receitas financeiras - 01 ano				
Aplicações financeiras	**Taxa de juros**	**Posição em 31.12.2016**	**Cenário I (-50%)**	**Cenário II (-25%)**	**Cenário Provável**	**Cenário III (+25%)**	**Cenário IV (+50%)**
CDI			**5,78%**	**8,67%**	**11,56%**	**14,45%**	**17,34%**
Equivalentes de caixa	CDI	140.096	8.098	12.146	16.195	20.244	24.293
Investimentos de curto prazo	CDI	868.858	50.220	75.330	100.440	125.550	150.660
Subtotal		**1.008.954**	**58.318**	**87.476**	**116.635**	**145.794**	**174.953**

			Projeção despesas financeiras - 01 ano				
Dívidas	**Taxa de juros contratual**	**Posição em 31.12.2016**	**Cenário I (-50%)**	**Cenário II (-25%)**	**Cenário Provável**	**Cenário III (+25%)**	**Cenário IV (+50%)**
CDI / SELIC			**5,78%**	**8,67%**	**11,56%**	**14,45%**	**17,34%**
Debêntures - 9ª Emissão	CDI + 1,12% a.a.	(105.187)	(7.326)	(10.400)	(13.474)	(16.548)	(19.622)
Debêntures - 11ª Emissão	CDI + 1,75% a.a.	(102.407)	(7.815)	(10.826)	(13.838)	(16.849)	(19.860)
Debêntures - 13ª Emissão	CDI + 1,50% a.a.	(285.310)	(21.018)	(29.387)	(37.756)	(46.125)	(54.494)
Debêntures - 14ª Emissão	CDI + 1,50% a.a.	(608.224)	(44.806)	(62.647)	(80.489)	(98.330)	(116.171)
Debêntures - 15ª Emissão	CDI + 1,24% a.a.	(516.001)	(36.593)	(51.690)	(66.788)	(81.885)	(96.982)
Debêntures - 17ª Emissão (2ª série)	CDI + 1,90% a.a.	(96.419)	(7.511)	(10.350)	(13.190)	(16.029)	(18.869)
Debêntures - 18ª Emissão (1ª série)	CDI + 2,85% a.a.	(206.731)	(18.181)	(24.326)	(30.471)	(36.616)	(42.761)
Debêntures - 18ª Emissão (2ª série)	CDI + 2,85% a.a.	(206.731)	(18.181)	(24.326)	(30.471)	(36.616)	(42.761)
Debêntures - 19ª Emissão	CDI + 2,95% a.a.	(323.403)	(28.785)	(38.407)	(48.029)	(57.651)	(67.273)
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco	CDI + 1,50% a.a.	(327.626)	(24.135)	(33.746)	(43.356)	(52.966)	(62.577)
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC	CDI + 4,60% a.a.	(83.330)	(8.871)	(11.390)	(13.909)	(16.428)	(18.947)
FINEM - Subcrédito B	SELIC + 4,22% a.a.	(57.834)	(5.924)	(7.666)	(9.408)	(11.150)	(12.892)
FINEM - Subcrédito E	SELIC + 3,20% a.a.	(21.333)	(1.955)	(2.591)	(3.228)	(3.864)	(4.500)
FINEM - Subcrédito B (2º protocolo)	SELIC + 4,15% a.a.	(68.546)	(6.971)	(9.034)	(11.097)	(13.161)	(15.224)
FINEM - Subcrédito C (2º protocolo)	SELIC + 4,15% a.a.	(20.701)	(2.105)	(2.728)	(3.351)	(3.975)	(4.598)
TJLP			**3,75%**	**5,63%**	**7,50%**	**9,38%**	**11,25%**
FINEM - Subcrédito A	TJLP + 4,22% a.a.	(47.771)	(3.883)	(4.819)	(5.750)	(6.686)	(7.617)
FINEM - Subcrédito A (2º protocolo)	TJLP + 4,07% a.a.	(63.717)	(5.080)	(6.327)	(7.567)	(8.813)	(10.053)
FINEM - Subcrédito D	TJLP	(808)	(30)	(45)	(61)	(76)	(91)
Subtotal		**(3.142.079)**	**(249.170)**	**(340.705)**	**(432.233)**	**(523.768)**	**(615.292)**
Total da exposição líquida		**(2.133.125)**	**(190.852)**	**(253.229)**	**(315.598)**	**(377.974)**	**(440.339)**

e) Riscos de moeda

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao dólar norte-americano, através dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, entretanto, as alterações de variação cambial são repassadas ao consumidor na tarifa, através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A/CVA (Ativo e passivo financeiro setorial).

f) Riscos de preço

Reajuste tarifário de 2016

A ANEEL, em reunião pública de sua Diretoria realizada em 28 de junho de 2016, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2016, aplicado na tarifa a partir de 4 de julho de 2016. A ANEEL aprovou um reajuste de -1,29% composto por reajuste econômico de -3,48% e componente financeiro de +2,19%. Descontado o componente financeiro considerado no último processo tarifário, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de -8,10%.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

O índice é composto pelos seguintes itens:

Reajuste tarifário 2016		
Parcela A	Encargos setoriais	-1,73%
	Energia comprada	-3,88%
	Encargos de transmissão	0,01%
	Parcela A	**-5,61%**
Parcela B		2,13%
Reajuste econômico		**-3,48%**
CVA total		7,47%
Outros itens financeiros de Parcela A		-5,28%
Reajuste financeiro		**2,19%**
Reajuste total		**-1,29%**
Componentes financeiros do processo anterior		-6,81%
Reajuste total		**-8,10%**

Desta forma as Parcelas A e B da Companhia, após o Reajuste Tarifário, tiveram os seguintes impactos:

(i) Parcela A

A Parcela A foi reajustada em -6,87%, representando -5,61% no reajuste econômico com os seguintes componentes:

• Encargos setoriais – redução de 5,95%, representando -1,73% no reajuste econômico em função, principalmente, da redução de 21,2% do encargo com a Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”);

• Energia comprada – redução de 8,12% decorre principalmente do término do contrato bilateral com a AES Tietê em 31 de dezembro de 2015 e a redução de 32,0% da tarifa de Itaipu. A redução da compra de energia representa -3,88% no reajuste econômico; e

• Encargos de transmissão – aumento de 0,15% decorre principalmente do aumento do custo relativo ao uso da Rede Básica pela Usina de Itaipu, representando 0,01% no reajuste econômico.

(ii) Parcela B

A Parcela B foi reajustada em 11,58%, representando uma participação de 2,13% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:

• IGP-M de 11,42%, no período de 12 meses findos em junho de 2016; e

• Fator X de -0,16%, composto por:

– Componente X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de 1,13%, previamente definido na 4ª Revisão Tarifária Periódica (“4RTP”) para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia;

– Componente X-Q (qualidade do serviço) de 1,08%; e

– Componente X-T (trajetória de custos operacionais) de -2,37%, previamente definido na 4RTP para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia.

(iii) Componentes financeiros

Os componentes financeiros aplicados a este reajuste tarifário totalizam um montante de R$ 317.556, dentre os quais destacamos R$ 1.083.484 referente aos itens de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (“CVA”), compensados parcialmente pela arrecadação da Revisão Tarifária Extraordinária, de R$ 723.111, revertida ao consumidor neste reajuste tarifário como um componente financeiro.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

O reajuste tarifário médio de -8,10% a ser percebido pelos consumidores apresenta variações para diversos níveis de tensão, conforme detalhado a seguir:

Classe de consumo	Índice
Alta tensão	-9,74%
Baixa tensão	-7,30%
Efeito médio	**-8,10%**

g) Riscos de aceleração de dívidas

A Companhia tem contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (“covenants”) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia estava em cumprimento de todos os termos dos covenants exigidos por seus contratos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais e administrativos sobre diversas questões legais, regulatórias e administrativas, inclusive processos relacionados a aumentos de tarifa, responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas, previdenciárias e questões ambientais, sendo que a maioria destes processos originou-se do curso regular dos negócios da Companhia. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia figurava em 12.326 demandas judiciais, sendo: (i) 10.272 como ré, das quais 1.149 são processos judiciais fiscais, 4.188 são processos judiciais trabalhistas e 4.935 são processos judiciais cíveis (incluindo imobiliário e plano cruzado), e (ii) 2.054 processos como autora, dos quais 65 são processos judiciais fiscais, 2 processos judiciais trabalhistas e 1.987 processos judiciais cíveis.

Em 31 de dezembro de 2016, as provisões relativas a esses processos representavam R$523,2 milhões, dos quais R$135,1 milhões se relacionaram a disputas fiscais, R$45,3 milhões a processos judiciais cíveis, R$244,9 milhões a processos judiciais trabalhistas, R$10,2 milhões a processos administrativos ambientais e questões ambientais, R$63,1 milhões a processos regulatórios e R$24,5 milhões a provisões para outras contingências.

O cálculo dos valores a serem provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, apurado conjuntamente pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos. Somente encontram-se provisionados valores relativos aos processos cujo prognóstico de perda apurado conjuntamente com os advogados internos e externos é provável. Ressalta-se que alguns processos tributários são provisionados, independente do seu prognóstico, em razão de tratar-se de uma obrigação legal. Com relação aos casos cujo prognóstico apurado em conjunto com os advogados internos e externos é possível, ressalta-se nas demonstrações financeiras tão somente aqueles apontados como relevantes, seguindo os critérios estipulados pela Companhia. Não há como assegurar que o valor provisionado será suficiente para cobrir eventuais condenações. Ademais, há ações cujo valor não pode ser estimado, cuja provisão não foi realizada. O efeito de uma decisão desfavorável nessas ações pode ter um impacto negativo sobre o negócio da Companhia.

Abaixo são descritos os processos mais relevantes para a Companhia, assim considerados aqueles que tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia:

Contingências Tributárias

A Companhia é parte em aproximadamente 1.214 disputas tributárias, sendo 65 ações em que a Companhia figura como autora e 1.149 ações em que a Companhia figura como ré, cujas provisões em 31 de dezembro de 2016 somavam R$135,1 milhões.

Contribuições ao PIS

Processo n°	**2007.61.82.008485-9; 2007.61.82.033333-1; 2007.61.82.033332-0; 2007.61.82.033331-8; 2008.61.82.005088-0 e 2008.61.82.005087-8**
a) juízo	Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo
b) instância	Instância Superior (STJ)
c) data de instauração	16/08/2006
d) partes no processo	Autor: AES Eletropaulo Réu: União Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$49,4 milhões (em 31 de dezembro de 2016), relativo à eventual aplicação de multa de mora de 20% (valor não contempla principal e juros).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	A Companhia ajuizou ação judicial visando o reconhecimento dos créditos de PIS decorrentes do pagamento a maior efetuado durante a vigência dos Decretos Lei nº's 2.445/1988 e 2.449/1988, que haviam sido julgados inconstitucionais pelo STF. Em maio de 2012, obtivemos decisão definitiva favorável reconhecendo o direito ao mencionado crédito. Contudo há em trâmite seis execuções fiscais que visam a cobrança dos débitos compensados pela Companhia em 2002. Como tais débitos foram compensados com os créditos já reconhecidos pela decisão definitiva mencionada acima, eventual exposição cinge-se à multa de mora de 20% aplicável aos débitos compensados.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$49,4 milhões (em 31 de dezembro de 2016), relativo à eventual aplicação de multa de mora de 20%), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i) valor provisionado	Não há

Processo n°	**2008.61.82.011529-0**
a) juízo	Execuções Fiscais Federais
b) instância	Instância Superior (STJ)
c) data de instauração	06/05/2008
d) partes no processo	Autor: União Federal Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$228,0 milhões (em 31 de dezembro de 2016).
f) principais fatos	Execução Fiscal visando à cobrança de supostos débitos de PIS decorrentes da aplicação das normas impostas pela Medida Provisória nº 1.407/96. Em oposição a esta cobrança, a Companhia apresentou defesa sustentando a decadência do direito do Fisco exigir esses valores em função do tempo decorrido entre os fatos geradores e a devida constituição do débito tributário, que teria tardado mais de cinco anos. Decisões de 1ª e 2ª instância desfavoráveis aos interesses da Companhia. Em setembro de 2015, a Companhia interpôs recurso especial e extraordinário. Em março de 2017, foram proferidas decisões pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região não admitindo o seguimento dos recursos (especial e extraordinário) interpostos pela Companhia. Diante destas decisões, serão interpostos recursos diretamente no STJ e STF, bem como foi apresentado outro recurso no TRF.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$229,0 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i) valor provisionado	Não há

Contribuições ao PASEP

Processo n°	**2006.61.00.024465-2**
a) juízo	Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	09/11/2006
d) partes no processo	Autor: AES Eletropaulo Réu: União Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$41,1 milhões (em 31 de dezembro de 2016).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Trata-se de Mandado de Segurança apresentado com o objetivo de suspender a exigibilidade de supostos débitos de PASEP apurados no Processo Administrativo n° 10880.036851/90-51, bem como afastar todo e qualquer procedimento tendente à inscrição dos mesmos no CADIN e na Dívida Ativa da União Federal e, portanto, sua cobrança judicial. A Liminar foi indeferida e o crédito inscrito na Dívida Ativa da União. Diante disto, a Companhia distribuiu Ação Cautelar, na qual foi deferida a medida Liminar que suspendeu a exigibilidade do crédito mediante apresentação de fiança bancária. Aguarda-se julgamento em 2ª instância.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$41,1 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i) valor provisionado	Não há

COFINS Multa de Ofício

Processo n°	**16151.000310/2007-15 e 0000617-74.2016.403.6144**
a) juízo	Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	20/01/2016
d) partes no processo	Autor: AES Eletropaulo Réu: União Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$59,0 milhões (em 31 de dezembro de 2016).
f) principais fatos	Esfera Administrativa: Auto de infração lavrado para exigir crédito tributário relativo a COFINS (período de apuração compreendido entre abril de 1992 a março de 1993), acrescido de multa de ofício calculada no percentual de 100% e juros com base na Selic. No exclusivo entendimento da Receita Federal do Brasil, a multa de ofício se justifica pelo fato de os créditos de COFINS terem sido recolhidos por meio da Anistia Fiscal instituída pela MP 2158/99 1999 e não no prazo original do pagamento do tributo. Decisão desfavorável em 1ª instância e parcialmente desfavorável em 2ª instância administrativa. Em janeiro de 2015, a AES Eletropaulo foi intimada da decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado no CARF. Assim, tornou-se definitiva a decisão que reduziu a multa de ofício de 100% para 75%, bem como excluiu a incidência da SELIC sobre tais valores. Como não há mais a possibilidade de recurso, o débito foi reduzido de R$221,6 milhões para R$59,0 milhões. Esfera Judicial: Ajuizada ação cautelar preparatória de execução fiscal para possibilitar a garantia do débito e a consequente suspensão da exigibilidade. Em 15 de fevereiro de 2017, a AES Eletropaulo foi citada para apresentar defesa na execução fiscal ajuizada pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Em 20 de fevereiro de 2017 a AES Eletropaulo apresentou defesa (exceção de pré-executividade).
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Conversão em renda da garantia em favor da União Federal
i) valor provisionado	Não há

Autos de Infração ICMS

Processo n°	**4.034.320-0**
a) juízo	Esfera Administrativa
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	11/12/2013
d) partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$29,4 milhões (em 31 de dezembro de 2016).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Auto de infração lavrado em virtude de suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS oriundos da entrada de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado da empresa. O trabalho fiscal desconsiderou parte dos créditos aproveitados por entender que determinadas mercadorias não podem ser consideradas como ativo imobilizado, na medida em que seriam bens alheios à atividade e/ou destinados a uso e consumo da empresa. Decisão de primeira instância desfavorável. Aguardando julgamento de recurso ordinário.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$ 29,4 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.
i) valor provisionado	Não há

Processo n°	**4.034.485-0**
a) juízo	Esfera Administrativa
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	20/12/2013
d) partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$19,7 milhões (em 31 de dezembro de 2016).
f) principais fatos	Auto de infração lavrado em virtude do aproveitamento indevido de créditos de ICMS a título de estorno de débitos. Decisão de 1ª instância desfavorável aos interesses da Companhia. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso ordinário.
g) chance de perda	Remota (período de janeiro a novembro de 2008) / Possível (período de novembro de 2008 em diante).
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$19,7 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos
i) valor provisionado	Não há

Processo n°	**4.030.972-1**
a) juízo	Esfera Administrativa
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	20/12/2013
d) partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$34,2 milhões (em 31 de dezembro de 2016).
f) principais fatos	Auto de Infração lavrado em virtude de aproveitamento indevido de créditos de ICMS a título de estorno de débitos e utilização de crédito relativos a notas fiscais emitidas a mais de cinco anos. Decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instância administrativas. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso especial.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$ 34,2 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos
i) valor provisionado	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

COFINS ANISTIA

Processo nº	**0044512-19.1999.4.03.6100**
a) juízo	2ª Vara da Justiça Federal
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	09/09/1999
d) partes no processo	Autor: AES Eletropaulo Réu: União Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 768,1 milhões (em 31 de dezembro de 2016)
f) principais fatos	Trata-se de ação consignatória ajuizada com vistas a garantir o direito das autoras de quitar os débitos apurados nas Execuções Fiscais 98.0518346-7 e 98.0522026-5 (execuções sobrestadas até decisão final desta ação), com o benefício da anistia de que cuida as MPs 1858-6 e 1858-8. Em novembro de 2008 foi proferida decisão favorável à AES Eletropaulo em 1ª instância. Em maio de 2012 foi proferida decisão favorável em 2ª instância quanto ao mérito, mas desfavorável com relação à cobrança de 20%, relativo aos encargos legais, pois estes, no entendimento da Procuradoria da Fazenda, não estariam incluídos na anistia concedida pelo Governo Federal. Diante dessa decisão foi apresentado Embargos Infringentes em julho de 2012 pela Companhia, o qual foi admitido e aguarda julgamento. Em setembro de 2012 a União Federal opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Contra essa decisão a União Federal apresentou Recurso Especial em janeiro de 2013, todavia, ainda não houve intimação da Companhia para oferecer contrarrazões, pois aguarda julgamento dos Embargos Infringentes.
g) chance de perda	Possível (R$ 153,6 milhões) / Remota (R$ 614,5 milhões)
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, em todos os processos mencionados acima (ação consignatória e execuções fiscais), exceto os remotos, a Companhia terá que desembolsar o valor total de R$ 153,6 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016).
i) valor provisionado	Não há.

FGTS

Processo nº	**0008551-36.2007.4.03.6100**
a) juízo	19ª Vara da Justiça Federal
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	26/04/2007
d) partes no processo	Autor: AES Eletropaulo e União Federal, respectivamente. Réu: União Federal e AES Eletropaulo, respectivamente.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$89,0 milhões (em 31 de dezembro de 2016)
f) principais fatos	Em novembro de 1998 foram lavradas pela Caixa Econômica Federal três notificações relativas a suposta falta de recolhimento de FGTS durante o período de janeiro de 1993 a setembro de 1998. Após a apresentação dos competentes recursos, em março de 2007, houve decisão desfavorável no âmbito administrativo e a consequente inscrição deste débito em Dívida Ativa da União. Diante disso, por entender como infundada a cobrança pretendida, a Eletropaulo ajuizou uma Ação anulatória visando o cancelamento do débito. Em setembro de 2014 foi proferida decisão de 1ª instância julgando parcialmente procedente o pedido. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$89,0 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i) valor provisionado	Não há

PIS Compensação Decretos (Créditos Remanescentes)

Processo nº	**13896-903.048/2014-90**
a) juízo	Esfera Administrativa
b) instância	1ª instância

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c) data de instauração	08/08/2014
d) partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 137,9 milhões (em 31 de dezembro de 2016)
f) principais fatos	A Eletropaulo foi intimada pela Receita Federal sobre a não homologação de compensações administrativas realizadas entre créditos remanescentes de PIS recolhidos a maior com base nos Decretos Leis nº 2.445/88 e 2.449/88, e débitos de PIS e COFINS relativos ao período compreendido entre abril e maio/2013. Em 08 de setembro de 2014 foi apresentada defesa administrativa, a qual encontra-se pendente de julgamento.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$ 137,9 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos
i) valor provisionado	Não há

Processo n°	**0010645-38.2015.4.03.6144**
a) juízo	Esfera Judicial
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	22/07/2015
d) partes no processo	Autor: AES Eletropaulo e Outros Réu: União Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$60,9 milhões (em 31 de dezembro de 2016).
f) principais fatos	Mandado de Segurança impetrado com o intuito de afastar a cobrança das contribuições ao PIS e a COFINS incidentes sobre receitas financeiras, apuradas com base no Decreto nº 8.426/2015, que alterou a alíquota combinada de Zero para 4,65%, a partir de 1º de julho de 2015. Em 26/11/2015, foi publicada sentença de 1ª instância desfavorável aos interesses da Cia. Em 11/12/2015, foi interposto recurso de apelação, o qual encontra-se pendente de julgamento.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$60,9 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i) valor provisionado	Não há

Processo n°	**13896.720.708/2015-80**
a) juízo	Esfera Administrativa
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	23/03/2015
d) partes no processo	Autor: União Federal Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$16,5 milhões (em 31 de dezembro de 2016).
f) principais fatos	A Companhia foi intimada da lavratura de Auto de Infração, relativo à multa isolada de 50% sobre o valor do crédito objeto de declarações de compensação não homologadas, com fundamento no artigo 74, § 17, da Lei nº 9.430/1996. Tais compensações foram realizadas com créditos decorrentes da decisão judicial transitada em julgado na Ação Judicial. Em abril de 2015, foi apresentada manifestação de inconformidade. Em maio de 2016, foi proferida decisão de 1ª instância desfavorável aos interesses da Companhia. Em decorrência, foi interposto recurso voluntário, o qual encontra-se pendente de julgamento.
g) chance de perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$16,5 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.
i) valor provisionado	Não há

Processo n°	**4.056.706-0**
a) juízo	Esfera Administrativa
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	20/12/2013
d) partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$43,8 milhões (em 31 de dezembro de 2016).
f) principais fatos	Auto de infração lavrado em virtude de suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS oriundos de estorno dos respectivos débitos do imposto. Decisão de primeira instância desfavorável. Aguardando julgamento de recurso ordinário.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$43,8 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.
i) valor provisionado	Não há

Processo n°	**89613414**
a) juízo	Esfera Judicial
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	20/10/2012
d) partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$20,6 milhões (em 31 de dezembro de 2016).
f) principais fatos	A Fazenda do Estado de São Paulo ajuizou execução fiscal em face da Eletropaulo por suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS procedentes de retificação/substituição de notas fiscais/contas de energia elétrica e estorno dos respectivos débitos do imposto. A Companhia garantiu o valor executado por fiança bancária e opôs embargos à execução, que foram julgados improcedentes em primeira instância. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Companhia.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$20,6 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i) valor provisionado	Não há

Contingências Trabalhistas

A Companhia é parte em 4.190 disputas trabalhistas, sendo 2 ações em que a Companhia figura como autora e 4.188 ações em que a Companhia figura como ré, cujas provisões em 31 de dezembro de 2016 somavam R$244,9 milhões. A maioria dos processos de natureza trabalhista em que a Companhia figura no polo passivo envolvem pedidos de ex-empregados próprios, empregados ativos e ex-empregados de empresas prestadoras de serviços. Em geral, os pedidos

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

versam sobre: equiparação salarial, horas extras, horas de sobreaviso, adicional de periculosidade, multa de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS decorrente de expurgos de planos econômicos e responsabilidade subsidiária da Companhia, em razão de inadimplemento das obrigações trabalhistas devidas pelas empresas prestadoras de serviços, dentre outras matérias. A Companhia já procedeu ao depósito judicial total de R$203,0 milhões, para garantia do pagamento de execuções trabalhistas. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos entre 2017 e 2022.

Ação Civil Pública - Terceirização

Processo n°	**1002267-94.2016.5.02.0709**
a) juízo	88a Vara do Trabalho de São Paulo/SP
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	26/11/2016
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho - São Paulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, pleiteando ordem liminar, para que a AES Eletropaulo, no prazo de 180 dias, sob pena de multa diária de R$50 mil para cada obrigação não cumprida: (i) se abstenha de efetuar terceirização de atividade fim e/ou de qualquer atividade em que exerça subordinação direta aos seus terceirizados, (ii) internalize os terceirizados que atuem na atividade fim e/ou em qualquer atividade que a AES Eletropaulo exerça subordinação, (iii) garanta tratamento isonômico aos terceirizados em relação aos colaboradores da AES Eletropaulo (enquadramento sindical, remuneração e benefícios) e, ao final da ação, também seja condenada (iv) a indenizar no valor de R$120,0 milhões (R$20,0 milhões de dumping social e R$100,0 milhões de danos morais coletivos).
f) principais fatos	AES Eletropaulo foi citada no dia 17 de janeiro de 2017, tendo se manifestado contra pedido liminar em 26 de janeiro de 2017. Em 21 de Fevereiro de 2017, foi negado o Pedido Liminar feito pelo Ministério Público do Trabalho – MPT. Contra a decisão, o MPT pode recorrer. AES Eletropaulo apresentou defesa em audiência em 21 de março de 2017, tendo o juiz designado audiência de produção de provas para 21 de julho de 2017
g) chance de perda	Remota (para pedido liminar) e Possível (para pedido principal)
h) impacto em caso de perda	AES Eletropaulo poderá em caso de perda ser impedida de realizar novas contratações de empresas terceirizadas e ter de internalizar os serviços já prestados por estas empresas atualmente contratadas; para as atividades em que a terceirização for permitida, garantir tratamento isonômico aos empregados terceirizados em relação aos empregados próprios da AES Eletropaulo (enquadramento sindical, remuneração e benefícios); e arcar com uma indenização. Os valores envolvidos são inestimáveis, uma vez que somente uma decisão judicial poderá delimitar as obrigações a serem cumpridas e, quanto à indenização, não há previsão legal que fixe tais valores e, ainda, em razão da subjetividade envolvida na sua definição pelo juiz.
i) valor provisionado	Não há

Contingências Cíveis

A Companhia é parte em aproximadamente 6.922 disputas cíveis, sendo 1.987 ações em que a Companhia figura como autora (incluindo imobiliário) e 4.935 ações em que a Companhia figura como ré (incluindo imobiliário e plano cruzado), cujas provisões em 31 de dezembro de 2016 somavam R$45,3 milhões. De uma maneira geral, os processos de natureza cível em que a Companhia figura no pólo passivo envolvem ações de natureza consumerista, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indenizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral, e ações discutindo a ilegalidade das majorações das tarifas de energia elétrica realizadas pelas Portarias do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) n° 38/86 e 45/86 durante o chamado “Plano Cruzado”. Por

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

outro lado, as ações em que a Companhia figura como autora consistem em execuções e ações de cobrança ajuizadas em virtude do inadimplemento do contrato de fornecimento de energia elétrica.

Além disso, a Companhia também é parte em alguns processos relacionados com sua privatização. Naquela ocasião, determinados segmentos da população brasileira se opuseram à privatização de empresas de infraestrutura e diversas privatizações foram questionadas em juízo. Com base no fato de que nenhuma das empresas privatizadas sofreu consequências relevantes como resultado desse litígio, acredita-se que o efeito final destes processos não terá, da mesma forma, um impacto prejudicial relevante sobre a situação financeira ou sobre os resultados das operações da Companhia.

CTEEP/Eletrobrás – Contrato de Financiamento

Processo n°	**89.001.010.266-6**
a) juízo	5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	1º de fevereiro de 1989
d) partes no processo	Autor: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás Réu: AES Eletropaulo e CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica de São Paulo S.A.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Aproximadamente R$1,96 bilhão (em 31 de dezembro de 2016)

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Em novembro de 1986 a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. (”Eletropaulo Estatal”), obteve através do Contrato de Financiamento ECF 1046/86 empréstimo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (”Eletrobrás”). Tendo em vista os questionamentos que surgiram acerca da periodicidade da correção monetária incidente sobre o valor financiado e a impossibilidade de se chegar a um entendimento com a Eletrobrás, em dezembro de 1988 a Eletropaulo Estatal propôs Ação de Consignação em Pagamento contra a Eletrobrás. Ao propor a demanda acima mencionada, a Eletropaulo Estatal realizou o depósito judicial do valor que apurou como representativo do saldo devedor, qual seja, aquele que era composto pelo valor principal acrescido de correção monetária anual. Após apresentar a sua defesa na Ação de Consignação em Pagamento, em abril de 1989 a Eletrobrás ajuizou Ação de Cobrança contra a Eletropaulo Estatal perante a 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro (”5ª Vara Cível”), fundamentando seu pedido de cobrança na alegação de que os valores depositados na Ação de Consignação não estavam de acordo com os termos do Contrato de Financiamento ECF 1046/86, já que este, de acordo com a interpretação da Eletrobrás, previa correção monetária mensal do valor principal e não anual conforme sustentado pela Eletropaulo Estatal. Durante o andamento de ambas as ações, foi firmado o Protocolo de Cisão em 22 de dezembro de 1997, onde a Eletropaulo Estatal foi cindida em 4 empresas, quais sejam: atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (”Companhia”), Bandeirante Energia S.A. (”Bandeirante”), Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A. (”EMAE”) e Empresa Paulista de Transmissão de Energia S/A. (”EPTe”), sendo que esta última acabou por ser incorporada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (”CTEEP”). Em abril de 1999, a 5ª Vara Cível, em decisão de primeira instância, julgou tanto a Ação de Cobrança como a Ação de Consignação em Pagamento em favor da Eletrobrás, reconhecendo, na primeira ação, que a correção monetária do Contrato de Financiamento ECF 1046/86 é mensal e, na segunda ação, que o valor depositado pela Eletropaulo Estatal não estava de acordo com os termos do mencionado Contrato, reconhecendo que a Eletropaulo Estatal estava em mora com a Eletrobrás. Ao não enviar os termos da sentença para uma reanálise do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (”TJRJ”), na medida em que não apresentou quaisquer dos Recursos cabíveis à época em que as ações foram sentenciadas, a Eletropaulo Estatal sagrou-se perdedora em todas as questões referentes à correção monetária do referido Contrato de Financiamento. Em setembro de 2001, a Eletrobrás iniciou Ação de Execução, também na 5ª Vara Cível, e, com base no seu entendimento dos termos constantes do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal exigiu, em termos proporcionais da Companhia (90,11%) e da CTEEP (9,89%) os valores que lhes teriam sido transferidos como passivo. Por conta de tal posicionamento, foi exigido da CTEEP o pagamento de valor correspondente ao depositado na Ação de Consignação em Pagamento (valor principal do Contrato de Financiamento acrescido de correção monetária anual) e da Companhia de valor que corresponde aos atuais R$1,3 bilhão, quantia que representa a diferença entre a correção anual e a correção mensal do Contrato de Financiamento, devidamente atualizado até dezembro de 2012. Em novembro de 2002, em decisão de primeira instância, a 5ª Vara Cível não acolheu os argumentos da Companhia e a manteve como parte do processo, sendo que desta decisão foi apresentado recurso perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (”TJRJ”). Em setembro de 2003 o TJRJ acolheu todos os argumentos levados pela Companhia, acabando por reconhecer, com base no Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal, que a Companhia não seria responsável pela quitação do Contrato de Financiamento ECF 1046/86, já que o passivo por ele representado teria sido vertido à EPTE, empresa incorporada pela CTEEP. Tendo em vista a decisão que lhes foi desfavorável, a Eletrobrás, em dezembro de 2003, e a CTEEP em março de 2004, apresentaram recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) com vistas à cassação da decisão do TJRJ. Sem adentrar nos méritos dos processos ou nas disposições do contrato de Financiamento, em junho de 2006, o STJ reverteu a decisão que eximia a Companhia de qualquer responsabilidade pelos débitos discutidos no processo e a excluía da relação litigiosa. De acordo com a mencionada Corte Superior, o litígio entre as partes requer ampla dilação probatória e apreciação de questões através de procedimento que não a Exceção de Pré-Executividade interposta e, por tal motivo, o processo deveria retornar à primeira instância (5ª Vara Cível) para uma completa análise das questões que envolvem as três empresas (Companhia, CTEEP e Eletrobrás), o Contrato de Financiamento e o Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Contra esta decisão perante o STJ foram apresentados, em dezembro de 2006, “Embargos de Declaração” e, em abril de 2007, “Embargos de Divergência” e “Recurso Extraordinário”, sendo que todos os recursos foram decididos contra a Companhia. Tendo sido apresentados todos os recursos cabíveis, tanto no STJ como no STF, e não cabendo qualquer outra medida, o processo foi devolvido à primeira instância (5ª Vara Cível). Paralelamente, em fevereiro de 2008, a CTEEP ajuizou Ação Ordinária contra a Companhia e a Eletrobrás perante a 5ª Vara Cível, sendo que o referido processo visa à obtenção de decisão que reconheça a CTEEP como não responsável pelo pagamento de qualquer quantia que esteja sendo cobrada pela Eletrobrás em virtude das ações que tiveram por objeto a discussão dos termos do Contrato de Financiamento ECF 1046/86. Em setembro de 2008, a Companhia apresentou sua defesa. No dia 17 de abril de 2009, com base no Código de Processo Civil Brasileiro (”CPC”), a Eletrobrás solicitou que fosse iniciado o procedimento judicial de “Liquidação de Sentença por Arbitramento” perante a 5ª Vara Cível, procedimento este que visa auferir o valor em discussão através de trabalho a ser realizado por perito judicial. Em 26 de maio de 2009, a Companhia apresentou manifestação concordando com a apuração de valores através de cálculos por Liquidação de Sentença, mas ressalvando que neste processo a forma mais adequada para apuração de valores seria a Liquidação de Sentença por Artigos, e não por Arbitramento, como sugerido pela Eletrobrás, na medida em que diversos dos pontos do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal devem ser analisados em sua plenitude, já que não foram observados pela sentença de 1999, em especial toda e qualquer questão relativa a qual das empresas cindidas (Companhia e/ou CTEEP) cabe a responsabilidade pelo pagamento. Em 25 de fevereiro de 2010, a D. Juíza da 5ª Vara Cível acolheu o pedido de Liquidação de sentença por Arbitramento, sendo que em vista dos termos da mencionada decisão, a Companhia apresentou Embargos de Declaração à 5ª Vara Cível postulando que a liquidação de sentença seja processada na modalidade de Artigos, e a Eletrobrás apresentou impugnação à nomeação do perito, sendo que ambos foram rejeitados pela D. Juíza da 5ª Vara Cível em 4 de março de 2010. Contra a rejeição de seu recurso, em 31 de março de 2010, a Companhia apresentou Agravo de Instrumento perante o TJRJ, o qual foi acolhido em 15 de abril de 2010, para determinar a ampla produção de provas acerca dos fatos que norteiam a responsabilidade pelo pagamento do débito, restando decidido que a liquidação da sentença seja processada na modalidade de Artigos, conforme requerido pela Companhia. Em março de 2011 a Companhia tomou conhecimento que, em 6 de dezembro de 2010, a Eletrobrás teria solicitado a iniciação do processo de liquidação e que por tal motivo, o processo teria sido submetido à análise da 5ª Vara Cível. Em julho de 2011 a 5ª Vara Cível determinou que a Companhia e a CTEEP apresentassem suas respostas ao pedido de início da liquidação por artigos, o que foi feito pela Companhia em 10 de agosto de 2011 e pela CTEEP em 26 de julho de 2011. Em dezembro de 2012 foi proferida decisão de 1ª. instância, julgando antecipadamente a liquidação por artigos, atribuindo à AES Eletropaulo a responsabilidade pelo pagamento do saldo de correção monetária, referente ao Contrato de Financiamento ECF 1046/86, firmado com a Eletrobrás. Tal decisão não considerou a ordem para que fosse realizado o procedimento de liquidação da sentença com ampla produção de provas, do STJ e do TJRJ, bem como desconsiderou o pedido de produção de provas apresentado pelas partes. Contra a decisão acima referida, em 07 de janeiro de 2013, a Companhia apresentou recurso ao TJRJ, pedindo a imediata suspensão da execução, bem como a posterior anulação da decisão, para que fosse determinada a realização de ampla produção de provas, inclusive perícia. Em 21 de janeiro de 2013, tornou-se pública a Liminar concedida pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (“Liminar”), acatando pedido preliminar do recurso interposto pela Companhia contra a decisão proferida em 12 de dezembro de 2012 pela 5ª. Vara Cível no processo número 0010021-19.1989.8.19.0001. Com a concessão da Liminar, o procedimento de 1ª. instância ficou suspenso, aguardando o julgamento do recurso apresentado pela Companhia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	O processo foi retomado em 1ª instância para que se prosseguisse com a análise das questões técnicas e jurídicas, assim como realização de perícia contábil. Em 20 de fevereiro de 2014, foi nomeado o perito judicial, tendo sido as partes intimadas a apresentar seus quesitos e indicação de assistente técnico, o que foi feito pela Companhia em março de 2014. Em 28 de março de 2014, a CTEEP indicou seu assistente técnico e apresentou seus quesitos a serem respondidos pelo perito judicial. Em 06 de setembro de 2014, o perito judicial apresentou petição aceitando a nomeação, assim como sua proposta de honorários (os quais deverão ser depositados pela Eletrobrás). Em 23 de outubro de 2014, considerando que todas as partes concordaram com a proposta de honorários do perito judicial, o juiz ordenou que fosse realizado o depósito do valor, a ser feito pela Eletrobrás em uma conta judicial, a fim de iniciar a perícia judicial. Em 24 de novembro de 2014, a Eletrobrás protocolou petição comprovando o depósito do valor dos honorários periciais. Em 27 de novembro 2014, o perito contábil retirou os autos para início dos trabalhos, que ocorreu em fevereiro de 2015. Em 17 de setembro de 2015, foi divulgado laudo pericial contábil, que, apesar de reconhecer as premissas técnicas defendidas pela Companhia, emite opinião no sentido de que a responsabilidade pelo pagamento da diferença de correção do saldo do empréstimo teria ficado com a Companhia. Em relação ao laudo, a Companhia apresentou em 30 de setembro de 2015 seu parecer técnico, bem como submeteu novos questionamentos ao perito judicial. O juiz decidirá se o perito deverá responder os quesitos suplementares da Companhia. Na hipótese de o juiz determinar que o perito responda aos questionamentos suplementares, este tem a prerrogativa de alterar a conclusão do laudo anterior. Em 25 de abril de 2016, a Companhia apresentou em juízo pareceres de renomados contadores (Dr. Eliseu Martins e Dr. Nelson Carvalho) indicando que a Companhia não é responsável pela dívida. Na mesma data, a Eletrobrás apresentou quesitos complementares ao perito oficial no sentido de que seja calculado o valor atual da dívida. Em 12 de maio de 2016, a Companhia protocolou petição argumentando que a definição de critérios de cálculo é matéria de direito e tem que ser decidida pelo Juízo antes da remessa dos autos ao Perito. Apresentou, ainda, o critério de cálculo que entende como correto, o qual não considera a aplicação de juros moratórios sobre a dívida após a data da cisão da Eletropaulo Estatal, que ocorreu em 1º de janeiro de 1998. Entende a Companhia que não há inadimplemento culposo por parte do devedor (atual Eletropaulo ou CTEEP), haja vista que a própria Eletrobrás reconhece a indefinição acerca da responsabilidade sobre o pagamento da dívida.Em 29 de junho de 2016, o Juízo determinou que a Eletrobrás se manifestasse quanto à petição protocolada pela Companhia no dia 12 de maio de 2016. Em 12 de julho de 2016, a Eletrobrás se pronunciou solicitando a rejeição do critério da Companhia para o cálculo. Em 22 de julho de 2016, a Companhia reafirmou a correção dos seus critérios de cálculo, apresentando parecer jurídico de renomado advogado, sustentando não ser a Companhia responsável pela dívida em discussão, bem como a correção dos critérios de cálculo apresentados pela Companhia. Após a conclusão da perícia, o juiz, a seu critério, poderá designar audiência para questionamento de testemunhas, do próprio perito e dos respectivos assistentes técnicos das partes. Após a produção de todas as provas, o juiz deverá proferir decisão de mérito declarando a parte responsável pelo pagamento da dívida. Encerrado o Procedimento Judicial de Liquidação de Sentença, e se forem apurados valores a serem pagos pela Companhia, a Eletrobrás poderá reiniciar o processo de execução contra a Companhia, sendo que, quando tal fato acontecer, para que a Companhia possa se defender, será necessário apresentar garantia nos termos do Código do Processo Civil Brasileiro. Ainda de acordo com o disposto no Código do Processo Civil Brasileiro, a Eletrobrás terá o direito de solicitar ao juízo da causa o levantamento da garantia ofertada pela Companhia, mesmo antes da decisão final. Na eventualidade da solicitação da Eletrobrás ser deferida, a Companhia poderá ter um desembolso de caixa e impacto negativo em seu resultado, uma vez que o referido desembolso passará a ser tratado como um ativo contingente em vista da possibilidade de sua recuperação quando da decisão final do mérito da causa. Os assessores legais da Companhia mantêm a classificação de êxito como possível. A Companhia entende que o processo é relevante devido ao valor envolvido.
g) chance de perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h) impacto em caso de perda	Como mencionado, de acordo com os advogados externos da Companhia, o prognóstico dessa ação é possível. Caso sobrevenha decisão final (irrecorrível) desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de aproximadamente R$1,96 bilhão (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto adverso nas finanças da Companhia e nos seus resultados.
i) valor provisionado	Não há

Ação Civil Pública – Restabelecimento de Energia

Processo n°	**0021951-08.2011.8.26.0053**
a) juízo	7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	22 de junho de 2011
d) partes no processo	Autor: Estado de São Paulo Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	(i) o restabelecimento do fornecimento de energia no prazo máximo de 4 (quatro) horas no caso de interrupção; (ii) concessão do desconto de 2% na fatura de cada consumidor atingido por falha no fornecimento; (iii) indenização dos consumidores pelos danos causados a aparelhos elétricos e bens perecíveis; e (iv) restabelecimento da qualidade do fornecimento, nos moldes e índices definidos pela ANEEL, sem qualquer expurgo, sob pena de multa de 2% do faturamento mensal da Companhia. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de aproximadamente R$4,5 milhões.
f) principais fatos	O Estado de São Paulo e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ajuizaram Ação Civil Pública em 22 de junho de 2011 contra a Companhia, perante a Justiça Estadual do Estado de São Paulo, com fundamento na interrupção no fornecimento de energia no período entre os dias 07 e 09 de junho de 2011, quando a cidade de São Paulo foi atingida por um ciclone extratropical agravado por intensas chuvas. Essa ação visa (i) ao restabelecimento do fornecimento de energia no prazo máximo de 4 (quatro) horas no caso de interrupção; (ii) concessão do desconto de 2% na fatura de cada consumidor atingido por falha no fornecimento; (iii) indenização dos consumidores pelos danos causados a aparelhos elétricos e bens perecíveis; e (iv) restabelecimento da qualidade do fornecimento, nos moldes e índices definidos pela ANEEL, sem qualquer expurgo, sob pena de multa de 2% do faturamento mensal da Companhia. Por conta de um recurso apresentado pelos autores, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("TJSP") concedeu Liminar determinando à Companhia que, no caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica procedesse com o restabelecimento dos serviços no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sob pena de multa no montante de R$500 mil por hora de atraso no restabelecimento. Após ser citada dos termos da ação e da liminar concedida, a Companhia apresentou recurso perante o Superior Tribunal de Justiça ("STJ"), o qual determinou a suspensão da decisão do TJSP. Contra tal decisão, o PROCON apresentou recurso em 10 de outubro de 2011, o qual foi rejeitado pelo STJ em dezembro de 2011. A Companhia apresentou sua contestação em 14 de outubro de 2011. Em setembro de 2012, em razão de pedido da ANEEL onde afirma ser necessária sua intervenção no processo, foi publicada decisão proferida pelo juízo de 1ª instância determinando a remessa do caso para a Justiça Federal. Em novembro de 2012, o processo foi remetido à Justiça Federal de São Paulo. Em 20 de março de 2014, a ação foi julgada parcialmente procedente em 1ª instância, condenando a Companhia ao pagamento de danos morais coletivos no valor de R$2.0 milhões a ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos. Estado de SP e PROCON apelaram com relação aos pedidos de (i) ressarcimento dos danos materiais individualmente experimentados pelos consumidores supostamente lesados pelo "apagão" de junho de 2011; (ii) concessão definitiva de desconto de 2% sobre a fatura de cada consumidor em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia decorrente de "apagão"; e (iii) majoração da verba honorária. A Companhia apelou quanto à condenação ao pagamento de danos morais coletivos e dos honorários de sucumbência. A ANEEL também impugnou a condenação à indenização por dano moral coletivo; e o Instituto Barão de Mauá interpôs apelação adesiva ao recurso do Estado de SP e Procon, postulando (i) a majoração do valor dos danos morais coletivos; (ii) sua contemplação à verba sucumbencial; e (iii) a majoração dos honorários advocatícios. Referidos recursos aguardam julgamento pelo TRF da 3ª Região. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida
g) chance de perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h) impacto em caso de perda	Como mencionado, de acordo com os advogados externos da Companhia, o prognóstico dessa ação é possível. Caso sobrevenha decisão final (irrecorrível) desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de aproximadamente R$4,5 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto adverso nas finanças da Companhia e nos seus resultados
i) valor provisionado	Não há.

Devolução Tarifária – Base Blindada

Processo n°	**0054491-83.2014.4.01.3400**
a) juízo	7ª Vara Federal do Distrito Federal
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	19 de agosto de 2014
d) partes no processo	Autor: AES Eletropaulo Réu: ANEEL
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Anulação do Despacho ANEEL nº 4.259/2013 e decisões administrativas posteriores da ANEEL em processo administrativo (PA) que determinou que a Eletropaulo efetue a restituição aos seus consumidores da quantia total de R$626,1 milhões (R$773,6 milhões, atualizados até 31 de dezembro de 2016), anulando os efeitos da incorporação das parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (i.e., Cabo), bem como indeferiu pedido subsidiário da Companhia no PA para que determinados ativos não incluídos na base de remuneração regulatória de 2003 fossem considerados no reajuste tarifário anual.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Em 21 de novembro de 2012, foi aberto processo para que fossem examinados determinados ativos pertencentes à base blindada da Base de Remuneração Regulatória da Companhia e eventual sobreavaliação de ativos e possível devolução de valores cobrados em excesso de consumidores. Em 18 de fevereiro de 2013 foi nomeado o Diretor Relator para o referido processo. Em novembro de 2013, ANEEL notificou a Companhia para apresentação de manifestação referente ao referido processo especifico para saber se é devido o recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua terceira revisão tarifária periódica, para eventual desconto e restituição de parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (246.474,87 metros de Cabo AL Nu CAA 1272 MCM). A Companhia apresentou manifestação e em 17 de dezembro de 2013 a Diretoria da ANEEL, por meio do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, decidiu pelo recálculo das tarifas praticadas pela controlada indireta da Eletropaulo no período de julho de 2007 a julho de 2011, representando o valor de R$ 626.052, devendo o mesmo ser corrigido por IGP-M a partir de 1º de dezembro de 2013 até a data de início da devolução, a qual será feita por meio de componente financeiro negativo, diferido em até 4 eventos tarifários, a partir de julho de 2014 ("Decisão"). Após a publicação da Decisão, que ocorreu no dia 27 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou pedido de reconsideração administrativo à ANEEL, requerendo ainda a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração apresentado fosse analisado pela ANEEL. Em 28 de janeiro de 2014, por meio de despacho, o Diretor Geral da ANEEL negou o pedido da Companhia para que fossem suspensos os efeitos da Decisão. Contra este ato, a Companhia interpôs, também em 28 de janeiro de 2014, perante a Justiça Federal de Brasília, um mandado de segurança com pedido de liminar, para que a Justiça determinasse a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração fosse julgado pela ANEEL. Em 29 de janeiro de 2014 foi deferida liminar em favor da Companhia suspendendo os efeitos da Decisão até que a ANEEL julgasse o pedido de reconsideração. Em 3 de fevereiro de 2014 foi nomeado o Diretor Relator do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia junto à ANEEL. Em 1º de julho de 2014, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), em reunião pública da sua Diretoria deliberou o pedido de reconsideração da Companhia sobre análise da procedência do recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua 3RTP (Processo nº 48500.006159/2012-75 – "Processo Específico"), para eventual desconto e restituição de parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente e decidiu pela manutenção da decisão tomada em dezembro de 2013. Em 3 de julho de 2014, a ANEEL, mediante o Despacho ANEEL nº 2.176/2014, decidiu pela devolução de 50% das parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente no valor de R$325,5 milhões, gerando um impacto de -3,30% no reajuste total de 2014. Na mesma data, a Companhia ingressou com o novo pedido de reconsideração, requerendo a revisão da decisão na parte em que não acolheu o pedido subsidiário de recálculo tarifário considerando o subdimensionamento de outros ativos de serviço existentes. Ainda, em 3 de julho de 2014, a Companhia requereu ao Juízo do Mandado de Segurança a extensão da medida liminar que havia suspendido os efeitos da Decisão proferida em dezembro de 2013 até o julgamento definitivo do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no processo administrativo nº 48500.006159/2012-75. Em 9 de julho de 2014, o Juízo do Mandado de Segurança determinou a extensão da medida liminar deferida anteriormente até o julgamento final do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no Processo nº 48500.006159/2012-75, restando desta forma suspensos os efeitos da decisão proferida pela ANEEL no dia 1º de julho de 2014. Em 16 de julho de 2014, o Diretor Geral da ANEEL, monocraticamente, negou conhecimento ao novo pedido de reconsideração protocolado pela Companhia em 3 de julho de 2014, sob o fundamento de que a discussão na esfera administrativa se encontrava exaurida.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Em 18 de julho de 2014, a Companhia interpôs recurso na ANEEL (agravo), alegando que o pedido de reconsideração deveria ser julgado pela Diretoria da ANEEL e que diante do fato do processo administrativo não estar concluído, a medida liminar obtida no Mandado de Segurança permanece surtindo seus efeitos. Em 12 de agosto de 2014, a Diretoria da ANEEL negou provimento ao recurso de agravo da Companhia, confirmando o encerramento da discussão da matéria na esfera administrativa. Em 19 de agosto de 2014, a Companhia propôs perante a Justiça Federal de Brasília Ação Ordinária em face da ANEEL, com pedido de antecipação de tutela para sustar os efeitos do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 2.176/2014. A tutela antecipada foi indeferida. A Companhia interpôs recurso de Agravo de Instrumento ("Agravo") perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região ("TRF1"). Em 9 de setembro de 2014, a Companhia obteve decisão liminar no Agravo para que a ANEEL efetuasse o recálculo das tarifas sem o componente financeiro negativo constante nos Despachos ANEEL nº 4.259/2013 e 2.176/2014 até o julgamento do mérito do recurso. Em 25 de setembro de 2014, a ANEEL apresentou petição apontando dificuldades no cumprimento da medida liminar em razão da necessidade da observância de procedimento interno complexo e postulou a suspensão do cumprimento da decisão até o julgamento do Agravo. Em 6 de outubro de 2014, o Desembargador Relator não revogou a liminar favorável à Companhia, porém suspendeu o cumprimento da liminar até o julgamento do Agravo no TRF1. Portanto, a liminar permaneceu vigente e apenas o seu cumprimento foi suspenso. Em 13 de outubro de 2014, teve início o julgamento do Agravo, sendo proferido, inicialmente, voto favorável pelo Desembargador relator do Agravo e posteriormente o julgamento foi suspenso uma vez que o Desembargador revisor pediu vista dos autos. O julgamento prosseguirá com o voto do Desembargador revisor e mais um voto de outro Desembargador (o julgamento é realizado por três Desembargadores) em data ainda a ser definida. Em 18 de dezembro de 2014, os efeitos da liminar foram reestabelecidos pelo TRF1. Em 07 de janeiro de 2015, a ANEEL interpôs recurso para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) visando suspender a liminar em vigor. Em 08 de janeiro de 2015, a ANEEL publicou o novo índice de Reajuste Tarifário, que exclui o componente financeiro de -3,30 pontos percentuais Em 16 de janeiro de 2015, o Superior Tribunal de Justiça indeferiu o recurso da ANEEL. Em 10 de fevereiro de 2015, a ANEEL interpôs recurso contra a decisão do STJ. Em 13 de fevereiro de 2015, a Eletropaulo apresentou suas contrarrazões. Em 20 de maio de 2015, a Corte Especial do STJ rejeitou o recurso interposto pela ANEEL que visava revogar a liminar em favor da Eletropaulo. Em 13 de novembro de 2015, a Companhia apresentou petição requerendo o julgamento antecipado da ação para que seja reconhecida a intempestividade da contestação apresentada pela ANEEL com a consequente aplicação dos efeitos da revelia e a apreciação da alegação de decadência do direito da ANEEL de determinar o recálculo retroativo das tarifas praticadas pela companhia. Ainda, a Companhia requereu, de forma subsidiária, a produção de prova pericial, caso o juízo não acolha os pedidos da Companhia (revelia e decadência). Em 25 de fevereiro de 2016, a ANEEL apresentou petição informando a tempestividade de sua contestação e que a matéria da Ação Ordinária é exclusivamente de direito, sem necessidade de dilação probatória. Assim, aguarda-se decisão sobre provas/prolação de sentença. Caso o juiz rejeite o pedido de julgamento antecipado, apenas quanto ao pedido subsidiário, a Eletropaulo reiterará a produção de prova pericial. A Companhia, fundamentada em avaliação jurídica preparada por seus assessores legais externos e com base na liminar vigente, classifica o risco de perda como possível nesta discussão e entende que tem bons argumentos para sustentar as suas posições na esfera judicial, sendo certo que buscará ver o seu direito garantido ativamente. Baseada na análise jurídica do assunto e liminar vigente, conforme acima descrito, o passivo não foi constituído.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Conforme Resolução Homologatória da ANEEL 1.844, de 05 de janeiro de 2015, mantida a decisão judicial que determinou a exclusão da tarifa do componente financeiro negativo de 3,30%, os valores já restituídos aos consumidores de R$162,8 milhões deverão ser revertidos à Companhia no próximo evento tarifário 2015, atualizado pela variação do IGP-M.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar R$773,6 milhões de reais, estimado em 31 de dezembro de 2016.
i) valor provisionado	Não há.

Processos envolvendo o Ministério Público Federal
Ação Civil Pública – Recomposição Tarifária – Contrato Bilateral

Processo n°	**2003.61.00.035723-8**
a) juízo	Tribunal Regional Federal da Terceira Região
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	5 de dezembro de 2003
d) partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: AES Eletropaulo e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Desconsiderar, na composição tarifária, os valores de compra e venda de energia no contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê, bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003, em decorrência da alegada onerosidade excessive do contrato em questão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	O Ministério Público Federal instaurou Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL visando à desconsideração dos valores do contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê na composição tarifária, bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. A Liminar foi indeferida e contra esta decisão foi interposto recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª região, ao qual foi negado provimento. Após a apresentação das contestações e consequentes réplicas, a demanda foi julgada improcedente. Em março de 2012, o recurso apresentado pelo Ministério Público Federal foi acolhido para determinar que o processo passe por uma perícia para apurar se houve eventual onerosidade excessiva para os consumidores da Companhia, sendo que contra tal decisão, foi apresentado pela Companhia pedido de esclarecimento, rejeitado em junho de 2012. Em 3 de julho de 2012 a Companhia apresentou recurso ao STJ contra a decisão que reformou a sentença de improcedência da ação. O valor econômico envolvido não pode ser estimado, por se tratar de ação civil pública e os eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda desta ação são possíveis. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2016, sendo que no presente caso eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados.
i) valor provisionado	Não há

Ação Civil Pública – Recomposição Tarifária – Inclusão Benefício Fiscal – Juros sobre Capital Próprio

Processo n°	**2004.61.00.031792-0**
a) juízo	11ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	16 de novembro de 2004
d) partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: AES Eletropaulo e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária.
f) principais fatos	Por conta da análise da Revisão Tarifária de 2003, o Tribunal de Contas da União emitiu parecer desfavorável à ANEEL e à Companhia, fazendo constar em seu acórdão que a Companhia teria sido beneficiada indevidamente em razão da indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária. Em vista de tais argumentos, o Ministério Público Federal propôs Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL, visando o reconhecimento e consequente extinção do benefício que alega ter sido gerado de forma indevida, bem como a devolução aos clientes dos valores supostamente cobrados a maior. Com a apresentação de defesa pelas partes requeridas e o encerramento da fase de produção de provas, o processo foi julgado favoravelmente em primeira instância à Companhia, sendo mencionado que não houve qualquer benefício indevido por parte da mesma. Aguarda-se julgamento de apelação interposta pelo Ministério Público Federal. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda da ação são possíveis. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2016.
i) valor provisionado	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação Civil Pública - Baixa Renda

Processo n°	**2005.61.00.009796-1**
a) juízo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	1º de junho de 2005
d) partes no processo	Autor: Ministério Público Federal e Pro Teste – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor Réu: AES Eletropaulo e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Enquadramento de consumidores no "baixa renda"
f) principais fatos	O Ministério Público Federal e a Pro Teste ingressaram com uma Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL requerendo o enquadramento de todos os consumidores na sub-classe baixa renda, e que fossem assim faturadas as contas das unidades consumidoras incluídas nos empreendimentos habitacionais de interesse social. O pedido de tutela antecipada para determinar o imediato enquadramento dos mencionados consumidores na sub-classe baixa renda foi indeferido e esta decisão foi objeto de recurso da Pro-Teste para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região ("TRF"), sendo mantida a decisão de indeferimento. Em outubro de 2008 a demanda foi julgada improcedente. Contra a decisão que lhes foi desfavorável, os autores apresentaram recursos perante o TRF, aos quais foram negados provimento. Contra as decisões foram apresentados recursos aos Tribunais Superiores. O valor envolvido nesta ação não pode ser estimado, uma vez que se trata de Ação Civil Pública e, em sendo alterado o teor da decisão que foi favorável à Companhia, os usuários deverão requerer individualmente o cumprimento e os benefícios decorrentes da decisão. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda da ação são possíveis. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2016.
i) valor provisionado	Não há

Ação Civil Pública - Suspensão no Fornecimento

Processo n°	**554.01.2006.000987-3**
a) juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	06 de janeiro de 2006
d) partes no processo	Autor: Departamento de Assistência Judiciária e Defesa do Consumidor de Santo André Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação do Departamento de Assistência Judiciária e Defesa do Consumidor de Santo André

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Foi ajuizada pelo Departamento de Assistência Judiciária e Defesa do Consumidor de Santo André Ação Civil Pública objetivando, dentre outros: (i) impedir a suspensão do fornecimento de energia elétrica dos usuários do Município de Santo André em virtude da apuração de fraude nas instalações de medição, (ii) a declaração de nulidade dos termos de confissão de dívida firmados com os munícipes de Santo André, com a consequente devolução em dobro dos valores eventualmente recebidos indevidamente e, ainda, (iii) que no caso de apuração de fraudes, seja a Companhia obrigada a demonstrar a autoria e materialidade das eventuais fraudes apuradas bem como estipular critérios objetivos para sua apuração. Decisão parcialmente procedente em 1ª instância, declarando dentre outros, a nulidade das confissões de dívidas firmadas pela ameaça de corte, determinando ainda que o prazo para a cobrança por motivo de corte não exceda em um ano e que os cortes não mais ocorram, além de condenação por danos morais. Após a interposição de recurso pelas partes, em novembro de 2012 foi proferido acórdão pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dando parcial provimento ao recurso da Companhia, e negando provimento ao recurso do Autor. A Companhia apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário contra a referida decisão em 4 de abril de 2013, os quais aguardam julgamento. Conforme opinião dos assessores legais da Companhia, as chances de perda nesta ação são possíveis. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de aproximadamente R$16,6 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2016, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos. O referido montante foi estimado após conclusão do levantamento em setembro de 2013.
i) valor provisionado	Não há

Ação Civil Pública – Contas Vencidas

Processo n°	**2005.61.00.901778-0**
a) juízo	23ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	15 de abril de 2005
d) partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Cobrança de contas vencidas

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Em 15 de abril de 2005, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a Companhia objetivando (1) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), (2) também de acordo com o CDC, a restituição em dobro de qualquer quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (ex- proprietários, inquilinos ou ocupantes), e, por fim, (3) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia. Pela 1ª Instância foi proferida sentença parcialmente procedente determinando o reembolso dos valores erroneamente cobrados de consumidores que assinaram TCDs relativos a débitos de terceiros. Contra tal decisão a Companhia apresentou apelação perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 11 de setembro de 2015 a Sexta Turma do TRF- 3ª Região negou provimento à apelação da Companhia e da ANEEL e deu provimento ao recurso do MPF para majorar a condenação à restituição em dobro da quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros. Em 29 de setembro de 2015 a Companhia apresentou Embargos de Declaração ao TRF 3ª Região, que foram negados em 10 de dezembro de 2015. Em 21 de janeiro de 2016, a Companhia interpôs Recursos Especial e Extraordinário contra a decisão. Em 28 de junho de 2016 o Recurso Especial foi admitido e o Extraordinário inadmitido, contra o qual foi apresentado agravo, de modo que atualmente aguarda-se o julgamento dos recursos nos tribunais superiores. Com relação ao cumprimento da parte da sentença que determina a identificação dos consumidores porventura atingidos pela decisão e a quantificação do valor envolvido na demanda judicial, em 09 setembro de 2014, foi proferida decisão dando por encerrada a execução provisória requerida pelo Ministério Público federal, para que fosse feita a identificação de consumidores que assinaram Termos de Confissão de Dívidas (TCDs). Em 15 de junho de 2015, os Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público Federal foram parcialmente acolhidos pelo Juízo de primeira instância para considerar satisfeita a execução provisória da sentença (identificação, pela Companhia, dos TCD's declarados nulos) e incabível a multa diária de R$ 10 mil, uma vez que o próprio MPF havia concordado com a dilação do prazo para o cumprimento da execução provisória. De acordo com o levantamento concluído na execução provisória, foram identificados 3.211 TCDs, relativos a consumidores que não assumem a responsabilidade débitos de terceiros, no montante total de R$6,4 milhões. O Ministério Público questiona o encerramento da execução provisória sob a alegação de que a sentença abrangeria todas as hipóteses de assunção de débitos de terceiros (legítimas ou não) e de ser descabida a convocação do usuário para apresentação de documentação. Aguarda-se julgamento dos recursos apresentado pelo Ministério Público perante o TRF 3ª Região.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2016.
i) valor provisionado	Não há

Ação indenizatória – Shopping Balneário de Santos

Processo n°	0712248-22.1998.8.26.0100
a) juízo	14ª Vara Cível de São Paulo
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	8 de junho de 1998
d) partes no processo	Autor: Condominio Parque Balneário Center Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Restituição de diferenças tarifárias em razão de alegada classificação equivocada de tensão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	O Condomínio Parque Balneário Center moveu ação judicial em face da Bandeirante Energia, sucedida pela Companhia Piratininga Força e Luz S.A em 2002 (CPFL), solicitando a restituição de diferenças tarifárias em razão de sua alegada classificação equivocada de tensão entre 1978 e 1997. Em 7 de junho de 1999, a Companhia foi denunciada à lide para responder ao processo em razão de sua responsabilidade pelas obrigações relativas ao período anterior à efetivação da sua cisão ocorrida em 31 de dezembro de 1997. A ação foi julgada improcedente em primeira instância em 29 de fevereiro de 2000. Em 4 de julho de 2011, o Tribunal de Justiça de São Paulo deu provimento à apelação do Condomínio condenando a CPFL ao pagamento das diferenças tarifárias e determinando que a Companhia responda pela via regressiva. O acórdão também determinou a apuração do valor da dívida através de liquidação de sentença. Em 30 de agosto de 2011, a CPFL apresentou Recurso Especial que teve seguimento negado ao STJ, ocorrendo o trânsito em julgado da decisão em 18 de maio de 2012. A ação está em fase de execução desde dezembro de 2015, aguardando o início do procedimento de liquidação de sentença para a apuração do valor devido. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais somente poderão ser mensurados após perícia judicial a ser realizada no procedimento de liquidação de sentença.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2016.
i) valor provisionado	Não há

Ação indenizatória – Coração Sertanejo

Processo n°	0116091-66.2006.8.26.0002
a) juízo	19ª Vara Cível de São Paulo
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	24/03/2006
d) partes no processo	Autor: Coração Sertanejo Bar e Restaurante Ltda. ME Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização por danos materiais e morais em razão de suposto corte indevido no fornecimento de energia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Em março de 2006 o Coração Sertanejo Bar e Restaurante Ltda. ME. moveu ação judicial em face da Companhia, visando à indenização por danos materiais e morais em razão de suposto corte indevido no fornecimento de energia. A demanda foi julgada procedente em janeiro de 2014 e confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em maio de 2011 para fixar condenação em lucros cessantes e danos materiais acrescidos de correção monetária e juros moratórios. Em setembro de 2011, o autor apresentou cálculo em sede de cumprimento de sentença no valor de R$ 8.693 além de multa de 10% pelo não cumprimento voluntário. A Companhia apresentou impugnação ao cálculo, que foi acolhida integralmente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo para reduzir o valor dos lucros cessantes a R$ 65 mais correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês, a partir de 30 de setembro de 2006. Em julho de 2015, o Coração Sertanejo interpôs recurso especial e extraordinário contra a decisão do Tribunal de Justiça, que aguarda julgamento. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor estimado de aproximadamente R$ 22.632 atualizado até 31 de março de 2017 (R$ 20.475 em 31 de dezembro de 2016).
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar R$22,6 milhões de reais, estimado em 31 de dezembro de 2016.
i) valor provisionado	Não há

Plano Cruzado

Alguns grandes consumidores industriais iniciaram processo judicial contra a Companhia contestando aumentos de tarifa concedidos pelo DNAEE, o antecessor da ANEEL, em 1986, durante o período em que o plano de estabilização econômica do Governo Federal (Plano Cruzado) estabeleceu o controle governamental de todos os preços de produtos e serviços. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia é parte em 46 processos desta natureza, representando uma contingência total, no valor de R$15,5 milhões, totalmente provisionada, uma vez que a Companhia entende que o prognóstico de perda das referidas ações é provável.

Ações Anulatórias - Multas de Trânsito – Rodízio e Zona Máxima de Restrição de Circulação

A Companhia é autora de 13 Ações Anulatórias de Multas de Trânsito, ajuizadas contra a Prefeitura do Município de São Paulo, visando liminarmente a suspensão e ao final da ação o cancelamento de multas relacionadas a: (i) Rodízio Municipal de Veículos; (ii) Zona Máxima de Restrição de Circulação de caminhões; e (iii) Não Indicação de Condutor correlatas às duas primeiras. De acordo com os assessores legais, a chance de perda de todos os casos é classificada como possível. O valor total atualizado em discussão nas 13 ações anulatórias pendentes de decisão final, até 31 de dezembro de 2016, é de R$80,9 milhões.

Uso da faixa de domínio de rodovias

A Companhia é parte em ações judiciais que discutem a onerosidade de sua atuação para a instalação e manutenção de infraestrutura de distribuição de energia em faixas intermediárias e laterais das rodovias. A Companhia também ajuizou ações contra o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo (DER), obtendo decisões favoráveis em primeira e segunda instância, adotando ainda outras medidas legais para discussão do tema. Existem decisões

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

favoráveis e desfavoráveis julgadas em diferentes instâncias, com repercussão geral reconhecida no Recurso Extraordinário nº 581.947 (tema 261), o qual aguarda-se julgamento. Caso sobrevenham decisões finais desfavoráveis, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento dos processos não são passíveis de quantificação.

Processos Ambientais

Os órgãos ambientais de São Paulo acompanham atividades de gerenciamento ambiental de alguns imóveis da Companhia, por meio de processos administrativos próprios, levando a Companhia, com base em estudos técnicos, a reconhecer provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação. Em 31 de dezembro de 2016, tais demandas respondem pela provisão de R$ 10.164 mil (R$ 11.425 mil em 31 de dezembro de 2015).

Dentre esses processos, destacam-se as demandas relacionadas a solo e água subterrânea como do Complexo Cambuci, Miguel Yunes e Estações transformadoras de distribuição e os processos judiciais descritos a seguir:

Represa Guarapiranga

Processo n°	**583.53.1996.409787-1 (953/96)**
a) juízo	4ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	20 de setembro de 1996
d) partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: AES Eletropaulo e Associação Desportiva Cultural Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e recreativo às margens da Represa de Guarapiranga, mediante as alternativas consistentes (i) na implantação de um projeto ambiental devidamente aprovado junto ao órgão ambiental competente, ou (ii) na cessão ao Estado de uma área verde desocupada, localizada em zona de mananciais (desde que devidamente aprovada pelo órgão ambiental competente).
f) principais fatos	Em setembro de 1996, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP) moveu ação civil pública em face da Companhia e da Associação Desportiva Cultural Eletropaulo visando à reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e recreativo às margens da Represa de Guarapiranga. A ação foi julgada procedente condenando as Rés, solidariamente, ao cumprimento de obrigação de fazer, visando a implementação de medidas de reparação ambiental, bem como à demolição total das obras e construções situadas na área denominada de "primeira categoria", com a implementação do plantio de árvores indicado na perícia técnica realizada. A decisão de mérito desfavorável à Companhia transitou em julgado em 10 de agosto de 2012. Em janeiro de 2013 o processo retornou à primeira instância, tendo o Ministério Público requerido o cumprimento da sentença. Após determinação do juízo, a Companhia esclareceu que pretendia cumprir a condenação alternativa por meio de doação de área
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	Cumprimento da obrigação de fazer, visando a implementação de medidas de reparação ambiental, bem como a demolição total das obras e construções situadas na área denominada de “primeira categoria”, com a implementação do plantio de árvores indicado na perícia técnica realizada.
i) valor provisionado	R$3,3 milhões (em 31 de dezembro de 2016).

Processo Nº	0051411-43.2016.4.01.3400
a) juízo	14ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal
b) instância	1ª instância

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c) data da instauração	26/08/2016
d) partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
e) valores, bens ou direitos envolvidos (valor original)	R$68.774.945,36
f) principais fatos	Ação ajuizada com o objetivo de anular multa imposta pela ANEEL no Auto de Infração n° 008/2012-SFF, que confirmou parcialmente o Despacho n° 2.192, de 16.8.2016 – em razão de supostas violações às práticas contábeis do Manual de Contabilidade do Setor.
g) chances de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que efetuar o pagamento da multa aplicada no valor de R$71.945.038,09, estimado em 31 de dezembro de 2016.
i) valor provisionado	Não há

Processo Nº	**0051114-70.2015.4.01.3400**
a) juízo	3ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal
b) instância	1ª instância
c) data da instauração	31/08/2015
d) partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
e) valores, bens ou direitos envolvidos (valor original)	R$ 91.931.265,73
f) principais fatos	Ação Ordinária ajuizada para questionar a legalidade de parte do Ato Administrativo consubstanciado no Despacho ANEEL nº 2.720 (18.8.2015) - Processo Administrativo nº 48500.000236/2011-01 **- Auto de Infração nº 122/2012-SFF** – que analisou se as práticas contábeis e econômico-financeiras da concessionária estão em conformidade com o Manual de Contabilidade do Setor. A Companhia efetuou depósito do valor incontroverso no total de R$8.939.706,33
g) chances de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar R$109.603.793,67, estimado em 31 de dezembro de 2016, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido e o provisionado.
i) valor provisionado	Não há

Processos Administrativos Regulatórios

Dentre os Processos Administrativos Regulatórios, a Companhia possui 3 com valores provisionados relevantes. Os processos são os seguintes:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº	Auto de Infração nº 1014/2015
a) juízo	Não aplicável
b) instância	Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (“SFF”) - ANEEL
c) data da instauração	05/06/015
d) partes no processo	Autor: ANEEL Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos (valor original)	R$143,3 milhões

V

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Em 08 de janeiro de 2015 a Companhia recebeu o Termo de Notificação (TN) nº 73/2014 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira ("SFF"), através do qual a ANEEL determinou, que a Companhia procedesse ao registro contábil em seus demonstrativos regulatórios do mês de dezembro de 2014, do montante do componente financeiro negativo de R$626,1 milhões e suas atualizações, correspondente à importância que a ANEEL, no âmbito administrativo, entendeu que deveria ser restituída aos consumidores da área de concessão da distribuidora. Em 23 de janeiro de 2015 a Companhia, protocolou manifestação ao TN nº 73/2014, esclarecendo a correta aplicação do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e solicitando o arquivamento do TN, nos termos do artigo 20, §1º, da REN nº 63/2004. Em 5 de maio de 2015 a Companhia recebeu o Auto de Infração nº 1014/2015-SFF, emitido pela ANEEL, no montante de R$143,3 milhões em função de seu entendimento de que a Companhia descumpriu o Termo de Notificação supracitado. Para tanto, foi protocolado recurso administrativo. Em Reunião de Diretoria realizada em 30 de agosto de 2016, o Diretor Relator votou para dar provimento ao cancelamento da penalidade e arquivamento do Auto de Infração. Contudo, o segundo Diretor pediu vista do processo. Em 22 de novembro de 2016, a Diretoria da ANEEL decidiu conhecer o recurso dando provimento parcial, julgando pela (i) anulação do AI 1014/2015 e (ii) determinação para que a Companhia realize a provisão no valor de R$626,1 milhões em até 30 (trinta) dias contados desta data. A Companhia, em 12 de dezembro de 2016, protocolou pedido de reconsideração na ANEEL frente ao Despacho 3.042 estritamente quanto à determinação da provisão e atualmente aguarda-se a apreciação deste pedido.
g) chances de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar R$ 143,3 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2016.
i) valor provisionado	Não há

Processo n°	**0337/TN 2060/2010**
a) juízo	Não aplicável
b) instância	ARSESP
c) data da instauração	14/07/2011
d) partes no processo	Autor: ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos (valor original)	R$ 26.760.885,05
f) principais fatos	A penalidade aplicada é decorrente da fiscalização promovida no período de 21/06/2010 a 02/07/2010, visando avaliar a qualidade técnica no fornecimento de energia elétrica do planejamento, operação, manutenção de rede, linhas e transmissão. Verificação do cumprimento dos dispositivos legais, nos processos de qualidade técnica no fornecimento de energia do planejamento, engenharia, operação, de manutenção de redes, linhas e subestações.
g) chances de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar R$ 16.939.131,05, estimado em 31 de dezembro de 2016, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido. Aguardando decisão.
i) valor provisionado	R$ 16,9 milhões

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3.1 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

O valor total provisionado dos processos individualmente descritos no item 4.3 é de R$ 20,2 milhões em 31 de dezembro de 2016.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

A Companhia não é parte de quaisquer processos judiciais, administrativos e arbitrais cujas partes contrárias sejam administradores ou ex- administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.4.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável em decorrência da não existência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos na forma descrita no item 4.4 acima.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 – Processos sigilosos relevantes

A Companhia não é parte em nenhum processo sigiloso relevante.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Ação Declaratória e Auto de Infração CSLL – Base Negativa

Processo n°	**2005.61.00.025272-3 e 19515.002923/2010-12, respectivamente.**
a) juízo	Justiça Federal e Delegacia da Receita Federal de Adm. Tributária, respectivamente.
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	16/08/2006
d) partes no processo	Autor: AES Eletropaulo e União Federal, respectivamente. Réu: União Federal e AES Eletropaulo, respectivamente.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$138,4 milhões (em 31 de dezembro de 2016)
f) principais fatos	Esfera Judicial: Ação Declaratória visando afastar a aplicação da MP nº. 2.158/01, que determinou que as empresas decorrentes de cisão parcial somente poderiam aproveitar os créditos de base negativa de CSLL na exata proporção do patrimônio líquido da empresa cindida. Decisões favoráveis em 1ª e 2ª instância. Em outubro de 2015, a União Federal opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em dezembro de 2016. Atualmente, aguarda-se eventual interposição de recursos especial e extraordinário pela União Federal. Esfera Administrativa: Apesar da decisão, que suspende a exigibilidade do débito nos autos da Ação Declaratória, em setembro de 2010, a Receita Federal lavrou Auto de Infração e proferiu um Despacho Decisório em face da controlada indireta Eletropaulo, exigindo valores de CSLL compensados nos 3º e 4º trimestres de 2005 e nos anos de 2006 e 2007. Em julho de 2012, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a controlada indireta Eletropaulo. Em razão desta decisão, foi apresentado Recurso Voluntário, o qual teve decisão parcialmente favorável à controlada indireta Eletropaulo. Em dezembro de 2014, foi mantida a decisão parcialmente favorável à Companhia, que cancelou a cobrança da multa isolada (R$22,3 milhões - em valores históricos), mantendo a autuação apenas com relação ao principal, multa de ofício e SELIC (R$65,1 milhões – em valores históricos). Como não há mais a possibilidade de recurso administrativo, a parte desfavorável da autuação permanece em discussão na Ação Declaratória mencionada acima.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$138,4 milhões (estimado em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i) valor provisionado	Não há.

Ações de Execução Fiscal referentes ao IPTU, TAXAS E MULTAS MUNICIPAIS E ISS

Processo n°	**Não aplicável, já que são ações de massa.**
a) juízo	Fazenda Pública Municipal
b) instância	Não aplicável, já que são ações de massa.
c) data de instauração	Não aplicável, já que são ações de massa.
d) partes no processo	Autor: Prefeituras Municipais: Bauru; Cajamar; Carapicuíba; Cotia; Cubatão; Diadema; Embu; Ferraz de Vasconcelos; Guarulhos; Itapecerica da Serra; Itapevi; Itaquaquecetuba; Jandira; Jundiaí; Louveira; Mauá; Osasco; Pindamonhangaba; Poá; Praia Grande; Ribeirão Pires; Rio Grande da Serra; Santo André; Santos; São Bernardo do Campo; São Caetano do Sul; São José dos Campos; São Paulo; São Vicente; São Vicente; Taboão da Serra; Taubaté; e Várzea Paulista. Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$201,1 milhões (em 31 de dezembro de 2016), sendo R$8,7 milhões provável, R$169,7 milhões possível e R$22,7 milhões remota.
f) principais fatos	A Companhia figura no pólo passivo em diversas execuções fiscais promovidas por diversas Municipalidades que buscam o recolhimento de supostos débitos relativos à IPTU, Taxa de Fiscalizações, Taxa de Anúncio e outros tributos contemplados nas legislações dos respectivos municípios. A Companhia entende que o processo é relevante devido ao valor envolvido.
g) chance de perda	Provável, possível e remota.
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, em todos os processos mencionados, a Companhia terá que desembolsar o valor total de R$201,1 milhões (em 31 de dezembro de 2016), inclusive os classificados como perda remota, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.
i) valor provisionado	R$8,7 milhões (para perda provável).

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Contribuição Previdenciária

Processo nº	**2004.61.82.050718-6 (embargos nº 2005.6182000188-0); 2007.61.82.001769-0 (embargos nº 2007.6182006923-8) e 2004.61.82.030088-9 (embargos nº2005.61.82000187-8).**
a) juízo	Justiça Federal
b) instância	1ª instância e 2ª instância
c) data de instauração	13/09/2004; 23/06/2004 e 07/02/2007
d) partes no processo	Autor: INSS Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	O valor total das ações representa o montante de R$49,5 milhões (em 31 de dezembro de 2016).
f) principais fatos	Três Execuções Fiscais promovidas pelo INSS em face da Companhia. Em suma as discussões versam sobre a possível incidência de contribuição previdenciária sobre diferentes verbas de cunho não remuneratório. Duas execuções fiscais tiveram decisão de 1ª instância desfavorável e, no momento, aguarda-se decisão de 2ª instância. A outra execução fiscal ainda se encontra pendente de julgamento em primeira instância. Em março de 2016, após a atualização da legal opinion emitida pelo escritório que patrocina o processo, duas NFLD's que antes eram classificadas como prováveis, foram reclassificadas para possíveis em virtude de reiteradas decisões favoráveis às teses proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça- STJ. Assim, o valor de provisão R$15,5 (dezembro/15) foi acrescido a parcela dos valores possíveis.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$49,5 milhões (atualizado até dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.
i) valor provisionado	Não há

FINSOCIAL

Processo nº	**10880.725887/2011-07 e 16349.720115/2012-65**
a) juízo	Esfera Administrativa
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	07/08/2012
d) partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: AES Eletropaulo
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$199,3 milhões (em 31 de dezembro de 2016)
f) principais fatos	Em razão de decisão definitiva concedida em processo judicial, a Companhia teve reconhecido o direito de compensar os créditos de FINSOCIAL, relativos ao período de setembro de 1989 a março de 1992, bem como seus respectivos expurgos inflacionários (correção monetária). Contudo, por supostas divergências na apuração dos créditos apurados, a Receita Federal não homologou parte das compensações, dando início a uma nova discussão sobre o montante não homologado. Apresentada manifestação de inconformidade, a qual foi julgada improcedente. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso voluntário.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$199,3 milhões (em 31 de dezembro de 2016), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.
i) valor provisionado	Não há.

Autuações ANEEL – PCLD

Processo nº	**MS 2001.34.00.018010-2 (Apelação 0017985-65.2001.4.01.3400) e MS 2001.34.008424-0 (Apelação 0008415-55.2001.4.01.3400)**
a) juízo	7ª Turma Suplementar do TRF da 1ª Região e 4ª Turma Suplementar do TRF da 1ª Região
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	21 de junho de 2001 e 22 de março de 2001
d) partes no processo	Autor: AES Eletropaulo Réu: ANEEL
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Autos de Infração nº 0027/TN0336/1 e nº 015/TN170, envolvendo R$70,2 milhões, no total.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

f) principais fatos	Pela ANEEL foram lavrados dois autos de infração em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD - Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Contra tais autuações, a AES Eletropaulo propôs dois Mandados de Segurança com o objetivo de anular tais autuações. Ambas as ações foram julgadas improcedentes, sendo que contra as decisões de primeira instância foram apresentados os recursos cabíveis. AI nº 015/TN170 – Em 4 de julho de 2012, sobreveio decisão de mérito desfavorável ao recurso interposto pela Companhia no mandado de segurança, sendo proposto um novo recurso de agravo em 6 de julho de 2012, o qual teve provimento negado. Em 23 de agosto de 2013, a Companhia apresentou Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 10 de setembro de 2013, a Companhia ajuizou duas Medidas Cautelares, com pedido de liminar, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), visando suspender o processo e a exigibilidade da multa imposta pela ANEEL até julgamento final dos recursos pelo STJ e pelo STF. Em 17 de setembro de 2013, o TRF1 concedeu o efeito suspensivo requerido pela Companhia. Em 12 de maio de 2014, a ANEEL apresentou contrarrazões. Aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R$16,9 milhões atualizado até 31 de dezembro de 2016. AI 027/TN0336/1 – Em 27 de agosto de 2013, o recurso da Companhia, apresentado contra a sentença desfavorável de 1ª instância de fevereiro de 2002, foi provido, cancelando a multa imposta pela ANEEL. Em 20 de maio de 2014 a ANEEL interpôs Recurso Especial e em 08 de setembro de 2014, a Companhia apresentou contrarrazões. Aguarda-se o julgamento do recurso. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R$53,3 milhões atualizado até 31 de dezembro de 2016. Com base no último cálculo apresentado pela ANEEL o valor monta a R$70,2 milhões atualizados até 31 de dezembro de 2016. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia Eletropaulo terá que desembolsar o valor acima. A Companhia entende que o processo é relevante devido ao valor envolvido.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R$70,2 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2016.
i) valor provisionado	Não há

4.6.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

O valor total provisionado dos processos individualmente descritos no item 4.6 é de R$8,7 milhões.

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 – Outras contingências relevantes

A Companhia não possui outras contingências relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8 – Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, pois a Companhia é uma sociedade constituída sob as leis brasileiras.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1 – Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração no dia 05 de maio de 2016. A Política fornece as diretrizes para a Gestão de Riscos, visando conceituar e documentar os princípios de Gestão de Riscos e atividades relacionadas, definindo os macroprocessos e a governança aplicada para o seu devido funcionamento.

Recentemente, a Companhia aprovou a criação de um Comitê de Auditoria, não estatutário, conforme descrito no item 12.1 com o objetivo de assessorar e aconselhar o Conselho de Administração na supervisão financeira da Companhia bem como para assegurar adequação das atividades dos auditores independentes e efetividade dos controles internos e dos sistemas de controle e gerenciamento de riscos da Companhia.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

(i) os riscos para os quais se busca proteção

Busca-se proteger de todo e qualquer tipo de riscos operacionais que possa impactar o alcance dos objetivos traçados pela Companhia.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia tem divulgado e disseminado o Código de Ética afim de gerenciar e coibir os riscos envolvendo nossas operações, além de praticar ações como revisão de políticas e procedimentos, análise e correção de processos operacionais, mapeamento e reporte à alta administração dos riscos envolvendo a operação.

(iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia é multidisciplinar e conta com as áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria Interna e Ética e *Compliance*, estando representadas a seguir. A Companhia destaca que a estrutura atual, no nível gerencial, é compartilhada com outras empresas do grupo AES no Brasil, como a empresa AES Tietê Energia S.A

<u>Gestão de Riscos</u>

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo fornecer as diretrizes gerais para a Gestão de Riscos da Companhia, visando conceituar e documentar os princípios de Gestão de Riscos e atividades relacionadas.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

A área de Gestão de Riscos é liderada pelo Vice-Presidente de Finanças e Relações com os Investidores (CFO), que deverá acompanhar o modelo de Gestão de Riscos e assegurar que seja executado conforme metodologia definida, assegurar diretrizes, metas e que os recursos necessários sejam alocados para o bom funcionamento da área.

A Gerencia de Riscos é responsável por disseminar a cultura de gestão de riscos, obter o grau de exposição a risco ao qual a Companhia está exposta, definir padrões a serem seguidos pela Companhia no que tange Gestão de Riscos, supervisionar e controlar relatórios de risco e definir gestores de riscos e responsáveis pelos riscos nas áreas de negócio.

O Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre as questões estratégicas de Gestão de Riscos, incluindo aprovar e avaliar a política de Gestão de Riscos assim como o modelo de Gestão de Riscos adotados.

A Diretoria Executiva exerce a função de assegurar a avaliação dos riscos estratégicos e planos de ação recomendados para a mitigação dos riscos. Os riscos estratégicos podem ser categorizados como riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacionais, de reputação e imagem, regulatório, legal, ambiental e outros riscos financeiros (contábil, atuarial e fiscal).

A Diretoria Executiva também deve fornecer sua percepção em relação aos riscos tangíveis e intangíveis aos quais suas respectivas áreas de negócios estão expostas. Para assessoramento da Diretoria Executiva, existe o Comitê de Gestão de Riscos, que tem como principal objetivo a supervisão e monitoramento do processo de riscos reportados pela área de gestão de riscos, onde são avaliados e validados os modelos de Gestão de Risco, o portfólio e os riscos relevantes da Companhia além de aprovar metas e ações e priorizar recursos para mitigação dos riscos aos qual a Companhia está exposta.

Entre as competências do Conselho Fiscal, cabe ao mesmo acompanhar a avaliação dos riscos prioritários da Companhia bem como, em bases periódicas, discutir com a Administração sua percepção quanto aos riscos tangíveis e intangíveis identificados pela Administração.

A estrutura organizacional da área de área de gestão de riscos é apresentada a seguir.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

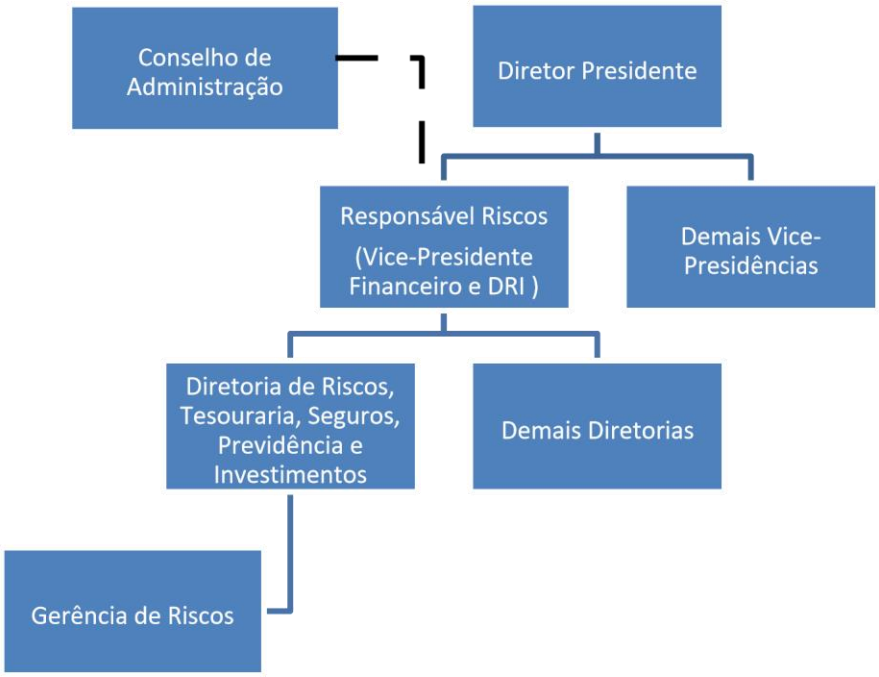

Controles Internos

A área de Controles Internos tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócio na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

Visando garantir o alinhamento dos processos com as exigências de controle da Companhia a área atua também, na manutenção das políticas e procedimentos internos, na gestão da política de alçadas, na gestão dos controles de acessos ao sistema financeiro e realiza follow up das deficiências de controle identificadas pela auditoria interna e externa, que afetam as demonstrações financeira, para garantir a mitigação de todos os riscos, nos prazos acordados.

A Companhia analisa todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na Carta de Recomendação e defini planos de ação para implementação de todas as recomendações. A área de Controles Internos acompanha a implementação dos planos de ação e posteriormente informa ao Conselho Fiscal o resultado dos mesmos. Em 2017 com a criação do Comitê de Auditoria, compete a este Comitê supervisionar as atividades da auditoria interna, da área de controles internos e dos sistemas de controle e gerenciamento de riscos, monitorando a efetividade e a suficiência das respectivas estruturas, bem como a qualidade e integridade de seus processos, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias.

A estrutura organizacional da área de área de controles internos é apresentada a seguir.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

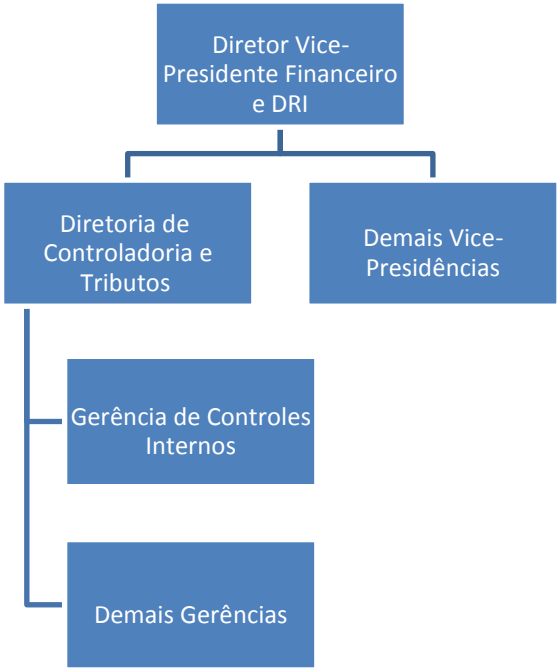

Auditoria Interna

A Diretoria de Auditoria Interna atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia todos os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo avalia as demonstrações contábeis e os controles associados e o terceiro os controles de segurança da informação, todos em conformidade com a Lei norte americana *Sarbanes-Oxley*, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis pelos processos, revisados pela área de Controles Internos e sua implementação devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos e Auditoria Interna.

O plano de auditoria é aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração da Companhia (incluindo aprovação pela AES Corporation até novembro de 2017). Além disto, o resultado das respectivas auditorias e a evolução dos planos de ação para implementação de potenciais melhorias e regularizações são apresentados aos Diretores, Vice-Presidentes e Conselho Fiscal, periodicamente.

A eficácia dos controles chaves implementadas pela Companhia para garantir a exatidão das Demonstrações Contábeis é testada anualmente. Em caso de identificação de eventuais deficiências sobre esses controles, a Companhia elabora um plano de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação dos riscos associados. O plano de ação é revisado e acompanhado pela área de controles internos.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

A Auditoria Interna possui uma política interna, que descreve as responsabilidades e principais atividades da área de auditoria, incluindo documentos gerados, comunicação com responsáveis, divulgação dos relatórios, acompanhamento dos planos de ação, entre outros.

A estrutura organizacional da área de auditoria é apresentada a seguir.

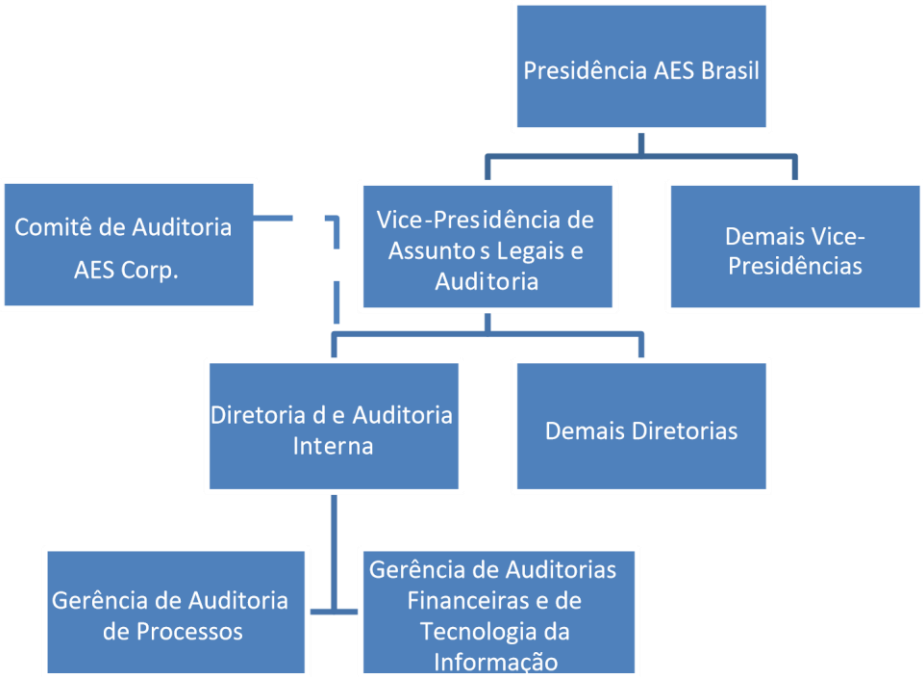

Ética e *Compliance*

Em caso de denúncia ou suspeita de fraude ou irregularidade, a questão será investigada pela área de Ética e *Compliance* e os recursos necessários serão alocados para que, com base na conclusão das averiguações, e medidas de remediação apropriadas – sejam medidas administrativas, mudanças de controles, implementação ou ajuste de processos, etc. – sejam tomadas tempestivamente.

Em caso de necessidade, se houver um eventual impacto material nas Demonstrações Contábeis, estes dados serão devidamente informados à governança da Companhia, incluindo alta administração e Conselho de Administração e Fiscal, com as respectivas ações tomadas e planos de remediação.

A estrutura organizacional da área de área de Ética e Compliance é apresentada a seguir.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

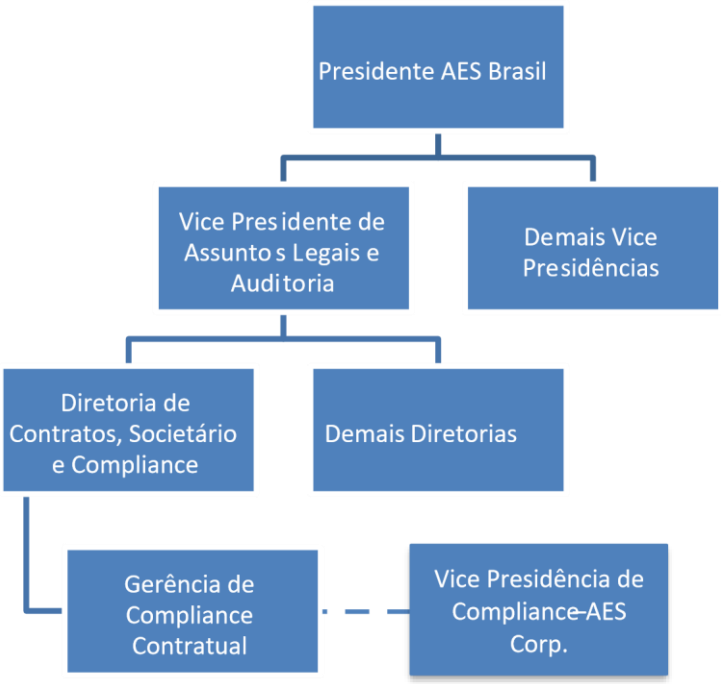

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Auditoria Interna atua como área independente para avaliação dos processos de Governança Corporativa, que inclui as atividades de Controles Internos e Gestão de Riscos, bem como o cumprimento das políticas, normas e procedimentos internos, e considera como parte de sua avaliação para elaboração do plano anual de auditoria os subsídios fornecidos pela Gerência de Riscos e de Controles Internos. Adicionalmente, o comitê de auditoria, não estatutário, aprovado recentemente pela Companhia também tem como objetivo assessorar e aconselhar o Conselho de Administração na supervisão financeira da Companhia bem como para assegurar adequação das atividades dos auditores independentes e efetividade dos controles internos da Companhia.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles de internos é adequada para verificação da efetividade da política adotada, e esta avaliação está corroborada por auditores independentes.

Como maneira de garantir a observância e cumprimento do Código de Conduta da Companhia, são realizados treinamentos no momento da admissão de cada colaborador. Adicionalmente, treinamentos e discussões de temas éticos *vis a vis* o Código de Conduta da Companhia são praticados anualmente. No último exercício, estas ações alcançaram 100% dos colaboradores da Companhia. Para o ano de 2017, está prevista a manutenção destas ações.

Em 2016, foram recebidas 424 denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta da Companhia, cuja análise resultou no aperfeiçoamento de nossos processos, como por exemplo implantação de controles preventivos no sistema de gestão empresarial da Companhia, o SAP, monitoramento e auditoria contínua de atividades específicas, atualização de processos e políticas internas, entre outros. Futuros aperfeiçoamentos e adaptações poderão ser realizados, caso julgado necessário.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Política de Gerenciamento de Risco de Fraude

Atualmente a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de fraude. Os casos de fraude identificados, seja por meio de denúncia, seja por procedimentos investigativos de rotina executados, dentre outros, pela auditoria interna, resultam em aplicação de medida disciplinares sobre os infratores, sendo a gradação definida conforme a gravidade do assunto.

A Companhia possui uma matriz de controles para os principais processos de negócio, tendo como referência o Modelo COSO ERM (Comitê das Organizações Patrocinadoras, ERM - Enterprise Risk Management), que visa atender também a Lei norte americana Sarbanes Oxley, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico. Um dos objetivos desta matriz é implementar controles que mitiguem o risco de fraude que impactem nos resultados financeiros da empresa.

Nos últimos anos foram implementados os controles descritos abaixo:

- Indicadores DEC e FEC: Houve revisão dos acessos ao sistema, restringindo quem tem acesso a alterar manualmente os indicadores e implantação de controle de revisão das alterações feitas;
- Aprovação de prestação de contas de pares: Atualmente a área de Controle Internos revisa a aprovação das prestações de conta para avaliar, se a aprovação está sendo feita por supervisor até que seja implantado o workflow no SAP (em andamento);
- Transação FP40 promove transferência de crédito e débito entre clientes: Houve revisão dos acessos ao sistema, restringindo quem tem acesso a transação e implantação de aprovação das transferências via sistema.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Descrever a política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pelo emissor, seus objetivos, estratégias e instrumentos, indicando:

A Companhia adota como política de gerenciamento de risco: (i) manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez; (ii) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge exclusivamente para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições. As estratégias e instrumentos utilizados estão especificados nos itens abaixo.

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia não possui uma política exclusiva para Riscos de Mercado, no entanto, os riscos macroeconômicos, crédito e riscos de mercado de energia são monitorados e reportados no âmbito do Comitê de Riscos da Companhia, previsto na Política de Riscos.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

(i) os riscos de mercado para os quais se busca proteção

O principal risco de mercado para o qual a Companhia busca proteção é o de liquidez devido principalmente à variação de receita (mercado) e aos impactos regulatórios, que podem resultar em variação no preço da energia. Ademais, a Companhia monitora o risco cambial decorrente do preço da energia comprada de Itaipu, que é estabelecido em dólares americanos, sendo que as variações das taxas de câmbio desse contrato são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA. De acordo com a Lei nº. 12.783/13, o risco cambial envolvendo a compra de energia da usina de Itaipu deixará de ser de responsabilidade das distribuidoras e passará a ser de responsabilidade da Eletrobrás. Entretanto, esse mecanismo ainda depende de regulamentação da ANEEL.

A Companhia também monitora potenciais necessidades de contratação de instrumentos para proteção de risco de liquidez, taxa de juros e risco cambial referente a eventuais obrigações atreladas à moeda estrangeira, mas no momento nenhum instrumento é utilizado diante da inexistência de risco efetivo.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Uma vez identificados os riscos a serem mitigados, a Companhia poderá buscar os instrumentos mais adequados para contratar o hedge. Os principais fatores que deverão direcionar a decisão do instrumento a ser utilizado estão listados a seguir:

- Situação de liquidez da Companhia;
- Condição de crédito junto ao mercado financeiro;
- Cenário de mercado.

(iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Os instrumentos financeiros mais utilizados pelo mercado visando à proteção patrimonial são:

- SWAPs e Contratos a Termo para proteção (Hedge) contra o risco de taxa de juros e moeda estrangeira em certas obrigações atreladas à moeda não funcional.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Definido o objeto do hedge e o instrumento a ser utilizado, a Companhia precifica tais operações sempre seguindo as metodologias de mercado vigentes. Em 31 de dezembro de 2016, não há instrumentos de hedge contratados pela Companhia.

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos são contemplados no roteiro de avaliação dos riscos considerando os seguintes pontos:

- Os riscos estratégicos podem ser categorizados como riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacionais, de reputação e imagem, regulatório, legal, ambiental e outros riscos financeiros (contábil, atuarial e fiscal).
- Além de sua categorização, suas naturezas, causas, responsáveis pelos riscos e gestores dos riscos também são identificados.
- Os riscos são classificados de acordo com o seu impacto e probabilidade, onde os impactos podem ser mensurados de forma quantitativa e/ou qualitativa. Os impactos e probabilidades possuem uma classificação que varia de muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto.
    - A régua de classificação quantitativa é baseada na situação da Companhia considerando a geração de caixa líquido e capacidade de captação de novos recursos.
    - O impacto qualitativo também possui uma régua de classificação de muito baixo até muito alto e considera os danos que o risco pode gerar a Companhia que influenciem a performance da mesma ou que até mesmo geram danos extremos que inviabilizam as atividades da Companhia.
    - A probabilidade também é classificada de muito baixa até muito alta considerando a possibilidade de materialização do risco.
- Com a mensuração do impacto e probabilidade o mapa de riscos da Companhia é construído. Métricas complementares de trajetória e velocidade do risco também são aplicadas para entendimento de tendências e exceptivas de comportamento do risco no futuro.
- O plano de ação para cada um dos riscos é divido em ações preventivas e contingenciais.
    - O plano de ação preventivo é composto pelas ações que objetivam influenciar a probabilidade e/ou impactos atuais do risco, como também, em sua trajetória e velocidade. Estão atrelados aos tratamentos de mitigação, eliminação, diminuição ou transferência do risco.
    - O plano de ação contingencial se caracteriza pela ação de acompanhamento do risco e está atrelado ao tratamento de aceitação do risco.

(iv.a) Risco de Crédito

Quanto à proteção à sua exposição ao risco de crédito presente em instrumentos financeiros, a Companhia procura selecionar instituições financeiras pelos critérios de reputação no mercado (instituições sólidas, seguras e de boa reputação) e pelo fato de poderem ou não prover um tratamento diferenciado nas operações, seja em custos, qualidade de serviços, termos e inovação. As operações também deverão atender aos requisitos de compliance e as instituições financeiras deverão enquadrar-se em classificação de risco para operações referentes a aplicações financeiras conforme tabela abaixo:

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Ratings em escala nacional e moeda local		
Fitch Atlantic Rating	**Moody's Investor**	**Standard & Poor's**
AA-, AA, AA+, AAA	Aa3, Aa2, Aa1, Aaa	AA-, AA, AA+, AAA

Quaisquer instituições financeiras que apresentem, em uma das agências de risco, rating inferior ao estabelecido (AA-) não poderão fazer parte da carteira de investimentos das empresas do grupo econômico da Companhia.

Quanto aos valores de exposição máxima por instituições financeiras, a Companhia definiu os seguintes critérios:

i. Critério de Caixa: Aplicações de no máximo 20% ou 25% do total da carteira por instituição financeira, dependendo do tamanho da instituição financeira;

ii. Critério de Patrimônio Líquido (PL) da Companhia: Aplicações de no máximo 20% de seu PL por instituição financeira quando o PL for superior a R$ 20.000.000,00; e

iii. Critério de PL da Instituição Financeira recebedora de recursos: Cada instituição financeira poderá receber recursos de no máximo 3 ou 5% de seu PL caso o PL seja inferior ou superior a R$ 6.000.000.000,00. Porém todas as instituições financeiras deverão apresentar PL superior a R$ 500.000.000,00.

Vale o mais restritivo dos critérios i, ii e iii.

(iv.b) Risco de gerenciamento de capital e liquidez

Conforme indicado no item 4.2, A Companhia controla sua estrutura de capital de acordo com as condições macroeconômicas e setoriais, de forma a possibilitar o pagamento de dividendos, maximizar o retorno de capital aos acionistas, bem como a captação de novos empréstimos e emissões de valores mobiliários junto ao mercado financeiro e de capitais, entre outros instrumentos que julgar necessário.

A Companhia também mantem um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e realiza ações de controle como (ii) monitorar diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados; (iii) manter aplicações financeiras com vencimentos diários ou que fazem frente aos desembolsos, de modo a promover máxima liquidez; (iv) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

Além disso, Companhia monitora constantemente sua liquidez e os seus níveis de alavancagem financeira, além de buscar o alongamento do perfil de suas dívidas, de forma a mitigar o risco de refinanciamento.

Como forma de monitoramento da situação financeira e do risco de gerenciamento de capital, a Companhia avalia a variação de seus covenants financeiros em relação a seus contratos de dívida. A Companhia mantém o acompanhamento dos seguintes índices financeiros: (i) Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA ajustado por despesa com fundo de pensão dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a 3,5 vezes. (ii) Capacidade de pagamento de juros: mede o EBITDA ajustado por despesa com fundo de pensão sobre despesa financeira dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

Quanto ao caixa, a Companhia busca manter um caixa mínimo de R$ 500.000.000,00, valor constantemente revisado, a fim de garantir a liquidez mesmo com possíveis oscilações em detrimento do mercado, mudanças regulatórias ou possíveis gastos não recorrentes. Esse valor é monitorado diariamente e nas projeções de longo prazo que respaldam as decisões de captação de recursos.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

O monitoramento do risco de liquidez e dos parâmetros acima mencionados é reportado no âmbito do Comitê de Riscos da Companhia e acompanhado pelo Conselho de Administração da Companhia no âmbito das discussões acerca do Panorama de Negócios da Companhia.

(iv.c) Risco de taxa de juros e câmbio

Conforme indicado no item 4.2, a Companhia acompanha e monitora a variação das taxas de juros e câmbio. Sensibilidades são avaliadas pela Companhia no seu processo mensal de atualização de suas projeções financeiras e qualquer variação relacionada a taxa de juros que impacte o caixa mínimo da Companhia ou mesmo os covenants são monitorados.

Conforme mencionado acima, variações das taxas de câmbio da qual a Companhia está sujeita é originada de um contrato regulado de aquisição de compra de energia, de forma que tal exposição são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA.

O acompanhamento desse risco é realizado constantemente por meio dos modelos financeiros e são avaliados impactos na receita, nos gastos operacionais e financeiros. A Companhia também reavalia seu cenário de projeção de indicadores financeiros mensalmente para capturar possíveis mudanças de mercado e antecipar ações de mitigação, caso seja necessário. Uma das avaliações que Companhia faz é quanto a necessidade de derivativo para proteção, considerando: (i) situação de liquidez da Companhia, (ii) a condição de crédito da Empresa junto ao mercado financeiro e (iii) o cenário de mercado.

A avaliação do impacto de taxa de juros e da variação cambial faz parte do controle de liquidez e do acompanhamento dos indicadores financeiros (covenants). Sensibilidades dos impactos da variação da taxa de juros são apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Companhia não opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge).

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia possui uma Gestão de Riscos corporativos, que também é responsável pela avaliação dos riscos de mercado, que permite uma visão consolidada de todos os riscos ainda que eles sejam gerenciados nas áreas de origem em que há a exposição, conforme exposto no item 5.1.b.iii. Em sua estrutura, a Companhia conta com a Gerência de Análises Contábeis, Controles Internos e a Gestão de Riscos que tem como principais atribuições garantir o mapeamento de atividades de controle sobre práticas que possam afetar as demonstrações financeiras, imagem e informações confidenciais, a capacidade de atingir seus objetivos estratégicos, bem como auxiliar na revisão de processos de maneira a assegurar que as políticas, procedimentos e normas internas em geral estabeleçam um ambiente de controles internos confiável e níveis adequados de aprovação para desembolsos e contratações. Complementarmente, a Diretoria de Auditoria Interna atua em quatro segmentos: operacional, financeiro, tecnologia da informação e forense. A primeira avalia todos os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, a segunda avalia as demonstrações financeiras e os controles associados, a terceira os controles de segurança da informação e, por fim, a investigação de possíveis fraudes e irregularidades, ambas em

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

conformidade com a Lei Sarbanes-Oxley, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico, normas e procedimentos internos.

Os riscos empresariais mais significativos que possam vir a afetar financeiramente a Companhia, bem como sua imagem e a capacidade da organização de alcançar os objetivos estratégicos e do negócio são classificados, analisados e tratados por meio de ações estruturantes, tendo como referência o Modelo COSO ERM (Comitê das Organizações Patrocinadoras, ERM - Enterprise Risk Management).

A partir da identificação dos riscos empresariais, estes são classificados nas seguintes categorias: Risco de Mercado, Risco de Crédito/Contra Parte, Risco de Liquidez, Risco Regulatório e Legal, Risco Operacional, Risco Ambiental, Risco de Reputação e Imagem e outros riscos de natureza financeira, e posteriormente analisados por meio de prioridade, onde são levados em consideração a exposição do risco com a importância relativa (qualitativa) e financeira (quantitativa), onde mensalmente os riscos considerados de maior impacto (Riscos Prioritários) são apresentados no Comitê de Gestão de Riscos. Trimestralmente os riscos prioritários são levados a reuniões de conselho de administração e conselho fiscal.

A estrutura organizacional da área de Gestão de Riscos é apresentada no item 5.1 e replicada abaixo.

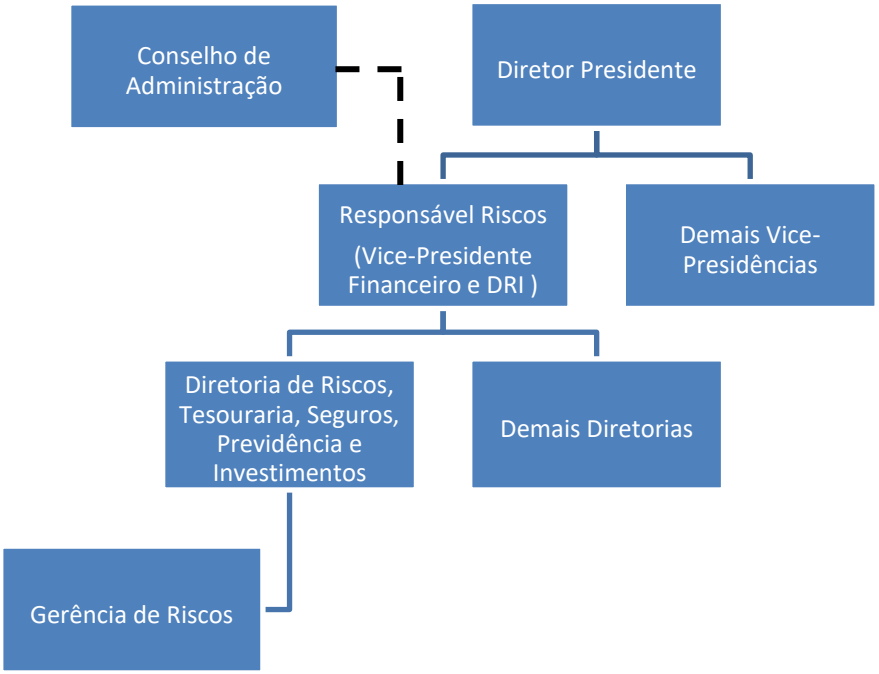

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme citado acima, a Companhia executa o monitoramento da gestão dos riscos por meio da implantação de controles internos, que mitigam os riscos que podem impactar nos resultados financeiros da empresa, bem como através de testes de efetividade destes controles. A área de Controles Internos tem a função de assegurar a implantação e continuidade dos controles e os testes de efetividade são efetuados pela área de auditoria interna e pelos auditores independentes.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para verificação da efetividade da política de risco adotada, e esta avaliação está corroborada por auditores independentes, uma vez que os resultados dos testes conduzidos não apresentaram deficiências significativas que pudessem comprometer os resultados da empresa.

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3 – Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Em sua estrutura, a Companhia conta com a Gerência de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócio na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

A Companhia conta também com uma Diretoria de Auditoria Interna, que atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia todos os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo avalia as demonstrações contábeis e os controles associados, o terceiro os controles de segurança da informação, todos em conformidade com a Lei norte-americana Sarbanes-Oxley, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

A Companhia realiza anualmente uma auto-avaliação de seu ambiente de controle com o objetivo de validar a eficácia dos controles chave implementados para garantir a exatidão das Demonstrações Financeiras. Em caso de identificação de pontos de melhoria, a Companhia elabora planos de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação de todos os riscos associados.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos dos responsáveis pelos processos, revisados pela área de Controles Internos, caso possuam impacto nas demonstrações financeiras, e sua implementação devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos, quando aplicável, e Auditoria Interna.

b. As estruturas organizacionais envolvidas

Conforme descrito no item “a” acima, as estruturas organizacionais diretamente envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle da Companhia são a Gerência de Controles Internos e a Diretoria de Auditoria Interna.

c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O plano de auditoria é aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração da Companhia (incluindo aprovação pela AES Corporation até novembro de 2017). O resultado das respectivas auditorias e a evolução das implementações ou regularizações dos planos de ação são apresentados periodicamente aos Diretores, Vice-Presidentes e Conselho Fiscal periodicamente.

5.3 - Descrição dos controles internos

d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores externos, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras, não identificaram deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes nas demonstrações financeiras, no entanto, a Companhia analisou todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores na Carta de Recomendação e definiu planos de ação para implementação de todas as recomendações. A implementação dos planos de ação vem sendo acompanhadas pela área de Controles Internos e pelo Conselho Fiscal.

A Gerência de Controles Internos fará o follow up dos planos de ação definidos para garantir que todos os riscos apontados sejam mitigados dentro dos prazos acordados.

e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Conforme informado no item "d", não foram identificadas pelos auditores independentes deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes nas demonstrações financeiras, no entanto, a Companhia analisou todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores na Carta de Recomendação e definiu planos de ação para implementação de todas as recomendações. A implementação dos planos de ação vem sendo acompanhadas pela área de Controles Internos e pelo Conselho Fiscal.

A Gerência de Controles Internos fará o follow up dos planos de ação definidos para garantir que todos os riscos apontados sejam mitigados dentro dos prazos acordados.

5.4 - Alterações significativas

5.4 – Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não houve alterações nos principais riscos financeiros.

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.5 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	08/09/1971
Forma de Constituição do Emissor	Constituída sob a forma de sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/08/1993

6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

6.3 – Breve histórico

A Companhia foi constituída em 8 de setembro de 1971 com a denominação social de Emissor de Passagens, Serviços e Turismo S.A.

Emitur. Em 31 de julho de 1973, sua denominação social foi alterada para Banespa S.A. Turismo, Passagens e Serviços, devido ao fato de que empresas ligadas ao Banco do Estado de São Paulo S/A adquiriram o controle acionário da Companhia. Em 13 de fevereiro de 1973, o objeto social da Companhia foi alterado e a mesma passou a denominar-se Pesquisa e Planejamento de Transportes do Estado de São Paulo – TRANSESP.

Em 20 de março de 1981, em seguida ao plano que o Governo do Estado de São Paulo desenvolvia na área de energia elétrica e aos entendimentos mantidos com o Governo Federal, o objeto social da Companhia foi alterado para operar usinas produtoras de energia elétrica e linhas de transmissão, bem como operar linhas de distribuição de energia elétrica, dentre outras atividades, passando sua denominação social a ser Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A.

Em 19 de agosto de 1993, a Companhia obteve seu registro como companhia aberta junto à CVM.

Em 31 de dezembro de 1997, ocorreu a cisão da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia” ou “AES Eletropaulo”), que passou a ser uma distribuidora de energia elétrica, e, em decorrência da operação, foram criadas outras três empresas: (i) EBE – Empresa Bandeirante de Energia S.A., uma distribuidora de energia elétrica; (ii) EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., uma transmissora de energia elétrica, atual Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP); e (iii) EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., uma geradora de energia elétrica.

Em 15 de abril de 1998, a AES Eletropaulo foi adquirida por meio de leilão público pela Lightgás Ltda. (“Lightgás”), com participação de capital entre a The AES Corporation (“AES Corporation”), Companhia Siderúrgica Nacional (“ CS N”), Eletricité de France (“ E DF”) e Reliant Energy. Sua então acionista controladora, a LightGás, subsidiária da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light”) adquiriu 74,9% de ações ordinárias da Companhia, representando 29,9% de seu capital social, por R$2.030 milhões.

Em 15 de junho de 1998, a Companhia celebrou com a ANEEL contrato de concessão que lhe concedeu o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho 2028.

Em junho de 1999, por meio de compras conduzidas na BM&FBOVESPA, atual B3, a AES Corporation adquiriu, indiretamente, mais 4,4% do seu capital social total. Em janeiro de 2000, a AES Transgás Ltda. (“AES Trangás”), subsidiária da AES Corporation, adquiriu da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”), em leilão realizado na BM&FBOVESPA, mais 35,5% do seu capital social. Em maio de 2000, a AES Transgás realizou Oferta Pública de Compra, na qual adquiriu da BNDESPAR mais 3,1% do seu capital social.

Em dezembro de 2000, a Reliant Energy vendeu sua participação na Light à AES Corporation e à EDF, e em janeiro de 2001, a CSN vendeu sua participação na Light à AES Corporation e à EDF. Em 31 de dezembro de 2001, subsidiárias da AES Corporation detinham 71 ,5% das ações preferenciais sem direito a voto, representando um total de 43,1% do capital social da Companhia e detinham 23,9% do capital social da Light, que possuía, indiretamente por meio da LightGás, 77,8% das ações ordinárias da Companhia, ou

6.3 - Breve histórico

31% do capital social total da Companhia. Em dezembro de 2000, a EDF detinha 64,3% do capital social da Light.

Em 12 de janeiro de 2001, a AES Corporation e a EDF reestruturaram suas participações na Light e em suas subsidiárias, inclusive na Companhia e, em consequência, a AES Corporation passou a ser a única acionista controladora da Companhia e a EDF passou a ser a única acionista controladora da Light. Em 29 de outubro de 2001, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") aprovou, por meio da Resolução n° 448, o desdobramento do controle acionário da Light e da AES Eletropaulo. Em 2002, a AES Corporation e a EDF efetuaram uma troca de ações da Light e da AES Eletropaulo: subsidiárias da AES Corporation trocaram suas ações da Light, representativas de 23,9% do capital social da Light, por 88,21% de ações detidas pela EDF na sucessora da LightGás, a AES Elpa S.A. ("AES Elpa"). Através dessa troca de ações com a EDF, a AES Corporation aumentou sua participação no capital social da Companhia de 18,6% de suas ações ordinárias e 50,5% de seu capital social total para 68,6% de suas ações ordinárias e 70,4% de seu capital social total.

Em 22 de dezembro de 2003, a AES Corporation e várias de suas controladas, inclusive a AES Eletropaulo, e a BNDESPAR, celebraram diversos contratos pelos quais a AES Corporation transferiu todas as ações que detinha direta e indiretamente por meio da AES Elpa e da AES Transgás Empreendimentos S.A. ("AES Transgás") na Companhia e todas as suas participações diretas e indiretas na AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. ("AES Uruguaiana") e na AES Tietê S.A. ("AES Tietê") para uma nova controladora denominada Brasiliana Energia S.A. (atual Companhia Brasiliana de Energia ("Brasiliana"), em troca de 50% mais uma ação das ações ordinárias da Brasiliana. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"), por meio da BNDESPAR adquiriu todas as ações com direito a voto restantes da Brasiliana além de substancialmente todas as ações preferenciais emitidas pela Brasiliana em virtude da renegociação da dívida da AES Elpa e a AES Transgás perante ela e de todas as suas participações diretas e indiretas na AES Uruguaiana e na AES Tietê. Como resultado, 53,9% do capital social total da Brasiliana é atualmente detido pelo BNDES, através da BNDESPAR e 46,2% é detido pela AES Corporation através da holding AES Holdings Brasil Ltda. ("AES Holdings Brasil").

Desde 2003, portanto, o BNDES, por meio da BNDESPAR, é sócio no capital social da Companhia, por meio da criação da holding Brasiliana. Em 13 de dezembro de 2004, a Companhia passou a ter suas ações negociadas no Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA.

Em 2005, a Companhia obteve aprovação da ANEEL para a prorrogação do prazo concedido à AES Eletropaulo para a s egregação da sua participação acionária em suas controladas Metropolitana Overseas II, Ltd. e Eletropaulo Comercial Exportadora Ltda. até 31 de dezembro de 2006, nos termos da Resolução Autorizativa da ANEEL nº 311, de 12 de setembro de 2005. Ademais, houve a transferência da Eletropaulo Telecomunicações Ltda., sociedade constituída em 1998 como sociedade de responsabilidade limitada para prestar serviços de telecomunicação em geral e para fornecer serviços técnicos, de consultoria e manutenção, além de investir em outras sociedades como sócia ou acionista para a AES Transgás, atual Brasiliana, nos termos do Despacho ANEEL nº 1.363, de 28 de setembro de 2005.

Em 13 de novembro de 2006 foi concluído o encerramento da Eletropaulo Comercial Exportadora Ltda. e em 31 de dezembro de 2007 o encerramento da Metropolitana Overseas II Ltd.

Em 2006, os principais acionistas da Companhia (Brasiliana, AES Corporation e BNDES, por meio de sua subsidiária, a BNDESPAR) realizaram uma reorganização societária e financeira com o intuito de fortalecer a estrutura de capital do grupo, por meio da redução de seu endividamento e da reestruturação do

6.3 - Breve histórico

endividamento remanescente, bem como eliminar ineficiências decorrentes da existência de empresas holding ou de participação intermediárias, algumas sediadas no exterior.

A referida reorganização compreendeu os seguintes principais eventos:

i. oferta secundária de ações preferenciais classe "B" de emissão da AES Eletropaulo ocorrida em 11 de julho de 2006; ii. incorporação da Brasiliana pela AES Transgás em 30 de setembro de 2006, mediante aumento do capital social da AES Transgás e o cancelamento das ações de emissão da AES Transgás detidas pela Brasiliana, com posterior emissão, pela AES Transgás, em substituição das ações canceladas, de ações, detidas pela AES Holdings Brasil e pelo BNDESPAR;

iii. incorporação da AES Transgás pela Energia Paulista Participações S.A. ("Energia Paulista", que passou a ser designada Companhia Brasiliana de Energia), ocorrida em 31 de outubro de 2006. Em consequência desta incorporação, o capital social da Energia Paulista foi aumentado, com o cancelamento das ações de emissão da Energia Paulista de titularidade da AES Transgás e posterior emissão, pela Energia Paulista, em substituição às ações canceladas, de ações detidas pela AES Holdings Brasil e pela BNDESPAR;

iv. incorporação pela Brasiliana de sua subsidiária integral da Brasiliana, AES Tietê Empreendimentos S.A. ("TE"); e

v. cisão parcial da AES Tietê Participações S.A. ("TP"), subsidiária integral da Brasiliana, com incorporação de parcela do acervo cindido pela Brasiliana, sendo transferidos para a Brasiliana todos os elementos que compunham o ativo da TP, exceto: (i) ações representativas de 4,98% do capital social da AES Tietê; (ii) saldo de ágio e da provisão realizada nos moldes da Instrução Normativa CVM nº 319; e (iii) ativo fiscal diferido constituído sobre parcela do ágio já amortizado contabilmente.

Em 20 de dezembro de 2010, foi aprovada a conversão mandatória da totalidade das ações preferenciais classe A em ações preferenciais classe B. Em virtude da conversão, as ações preferenciais classe A foram extintas e as ações preferenciais classe B passaram a ser denominadas simplesmente como "ações preferenciais. Em razão da referida conversão de ações, os acionistas titulares das ações preferenciais classe A não sofreram qualquer prejuízo e tiveram seus direitos e vantagens intactos, incluindo percepção de eventuais dividendos, com exceção do direito ao recebimento de um valor por ação em caso de alienação do controle da Companhia (tag along), que foi ampliado dos atuais 80% para 100%, no mínimo, do valor pago por ação aos acionistas titulares de ações ordinárias na hipótese de alienação de controle da Companhia.

Em 26 de outubro de 2015, os acionistas da Companhia Brasiliana de Energia aprovaram a sua cisão parcial que, após a verificação de todas as condições suspensivas para cisão em 31 de dezembro de 2015, resultou na transferência das ações de emissão da AES Elpa para a Brasiliana Participações S.A., uma sociedade anônima cujo capital é detido pela AES Holdings Brasil e pela BNDESPAR na mesma proporção que detinham do capital da Companhia Brasiliana de Energia.

Em 17 de novembro de 2016, a AES Holdings Brasil S.A. ("AES Holdings Brasil") e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR") celebraram um acordo de reestruturação o qual prevê os termos e condições de uma proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, a AES Elpa S.A. ("AES Elpa"), a Brasiliana Participações S.A. ("Brasiliana Participações") e determinadas sociedades controladas

6.3 - Breve histórico

direta e indiretamente pela Companhia (em conjunto com a Companhia, AES Elpa e Brasiliana Participações “Companhias” e “Reestruturação”, respectivamente).

Em 05 de dezembro de 2016, foi aprovada a proposta de conversão voluntária de 10.823.521 ações ordinárias de emissão da Companhia em 10.823.521 ações preferenciais – na proporção de 1 ação ordinária para 1 ação preferencial, com os mesmos direitos das atuais ações preferenciais de emissão da Companhia. Após a conversão de ações, o capital social da Companhia passou a ser representado por 167.343.887 ações, sendo 55.781.296 ações ordinárias e 111.562.591 ações preferenciais. Adicionalmente, a AES Holdings Brasil adquiriu da BNDESPAR ações de emissão da Nova Brasiliana Participações S.A. equivalentes a aproximadamente 0,57% do capital social da Companhia.

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL aprovou a Reestruturação em 13 de dezembro de 2016 e em 23 de dezembro de 2016, foram realizadas as assembleias gerais das Companhias nas quais foram aprovadas todas as etapas da Reestruturação pelos acionistas das Companhias, as quais se tornaram eficazes e passaram a produzir efeitos em 30 de dezembro de 2016.

A Reestruturação se deu por meio das seguintes etapas: (i) cisão parcial da AES Elpa, com a incorporação do acervo cindido pela Companhia, composto principalmente pela participação direta detida pela AES Elpa na Companhia, com a atribuição aos acionistas da AES Elpa das ações de emissão da Companhia então detidas pela AES Elpa, de forma que todos os acionistas da AES Elpa mantenham suas participações e recebam ações da Companhia na proporção das ações detidas (“Cisão Parcial da AES Elpa”); (ii) cisão parcial da Brasiliana Participações, com versão do acervo cindido para uma nova sociedade denominada Nova Brasiliana Participações S.A., sendo composto principalmente pela participação direta detida pela Brasiliana Participações na Companhia (já considerando os efeitos da Cisão Parcial da AES Elpa), (“Cisão Parcial da Brasiliana Participações”); (iii) incorporação da Nova Brasiliana Participações S.A. pela Companhia, já considerando os efeitos da Cisão Parcial da Brasiliana Participações, com a constituição, na Companhia, de reserva especial de ágio (“Incorporação da Nova Brasiliana Participações”); e (iv) rescisão do acordo de acionistas da Brasiliana Participações celebrado em 31 de dezembro de 2015, concomitante à celebração, entre BNDESPAR e AES Holdings Brasil, de acordo de acionistas da Companhia e de novo acordo de acionistas Brasiliana Participações, a fim de refletir a nova estrutura societária resultante da Reestruturação.

Para mais informações sobre a conversão das ações, vide item 17.5 deste Formulário de Referência. Para informações para os direitos conferidos aos titulares das ações preferenciais da Companhia, vide item 18.1 deste Formulário de Referência. Para informações sobre os principais eventos societários pelos quais o grupo do qual a Companhia faz parte tenha passado nos últimos três exercícios sociais, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

Em 05 de dezembro de 2016, foi aprovada a proposta de conversão voluntária de 10.823.521 ações ordinárias de emissão da Companhia em 10.823.521 ações preferenciais. Após a conversão de ações, o capital social da Companhia passou a ser representado por 167.343.887 ações, sendo 55.781.296 ações ordinárias e 111.562.591 ações preferenciais.

Em 12 de setembro de 2017, foi aprovada a proposta de migração das ações listadas da Companhia para o Novo Mercado da B3 e, em 27 de novembro de 2017, a totalidade das ações preferenciais da Companhia foram convertidas em ações ordinárias, passando estas a serem negociadas no Novo Mercado da B3. Nesta mesma data, o acordo de acionistas da Companhia foi extinto em decorrência da migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

A Companhia não tem conhecimento de nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras informações relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7.1 – Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A Companhia é concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, conforme contrato de concessão nº 162/98, celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") em 15 de junho de 1998, que lhe concede o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho 2028 ("Contrato de Concessão").

O objeto social da Companhia consiste em: I) a explorar serviços públicos de distribuição de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão (conforme abaixo definido) e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; II) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem a qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; III) participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados, através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios; IV) prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas complementares ou acessórias; V) contribuir para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; VI) participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e VII) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

A Companhia é a maior distribuidora de energia elétrica do Brasil em termos de energia distribuída, conforme dados da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE, atualizados em dezembro de 2016. A atividade da Companhia envolve a compra e venda de energia elétrica para consumidores finais na região metropolitana da cidade de São Paulo. Em 31 de dezembro de 2016, a área de concessão da Companhia abrangia 4.526 quilômetros quadrados, incluindo a capital e outros 23 municípios da Grande São Paulo e de regiões adjacentes. Ainda, a área de concessão correspondeu a 33,8% do total de energia elétrica consumida no Estado de São Paulo e 9,3% do total do Brasil, no período.

O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia em sua área de concessão consiste na transferência da energia para consumidores por meio de sistemas de distribuição, conforme apresentados a seguir.

As tabelas abaixo apresentam algumas das principais informações operacionais da Companhia para os períodos indicados.

Distribuição de Energia (Gigawatt hora "GWh")						
	2016	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Residencial	15.930	37	16.021	36	16.882	36
Comercial	11.758	27	12.571	28	12.738	27
Industrial	4.055	9	4.766	11	5.281	11
Livres[1]	8.362	20	8.058	18	8.589	19
Outros[2]	2.758	6	2.858	7	2.926	6
Total	**42.863**	**100**	**44.274**	**100**	**46.416**	**100**

1 - "Livres" são os clientes livres que compram energia de outros participantes do mercado fora do ambiente regulado, mas que se utilizam do serviço de distribuição e da rede da Companhia para receber a energia comprada.

2 - "Outros" significa consumidores rurais, poderes públicos federal, estadual e municipal, iluminação pública, serviço público e consumo próprio.

* Números não auditados.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Número de Clientes Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de						
	2016	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Residencial	6.564.721	94	6.390.034	93	6.328.583	94
Comercial	402.341	6	414.677	6	366.668	5
Industrial	27.870	0	26.877	0	26.472	0
Livres[1]	905	0	542	0	554	0
Outros[2]	20.368	0	20.849	0	19.717	0
Total	**7.016.205**	**100**	**6.852.979**	**100**	**6.741.994**	**100**

1 - "Livres" são os clientes livres que compram energia de outros participantes do mercado fora do ambiente regulado, mas cujas instalações estão conectadas diretamente à rede de distribuição de energia elétrica da Companhia.
2 - "Outros" significa consumidores rurais, poderes públicos federal, estadual e municipal, iluminação pública, serviço público e consumo próprio.

A Companhia adquire praticamente toda a energia por ela distribuída por meio de (i) obrigação de compra de energia de Itaipu; (ii) compra em leilões de energia, somados as cotas de garantia física a cotas de Angra I e II; e (iii) Proinfa. A Companhia adquiriu energia das seguintes fontes:

	2016		**2015**		**2014**	
	Total de GWh	% de energia elétrica adquirida	Total de GWh	% de energia elétrica adquirida	Total de GWh	% de energia elétrica adquirida
Itaipu	9.182	20,5%	9.241	20,7%	9.600	22,2%
Contratos Bilaterais	-	0,0%	11.108	24,8%	11.107	25,7%
Leilões CCEAR	34.631	77,4%	23.421	52,4%	21.577	49,9%
Proinfa	904	2,0%	943	2,1%	969	2,2%
TOTAL	**44.717**	**100,0%**	**44.713**	**100,0%**	**43.253**	**100,0%**

Para mais informações acerca da compra de energia elétrica e dos acordos de fornecimento de energia mantidos pela Companhia, vide itens 7.3 "a" e "e" deste Formulário de Referência.

Uma vez adquirida a energia, a Companhia distribui para todas as suas áreas de concessão, por meio de sistemas de distribuição, conforme apresentados no item 7.3 "b" deste Formulário de Referência.

Em troca do serviço prestado, a Companhia cobra tarifas, de acordo com o Contrato de Concessão e com a regulamentação estabelecida pela Aneel.

O negócio da Companhia, incluindo os serviços fornecidos e as tarifas cobradas, está sujeito à regulamentação da ANEEL e do Ministério de Minas e Energia ("MME"). A Companhia também está sujeita aos termos de seu Contrato de Concessão. Para informações sobre os efeitos da regulação estatal sobre as atividades da Companhia sumariamente descritas acima, veja o item 7.5. deste Formulário de Referência.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

A Companhia possui um único segmento operacional passível de reporte em suas demonstrações financeiras, qual seja, a distribuição de energia elétrica. A atividade de distribuição de energia da Companhia é realizada de acordo com um contrato de concessão firmado com a União por intermédio da ANEEL, com vigência até 2028, sendo que as concessões existentes poderão ser renovadas em acordo com o Poder Concedente, por igual período. De acordo, com as regras vigentes para a concessão da AES Eletropaulo, a distribuidora não pode desenvolver outras atividades operacionais e/ou deter participações em controladas e coligadas. Desta forma, os investimentos da Companhia consistem basicamente em expansão e manutenção de seus ativos para prestação do serviço de distribuição em sua área de concessão.

a. produtos e serviços comercializados

A Companhia possui um único segmento operacional passível de reporte em suas demonstrações financeiras, qual seja, a distribuição de energia elétrica. A atividade de distribuição de energia da Companhia é realizada de acordo com um contrato de concessão firmado com a União por intermédio da ANEEL, com vigência até 2028, sendo que as concessões existentes poderão ser renovadas em acordo com o Poder Concedente, por igual período. De acordo, com as regras vigentes para a concessão da AES Eletropaulo, a distribuidora não pode desenvolver outras atividades operacionais e/ou deter participações em controladas e coligadas. Desta forma, os investimentos da Companhia consistem basicamente em expansão e manutenção de seus ativos para prestação do serviço de distribuição em sua área de concessão.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A tabela abaixo apresenta a receita proveniente do segmento operacional da Companhia, bem como sua participação na receita operacional liquida da Companhia, para os períodos indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2014		**2015**		**2016**	
	Receita (em R$ milhões)	% da Receita líquida	Receita (em R$ milhões)	% da Receita líquida	Receita (em R$ milhões)	% da Receita líquida
Distribuição de energia	10.596,6	100%	13.667,4	100%	11.659,9	100%

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia.

A Companhia possui um único segmento, qual seja, a distribuição de energia elétrica. De toda forma, a tabela abaixo demonstra o lucro líquido da Companhia nos períodos indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
R$ milhões	**2014**	**2015**	**2016**
Lucro líquido	(131,7)	101,1	20,9

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3 – Informações sobre Produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. características do processo de produção

A Companhia não produz a energia que distribui. A Companhia adquire praticamente toda a sua energia por meio de:

i. cotas de energia de Itaipu e do Programa de Incentivo às Fontes alternativas de Energia Elétrica ("PROINFA"); ii. cotas de garantia física e cotas de Angra 1 e 2; e
iii. compra em leilões regulados de energia.

Para uma descrição da relação mantida entre a Companhia e os seus fornecedores, vide item 7.3 "e" deste Formulário de Referência. Para informações sobre os efeitos relevantes da regulação estatal no processo de compra de energia pela Companhia, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

b. características do processo de distribuição

Área de Concessão e Processo de Distribuição de Energia

A Companhia é a maior distribuidora privada de energia elétrica do Brasil em termos de volume de energia, conforme dados da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE, atualizados em dezembro de 2016.

O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia, em 31 de dezembro de 2016, abrangia uma área de concessão de, aproximadamente, 4.526 km², que inclui o município de São Paulo e outros 23 municípios da grande São Paulo e regiões adjacentes, conforme demonstrado no mapa abaixo:

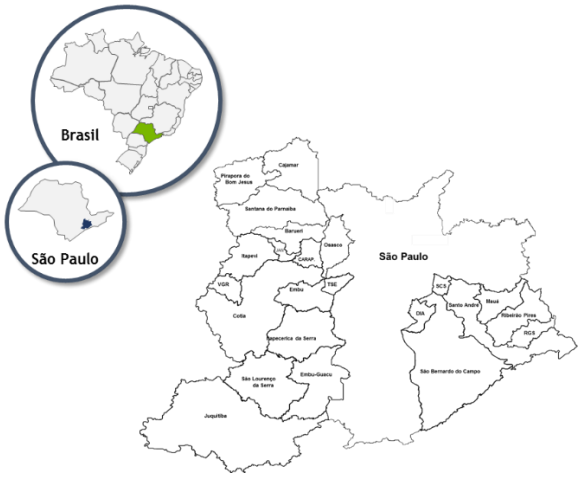

A Companhia distribui energia na área de concessão demonstrada no mapa acima, que engloba aproximadamente 8,7% da população do Brasil, de acordo com estimativas de 2016 divulgadas pelo IBGE. Em 2014, data em que houve as últimas informações divulgadas pelo IBGE sobre o Produto Interno Bruto (PIB) por município, a área de concessão da Companhia representou aproximadamente 15,9% do PIB. A área de concessão da Companhia cobre aproximadamente 17,8 milhões de habitantes. O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia em sua área de concessão consiste na transferência da energia para consumidores por meio de sistemas de distribuição, conforme apresentados a seguir.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Transmissão

O sistema nacional de transmissão, em tensões iguais ou superiores a 230 kV, possibilita a integração das instalações de geração existentes aos sistemas de distribuição das concessionárias de distribuição, realizam a transferência em grande volume de energia em voltagens de 230kV ou superiores a partir de instalações de geração e estações de energia para os sistemas de sub-transmissão e distribuição por meio de uma rede de transmissão. Tal sistema é composto pelas linhas de transmissão e subestações das concessionárias de transmissão nacionais.

Em São Paulo, essas instalações de transmissão são basicamente de propriedade das empresas Furnas Centrais
Elétricas S.A. e Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. – CTEEP (“CTEEP”), sendo que o sistema distribuidor da AES Eletropaulo está conectado em 20 pontos de conexão de propriedade da transmissora CTEEP e em um ponto de conexão de propriedade da empresa de geração EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia. Os pontos de conexão são subestações que transformam as tensões de transmissão (230 kV e acima) em tensões de sub- transmissão (88kV e 138 kV) e, no caso específico da CTEEP, também em tensões de distribuição (13,8 kV, 20 kV e 34,5 kV).

Sub-Transmissão (138kV e 88kV)

A AES Eletropaulo conecta-se às subestações transformadoras da CTEEP e da EMAE nas tensões de 88 kV e 138 kV e desses pontos de conexão derivam as linhas de subtransmissão de sua propriedade e que permeiam sua área de concessão.

O sistema de subtransmissão da Companhia consiste em 1.645,4 quilômetros de circuito (“km.c”) de linhas aéreas e
201,9 km.c de linhas subterrâneas. A este sistema são conectadas as 152 subestações de distribuição de energia da Companhia. Essas subestações, por seu turno, rebaixam a tensão de 88 kV ou 138 kV para as tensões de distribuição de 3,8 kv, de 13,8 kV, de 20 kV, de 23 kV e de 34,5 kV. Seu sistema de subtransmissão opera de forma radial em condições normais de operação, com circuitos duplos, possibilitando, em função da carga do momento, a transferência de carga na hipótese de desligamento de um deles. A Companhia faz o acompanhamento da evolução da carga além das projeções de crescimento de mercado. A Companhia realiza estudos técnicos como forma de garantir o atendimento ao mercado de energia, em condições normais de operação.

A Companhia opera 152 subestações de distribuição com uma capacidade de transformação de 14.275 mega volt ampére (MVA). A exemplo das linhas de subtransmissão, com circuitos duplos, as subestações da Companhia estão planejadas para suportar a perda de uma unidade transformadora sem causar interrupção do fornecimento de energia elétrica. Cada subestação de transformação de distribuição possui, portanto, mais de um transformador.

Desta forma, o sistema da Companhia foi desenhado a partir de um critério de contingência conhecido por “N-1”, o qual visa garantir a continuidade do fornecimento em caso de perda de um elemento importante do sistema, como por exemplo, uma linha de sub-transmissão ou um transformador de potência de subestação.

Além disso, a Companhia elaborou um plano de contingência para restaurar o fornecimento de energia às suas instalações com a finalidade de prevenir interrupções aos seus clientes. Para se proteger também, quando da eventual queima de transformadores, a Companhia possui subestações portáteis e

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

transformadores e equipamentos sobressalentes que podem rapidamente serem repostos no lugar daqueles que tenham sido avariados.

Distribuição (3,8kV a 34,5kV)

Por fim, das subestações de distribuição derivam os circuitos de distribuição.

A Companhia opera 1.778 circuitos de distribuição aérea nas tensões de 3,8kV, 13,8kV, 23kV e 34,5kV, e 88 circuitos de distribuição subterrânea nas tensões de 20 kV e 34,5 kV. O sistema de distribuição da Companhia consiste em 19.308 km de redes aéreas e 1.281,7 km de redes subterrâneas. Parte dos seus consumidores é suprida diretamente por esse sistema (consumidores de média tensão).

O restante dos seus consumidores é atendido pela rede secundária (consumidores de baixa tensão), através de 208.129 transformadores de distribuição, que transformam as tensões de distribuição para as chamadas tensões secundárias (ou baixa tensão). Da saída desses transformadores derivam os circuitos secundários, que consistem em 19.250 km de cabos aéreos e 931,5 km de cabos subterrâneos (secundários), operando nas tensões de 115/230 V ou 127/220 V.

A manutenção e expansão da rede de distribuição da Companhia em geral exigem a construção de novas instalações e a instalação de novos equipamentos. Essa expansão pode sofrer atrasos por diversas razões, inclusive problemas ambientais e de engenharia imprevistos. Entretanto, eventuais perdas resultantes de insuficiências na rede de distribuição da Companhia devidas a atrasos na construção e instalação de equipamentos são, em geral, reduzidas porque seu sistema de distribuição está projetado para suportar sobrecargas temporárias dentro de limites pré-definidos e monitorados, e seus planos de manutenção e expansão em geral contemplam soluções de construção alternativas.

Para mais informações sobre os investimentos realizados pela Companhia na manutenção e expansão de sua rede, vide item 10. 8 deste Formulário de Referência.

Desempenho do Sistema de Distribuição

A tabela a seguir mostra informações a respeito das perdas de energia elétrica conforme apuradas pela Companhia, não incluindo perdas de transmissão (rede básica) relacionadas à sua rede, e a frequência e duração de interrupções de energia por cliente por ano, nos períodos indicados:

Indicadores de Desempenho	2016	2015	2014
Perdas técnicas	5,2%	5,7%	6,1%
Perdas não técnicas (Perdas comerciais)	4,4%	3,6%	3,5%
Total de perdas de energia elétrica	9,6%	9,4%	9,7%
Interrupções			
Frequência de interrupções por cliente por ano (em número de vezes)	6,9	6,6	5,2
Duração média de interrupções por cliente por ano (em horas)	15,9	23,8	13,0
Tempo Médio de Atendimento - TMA (em minutos)	458	561	369

Perdas de Energia

Costuma-se classificar as perdas de energia em dois tipos: técnicas e não técnicas ou comerciais. As técnicas são aquelas que ocorrem no curso regular da distribuição de energia da Companhia (perdas por

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

aquecimento), incluindo perdas em todos os fios e equipamentos da rede elétrica, enquanto as não técnicas resultam de ligações ilegais, furto de energia, queima de medidores e erros de cadastro e medição.

As perdas totais de energia são calculadas com base no “Critério de Perdas Físicas”, que considera o total de suprimento de energia medido na fronteira da rede elétrica da Companhia com a da rede de transmissão nacional, ou seja, no ponto de medição entre a transmissora e a distribuidora de energia, nos últimos 12 meses (47.718 GWh em 31 de dezembro de 2016) e deduzindo-se a parcela referente ao faturamento de todos os seus clientes, inclusive os livres, excetuando-se as energias retroativas faturadas relativas à recuperação de fraudes. Com base nessa metodologia, a perda física total apurada em 2016 foi de 9,6%, permanecendo com perdas abaixo de um dígito, comparada a 9,4% em 2015 e 9,7% em 2014. A redução do indicador de perdas a partir de 2010 decorre principalmente das iniciativas de regularização de ligações clandestinas, substituição de medidores obsoletos, recuperação de instalações cortadas e combate a fraudes e defeitos na medição de clientes dos segmentos não residenciais, aumento da eficácia dos controles de acurácia e proteção da receita implementados no novo sistema comercial (“CCS”).

A taxa de perda de energia da Companhia é baixa se comparada à média de outras grandes distribuidoras de energia brasileiras, que possuem um índice de complexidade social equivalente ao da área de concessão da AES Eletropaulo.

Como resultado do Programa de Racionamento implantado em 2001, a Companhia obteve um significativo aumento em perdas comerciais resultantes de fraudes de clientes que tentavam evitar o limite de gasto de energia imposto pelo racionamento através do uso de conexões clandestinas. Em função deste aumento, a partir de 2003 a Companhia intensificou seu programa de redução de perdas, atuando fortemente no combate a fraudes de energia.

Em 2016 realizamos 384,7 mil inspeções, onde foram identificadas aproximadamente 91,0 mil irregularidades nos sistemas de medição. Nesse período foram regularizadas 45,6 mil ligações clandestinas que estavam conectadas na rede de distribuição da concessionária sem que sua energia consumida fosse faturada pela Companhia. Além disso, a Companhia recuperou 79,9 mil instalações que se encontravam cortadas no sistema comercial da Companhia, porém ligadas em campo e consumindo energia indevidamente.

O programa de redução de perdas da AES Eletropaulo consiste em medidas relacionadas ao mapeamento da perda de energia, uso de novas tecnologias de detecção e coibição de fraudes, treinamento de equipes, disponibilização de canais de denúncias, regularização de instalações que estão consumindo energia indevidamente, blindagem de centros de medições, entre outras. Em 2016, as iniciativas de combate a perdas acrescentaram ao mercado faturado 673,6 GWh de energia.

Interrupções de Energia

Desde 1998, ano da privatização, os indicadores de qualidade da Companhia têm apresentado significativas melhorias, reflexo de uma atuação focada e forte sobre os problemas que causam as interrupções no fornecimento de energia elétrica e da aplicação de tecnologia e soluções de engenharia mais eficientes.

Comparando-se os valores de Duração Equivalente por Consumidor (“DEC”), que indica o tempo total anual de interrupção, que, em média, cada consumidor sofreu durante o período de um ano, e os valores de Frequência Equivalente por Consumidor (“FEC”), que mostra quantas vezes no ano houve interrupções, a Companhia obteve indicadores de qualidade e confiabilidade bem melhores. Desde a privatização, com os

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

valores verificados, até 2016, é possível ter-se a dimensão exata de quanto a Companhia conseguiu evoluir na qualidade do seu serviço.

Em 1998, a Companhia possuía um DEC de 18,21 horas e um FEC de 10,19 vezes, enquanto que em 2016, os valores foram respectiva mente de 15,85 horas e 6,90 vezes, uma melhora de 13% do DEC e de 32% do FEC, conforme informações levantadas pela própria Companhia.

Para o ano de 2015 os valores de DEC e FEC foram de 23,78 horas e 6,59 vezes, respectivamente, que foi fortemente impactado pelo efeito do El Niño que aconteceu no segundo semestre de 2015, pela maior incidência de desligamentos programados e pelo patamar de expurgo aplicado menor que no passado. Já em 2016, os valores de DEC e FEC representaram uma redução de 33% no DEC e uma elevação de 5% no FEC.

A Companhia tem aumentado a intensidade de seus programas de qualidade de fornecimento de energia. Sendo muitas das interrupções nos circuitos de distribuição foram causadas por galhos de árvores que caíram sobre a rede. Para tentar minimizar tais paralisações, a Companhia implementou na sua área de concessão programas de poda de árvores além da substituição da rede convencional por rede compacta (spacer cable), que tem por objetivo reduzir a quantidade de desligamentos, ao mesmo tempo em que possibilita uma convivência mais harmoniosa da rede elétrica com a arborização. Para reduzir o impacto das interrupções do fornecimento de energia, temos instalado religadores automáticos em nossos alimentadores primários de distribuição aérea.

Para mais informações sobre os investimentos realizados pela Companhia para melhoria dos serviços prestados aos seus clientes, vide item 10.10 deste Formulário de Referência.

Procedimentos de Faturamento

As tarifas que a Companhia cobra pela distribuição de energia a consumidores finais são determinadas de acordo com o contrato de concessão celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em 15 de junho de 1998, que lhe concede o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho 2028 (“Contrato de Concessão”) bem como de acordo com a regulamentação estabelecida pela ANEEL a esse respeito. O Contrato de Concessão da Companhia e a regulamentação estabelecem um teto para as tarifas e preveem ajustes anuais, periódicos e extraordinários.

Para determinar as tarifas aplicáveis, cada cliente é colocado em um grupo específico de tarifa, definido por lei. Clientes do Grupo A são aqueles que recebem energia com tensão fornecimento igual ou superior a 2,3 kV, com a característica de possuírem Cabine Primária (Média Tensão) ou Estação de Transformação (Alta Tensão).

O Grupo A é dividido em Subgrupos tarifários (A1, AS, A2, A3, A3a e A4) para cada tipo de tensão de fornecimento.

Nas modalidades tarifárias horárias Azul e Verde leva-se em conta o horário o horário de utilização do dia, tendo uma tarifa mais elevada no horário de ponta.

Desde julho de 2015, por força de alteração da resolução 414, artigo 57, parágrafo 6º, a modalidade tarifária convencional foi extinta sendo que os clientes foram migradas para as modalidades tarifárias verde ou azul.

Adicionalmente, existem os clientes classificados como Grupo B que, por sua vez, são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação inferior a 2,3 kV (Tensão Nominal de 115 / 230 V), sendo esse grupo de clientes subdividido em: clientes residenciais, residenciais baixa renda (também conhecido como tarifa

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

social de energia elétrica – TSEE), rurais, de iluminação pública e outras classes (comerciais, industriais, etc.) tendo cada um dos subgrupos uma tarifa específica (“Grupo B”).

O Grupo B é dividido em subgrupos, residencial baixa renda, residencial B1, rural B2, demais classes B3 e iluminação pública B4a e B4b.

Os clientes enquadrados como residencial baixa renda, possuem uma tarifa escalonada por faixa de consumo, e para os demais subgrupos aplica-se uma única tarifa.

As leituras de medidores e a emissão das faturas são feitas mensalmente para todos os clientes. As faturas são preparadas a partir de leituras d e medidores ou com base no valor estimado quando ocorre impedimento de acesso à leitura ou deficiência no equipamento de medição.

Clientes de baixa tensão, em geral, recebem as faturas no ato da leitura (impressão simultânea da fatura com a leitura, também chamado de “on site billing”). Em casos excepcionais, a fatura é apresentada dentro de três dias úteis após a leitura do medidor e ainda há possibilidade da entrega da fatura por meio eletrônico (e-mail). Em todos os casos, o com vencimento ocorre em cinco dias úteis após a data da apresentação da fatura. Em caso de falta de pagamento, a fatura passa por um processo de segmentação automática no sistema comercial CCS, onde a mesma é classificada em quatro níveis de inadimplemento: auto-pagável (self-cure), baixo risco (low risk), alto risco (high risk) e super alto risco (super high risk). Nos meses seguintes, os clientes passam a receber em suas faturas avisos de débitos, sendo que quinze dias após o recebimento deste aviso, o cliente estará sujeito a suspensão do fornecimento, caso o pagamento não seja recebido neste prazo. Para os casos auto-pagável e baixo risco de inadimplemento, isto ocorre no segundo ciclo de faturamento e para os casos de super alto risco de inadimplemento, um aviso é enviado separado da fatura de energia, 7 dias após a data de vencimento.

Clientes privados atendidos em média ou alta tensão recebem as faturas dentro de dois dias úteis após a leitura, com vencimento em cinco dias úteis após a data da apresentação da fatura. Já os clientes públicos atendidos nessas tensões, têm o vencimento 10 dias úteis após a apresentação da fatura. Em caso de falta de pagamento, um aviso é enviado em três dias úteis após a data de vencimento, concedendo um prazo de quinze dias para que seja efetuado o pagamento. Caso o pagamento não seja efetuado nesse prazo, o cliente fica sujeito à suspensão do serviço.

Diariamente, os dados relacionados às unidades consumidoras sujeitas à suspensão do fornecimento de energia elétrica devido à inadimplência ficam disponíveis em uma mesma base de dados no CCS (cesta de corte). A área de cobrança fica responsável por selecionar as unidades consumidoras que devem ter o fornecimento de energia elétrica suspenso, seguindo critérios de logística, montante da dívida e capacidade operacional.

A tabela abaixo apresenta a despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, bem como, quanto a provisão representava sobre o percentual da receita operacional bruta da Companhia, para os períodos indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2014		**2015**		**2016**	
	Provisão *(em R$ milhões)*	*%* **da receita bruta**	**Provisão** *(em R$ milhões)*	*%* **da receita bruta**	**Provisão** *(em R$ milhões)*	*%* **da receita bruta**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-80,6	0,56%	-197,0	0,87%	-309,0	1,51%

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Para mais informações sobre as regras que regem as tarifas praticadas pela Companhia, bem como sobre as metodologias de reajuste e revisão dessas tarifas, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

c. características do mercado de atuação

(i) participação em cada um dos mercados

O Contrato de Concessão da Companhia prevê exclusividade para a distribuição de energia dentro de sua área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não se incluindo aí a venda de energia para os clientes livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de seus clientes se tornem consumidores livres, o que lhes possibilita contratar a compra de energia elétrica diretamente de geradoras ou comercializadoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (commodity) com o fornecedor de sua escolha e pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição ("TUSD") e transmissão ("TUST"), correspondentes à remuneração dos custos referentes ao uso do sistema de distribuição e transmissão e à remuneração do seu ativo.

Porém, as migrações devem ocorrer de forma bem racional pelos clientes, uma vez que há regras de retorno dos clientes livres para o mercado regulado atendido pela Companhia. Esse retorno somente pode ocorrer cinco anos após a comunicação formal dessa intenção por parte do cliente à Companhia ou em prazo menor, a critério da concessionária. Como consequência, o número de clientes que decidiram se tornar consumidores livres aumentou. Até 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía 894 clientes que optaram por tornarem-se consumidores livres, representando 0,013% do total de consumidores dentro da área de concessão da AES Eletropaulo. Foram faturados para os clientes livres da Companhia R$ 943,4 milhões, R$ 863,4 milhões e R$ 406,4 milhões em tarifas pelo uso do seu sistema de distribuição (TUSD e TUST) no período findo em 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, respectivamente. De forma complementar, consumidores com grande capacidade instalada podem, mediante autorização da ANEEL, migrar sua conexão para a rede básica, afetando diretamente a rentabilidade da Companhia, pois deixariam de pagar pela tarifa de uso do sistema de distribuição. São raros os consumidores que podem fazer essa opção.

(ii) condições de competição no mercado

A Companhia não sofre concorrência no seu ramo de atividade, tendo em vista que sua prestação de serviços ocorre sob o regime de concessão. A Companhia poderá enfrentar concorrência no futuro em novo processo licitatório para renovação de tal concessão. Não obstante, a Companhia acredita ter vantagens competitivas, conforme descritas abaixo, que facilitarão o seu sucesso em eventual licitação.

Como atua em ambiente regulado, as regras de competição desse mercado são restritas, estando sujeitas a variáveis como:

- Atividades Restritas: Distribuidoras participantes do Sistema Interligado Nacional – SIN não podem (i) desenvolver atividades relacionadas à geração e transmissão de energia, (ii) vender energia a consumidores livres, (iii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, ou (iv) desenvolver atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, exceto aquelas permitidas por lei ou constantes do contrato de concessão.
- Eliminação do self-dealing: Uma vez que a compra de energia para consumidores cativos passou a ser realizada no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), a contratação entre partes relacionadas (self-dealing), por meio da qual as distribuidoras podiam atender até 30,0% de suas

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

necessidades de energia por meio da aquisição de energia de empresas afiliadas, não é mais permitida, exceto no contexto dos contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou em função de leilões de energia em que empresas afiliadas atuem concomitantemente; e

- Limitações à Participação: Em 2008, a ANEEL estabeleceu novas regras à concentração de certos serviços e atividades no setor energético, com base na Resolução 378/09. De acordo com essas regras a ANEEL analisará, quando entender pertinente, os atos e concentrações no âmbito do setor de energia.

Como a maior distribuidora privada de energia elétrica do Brasil em termos de consumo de energia, conforme dados da
Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE, atualizados em dezembro de 2015, a Companhia acredita possuir um conjunto de vantagens competitivas que lhe permitem continuamente melhorar sua performance operacional e financeira e enfrentar a concorrência em futuros processos licitatórios. Dentre essas vantagens competitivas destacam-se:

Área de Concessão Concentrada e Desenvolvida

A Companhia fornece energia elétrica para 6,7 milhões de unidades consumidoras clientes em uma área de concessão com aproximadamente de 17,8 milhões de residentes, abrangendo a área metropolitana de São Paulo, que é a maior área metropolitana do Estado mais desenvolvido e industrializado do Brasil. São Paulo é o centro financeiro e comercial do Brasil, sendo a sede de diversas grandes empresas brasileiras. De acordo com o IBGE, em 2014, data em que foram divulgadas as últimas informações de PIB por município, a área de concessão da Companhia representava 15,9% do PIB brasileiro. Em comparação com as áreas de concessão de outras distribuidoras do Brasil, a área de concessão da Companhia tem um alto índice de PIB/per capita e uma alta densidade demográfica, assim como um dos maiores índices de consumo de energia elétrica per capita.

Base de Clientes Diversificada, Crescente e Clientes Satisfeitos

A base de clientes da Companhia tem crescido gradativamente desde a privatização, em abril de 1998, e o número de clientes na área de concessão da Companhia tem crescido a uma média de 133 mil novos clientes nos últimos cinco anos. No ano de 2016, 37% da energia elétrica transmitida na rede de distribuição da Companhia destinou-se a atender à demanda de seus clientes residenciais, 27,5% de seus clientes comerciais, 9,5% de seus clientes industriais, 20% de clientes livres e 6% destinadas aos clientes das demais classes. A base de clientes da Companhia reflete as mudanças na economia da região metropolitana de São Paulo, onde a representatividade do setor de serviços tem aumentado em relação à produção industrial. A administração da Companhia acredita que sua carteira diversificada de clientes, somada à renda média de seus clientes residenciais superior à média nacional, reduz os riscos de diminuição do consumo em sua área de concessão, dado que o mercado residencial tende a ser menos sensível às oscilações da economia do que o mercado industrial, que reage mais rapidamente a reduções no ritmo de desenvolvimento e crescimento econômico.

Serviço de Alta Qualidade e Confiança

A Companhia acredita fornecer um serviço de alta qualidade e uma grande variedade de serviços de valor agregado para seus clientes, como programas de eficiência energética, gerenciamento de carga de energia e serviços de infraestrutura elétrica. A alta qualidade do serviço da Companhia é um importante diferencial,

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

diminui seu custo de manutenção, melhora a satisfação de seus clientes e a ajuda a reter clientes potencialmente livres. **Reconhecimentos**

A melhoria na performance operacional e financeira da Companhia, conforme mencionado acima se traduziu através de alguns reconhecimentos, a saber:

- Pelo 11º ano consecutivo, a AES Eletropaulo integra o Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&FBovespa – carteira vigente em 2016.
- No ranking do Procon divulgado em 2015, a Companhia melhorou seis posições e tivemos a melhor colocação dos últimos dez anos.
- A Companhia conquistou a certificação ISO 55001 no escopo Gestão dos Ativos necessários aos sistemas de subtransmissão e distribuição aéreos e subterrâneos, bem como dos sistemas de automação associados, necessários ao fornecimento de energia elétrica na área de concessão.
- Pela terceira vez consecutiva, a AES Eletropaulo conquistou o Troféu Transparência na categoria Empresas de Capital Aberto com Faturamento Superior a R$ 5 bilhões, pela clareza e objetividade com que divulgamos nossas informações contábeis para o mercado. O prêmio é realizado pela ANEFAC, Fipecafi e Serasa Experian.
- A Companhia conquistou a medalha de bronze no Prêmio Eloy Chaves, que reconhece as melhores empresas de energia elétrica de todo o Brasil na área de Saúde e Segurança do Trabalho.
- A AES Eletropaulo foi destaque na categoria Processos no Prêmio Nacional da Qualidade 2015.
- A Companhia foi premiada no Fierce Innovation Awards 2015: Energy Edition, concedido pela FierceMarkets, na categoria Outage Management Services, com o case “Software para Otimização de Poda de Árvore” da AES Eletropaulo.
- O projeto Recicle Mais, Pague Menos foi reconhecido pelo Ministério do Meio Ambiente como uma prática de referência para enfrentar os desafios da implantação da Política Nacional de Resíduos (PNRS)
- A Companhia conquistou o Prêmio Aberje Nacional com o Recicle Mais, Pague Menos, pela estratégia de comunicação do projeto.
- A AES Eletropaulo foi reconhecida pela Fundação Nacional da Qualidade pela Qualidade da Gestão nos últimos dez anos.
- Pelo quinto ano consecutivo, a AES Eletropaulo está entre as empresas mais éticas do país, no reconhecimento Cadastro Empresa Pró-Ética, realizado pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Instituto Ethos.

- **eventual sazonalidade**

O comportamento do mercado da Companhia está diretamente relacionado ao crescimento da economia. Sua área de concessão cobre a maior parte da grande São Paulo, a maior região metropolitana do Estado mais desenvolvido e industrializado do Brasil.

Cada consumidor apresenta características típicas de consumo, de acordo com as variações climáticas, período do ano, região geográfica e classe de consumo a que pertence, introduzindo assim, períodos de sazonalidade nas vendas de energia. A Companhia entende que não é possível isolar e mensurar o impacto da sazonalidade nos meses, mas sabe-se que ela existe pelo histórico do consumo. Outro ponto é que a sazonalidade pode ter impactos diferentes nos anos, isto é, em um ano ela pode ser maior ou menor que

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

em outros anos dependendo do calendário de feriados e de dias de faturamento, como cenário econômico do país.

Nos meses de janeiro e fevereiro, o negócio da Companhia apresenta um impacto sazonal negativo em função:

i. do faturamento dos últimos ciclos de dezembro (que são mais fracos devido aos feriados e faturados somente em janeiro);
ii. de ser um período de férias onde uma parte significativa da população viaja e consequentemente, deixa a área de concessão; e
iii. de grande concentração de feriados, com destaque para o carnaval.

d. principais insumos e matérias primas

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica. Em 31 de dezembro de 2016, a fonte de suprimento de energia da Companhia era composta da seguinte forma: 75% proveniente de energia hidrelétrica, 14% de energia proveniente de combustíveis fósseis, 4% proveniente de energia nuclear e 7% de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, etc.).

i **- descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;**

Conforme mencionado no item 7.3 “a” acima, a Companhia adquire praticamente toda a sua energia por meio de:

i. cotas de energia de Itaipu e do Programa de Incentivo às Fontes alternativas de Energia Elétrica (“PROINFA”);
ii. contrato de cotas de garantia física e cotas de Angra 1 e 2; e
iii. compra em leilões regulados de energia.

ii **- Eventual dependência de poucos fornecedores**

A compra de energia da distribuidora é exclusivamente através de leilões públicos realizados pela CCEE por delegação da ANEEL e MME através da publicação de editais no qual todos os geradores do país podem participar;

Não há dependência de poucos fornecedores, pois os geradores devem seguir as regras dos editais de geração para habilitarem-se para participar dos leilões, portanto a distribuidora não tem a opção de escolher de quem comprará a energia, somente após o resultado final do leilão é que se divulga quais foram os geradores habilitados que participaram vendendo no leilão;

iii - **eventual volatilidade de seus preços**

Os preços dos leilões é através do critério de menor tarifa e é utilizado para definir os vencedores do certame, visando a eficiência na contratação de energia.

e. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável eventual dependência de poucos fornecedores

As relações mantidas pela Companhia com fornecedores ocorre dentro de um setor regulado, que segue normas e parâmetros de venda de energia, conforme abaixo descritas.

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía quatro tipos básicos de acordos de fornecimento:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- cotas de energia de Itaipu, que se estendem até 2027 e respondiam por 20,5% de seu fornecimento de energia,
- cotas de suprimento de energia de projetos do PROINFA, que correspondiam a 2,0% de seu fornecimento de energia; e
- compras através de leilões regulados e cotas de garantia física que respondiam por aproximadamente 77,4% do restante de seu fornecimento de energia.

Eventualmente a Companhia pode suprir volumes de energia através de compras na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), o chamado mercado spot.

A Companhia não pode prever os eventuais efeitos da renegociação das disposições contratuais dos contratos celebrados por ela e mencionados neste item.

Em 31 de dezembro de 2016, a carteira de contratos de comercialização de energia da Companhia era a seguinte:

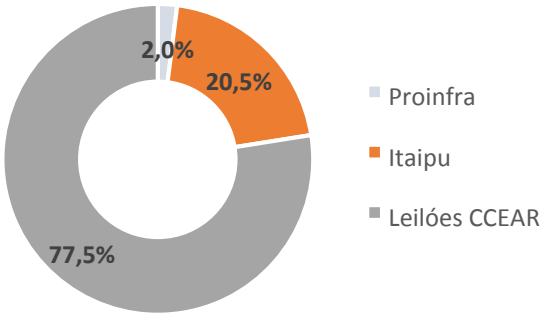

Compra de Energia em 2016

As tabelas a seguir estabelecem, com respeito aos períodos e datas indicados, algumas informações sobre tarifas e volumes relativos às principais compras de energia da Companhia.

Fontes de Energia (GWh)			
	2016	**2015**	**2014**
PROINFA	904	943	969
ITAIPU	9.182	9.241	9.600
CONTRATO BILATERAL - AES Tietê	-	11.108	11.107
LEILÕES CCEAR	34.631	23.421	21.577
TOTAL	**44.717**	**44.713**	**43.253**

Tarifas Médias de Compra de Energia			
(R$ / MWh)	**2016**	**2015**	**2014**
PROINFA	337,60	251,10	314,10
ITAIPU	200,90	316,60	133,11
CONTRATO BILATERAL - AES TIETÊ	-	217,90	201,08
LEILÃO CCEAR	149,10	176,80	142,93

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

No período encerrado em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, a Companhia adquiriu energia das seguintes fontes:

	2016		2015		2014	
	Total de GWh	% de energia elétrica adquirida	Total de GWh	% de energia elétrica adquirida	Total de GWh	% de energia elétrica adquirida
Itaipu	9.182	20,5%	9.241	20,7%	9.600	22,2%
Contratos Bilaterais	-	0,0%	11.108	24,8%	11.107	25,7%
Leilões CCEAR	34.631	77,4%	23.421	52,4%	21.577	49,9%
Proinfa	904	2,0%	943	2,1%	969	2,2%
TOTAL	**44.717**	**100,0%**	**44.713**	**100,0%**	**43.253**	**100,0%**

Em 30 de julho de 2004, o governo editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais.

i. De acordo com as diretrizes dessa regulamentação:
ii. todas as distribuidoras devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100,0% de seus mercados ou cargas; e
iii. os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia com terceiros. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeitos à multas impostas pela ANEEL, por meio da CCEE, conforme procedimentos vigentes.

Desde 2005, os autoprodutores, distribuidoras, comercializadoras e consumidores livres são obrigados a notificar o Ministério de Minas e Energia (“MME”), até 1º de agosto de cada ano, a respeito de suas necessidades de contratação de energia para cada um dos cinco anos subsequentes. As distribuidoras devem, ainda, definir os montantes a serem contratados por meio dos leilões, conforme prazos e condições estabelecidos em ato do MME. Além disso, as empresas de distribuição são obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres, ou seja, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Uma das principais diretrizes do processo de implementação do novo modelo do setor elétrico consiste na obrigação de que as concessionárias de distribuição adquiram energia através do ambiente regulado. De acordo com o Decreto nº 5163, de 30 de julho de 2004, os agentes de distribuição devem comprar energia para atendimento de seus mercados de consumidores cativos por meio dos leilões de energia elétrica realizados no ACR.

O MME estabelece o montante total de energia a ser comercializado no ACR e a lista das instalações de geração que terão permissão para participar dos leilões a cada ano.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Os Leilões de Energia Elétrica

A regulamentação determina que as empresas de distribuição de energia cumpram suas obrigações de fornecimento de energia basicamente por meio de leilões públicos, em conformidade com os procedimentos descritos abaixo.

Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de (i) geração distribuída, empresas de geração ligadas diretamente à rede da empresa de distribuição que não sejam hidrelétricas com capacidade maior que 30 MW e algumas companhias geradoras térmicas, e, compulsoriamente, de (ii) projetos de geração de energia participantes da fase inicial do PROINFA, (iii) Itaipu Binacional e (iv) Angra I e II.

Os editais para os leilões serão preparados pela CCEE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento. Cada empresa geradora que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um Contrato de Comercialização de Energia no ambiente Regulado ("CCEAR") com cada empresa distribuidora, proporcionalmente à demanda estimada da distribuidora.

Desde 2005, todas as geradoras, distribuidoras, comercializadoras, geradores independentes e consumidores livres devem encaminhar à ANEEL, em 1º de agosto de cada ano, informações sobre a demanda estimada ou geração estimada de energia, conforme o caso, para os cinco anos subsequentes.

Importante mencionar que o MME define a relação dos novos empreendimentos de geração que integrarão o processo licitatório de contratação de energia de novos empreendimentos.

Leilões de energia Existente

Os Leilões de Energia Existente estão previstos no artigo 19 do Decreto n.º 5.163/04, com redações modificadas conforme o Decreto n.º 5.271/04 e o Decreto n.º 5.499/05.

Os leilões de energia existente complementam os contratos de energia nova para cobrir assim 100% da carga. Seu objetivo é recontratar periodicamente a energia existente, por meio de leilões anuais de contratos com duração de 3 a 15 anos. A entrega da energia é feita a partir do ano seguinte ao leilão e por esta razão este leilão é chamado de A-1. Os leilões A-1 possuem limites mínimos e máximos de compra de energia.

Além da duração, os contratos de energia existente têm outras características especiais que os diferenciam dos contratos de energia nova: a quantidade de energia existente contratada pode ser gerenciada através do Mecanismo de Cessão de Sobras e Déficits (MCSD), que ocorre em datas específicas e é divulgado através de comunicados pela CCEE. Ao todo, existem cinco opções de MCSD, sendo elas:

i. MCSD Mensal: referente à migração de consumidores potencialmente livres do mercado cativo para o livre, desde que a migração se dê por fonte convencional. A energia não cedida entre distribuidoras é devolvida aos geradores;

ii. MCSD Trocas Livres: é derivado de outros desvios de mercado e limitado até a equalização dos montantes declarados de sobras e déficits. Não é feita devolução de montantes ao gerador, e o excedente retorna à distribuidora;

iii. MCSD 4%: a quantidade de energia contratada pode ser reduzida, a critério da distribuidora, em até 4% a cada ano para adaptação a desvios em relação às projeções de demanda;

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

iv. MCSD Ex-post: ocorre anualmente e se dá apenas para compensação para fins de lastro, ou seja, não há cessão ou redução de contratos.

v. MCSD Energia Nova: ocorre anualmente e há cessão ou redução de contratos somente para o período determinado pelo regulador;

A tabela abaixo ilustra a participação da Companhia ("EP") nos leilões de energia existente realizados até 31 de dezembro de 2014.

LEILÃO DE ENERGIA EXISTENTE							
	Data	**Produto**	**Preço Médio (R$/MWh)**	**Volume Total Negociado (R$)**	**MWh Negociados**	**Participação da EP (%)**	**OBS**
1º Leilão	07/12/2004	2005-08	57,51	36,5 bilhões	634.938.912	13,77%	EP maior compradora
		2006-08	67,33	32,0 bilhões	475.608.096	9,27%	
		2007-08	75,46	6,2 bilhões	82.190.016	2,81%	
2º Leilão	02/04/2005	2008-08	83,13	7,7 bilhões	92.919.600	9,14%	2009-08 foi excluído
3º Leilão	11/10/2005	2006-3	62,95	168,9 milhões	2.683.088	0,00%	EP 100% para 2006
4º Leilão	11/10/2005	2009-08	94,91	7,7 bilhões	81.769.248	1,50%	
5º Leilão	14/02/2006	2007-08	104,74	1,5 bilhões	14.306.112	0,00%	EP 100% para 2007
6º Leilão	06/12/2007	2008-05					Não houve negociação
7º Leilão	28/11/2008	2009-05					Leilão Cancelado
8º Leilão	30/11/2009	2010-Q05*	99,14	360,6 milhões	3.637.392	3,37%	
		2010-D05*	80,00	3,5 milhões	43.824		
9º Leilão	10/12/2010	2011-QTDE03	105,00	267,9 milhões	2.551.488		Redeclaração ZERO
		2011-DISP03	109,03	2,86 milhões	26.304		
10º Leilão	30/11/2011	2012-QTDE03	79,99	0,4 Bilhões	5.129.280	7,30%	
11º Leilão	24/06/2013	07/2013 à 06/2014	171,80	leilão cancelado	leilão cancelado	leilão cancelado	leilão cancelado
12º Leilão	17/12/2013	01/2014 à 12/2016	166,60	224,2 milhões	1.345.910	3,61%	
13º Leilão	30/04/2014	05/2014 à 12/2019	268,33	27,2 bilhões	101.692.338	3,33%	
14º Leilão	05/12/2014	QTD1-05ANOS-2015					Não houve negociação
		QTD2-03ANOS-2015	201,00	1,9 bilhões	9.259.008	0,39%	
		DIS-03ANOS-2015	191,99	1,4 bilhões	7.102.080	0,39%	
15º Leilão	11/12/2015	QTD-03ANOS	147,31	3,6 bilhões	24.332.351	55,00%	
		DIS1-05ANOS	-	-	-		Produto não ofertado
		DIS2-03ANOS	129,25	45 milhões	347.605		
		DIS3-01ANO	162,47	196 milhões	1.209.164		

* Q (Contrato na modalidade quantidade de energia) , D (Contrato na modadlidade disponibilidade de energia)

Nota: as colunas "Volume Negociado Total (R$)" e "MWh Negociados" referem-se ao volume total negociado nos leilões. Destaca-se que o 6° leilão foi cancelado e a Companhia não participou do 7° leilão.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Leilões de Energia Nova

Segundo a regulamentação em vigor, cabe à ANEEL promover, direta ou indiretamente, licitação na modalidade de leilão, para a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional ("SIN"), observando as normas gerais de licitações e concessões e as diretrizes fixadas pelo MME, que contemplarão os montantes por modalidade contratual de energia a serem licitados. Os leilões de energia nova ("EN") têm como objetivo promover a construção de nova capacidade para atender ao crescimento do consumo das distribuidoras. Nestes leilões, contratos de suprimento de energia de longo prazo (15 anos para termelétricas e 30 anos para hidrelétricas) são oferecidos aos geradores candidatos.

A cada ano, dois tipos de leilões de EN são realizados: (i) leilão principal (A-5), que oferece contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos, com entrada em operação em cinco anos após o leilão. (ii) leilão (A-3), que oferece contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos. Neste caso, porém, as usinas devem entrar em operação 3 anos após o leilão. O objetivo é a criação de um complemento para o leilão A-5 realizado dois anos antes, permitindo uma correção dos desvios causados pela incerteza na trajetória da demanda. Cabe ressaltar que o processo de leilão é conduzido separadamente de acordo com o tipo de empreendimento: se termelétrico ou hidrelétrico.

A sistemática destes leilões de energia determina que as distribuidoras devem declarar sua demanda para os referidos anos de suprimento, sendo as demandas individuais agregadas para a formação de um pool comprador de energia elétrica. A alocação da quantidade de energia a ser demandada de fonte termelétrica, eólica ou hidrelétrica é estabelecida pelo MME, que fixa uma fração de energia elétrica mínima a ser demandada de fontes de geração, com o intuito de diversificar a matriz energética nacional no longo prazo de tal maneira a atingir os objetivos de diversificação estabelecidos no Plano Decenal de Energia Elétrica. Sendo assim, dentro de cada fonte de geração, são selecionados aqueles projetos cujas propostas de preço de venda de energia elétrica futura sejam as menores, mas sempre respeitando o percentual mínimo de energia advinda de cada fonte conforme estabelecido pelo MME para cada leilão. Estes projetos vão sendo gradativamente selecionados até que o montante de oferta agregada de energia seja suficiente para atender à demanda do pool comprador.

Especificamente, para a classificação dos empreendimentos de fonte termelétrica, os preços ofertados em leilão são baseados em um índice custo-benefício ("ICB"), que leva em consideração o custo associado à previsão de despacho das usinas. O preço efetivo da energia é composto por uma remuneração fixa (RF, em R$/ano), que compensa seu investimento e demais custos fixos e por uma remuneração variável que inclui o reembolso dos custos operativos da usina, quando ela é despachada pelo ONS ou os custos de compra de energia no mercado de curto prazo, quando a usina não é acionada pelo ONS. Portanto, o ICB resultante do leilão é um preço de referência, que pode ser diferente do valor efetivamente pago pelas distribuidoras às usinas contratadas.

Independente da fonte de geração, a distribuidora conta com a possibilidade do repasse integral dos custos de aquisição de energia às tarifas de fornecimento, desde que respeitados os limites de contratação de energia estabelecidos pelo Decreto n.º 5.163/2004. Até a presente data, a Companhia assegurou o repasse integral dos custos de aquisição de energia às suas tarifas de fornecimento.

A tabela abaixo ilustra a participação da Companhia nos leilões de energia nova realizados até 31 de dezembro de 2016.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

LEILÃO DE ENERGIA NOVA							
	Data	Produto	Preço Médio (R$/MWh)	Volume Total Negociado (R$)	MWh Negociados	Participação da EP (%)	OBS
1º Leilão	16/12/2005	2008-H30	106,95	1,9 bilhão	18.672.432	8,24%	
		2008-T15	132,26	9,8 bilhões	73.769.256	8,24%	
		2009-H30	114,28	1,4 bilhão	12.096.528	7,95%	
		2009-T15	129,26	14,5 bilhões	112.408.560	7,95%	
		2010-H30	115,04	27 bilhões	233.778.552	10,14%	
		2010-T15	121,81	13,8 bilhões	113.349.552	10,14%	
2º Leilão	29/06/2006	2009-H30	126,77	34,3 bilhões	270.331.104	2,85%	
		2009-T15	132,39	11,4 bilhões	85.982.688	2,85%	
3º Leilão	10/10/2006	2011-H30	120,86	18,1 bilhões	149.642.448	14,32%	Eletropaulo maior compradora
		2011-T15	137,44	9,7 bilhões	70.350.360	14,32%	
4º Leilão	26/07/2007	2010-T15	134,67	23,1 bilhões	171.470.800	5,10%	2010-H30 foi excluído
5º Leilão	16/10/2007	2012-H30	129,14	24,3 bilhões	188.039.280	7,95%	
		2012-T15	128,37	27 bilhões	209.999.112	7,95%	
6º Leilão	17/09/2008	2011-H30					Não houve negociação
		2011-OF15	128,42	18,2 bilhões	141.489.696	13,31%	
7º Leilão	30/09/2008	2013-H30	98,98	3,15 bilhões	31.819.128	4,68%	
		2013-OF15	145,23	57,4 bilhões	394.941.888	4,68%	
8º Leilão	27/08/2009	2012-H30	144	37 milhões	262.992	0,00%	Declaração nula
		2012-OF15	144,6	190 milhões	1.314.960	0,00%	
9º Leilão	Cancelado						Leilão cancelado
10º Leilão	30/07/2010	2015-H30	99,48	8,5 bilhões	85.998.384	10,69%	
11º Leilão	17/12/2010	2015-H30	67,31	17 bilhões	254.576.256	10,48%	Eletropaulo 3ª maior compradora
12º Leilão	17/08/2011	2014-H30	102,00	5,6 bilhões	54.742.624	9,56%	
		2014-T20	102,09	23 bilhões	230.767.234	9,56%	
13º Leilão	20/12/2011	2016-H30	91,20	0,7 Bilhões	21.512.746	10,93%	Eletropaulo 2ª maior compradora
		2016-T20	102,18	3,7 Bilhões	82.996.488	10,93%	
14º Leilão	Cancelado						
15º Leilão	14/12/2012	2017-H30	93,46	3,7 bilhões	39.602.981	0,00%	Eletropaulo não participou
		2017-OF20	87,94	2,3 bilhões	26.578.512	0,00%	
16º Leilão	29/08/2013	2018-H30	114,48	9,5 bilhões	83.097.888	4,86%	
		2018-T25	135,58	11,1 bilhões	82.135.171		
17º Leilão	01/11/2013	2016-T20	124,43	517 milhões	4.150.573	7,12%	
18º Leilão	13/12/2013	2018-H30	95,40	384 milhões	4.028.619	2,95%	
		2018-D25	120,00	668 milhões	5.564.523	2,95%	
19º Leilão	06/06/2014	2017-H30	121,00	4,1 bilhões	34.080.653	0,00%	

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

		2017-D25	130,00	6 bilhões	46.564.992	0,00%	Eletropaulo participou porém não foi atendida na parcela para atendimento a CCEARs cancelados
20º Leilão	28/11/2014	DISES-2019	136,00	9,9 bilhões	72.775.332	6,81%	
		DIST-2019	205,19	103,6 bilhões	504.842.033		
		QTD-2019	161,89	1 bilhão	6.232.910		
21º Leilão	30/04/2015	QTD-2020	183,66	992 milhões	5.405.384	10,22%	
		DIST-2020	278,46	5,8 bilhões	21.179.254		
22º Leilão	21/08/2015	QTD-2018	205,01	28,3 milhões	138.231	1,59%	
		DIST-2018	212,75	25,7 milhões	120.836		
		DISE-2018	181,14	120 milhões	662.092		

Leilões de Ajuste

Leilão de Ajuste							
	Data	**Produto**	**Preço Médio (R$/MWh)**	**Volume Total Negociado (R$)**	**MWh Negociados**	**Participação da EP (%)**	**OBS**
4º Leilão	29/03/2007	2007-04 meses	46,72	48,7 milhões	850.824	24,05%	
		2007-09 meses	63,55				
6º Leilão	27/09/2007	2007 - 03 meses	127,05	200 milhões	1.449.426	10,03%	
		2008 - 12 meses	138,35				
7º Leilão	19/06/2008	2008 - 03 meses IS 01/07/08	141,05	18,8 milhões	133.584	0%	A EP declarou necessidade de compra.
		2008 - 03 meses IS 01/10/08	139,00	153,4 mil	1.104	0%	A EP não declarou necessidade de compra.
		2008 - 06 meses IS 01/10/08	139,69	29,6 milhões	211.920	0%	A EP declarou necessidade de compra.
8º Leilão	23/09/2008	2008 - 03 meses IS 01/10/08	164,86	84,4 milhões	512.024	0%	
		2009 - 12 meses IS 01/01/09	146,34	1,3 milhões	8.760	0%	A EP declarou necessidade de compra.
9º Leilão	20/02/2009	2009 - 04 meses IS 01/03/09	145,44	227,2 milhões	1.562.088	0%	A EP não declarou necessidade de compra.
		2009 - 07 meses IS 01/06/09	145,17	86,1 milhões	593.093	0%	A EP não declarou necessidade de compra.
		2009 - 10 meses IS 01/03/09	145,77	949,5 milhões	6.513.241	27,3%	A EP obteve 92% de atendimento da quantidade declarada.
10º Leilão	17/02/2011	03_2011 a 06_2011	109,84	176,5 milhões	1.606.714	0%	A EP não declarou necessidade de compra.
		03_2011 a 12_2011					
11º Leilão	30/09/2011	2011 - 03 meses SE IS 01/10/11	56,13	17,3 milhões	307.877	0%	
		2012 - 12 meses SE IS 01/01/12	67,50	296 mil	4.392		
		2011 - 03 meses S IS 01/10/11	54,74	4,7 milhões	87.177		
		2012 - 12 meses S IS 01/01/11	73,63	24 milhões	325.008		
12º Leilão	29/03/2012	2012 - 03 meses IS 01/04/12		0	0	0%	A EP declarou necessidade de compra.
		2012 - 09 meses IS 01/04/12	142,46	12,7 milhões	89.086	0%	A EP não declarou necessidade de compra.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

		2012 - 06 meses IS 01/07/12		0	0	0%	A EP declarou necessidade de compra.
13º Leilão	14/06/2012	2012 - 03 meses SE IS 01/07/12	116	256 mil	2.208	0%	A EP não declarou necessidade de compra.
		2012 - 03 meses NE IS 01/07/12	128,04	17,1 milhões	133.584		
		2012 - 06 meses SE IS 01/07/12	114,51	6,6 milhões	57.395		
		2012 - 06 meses NE IS 01/07/12	120,74	15,5 milhões	128.035		
14º Leilão	27/09/2012						A EP não participou
15º Leilão	27/03/2013						Não houve negociação de produtos no Leilão
16º Leilão							Cancelado
17º Leilão	08/08/2013						Não houve oferta
18º Leilão	15/01/2015	Submercado					A EP não participou
		Contratação P03M (MWh)					
		Contratação P06M (MWh)					

IS: Início de suprimento

Esse tipo de leilão tem o objetivo de fazer um “ajuste fino” entre energia contratada e a demanda. Estes leilões oferecem contratos com duração de até 2 anos com entrega para o mesmo ano. Por esta razão, esses contratos são conhecidos como “A-0”. A distribuidora poderá comprar até 5% do total de sua energia contratada. Da mesma forma que os contratos de geração distribuída, os custos de aquisição desta energia também serão limitados para efeitos de repasse para os consumidores cativos pelo Valor de Referência (VR) a ser descrito mais a frente.

A tabela abaixo ilustra a participação da Companhia nos leilões de energia nova realizados até 31 de dezembro de 2016:

LEILÃO DE ENERGIA NOVA							
	Data	**Produto**	**Preço Médio (R$/MWh)**	**Volume Total Negociado (R$)**	**MWh Negociados**	**Participação da EP (%)**	**OBS**
1º Leilão	16/12/2005	2008-H30	106,95	1,9 bilhão	18.672.432	8,24%	
		2008-T15	132,26	9,8 bilhões	73.769.256	8,24%	
		2009-H30	114,28	1,4 bilhão	12.096.528	7,95%	
		2009-T15	129,26	14,5 bilhões	112.408.560	7,95%	
		2010-H30	115,04	27 bilhões	233.778.552	10,14%	
		2010-T15	121,81	13,8 bilhões	113.349.552	10,14%	
2º Leilão	29/06/2006	2009-H30	126,77	34,3 bilhões	270.331.104	2,85%	
		2009-T15	132,39	11,4 bilhões	85.982.688	2,85%	
3º Leilão	10/10/2006	2011-H30	120,86	18,1 bilhões	149.642.448	14,32%	Eletropaulo maior compradora
		2011-T15	137,44	9,7 bilhões	70.350.360	14,32%	
4º Leilão	26/07/2007	2010-T15	134,67	23,1 bilhões	171.470.800	5,10%	2010-H30 foi excluído
5º Leilão	16/10/2007	2012-H30	129,14	24,3 bilhões	188.039.280	7,95%	

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

		2012-T15	128,37	27 bilhões	209.999.112	7,95%	
6º Leilão	17/09/2008	2011-H30					Não houve negociação
		2011-OF15	128,42	18,2 bilhões	141.489.696	13,31%	
7º Leilão	30/09/2008	2013-H30	98,98	3,15 bilhões	31.819.128	4,68%	
		2013-OF15	145,23	57,4 bilhões	394.941.888	4,68%	
8º Leilão	27/08/2009	2012-H30	144	37 milhões	262.992	0,00%	Declaração nula
		2012-OF15	144,6	190 milhões	1.314.960	0,00%	
9º Leilão	Cancelado						Leilão cancelado
10º Leilão	30/07/2010	2015-H30	99,48	8,5 bilhões	85.998.384	10,69%	
11º Leilão	17/12/2010	2015-H30	67,31	17 bilhões	254.576.256	10,48%	Eletropaulo 3ª maior compradora
12º Leilão	17/08/2011	2014-H30	102,00	5,6 bilhões	54.742.624	9,56%	
		2014-T20	102,09	23 bilhões	230.767.234	9,56%	
13º Leilão	20/12/2011	2016-H30	91,20	0,7 Bilhões	21.512.746	10,93%	Eletropaulo 2ª maior compradora
		2016-T20	102,18	3,7 Bilhões	82.996.488	10,93%	
14º Leilão	Cancelado						
15º Leilão	14/12/2012	2017-H30	93,46	3,7 bilhões	39.602.981	0,00%	Eletropaulo não participou
		2017-OF20	87,94	2,3 bilhões	26.578.512	0,00%	
16º Leilão	29/08/2013	2018-H30	114,48	9,5 bilhões	83.097.888	4,86%	
		2018-T25	135,58	11,1 bilhões	82.135.171		
17º Leilão	01/11/2013	2016-T20	124,43	517 milhões	4.150.573	7,12%	
18º Leilão	13/12/2013	2018-H30	95,40	384 milhões	4.028.619	2,95%	
		2018-D25	120,00	668 milhões	5.564.523	2,95%	
19º Leilão	06/06/2014	2017-H30	121,00	4,1 bilhões	34.080.653	0,00%	Eletropaulo participou porém não foi atendida na parcela para atendimento a CCEARs cancelados
		2017-D25	130,00	6 bilhões	46.564.992	0,00%	
20º Leilão	28/11/2014	DISES-2019	136,00	9,9 bilhões	72.775.332	6,81%	
		DIST-2019	205,19	103,6 bilhões	504.842.033		
		QTD-2019	161,89	1 bilhão	6.232.910		
21º Leilão	30/04/2015	QTD-2020	183,66	992 milhões	5.405.384	10,22%	
		DIST-2020	278,46	5,8 bilhões	21.179.254		
22º Leilão	21/08/2015	QTD-2018	205,01	28,3 milhões	138.231	1,59%	
		DIST-2018	212,75	25,7 milhões	120.836		
		DISE-2018	181,14	120 milhões	662.092		

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Leilões de Energia de Fontes Alternativas

Além dos leilões de energia nova e existente, o MME pode periodicamente organizar também leilões específicos para contratar energia de fontes alternativas (biomassa, PCH, eólica e solar). Contratos padronizados de longo prazo (10-30 anos) são oferecidos e a sistemática do leilão são similares aos dos leilões A-3 e A-5.

LEILÃO DE FONTES ALTERNATIVAS						
	Data	Produto	Preço Médio (R$/MWh)	Volume Total Negociado (R$)	MWh Negociados	Participação da EP (%)
1º Leilão	18/06/2007	2010-H30	134,99	4,2 bilhões	30.505.968	5,70%
		2010-OF15	138,85			
2º Leilão	26/08/2010	2013-H30 - Hiidroelétrica	146,99	15,7 bilhões	116.798.184	16,19%
		2013-T20 Biomassa e eólica	134,23	1,85 bilhões	12.648.761	16,19%
3º Leilão	27/04/2015	DIS-BIO-2016	209,91	1,2 bilhão	6.074.072	44,93%
		DIS-BIO-2017	0	0	0	
		DIS-EOL-2017	177,47	276 milhões	1.559.463	

Nota: as colunas “Volume Negociado Total (R$)” e “MWh Negociados” referem-se ao volume total negociado nos leilões. Destaca-se que o (i) “Volume Negociado Total (R$)” para o produto 2010-H30 é R$1,6 bilhão e para o produto 2010-
OF15 é R$2,6 bilhões; e (ii) o total de “MWh Negociados” para o produto 2010-H30 é 12.096.528 (participação da Companhia: 5,70%) e para o produto 2010-OF15 é 18.409.440 (participação da Companhia: 5,70%).

Leilões de Geração Distribuída (GD)

As distribuidoras podem fazer licitações especiais para a contratação de geração distribuída localizada em sua área de concessão (tensões abaixo de 230 KV). Até 10% da demanda da distribuidora pode ser suprida por este tipo de contrato. Para participar do processo, o gerador deve respeitar algumas restrições: (i) mínima eficiência para empreendimentos termelétricos (com exceção para fonte biomassa ou resíduos de processo), (ii) limite máximo de capacidade de 30MW para hidrelétricas, entre outros. A Companhia não participou desse tipo de leilão até a presente data.

Leilões Especiais

A legislação atual também permite o governo a realizar alguns leilões especiais, destinados a atender propósitos específicos de política energética. Estes leilões são realizados para estimular competição entre tecnologias especificas, competição para uma tecnologia especifica ou para um projeto específico. Eles são discutidos a seguir: Leilão de Projeto Estruturantes

A atual legislação dá direito ao governo de promover leilões de projetos específicos que são considerados estratégicos para o País. Este é o caso, por exemplo, dos leilões das usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, leiloadas em dezembro de 2007 e maio de 2008, respectivamente, além da usina de Belo Monte licitada em 2010.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Leilão UHE Santo Antônio						
	Data	Produto	Preço Médio (R$/MWh)	Volume Total Negociado (R$)	MWh Negociados	Participação da EP (%)
1º Leilão	10/12/2007	2012-H30	78,87	30 bilhões	379.236.145,674	7,959%
Leilão UHE Jirau						
	Data	Produto	Preço Médio (R$/MWh)	Volume Total Negociado (R$)	MWh Negociados	Participação da EP (%)
1º Leilão	19/05/2008	2013-H30	71,37	24,9 bilhões	348.649.462,578	4,94%
Leilão UHE Belo Monte						
	Data	Produto	Preço Médio (R$/MWh)	Volume Total Negociado (R$)	MWh Negociados	Participação da EP (%)
1º Leilão	20/04/2010	2015-H30	77,97	61,98 bilhões	794.925.102,709	10,70%

Leilões de Energia de Reserva

O governo ainda pode realizar leilões especiais para contratação de energia de reserva. Esses leilões são totalmente definidos pelo governo (desenho, tipo de energia a ser contratada, demanda do leilão, etc.) e o objetivo principal é aumentar a segurança e a garantia de fornecimento de eletricidade no país. O primeiro leilão de reserva ocorreu em 30 de abril de 2008 e contratou exclusivamente energia de biomassa de cana-de-açúcar para entrega em 2009 e 2010. O segundo leilão de reserva ocorreu em 14 de dezembro de 2009 e contratou exclusivamente energia eólica para entrega em julho de 2012 e por um período de 20 anos. O Leilão de Reserva 2010 foi realizado em 26 de agosto de 2010 e contratou 1.206,6 MW de capacidade instalada, divididas em eólicas, biomassa (bagaço de cana) e pequenas hidrelétricas. Em 18 de agosto de 2011, o Leilão de Reserva 2011 contratou 1.218,1 MW de capacidade instalada, através de 41 empreendimentos eólicos e termelétricas à biomassa (bagaço de cana e resíduos de madeira). Em agosto de 2013 o 5º Leilão de Reserva contratou 1.505,2 MW de capacidade instalada.

(iii) eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não tem dependência de fornecedores, pois pode adquirir energia de todos os geradores nacionais de energia por meio do sistema de leilão que lhe dá acesso ao mercado regulado nacional.

(iv) eventual volatilidade de seus preços

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico instituiu a contratação de compra de energia por meio de leilões em um esforço para reestruturar o setor de energia elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia. A referida lei introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando (i) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e (ii) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica.

Os preços da energia produzida são regulamentados, sendo, assim, improvável a ocorrência de alta volatilidade nos preços praticados pelos produtores de energia elétrica.

No que diz respeito às quotas de compra de energia de Itaipu, destaque-se que as obrigações de compra da Companhia com Itaipu são vinculadas ao Dólar e, portanto, a Companhia está exposta ao risco das taxas de câmbio em caso de valorização do Dólar frente ao Real, dessa forma impactando seu custo. Porém, as variações da taxa de câmbio desse contrato são reconhecidas nas tarifas de distribuição por

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

meio do mecanismo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A ("CVA"), e que por sua vez, serão repassadas aos consumidores no próximo reajuste e/ou revisão tarifária. A fórmula de Reajuste Anual de Tarifa estabelecida pelo Contrato de Concessão juntamente com o mecanismo de conta de rastreamento de CVA criado em resposta ao Plano de Racionamento representam uma compensação pelos impactos financeiros de variações de componentes da Parcela A registradas entre as datas de Reajuste Anual de Tarifa.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4 – Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a) Montante legal de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, nenhum cliente representou mais de 10% da receita operacional líquida da Companhia.

b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, pois não possuímos clientes que sejam responsáveis por mais de 10% de nossa receita líquida operacional líquida.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5 – Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Nos últimos anos, a Companhia experimentou um aumento geral de consumo de energia por parte de seus clientes comerciais e uma redução de consumo por parte de seus clientes do setor industrial. A Companhia acredita que esta tendência seja resultado de uma expansão do setor de serviços na área metropolitana de São Paulo, aliada a processos de fabricação mais eficientes no setor industrial, à migração de determinadas empresas industriais da região metropolitana de São Paulo e desaceleração econômica nos últimos anos que tem impactado principalmente a produção industrial dentro da área de concessão.

O único segmento operacional de atuação da Companhia é o de distribuição de energia elétrica, sendo ele, portanto, o único afetado pelas receitas provenientes dos clientes.

A Companhia é concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, estando sujeita à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e do Ministério de Minas e Energia (“MME”). A Companhia também está sujeita aos termos de seu contrato de concessão, celebrado com a ANEEL em 15 de junho de 1998, que lhe concede o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho 2028, sendo que atividade operacional da Companhia depende exclusivamente dos direitos outorgados no âmbito do Contrato de Concessão (“Contrato de Concessão”). Nesse contexto regulação estatal provoca efeitos relevantes sobre as atividades da Companhia, regendo a concessão a ela outorgada, as tarifas que compõem sua receita, as tarifas e encargos a que está sujeita no exercício de sua atividade bem como as regras de compra de energia pela Companhia e os programas desenvolvidos para a diversificação da matriz energética brasileira.

Serão apresentadas a seguir as principais características da regulação do Setor Elétrico Brasileiro, no qual a Companhia atua, bem como as autoridades e penalidades estabelecidas pela regulação estatal para monitorar e contribuir para implantação do modelo de setor elétrico estabelecido, fundamentalmente, pela Lei 10.848, de 15 de março de 2004 (“Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico”).

Em seguida, serão descritas as regras tarifárias e os encargos setoriais aos quais a Companhia está sujeita, incluindo as normas de reajustes tarifários. Por fim, serão destacadas as normas que regem a concessão outorgada à Companhia para o exercício de suas atividades.

Para informações adicionais sobre efeitos da regulação estatal sobre as atividades da Companhia, em especial, sobre o processo de produção, distribuição e compra de energia elétrica, vide item 7.3 deste Formulário de Referência.

O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Considera-se como marco inicial da reforma do Setor Elétrico Brasileiro a Lei n° 8.631/93, que extinguiu a equalização tarifária vigente e criou os chamados contratos de suprimento entre geradores e distribuidores, visando estancar as dificuldades financeiras das empresas na época.

Outro marco importante na reforma do setor foi a Lei n° 9.074/95, de 7 de julho de 1995, que estimula a participação da iniciativa privada no setor de geração de energia elétrica com a criação da figura do Produtor Independente de Energia (PIE) e estabelece os primeiros passos rumo à competição na comercialização de energia elétrica, com o conceito de consumidor livre, que é o consumidor que,

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

atendendo a requisitos estabelecidos na legislação vigente, tem liberdade de escolha de seu fornecedor de energia elétrica.

Em 1996 foi implantado o Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro ("Projeto RE-SEB"), coordenado pelo
MME. Os trabalhos do Projeto RE- SEB definiram as bases conceituais que deveriam nortear o desenvolvimento do setor elétrico. As principais conclusões do projeto foram a necessidade de implementar a desverticalização das empresas de energia elétrica, ou seja, dividi-las nos segmentos de geração, transmissão e distribuição, incentivar a competição nos segmentos de geração e comercialização, e manter sob regulação os setores de distribuição e transmissão de energia elétrica. Concluído em 1998, o Projeto RE-SEB definiu o arcabouço conceitual e institucional do modelo a ser implantado no setor elétrico brasileiro.

Acrescente-se ainda a Lei nº 9.427/96, de 26 de dezembro de 1996, que instituiu a ANEEL, autarquia vinculada ao MME, com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. A ANEEL veio a substituir (em parte) o antigo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica ("DNAEE"), recebendo deste o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e receitas, exceto aquelas decorrentes da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (§1º do artigo 20 da Constituição Federal). O acervo e a administração dos assuntos vinculados ao uso das águas, de competência do antigo DNAEE, não foram transferidos para a ANEEL: parte foi transferida para o MME (a rede hidrométrica e atividades de hidrologia relativas aos aproveitamentos de energia hidráulica) e parte, posteriormente para a Agência Nacional de Águas (ANA).

As maiores diferenças entre a ANEEL e o antigo DNAEE, podem ser resumidas em: (i) Autonomia – instituída como autarquia, a ANEEL dispõe de autonomia de ação (patrimonial, administrativa e financeira), desde que cumpridas as determinações legais, as políticas e diretrizes setoriais; (ii) Gestão – existem dispositivos legais para a escolha e especialmente para a destituição dos dirigentes da ANEEL, o que garante desvinculação da gestão administrativa da Agência em relação ao Poder Executivo; e (ii) Receita – a garantia de receita própria, decorrente especialmente da taxa de fiscalização, desvinculada a execução orçamentária da ANEEL da existência ou não de disponibilidade de recursos no orçamento da União.

Em 1998, foi promulgada a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, ou a Lei do Setor Energético, com vistas a revisar a estrutura básica do setor elétrico. A Lei do Setor Energético determinou:

- a criação de um órgão autorregulador responsável pela operação do mercado de energia de curto-prazo, ou o
  Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (mais tarde substituído pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE), que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados;
- a exigência de que as empresas de distribuição e geração firmassem contratos de fornecimento de energia inicial, ou os contratos iniciais, em geral compromissos do tipo *take or pay*, a preços e volumes previamente aprovados pela ANEEL. O principal objetivo dos contratos iniciais era garantir que as empresas de distribuição tivessem acesso a um fornecimento estável de energia a preços que lhes assegurassem uma taxa mínima de retorno durante o período de transição (2002 a 2005), levando ao estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- a criação do ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico, uma entidade de direito privado sem fins lucrativos responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado
  Nacional – SIN;
- o estabelecimento de processos de licitação pública para concessões para construção e operação de usinas de energia elétrica e instalações de transmissão;
- a separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica (desverticalização);
- o estabelecimento de restrições de concentração da titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição; e
- a nomeação do BNDES como agente financeiro do setor, especialmente para dar suporte a novos projetos de geração.

Em 2001, o Brasil enfrentou uma grave crise de abastecimento de energia que durou até o fim de fevereiro 2002. Como resultado, o Governo Federal implantou medidas que incluíram:

- um programa para racionamento de consumo de energia nas regiões mais adversamente afetadas, a saber as regiões sudeste, centro-oeste e nordeste do Brasil; e
- a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica ("GCE") que estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica pela Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, com objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica. O CGE aprovou uma série de medidas emergenciais que estabeleceram metas para reduzir o consumo de energia pelos consumidores residenciais, comerciais e industriais nas regiões afetadas, por meio de regimes tarifários especiais.

Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o racionamento de energia em consequência do grande aumento no fornecimento (em virtude de um aumento significativo nos níveis dos reservatórios) e de uma redução moderada na demanda. O Governo Federal promulgou novas medidas em abril de 2002 que, entre outras coisas, determinou um reajuste tarifário extraordinário para compensar as perdas financeiras incorridas pelas fornecedoras de energia como resultado do racionamento obrigatório.

Adicionalmente, o Governo Federal, por meio do BNDES, lançou o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às
Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica em novembro de 2002, e o Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica, ou Programa de Capitalização, em setembro de 2003, com o objetivo de oferecer apoio financeiro ao refinanciamento das dívidas das empresas de distribuição, para compensá-las pela perda de receitas resultantes do Racionamento, da desvalorização do Real frente ao Dólar e dos atrasos na aplicação dos reajustes tarifários durante 2002.

Em 2002, novas mudanças foram introduzidas por meio da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, (a) proibiu as concessionárias de oferecerem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergentes e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões em garantia de operação destinadas a atividade distinta de sua concessão; e (b) autorizou a criação de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários aos consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda, dentre outras providências.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O Governo Federal estabeleceu, ainda, regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, o qual consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas às condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da distribuidora.

Durante os anos de 2003 e 2004, o Governo Federal lançou as bases de um novo modelo para o Setor Elétrico Brasileiro, sustentado pelas Leis nº 10.847, pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, e pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 - Decreto do Novo Modelo de Comercialização de Energia Elétrica do Setor Elétrico. Tratou-se de um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004 e está sujeita à regulamentação posterior emitida pela ANEEL e pelo MME, conforme detalhado mais adiante.

As Leis nº 10.847 e 10.848, de 15 de março de 2004, introduziram regras como a competição nos leilões de novos empreendimentos pelo menor valor da tarifa para o consumidor. O critério substitui o anterior que privilegiava o maior ágio pago ao Governo. As usinas passam a ser licitadas com a concessão da licença prévia. Contratos de longo prazo e a compra centralizada contribuem para maior segurança do abastecimento. O setor público reassume o planejamento do setor elétrico e cria a Empresa de Pesquisa Energética (EPE). A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) substitui os antigos Mercado Atacadista de Energia e Mercado Brasileiro de Energia e assume a liquidação dos contratos de compra e venda de energia elétrica e o sistema para aquisição de eletricidade em conjunto pelas distribuidoras.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando (1) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e (2) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica. As principais características da Lei são:

- Criação de dois ambientes paralelos que definem a comercialização de energia elétrica, quais sejam (i) o Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e (ii) o Ambiente de contratação Livre (“ACL”).
- Os agentes de geração, sejam concessionários de serviços público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração. Adicionalmente, todos os contratos, sejam no ACR ou no ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.
- Restrições a certas atividades das distribuidoras, de forma a garantir que estejam voltadas apenas a seu principal negócio a fim de assegurar serviços mais eficientes e confiáveis a seus consumidores, incluindo a proibição da venda de eletricidade pelas distribuidoras aos consumidores livres a preços não regulados.
- Cumprimento dos contratos assinados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a fim de proporcionar estabilidade às transações realizadas antes de sua promulgação.
- Proibição de as distribuidoras de venderem eletricidade fora do ACR; e

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- Exclusão da Eletrobrás e de suas subsidiárias do Plano Nacional de Desestatização (programa criado pelo governo em 1990), visando promover o processo de privatização das empresas estatais. **Ambiente De Contratação Regulada – ACR**

No Ambiente de Contratação Regulada, empresas de distribuição compram energia, visando atender à carga dos consumidores cativos, por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL, e operacionalizados pela CCEE. Compras de energia são feitas por meio de duas modalidades: (1) Contratos na modalidade "Quantidade de Energia" (CCEAR por Quantidade), e (2) Contratos na modalidade "Disponibilidade de Energia" (CCEAR por Disponibilidade).

- Contratos na modalidade "Quantidade de Energia": a vendedora compromete-se a fornecer determinado volume de energia e assume o risco de que esse fornecimento de energia seja afetado por condições hidrológicas e níveis baixos dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam reduzir a energia produzida ou alocada, hipótese na qual a geradora é obrigada a comprar energia de outra fonte a fim de cumprir seu compromisso de fornecimento. Cabe acrescentar ainda que os volumes anuais dos CCEARs são definidos no leilão que o originou, sendo necessária a realização dos processos de sazonalização e modulação da energia para efeito de contabilização na CCEE.
- Contratos na modalidade "Disponibilidade de Energia": a vendedora compromete-se a disponibilizar uma determinada capacidade de geração ao Ambiente de Contratação Regulada. Nesse caso, a receita da geradora está garantida e possíveis riscos hidrológicos são imputados ao grupo de distribuidoras participantes do leilão. Entretanto, a legislação vigente prevê que eventuais custos adicionais incorridos pelas distribuidoras deverão ser repassados aos consumidores por meio das tarifas. Acrescente-se ainda que os volumes anuais dos CCEARs por disponibilidade são definidos nos leilões que o originou, sendo necessária a realização dos processos de sazonalização e modulação para efeito de contabilização na CCEE.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a previsão de mercado de cada Distribuidora é o principal fator na determinação do volume de energia a ser contratado pelo sistema e as Distribuidoras são obrigadas a celebrar contratos para garantir o atendimento de 100% de suas necessidades projetadas de energia, e não mais os 95,0% estabelecidos pelo modelo anterior. O não atendimento da totalidade dos seus requisitos pode resultar em penalidades às Distribuidoras.

Ambiente de Contratação Livre – ACL

No Ambiente de Contratação Livre a energia elétrica é comercializada entre agentes de geração, produtores independentes de energia, autoprodutores, agentes de comercialização, importadores e exportadores de energia elétrica e consumidores livres. Nesse ambiente há liberdade para se estabelecer algumas condições contratuais, como volumes de compra e venda de energia e seus respectivos preços e vigência do contrato, sendo as transações pactuadas através de contratos bilaterais.

Acrescente-se ainda a existência da figura do consumidor parcialmente livre que é o consumidor livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a distribuidora local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos.

Consumidores potencialmente livres são aqueles cuja demanda excede 3 MW, em tensão, igual ou superior a 69 kV ou em qualquer nível de tensão, se o fornecimento teve início após a edição da Lei 9.074/95. Estes consumidores potencialmente livres poderão optar por mudar de fornecedor de eletricidade, desde que notifiquem a distribuidora a respeito de sua intenção de rescindir o contrato, com antecedência mínima de 180 dias do vencimento do mesmo, sob pena de renovação automática e multa contratual caso opte pela saída antes da nova validade. Além disso, consumidores com

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

demanda contratada igual ou superior a 500 kW poderão ser servidos por fornecedores, que não sua empresa local de distribuição, contratando energia de empreendimentos de geração por fontes incentivadas, tais como eólica, biomassa ou pequenas centrais hidrelétricas, denominados consumidores especiais.

Uma vez que um consumidor tenha optado pelo Ambiente de Contratação Livre, nos termos estabelecidos pela Lei
9.074/95, este somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar seu distribuidor local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério do distribuidor. Tal exigência prévia busca garantir que, se necessário, a distribuidora tenha tempo hábil para contratar o suprimento da energia necessária para atender o regresso de consumidores livres ao Ambiente de Contratação Regulada. A fim de minimizar os efeitos resultantes da migração de consumidores livres, as distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto às geradoras, por meio dos CCEARs de energia oriunda de empreendimentos de geração existente, de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir a esses consumidores.

Os agentes de geração, sejam concessionários de serviço público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração, e todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

Os clientes de alta tensão que compravam energia de Distribuidores no Ambiente de Contratação Regulado o faziam a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por “subsídio cruzado”, começou a ser reduzido gradualmente a partir de julho de 2003, e foi totalmente eliminado em julho de 2007.

Contratos Assinados Antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que contratos assinados por empresas de distribuição e aprovados pela ANEEL antes da edição da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados em seus prazos, preços ou volumes já contratados, com exceção dos contratos iniciais.

PRINCIPAIS AUTORIDADES

Ministério de Minas e Energia – MME

Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, tornou-se responsável pela condução das políticas energéticas do País.

Suas principais obrigações incluem a formulação e implementação de políticas para o setor energético, de acordo com as diretrizes definidas pelo CNPE. O MME é responsável por estabelecer o planejamento do setor energético nacional, monitorar a segurança do suprimento e definir ações preventivas para restauração da segurança de suprimento no caso de desequilíbrios conjunturais entre oferta e demanda de energia.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

A ANEEL foi instituída pela Lei n° 9.427/96 e constituída pelo Decreto n° 2.335/97, com as finalidades básicas de regular e fiscalizar as atividades setoriais de energia elétrica, estando vinculada ao MME, sucedendo o antigo Departamento Nacional de águas e Energia Elétrica (DNAEE).

As atuais responsabilidades da ANEEL incluem entre outros: acompanhar o desenvolvimento das atividades de geração, transmissão, distribuição, comercialização e importação de energia elétrica; avaliar as condições de abastecimento e de atendimento; realizar periodicamente a análise integrada de segurança de abastecimento e de atendimento; identificar dificuldades e obstáculo que afetem a regularidade e a segurança de abastecimento e expansão do setor e elaborar propostas para ajustes e ações preventivas que possam restaurar a segurança no abastecimento e no atendimento elétrico.

Conselho Nacional de Política de Energia - CNPE

A Lei n° 9.478/1997 definiu os objetivos a serem perseguidos pela política energética nacional e criou o Conselho
Nacional de Política Energética (CNPE), vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministério de Minas e Energia.

O CNPE é um órgão de assessoramento do Presidente da República, tendo como finalidade propor ao Presidente da
República, políticas nacionais e medidas específicas destinadas a: a) Promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país; b) assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País; c) rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País; d) estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, álcool, carvão e da energia termonuclear; e) estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado ; f) propor critérios de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços; e g) propor critérios gerais de garantias de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico (ART. 14) autorizou a constituição do CMSE, com funções de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. O CMSE é presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia tendo em sua composição quatro representantes do MME, e os titulares da ANEEL, ANP, CCEE, EPE e ONS.

O principal objetivo do Comitê é o de evitar o desabastecimento do mercado de energia elétrica. Para isto deverá acompanhar a evolução do mercado consumidor, o desenvolvimento dos programas de obra, identificando, inclusive, as dificuldades e obstáculos de caráter técnico, ambiental, comercial, institucional e outros que afetem, ou possam afetar, a regularidade e a segurança do abastecimento.

O CMSE tem poderes para definir diretrizes e programas de ação, podendo requisitar, dos agentes setoriais, estudos e informações.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Operador Nacional do Sistema – ONS

Criado em decorrência da Lei n° 9.648/98. O ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que opera mediante autorização da ANEEL e integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e por consumidores livres cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da ANEEL.

O ONS é responsável, também, pela garantia do livre acesso aos sistemas de transmissão e pela administração dos respectivos contratos: a) Contratos em que concessionárias de transmissão colocam seus sistemas a disposição do Operador; e b) Contratos em que os usuários da transmissão asseguram o direito de uso da mesma.

O ONS deve desempenhar seu papel em nome de todos os interessados no setor e não poderá desempenhar qualquer atividade comercial de compra e venda de energia elétrica.

Mercado Atacadista de Energia (MAE) / Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A existência de um Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE) foi considerada um elemento fundamental no setor elétrico parcialmente implantado a partir de 1998 e possuía como objetivos básicos a promoção de competitividade na geração e a instituição de um mercado para operações de curto prazo de energia elétrica. O MAE foi instituído pela Lei n° 9.648/98 (Art. 12).

A Lei n° 10.848/2004 autorizou a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para suceder ao Mercado Atacadista de Energia (MAE).

Assim como o MAE, a CCEE é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que opera sob autorização do
Poder Concedente e mediante regulação e fiscalização da ANEEL. Nos termos da Lei n° 10.848/2004, a CCEE é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

A CCEE absorveu as funções e estrutura do MAE. Entre suas principais atribuições estão: (i) a realização de leilões de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada por delegação da ANEEL; (ii) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada, os contratos resultantes de contratações no Ambiente de Contratação Livre; (iii) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados nas transações de curto prazo e (iv) apuração do PLD, utilizado para valorar as transações no mercado de curto prazo, v) - aplicar as respectivas penalidades pelo descumprimento de limites de contratação de energia elétrica; vi) efetuar a estruturação e a gestão do Contrato de Energia de Reserva; vii) efetuar a estruturação, a gestão e a liquidação financeira da Conta no Ambiente de Contratação Regulada - CONTA-ACR e vii) efetuar a estruturação, a gestão e a liquidação financeira da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O Conselho de Administração da CCEE é composto por cinco membros, com o seu Presidente indicado pelo Ministério de Minas e Energia, três membros indicados pelas categorias (geração, distribuição e comercialização) e um membro indicado pelo conjunto de todos os agentes.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Instituída pela Lei n° 10.847/2004 e criada pelo Decreto n° 5.187/2004, a EPE é uma empresa vinculada ao Ministério de

Minas e Energia (MME), cuja finalidade é prestar serviços de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético. Suas principais atribuições incluem a realização de estudos e projeções da matriz energética brasileira, execução de estudos que propiciem o planejamento integrado de recursos energéticos, desenvolvimento de estudos que visem o planejamento de expansão de geração e da transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos, realização de análises de viabilidade técnico-econômica e sócio-ambiental das usinas, bem como a obtenção da licença ambiental prévia para aproveitamentos hidrelétricos e de transmissão de energia elétrica.

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP (originalmente denominada

Comissão de Serviços Públicos de Energia – CSPE) é a agência reguladora e fiscalizadora dos serviços de energia, criada pelo Governo do Estado de São Paulo em 1997 para controlar e fiscalizar as concessionárias estaduais de energia elétrica e gás canalizado. Na área de energia elétrica, a ARSESP exerce a fiscalização técnica, comercial e econômicofinanceira das 14 concessionárias de distribuição de energia elétrica, que atuam no Estado de São Paulo, por meio de convênio de delegação e descentralização, firmado com a ANEEL.

PENALIDADES

Por meio da Resolução Normativa nº 63/2004, a ANEEL prevê a imposição de sanções contra os agentes do setor e classifica as penalidades com base na natureza e severidade da infração (inclusive advertências, multas, suspensão temporária do direito de participar de processos de licitação para novas concessões, permissões ou autorizações e caducidade).

- Para cada infração que seja caracterizada como multa, os valores podem chegar a até 2,0% do faturamento da concessionária, ou do valor estimado da energia produzida nos casos de auto-produção e produção independente, correspondente aos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração, ou estimados para um período de 12 meses, caso o infrator não esteja em operação ou esteja operando por um período inferior a 12 meses. Algumas infrações que podem resultar em multas referem-se à falha das concessionárias em solicitar a aprovação da ANEEL, inclusive, sem limitação, no que se refere a:
- celebração de contratos entre partes relacionadas;
- venda ou cessão de ativos relacionados a serviços prestados assim como a imposição de qualquer ônus sobre esses ativos; e
- alterações no controle societário.

Na fixação do valor das multas deverão ser consideradas a abrangência e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator e a existência de sanção anterior nos últimos quatro anos.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

ENCARGOS SETORIAIS

CDE – Conta de Desenvolvimento Energético

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, criou a CDE objetivando promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas (eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional) nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional. Os recursos da CDE são provenientes, dentre outra s fontes, dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, de multas aplicadas pela ANEEL e, desde 2003, de quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final no SIN, mediante encargo tarifário incluído na TUSD e na TUST. A CDE tem previsão de duração de 25 anos. A partir de 2013, a CDE passou adicionalmente a ter o objetivo de i) garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada aos descontos das tarifas de determinadas classes de consumidores; ii) prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; e iii) prover recursos e permitir a indenização da reversão das concessões.

ESS – Encargo de Serviço do Sistema

A ANEEL homologou as regras de mercado relativas ao ESS por meio da Resolução nº 290, de 4 de agosto de 2000. O
ESS consiste em um valor em R$/MWh correspondente à média dos custos incorridos para manter a confiabilidade e a estabilidade dos serviços do sistema prestados aos usuários do SIN. A Resolução CNPE nº 03/2013 instituiu que o custo do despacho adicional por motivo de segurança energética será rateado entre todos os agentes de mercado, inclusive geradores, proporcionalmente à energia comercializada nos últimos doze meses, inclusive o mês corrente, de acordo com as normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE, na forma do disposto no art. 59 do Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004. Atualmente, a maioria dos geradores possuem liminares que os isentam de pagamento do Encargo.

TFSEE - Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica

A Taxa de Fiscalização foi criada pela Lei Federal n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 2.410, de 28 de novembro de 1997 e pela ANEEL. A Taxa de Fiscalização é uma taxa anual devida desde 1997 por todas as concessionárias, permissionárias e autorizadas, equivalente a 0,4% do benefício econômico anual auferido, com a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura das suas despesas administrativas e operacionais.

EER – Encargo de Energia de Reserva

O EER foi criado pelo Decreto n.º 6.353, de 15 de janeiro de 2008, e regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL n.º 337, de 11 de novembro de 2008. O EER tem o objetivo de arcar com as despesas relacionadas com a contratação de energia de reserva contratada para aumentar a segurança do fornecimento de energia no SIN. O EER é pago mensalmente pelos consumidores finais do Sistema Interligado Nacional.

PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

O PROINFA, instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e revisado pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

2003 é pago por todos os agentes do SIN que comercializam energia com o consumidor final ou que recolhem tarifa de uso das redes elétricas relativa a consumidores livres, para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa participantes do PROINFA.

ONS – Operador Nacional do Sistema

Refere-se ao ressarcimento de parte dos custos de administração e operação do ONS (entidade responsável pela operação e coordenação da Rede Básica) por todas as empresas de geração, transmissão e de distribuição bem como os grandes consumidores (consumidores livres) conectados à Rede Básica.

CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

A CFURH foi criada pela Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Destina-se a compensar os municípios afetados pela perda de terras produtivas, ocasionada por inundação de áreas na construção de reservatórios de usinas hidrelétricas.

CONTA-ACR

O Decreto nº 8.221/14 (01/04/2014), regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 612/2014, estabeleceu a criação da Conta Ambiente de Contratação Regulada - Conta-ACR, a ser administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. A Conta é destinada a cobrir total ou parcialmente, no período de fevereiro a dezembro de 2014, as despesas das distribuidoras de energia elétrica decorrentes de exposição involuntária no mercado de curto prazo e dos despachos de usinas termelétricas vinculadas a contratos por disponibilidade do ambiente regulado.

Para captação de recursos à Conta-ACR, a CCEE obteve financiamentos junto a um grupo de instituições financeiras.
Tais recursos devem ser repassados aos agentes da classe de distribuição, conforme determinado no Decreto nº 8.221/14 e na Resolução Normativa ANEEL nº 612/14.

Racionamento

A Lei 10.848/04 estabelece que, na hipótese de decretação de uma redução compulsória no consumo de energia de determinada região, todos os CCEARs por quantidade de energia, cujos compradores estejam localizados nessa mesma região, terão seus volumes ajustados na proporção da redução de consumo verificada.

TARIFAS

As tarifas que a Companhia cobra pela distribuição de energia a consumidores finais são determinadas de acordo com o contrato de concessão da Companhia e com a regulamentação estabelecida pela ANEEL. O contrato de concessão da Companhia e a regulamentação estabelecem um teto para as tarifas e preveem ajustes anuais, periódicos e extraordinários.

Para determinar as tarifas aplicáveis, cada cliente é colocado em um grupo específico de tarifa, definido por lei. Clientes d o Grupo A são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação a partir de 2,3 kV ou mais, com a característica de possuírem Cabine Primária (Média Tensão) ou Estação de Transformação (Alta Tensão), e que, na sua maior parte, se qualificam como consumidores potencialmente livres nos termos da Lei do Modelo do Setor Elétrico (“Grupo A”).

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Clientes do Grupo B, por sua vez, são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação inferior a 2,3 kV (Tensão

Nominal de 115 / 230 V), sendo esse grupo de clientes subdividido em: clientes residenciais, residenciais de Tarifa Social, rurais, de iluminação pública e outras classes (comerciais, industriais, etc.) tendo cada um dos subgrupos uma tarifa específica (“Grupo B”).

O quadro abaixo mostra informações sobre tarifas médias do Grupo A e Grupo B nos períodos indicados:

Nível de Tensão	Tarifas Médias – R$/MWh(1)			
	2016	2015	2014	2013
A2 – consumidores industriais de alta voltagem	337,15	334,88	194,89	182,37
A3a – consumidores comerciais e industriais de alta voltagem	376,22	383,25	235,94	211,70
A4 – consumidores comerciais, industriais e residenciais de alta voltagem	379,90	381,14	225,28	209,17
AS – consumidor servido pela rede subterrânea	458,97	439,17	274,28	253,18
B1 – consumidores residenciais de baixa voltagem	425,93	426,25	250,77	238,37
B2 – consumidores rurais de baixa voltagem	301,42	317,31	205,88	170,18
B3 – consumidores comerciais e industriais de baixa voltagem	429,45	416,36	261,52	249,20
B4 – consumidores públicos de baixa voltagem	241,11	260,34	150,30	138,83
Média Total	408,28	405,17	242,46	228,54
(1) As tarifas de vendas de energia elétrica foram calculadas dividindo-se as vendas faturadas sem o ICMS e o PIS/COFINS por MWh de energia elétrica vendida.				

As tarifas para clientes do Grupo A baseiam-se na tensão de atendimento e na hora do dia da utilização da energia. As tarifas deste grupo apresentam duas componentes: uma “tarifa de demanda” e uma “tarifa de energia”. A tarifa de demanda, refere-se à capacidade do sistema alocada a cada cliente, expressa em Reais por kW, sendo faturada pelo maior valor entre (1) demanda firme contratada ou (2) demanda efetivamente registrada. A tarifa de energia, expressa em Reais por MWh, se baseia no volume de energia efetivamente consumido durante um período de fornecimento, que geralmente é de 30 dias.

No Grupo B, as tarifas são cobradas com base em apenas um componente: a energia efetivamente consumida expressa em Reais por MWh.

Clientes residenciais de baixa renda são considerados um subgrupo de clientes residenciais. De acordo com as regras atuais, correspondem às unidades consumidoras residenciais que consomem até 80 kWh por mês e os que consomem de 80 até 220kWh, desde que estejam aptos a receber benefícios de programas sociais para baixa renda do Governo Federal.

Para informações sobre o procedimento de faturamento das tarifas cobradas dos consumidores, vide item 7.3 “b” deste Formulário de Referência.

Reajustes e Revisões Tarifárias

Os valores das tarifas de energia elétrica (uso de rede e fornecimento) são reajustados anualmente pela ANEEL (“Reajuste Tarifário Anual”), revistas periodicamente (“Revisão Tarifária Periódica”) a cada quatro e, por fim, podem ser revistas em caráter extraordinário ("Revisão Tarifária Extraordinária").

Ao ajustar as tarifas de distribuição, a ANEEL divide os custos de concessionárias de distribuição entre (1) custos fora do controle da distribuidora (chamado de custos “não gerenciáveis”), ou Parcela A, e (2) custos sob o controle das distribuidoras (chamado de custos “gerenciáveis”), ou Parcela B. Os custos da Parcela A incluem, entre outros:

- Custos de energia comprada para revenda;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- Encargos setoriais: dentre os quais se destacam: Encargo de Serviço do Sistema - ESS; Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia – PROINFA, Encardo de Energia de Reserva - EER; e
- Custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

Quando os preços dos itens não gerenciáveis definidos no momento do reajuste tarifário anual e/ou revisão tarifária oscilarem positiva ou negativamente impactarão o fluxo de caixa da Companhia. Porém, as variações dos itens não gerenciáveis são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA, e que por sua vez, serão repassadas aos consumidores no próximo reajuste e/ou revisão tarifária.

A Parcela B, por sua vez, compreende os itens de custo que estão sob o controle das concessionárias e inclui, entre outros:

- Retorno sobre os investimentos relacionados à concessão considerados na Base de Remuneração Regulatória determinada por ocasião das Revisões Tarifárias Periódicas;
- Custos de depreciação regulatória; e
- Custos de operação e manutenção do sistema de distribuição.

O contrato de concessão de cada empresa de distribuição estabelece um Reajuste de Tarifa Anual, conforme fórmula estipulada no próprio contrato de concessão. Neste momento, busca-se que os custos da Parcela A sejam repassados aos clientes. Os custos da Parcela B, entretanto, são corrigidos de acordo com o índice IGP-M, ajustado por um Fator X.

As distribuidoras de energia elétrica, conforme o contrato de concessão, também têm direito à revisão periódica das tarifas com intervalos que podem variar entre três e cinco anos (no caso da Companhia, a cada quatro anos). Nestas revisões (1) todos os custos da Parcela B são recalculados e (2) o Fator X é calculado para compartilhar ganhos de produtividade da concessionária, basicamente devido ao crescimento de mercado. Nos processos de reajustes tarifários do terceiro ciclo, o Fator X será calculado com base nos componentes: (i) XP (produtividade) e (ii) XQ (qualidade) e (iii) XT (trajetória de custos operacionais).

O Fator X é usado para ajustar o IGP-M que deve ser aplicado ao componente da Parcela B nos reajustes anuais.

Além disso, concessionárias de distribuição de energia têm direito a eventual Revisão Tarifária Extraordinária, a ser solicitada especificamente ao Poder Concedente e analisadas caso a caso. Tais solicitações serão aceitáveis em caso de significativo desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis e não gerenciáveis pela empresa.

Revisão Tarifária Periódica 2011 e Reajuste Tarifário 2012

De acordo com o Contrato de Concessão, a 3ª Revisão Tarifária da Companhia deveria ter ocorrido em 4 de julho de
2011. Porém, devido ao atraso na definição da metodologia a ser aplicada no 3º Ciclo de Revisão Tarifária, a ANEEL decidiu postergar a aplicação da revisão tarifária para 4 de julho de 2012, em conjunto com o reajuste tarifário.

Conforme estabelecido pela ANEEL, o montante relativo ao passivo regulatório referente à postergação da aplicação da metodologia do 3º ciclo de revisão tarifária periódica, calculado pela

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

ANEEL em R$ 1.053,1 milhões, não foi considerado no reajuste tarifário de 2012. A devolução foi considerada no Reajuste Tarifário de 2013, que contemplou a amortização de 67,55% a partir de 4 de julho de 2013, representando uma redução de 8,72% no índice de reajuste final da Companhia. O saldo remanescente de 32,45% foi considerado no Reajuste Tarifário de 2014.

Em 21 de novembro de 2012, foi aberto processo para que fossem examinados determinados ativos pertencentes à base blindada da Base de Remuneração Regulatória da AES Eletropaulo e eventual sobreavaliação de ativos e possível devolução de valores cobrados em excesso de consumidores. Em 18 de fevereiro de 2013 foi nomeado o Diretor-Relator para o referido processo. Em novembro de 2013, ANEEL notificou a AES Eletropaulo para apresentação de manifestação referente ao referido processo para saber se é devido o recálculo das tarifas praticadas pela AES Eletropaulo antes da data da sua 3ª Revisão Tarifária Periódica, para eventual desconto e restituição de parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (246.474,87 metros de Cabo AL Nu CAA 1272 MCM). A AES Eletropaulo apresentou manifestação e em 17 de dezembro de 2013, a Diretoria da ANEEL decidiu pelo recálculo das tarifas praticadas pela AES Eletropaulo no período de julho de 2007 a julho de 2011, representando a devolução do valor de R$ 626 milhões, devendo o mesmo ser corrigido por IGP-M de 1º de dezembro de 2013 até a data de início da devolução, por meio de componente financeiro negativo, diferido em até 4 eventos tarifários, a partir de julho de 2014.

Após a publicação da Decisão, que ocorreu no dia 27 de dezembro de 2013, a AES Eletropaulo apresentou pedido de reconsideração administrativo à ANEEL, requerendo ainda a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração apresentado fosse analisado pela ANEEL.

Em 28 de janeiro de 2014, por meio de despacho, o Diretor Geral da ANEEL negou o pedido da Companhia para que fossem suspensos os efeitos da Decisão.

Contra esse ato, a AES Eletropaulo interpôs, também em 28 de janeiro de 2014, perante a Justiça Federal de Brasília, um mandado de segurança com pedido de liminar, para que a Justiça determinasse a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração fosse julgado pela ANEEL. Em 29 de janeiro de 2014 foi deferida liminar em favor da AES Eletropaulo suspendendo os efeitos da Decisão até que a ANEEL julgasse o pedido de reconsideração. Nas demonstrações contábeis preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não há previsão de contabilização do passivo regulatório. Nos livros regulatórios, baseada na análise jurídica do assunto e na liminar vigente, um passivo também não foi constituído.

Em 1º de julho de 2014, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em reunião pública da sua Diretoria, deliberou o pedido de reconsideração da Companhia sobre análise da procedência do recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua 3RTP (Processo nº 48500.006159/2012-75 – “Processo Específico”), para eventual desconto e restituição de parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente e decidiu pela manutenção da decisão tomada em dezembro de 2013.

Em 3 de julho de 2014 a ANEEL, mediante o Despacho ANEEL nº 2.176/2014, decidiu pela devolução de 50% das parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente no valor de R$ 325 milhões, gerando um impacto de -3,30% no reajuste total de 2014.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Na mesma data, a Companhia ingressou com o novo pedido de reconsideração, requerendo a revisão da decisão na parte em que não acolheu o pedido subsidiário de recálculo tarifário considerando o subdimensionamento de outros ativos de serviço existentes.

Ainda, em 3 de julho de 2014, a Companhia requereu ao Juízo do Mandado de Segurança a extensão da medida liminar que havia suspendido os efeitos da Decisão proferida em dezembro de 2013 até o julgamento definitivo do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no processo administrativo nº 48500.006159/2012-75.

A AES Eletropaulo, com base na liminar vigente e fundamentada em avaliação jurídica preparada por seus assessores legais externos, classifica o risco de perda como possível nesta discussão e entende que tem bons argumentos para sustentar as suas posições na esfera judicial, sendo certo que buscará ver o seu direito garantido ativamente.

Metodologia do 4º Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas

Abaixo estão descritos, brevemente, alguns pontos da metodologia aprovada para o 4º Ciclo de Revisão Tarifária, com base na documentação disponibilizada pela ANEEL.

- Procedimentos gerais: As principais mudanças nos critérios gerais de reposicionamento tarifário em relação aos adotados no 3º Ciclo de Revisão Tarifária referem-se a: i) Receita de Remunera;ao sobre Obriga;óes Especiais, calculada com 1,67% do valor das Obrigações Especiais Brutas e ii) Alteração no critério de Reversão Tarifária de Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativos, que deixou de ser classificada como Obrigação Especial e passou a ser devolvida como componente financeiro em 4 parcelas anuais atualizadas monetariamente a partir da Revisão Tarifária da 5º Revisão Tarifária Periódica da Companhia.
- Base de ativos ou base de remuneração regulatória: As principais mudanças com relação {a metodologia do 3º Ciclo de Revisões Tarifárias foram: i) atualização Monetária dos ativos pelo índice IPCA, e não mais pelo IGP-M; ii) valoração dos Componentes Menores (COM) e Custos Adiconais (CA), por meio do Banco de Preços Referencial; iii) alteração da apropriação dos Juros sobre Obras em Andamento (JOA) e iv) atualização da Base de Anuidades Regulatórias (BAR), que engloba os custos de veículos, aluguéis e sistemas com os ativos fiscalizados ao longo do 3º Ciclo de Revisões Periódicas.
- Para fins de valoração do COM e CA, as distribuidoras foram classificadas em 5 grupos, de acordo com as variáveis ambientais que influenciam no custo de instalação do ativo. O Banco de Preços será válido para investimentos a partir de julho de 2016.
- WACC – Custo ponderado de capital: Para o 4º ciclo, o regulador definiu períodos padrão para as séries históricas dos parâmetros de risco Brasil (15 anos), prêmio de risco (20 anos), beta (5 anos) e risco de crédito (15 anos). O risco de crédito passou a ser a média de spread observado por empresas com o mesmo nível de classificação de crédito que as distribuidoras com rating no Brasil, e não mais das que possuíam o melhor nível de crédito. O nível de alavancagem das companhias foi alterado, passando de 55% para 49%. Assim, o valor do WACC a ser considerado no 4º ciclo é de 8,09%.
- Custos operacionais regulatórios: Do ponto de vista dos custos operacionais regulatórios, o 4º ciclo terá uma transição entre o atual custo operacional contido nas tarifas vigentes da concessionária e aqueles decorrentes da aplicação da metodologia do 4º Ciclo de Revisões Tarifárias. A metodologia estabelece uma comparação das distribuidoras do ponto de vista de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

eficiência dos custos operacionais por meio de métodos de benchmarking. O benchmarking observa uma relação entre o total de produtos que uma distribuidora entrega em sua prestação de serviços (rede, mercado, consumidores, qualidade e combate a perdas) e seus custos operacionais. A eficiência repassada às tarifas do 4º Ciclo provém da média do setor, de 76%. O resultado dessa comparação é a definição de um intervalo de valores de custos operacionais eficientes o qual se espera que as companhias alcancem ao final do ciclo.

Caso o valor encontrado na primeira etapa esteja fora do intervalo encontrado na segunda etapa, esses valores serão utilizados no cálculo do componente T do Fator X. Esse componente é aplicado nos reajustes tarifários do 4º ciclo de forma a implementar a trajetória dos custos operacionais durante o ciclo. O limite máximo de ajuste anual e de 5% do Custo Operacional Regulatório.

- Fator X: A metodologia proposta para o cálculo do Fator X do 3º ciclo considera três componentes:
  - (Pd) Ganhos de produtividade da distribuição – é estimado a partir dos ganhos médios de produtividade das distribuidoras e do crescimento médio do mercado e número de unidades consumidoras das distribuidoras entre 2006 e 2012. Esse componente é calculado no momento da revisão tarifária e aplicado a cada reajuste tarifário. O crescimento de produtividade médio apurado no 4º Ciclo foi de 1,53%;
  - (Q) Qualidade na prestação do serviço – é apurada com a comparação das distribuidoras do ponto de vista do alcance dos limites anuais definidos pela ANEEL para os indicadores de qualidade do serviço (DEC e FEC) e do Atendimento Comercial (FER, IASC, INS, Iab, ICO) e posterior análise da evolução desses indicadores no último ano civil. A aplicação desse componente busca premiar ou penalizar as distribuidoras de acordo com a evolução de seus indicadores de qualidade. O componente Q será calculado e aplicado a cada processo tarifário, incluindo a própria 4ª Revisao Tarifaria Periodica. O mecanismo de incentivo a qualidade terá transição de metodologia do 3º Ciclo de 4 anos. No 4º Ciclo, passa a ter peso de ate 2% da

  Parcela B, maior do que o limite de 1% da Parcela B do 3º Ciclo; ○ (T) Trajetória de eficiência - tem por objetivo implementar uma trajetória gradativa de custos operacionais eficientes. O componente T só será aplicado quando o valor atualizado dos custos operacionais do 2º ciclo não estiver dentro dos limites de eficiência definidos pelo método de benchmarking para o cálculo dos custos operacionais eficientes. Esse componente é calculado no momento da revisão tarifária e aplicado nos reajustes.
- Perdas não técnicas regulatórias: De uma forma geral, a metodologia para o 4º ciclo foi a mesma adotada durante o 3º ciclo, ou seja, que considera a construção de um ranking de complexidade socioeconômica, baseado nas características das áreas de concessão das distribuidoras. De acordo com esse ranking, será definido um benchmark para cada companhia. A meta de perdas não técnicas regulatórias é uma média ponderada entre as perdas da própria companhia e as perdas da companhia benchmark. Já a determinação da trajetória de perdas dentro do ciclo leva em consideração o nível de complexidade da área de concessão, além do porte e nível de perdas de cada companhia. As principais mudanças foram o estabelecimento de um piso de repasse tarifário de 7,5% do mercado de baixa tensão medido e uma transição de 1/8 da diferença entre o atual nível de repasse regulatório de perdas não técnicas e 7,5%.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- Receitas irrecuperáveis: No 4º Ciclo de Revisão Tarifária, a ANEEL adotou como base o percentual de inadimplência remanescente após 49 a 60 meses de atraso no pagamento da fatura. O percentual de inadimplência repassado a tarifa e definido como a mediana de um grupo de ate 20 distribuidoras comparáveis a distribuidora avaliada de acordo com o ranking de complexidade socioeconômica mencionado no item de perdas não técnicas. O ranking e separado em dois grupos, de acordo com o porte das distribuidoras. A Receita Irrecuperavel associada a receita necessária para fazer frente ao custo dos encargos setoriais e baseada nos próprios percentuais de perdas da distribuidora, limitados a um teto regulatório estabelecido para cada classe de consumidores.
- Outras receitas: Para o 4º Ciclo de Revisoes Tarifarias, 60% da Receita Bruta e revertida para a modicidade tarifaria, excessao feita as atividades de Servico de Comunicacao de Dados, Micro e Mini Geracao e Eficientizacao Energetica.

Reajuste Tarifário 2014

Em 3 de julho de 2014, a ANEEL autorizou um reajuste tarifário médio de 9,06%, a ser aplicado em sua tarifa a partir de 4 de julho de 2014 sobre a tarifa homologada em 4 de julho de 2013. O índice de 9,06%, somado a outros dados financeiros do último processo tarifário que são retirados no reajuste atual, resultou em um efeito médio de 18,66% a ser percebido pelos consumidores.

A ANEEL decidiu pela restituição de 50% das parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente no valor de R$ 325 milhões gerando um impacto de -3,30% no reajuste total.

Esse reajuste é composto pelos seguintes itens:

Reajuste tarifário 2014		
Parcela A	Encargos setoriais	1,61%
	Energia comprada	6,63%
	Encargos de transmissão	2,21%
	Parcela A	**10,45%**
Parcela B		**1,60%**
Reajuste		**12,04%**
CVA total		2,67%
Outros itens financeiros da Parcela A		1,73%
Ajuste financeiro da Revisão Tarifária de 2011		-4,08%
Impacto ativo possivelmente inexistente		-3,30%
Reajuste total		**9,06%**
Efeito para o consumidor		**18,66%**

Desta forma as Parcelas A e B da Companhia, após o Reajuste Tarifário de 2014, tiveram os seguintes impactos:

A Parcela A foi reajustada em 14,08%, representando 10,45% no reajuste econômico com os seguintes componentes:

- Encargos Setoriais – Reajustados em 20,27%, principalmente devido ao aumento da quota da CDE, representando 1,61% no reajuste econômico;
- Energia Comprada – O aumento de 10,90% decorre principalmente do aumento do PLD que afeta o custo dos contratos de compra de energia por disponibilidade (térmicas), bem como

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

pela maior participação deste tipo de contrato no portfólio da Companhia. O aumento da compra de energia representou 6,63% no reajuste econômico; e

- Encargos de Transmissão – O aumento de 40,66% decorre das novas tarifas de transmissão publicadas pela ANEEL, representando 2,21% no reajuste econômico.

O índice de reajuste da Parcela B foi de 6,18%, que representa uma participação de 1,60% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:

- IGP-M de 7,21%, no período de 12 meses findos em 30 de junho de 2014, e
- Fator X de 1,03%, composto por: X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de 1,03%, previamente definido na 3RTP para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo; X-Q (qualidade do serviço) de 0,00%, decorrente da evolução da qualidade do serviço prestado em 2013; e X-T (trajetória de custos operacionais) de 0,00%, previamente definido na 3RTP para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo. **Reajuste Tarifário de 2014 - Atualização em cumprimento de liminar**

A ANEEL, em reunião pública da sua Diretoria, ocorrida em 5 de janeiro de 2015, definiu um novo índice de reajuste tarifário anual para a Companhia que exclui o componente financeiro de -3,30%, relativo à restituição de 50% das parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente no valor de R$ 325 milhões.

O novo índice reflete liminar obtida pela Companhia suspendendo os efeitos da deliberação da ANEEL de 1º de julho de
2014 até que ocorra decisão final da ação judicial sobre a ilegalidade do recálculo retroativo das tarifas praticadas pela Companhia anteriormente à data da sua 3ª revisão tarifária periódica.

Com isso, a partir da data da publicação da Resolução Homologatória nº 1.844/15, 8 de janeiro de 2015, o novo índice de reajuste foi impactado em +3,3 pontos percentuais, conforme segue:

Reajuste tarifário 2014		
Parcela A	Encargos setoriais	1,61%
	Energia comprada	6,63%
	Encargos de transmissão	2,21%
	Parcela A	**10,45%**
Parcela B		**1,60%**
Reajuste		**12,04%**
CVA total		2,67%
Outros itens financeiros da Parcela A		1,73%
Ajuste financeiro da Revisão Tarifária de 2011		-4,08%
Reajuste total		**12,36%**

O montante já restituído até a data da publicação da referida resolução foi considerado como um componente financeiro positivo para a Companhia no evento tarifário que ocorreu em 4 de julho de 2015.

Revisão Tarifária Extraordinária de 2015

Em Março de 2015, a ANEEL aprovou revisão extraordinária para todas as distribuidoras de energia elétrica, através da Resolução Homologatória 1858, com o objetivo aliviar as pressões financeiras pelas quais as distribuidoras estavam submetidas, em função do alto custo da energia no curto prazo e aumento expressivo dos encargos setoriais, ambos componentes de parcela A.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O resultado foi o repasse antecipado para o consumidor de alguns custos, com compra de energia e encargos, que seriam repassados somente no próximo processo tarifário que, no caso da AES Eletropaulo, ocorreu em 4 de julho. **Revisão Tarifária 2015**

Em 30 de junho de 2015, a ANEEL autorizou a revisão tarifária média de 15,23%, a ser aplicado em sua tarifa a partir de 4 de julho de 2015 sobre a tarifa vigente.

Esse reajuste é composto pelos seguintes itens:

Revisao Tarifaria 2015		
Parcela A	Encargos setoriais	7,06%
	Energia comprada	-0,28%
	Encargos de transmissão	-0,54%
	Parcela A	**6,24%**
Parcela B		**1,27%**
Reajuste		**7,51%**
CVA total		17,04%
Outros itens financeiros da Parcela A		-8,27%
Impacto ativo possivelmente inexistente		1,62%
Reajuste total		**17,90%**
Efeito Medio ao Consumidor		**15,23%**

Desta forma as Parcelas A e B da Companhia, após a Revisão Tarifária de 2015, tiveram os seguintes impactos:

A Parcela A foi reajustada em 7,68%, representando 6,24% no reajuste econômico com os seguintes componentes:

- Encargos Setoriais – Reajustados em 29%, principalmente devido ao inicio do pagamento da CDE_Energia, representando 6,33% no reajuste econômico;
- Energia Comprada – A queda de 0,5% decorre principalmente do aumento do fim de contratos mais caros de compra de energia; e
- Encargos de Transmissão – A queda de 10,3% decorre das novas tarifas de transmissão publicadas pela ANEEL, representando -0,28% no reajuste econômico.

O índice de revisão da Parcela B foi de 6,8%, que representa uma participação de 1,27% na revisão tarifária, resultado da revisão dos seguintes itens de custo:

- Custos Operacionais, variação de 2,8% e impacto de 0,26% no índice de revisão
- Anuidades Regulatórias, variação de 3,3% e impacto de 0,03% no índice de revisão tarifária
- Remuneração do Custo de Capital, com variação de 17,7% e impacto de 0,81% no índice de revisão tarifária
- Depreciação, com variação de -15,4% e impacto de -0,58% no índice de revisão tarifária
- Receitas Irrecuperáveis, com variação de 34% e impacto de 0,35% no índice de revisão tarifária
- Outras Receitas, com variação de -8,7% e impacto de 0,06% no índice de revisão tarifáaria

Saída do componente de ajuste dos investimentos do 2º Ciclo de Revisões Tarifárias, com impacto de 0,33% no índice de revisão tarifária.

Reajuste Tarifário 2016

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Em 28 de junho de 2016, a ANEEL autorizou um reajuste tarifário médio de -8,10%, a ser aplicado em sua tarifa a partir de 4 de julho de 2016 sobre a tarifa homologada em 30 de junho de 2015. Para os consumidores residenciais (Classe B1), haverá redução de -7,27% (negativo) no valor da tarifa. Sendo que o efeito para a baixa tensão em média é de 7,30% (negativos). Para a alta tensão o efeito médio percebido é de -9,74% (negativos).

Esse reajuste é composto pelos seguintes itens:

Reajuste tarifário 2016		
Parcela A	Encargos setoriais	-2,42%
	Energia comprada	-3,19%
	Encargos de transmissão	0,01%
	Parcela A	-5,61%
Parcela B		2,13%
Reajuste		**-3,48%**
CVA total		7,47%
Neutralidade dos encargos		1,41%
Financeiro de Reversão RTE		-4,98%
Outros financeiros		-8,52%
Reajuste total		**-8,10%**

Desta forma as Parcelas A e B, após o Reajuste Tarifário de 2016, tiveram os seguintes impactos:

A Parcela A foi reajustada em -6,87%, representando -5,61% no reajuste econômico com os seguintes componentes:

- Encargos Setoriais – Reajustados em -5,95%, representando -1,73% no reajuste econômico da Companhia;
- Energia Comprada – Reajustados em -8,12%, representando -3,88% no reajuste econômico da Companhia
- Encargos de Transmissão – O aumento de 0,15% decorre das novas tarifas de transmissão publicadas pela ANEEL, representando 0,01% no reajuste econômico da Companhia.

O índice de reajuste da Parcela B foi de 11,58%, que representa uma participação de 2,13% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:

- IGP-M de 11,26%, no período de 12 meses findos em 30 de junho de 2016, e
- Fator X de -0,16%, composto por; X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de 1,13%, previamente definido na 4RTP para aplicação nos processos deste ciclo tarifário; X-Q (qualidade de serviço) de 1,08%, decorrente da evolução da qualidade do serviço prestado; e X-T (trajetória de custos operacionais) de 2,37%, previamente definido na 4RTP para aplicação nos processos deste ciclo tarifário.

Revisão Tarifária Extraordinária de 2017

Em 28 de março de 2017, a ANEEL aprovou uma Revisão Tarifária Extraordinária para todas as distribuidoras de energia elétrica, através da Resolução Homologatória nº 2.214, com o objetivo de reverter os efeitos da inclusão nas tarifas da parcela do Encargo de Energia de Reserva (EER) correspondente à contratação da usina de Angra III nos processos de reajustes tarifários realizados em 2016. Esse fato se deve ao fato de que o custo da energia oriunda de Angra III foi incluída pela ANEL nas tarifas, mas a energia não chegou a ser usada (usina Angra III não entrou em operação até

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

o presente momento). Por essa razão a ANEEL decidiu pela republicação das tarifas de todas as distribuidoras de energia elétrica do país.

Tarifas pelo Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão

A ANEEL homologa tarifas pelo uso e acesso aos sistemas de distribuição e de transmissão. As tarifas são (i) de distribuição (TUSD), e (ii) de transmissão (TUST), que compreende a Rede Básica e suas instalações auxiliares.

Além disso, as empresas de distribuição do sistema interligado no Sul e no Sudeste/Centro Oeste pagam taxas específicas pela transmissão de eletricidade gerada em Itaipu.

Nos últimos anos, o governo teve por meta a melhoria do sistema de transmissão nacional e, como resultado, algumas empresas de transmissão se envolveram em programas de expansão significativos, custeados por aumentos nas tarifas de transmissão. O aumento nas tarifas de transmissão e taxas pagas pelas Concessionárias de Distribuição é repassado aos seus respectivos clientes através dos Reajustes de Tarifas Anuais e nas Revisões Tarifárias Periódicas. **TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição**

A TUSD, que é revisada anualmente de acordo com a variação de seus componentes, é paga por geradoras e consumidores livres e especiais pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual tais geradoras e consumidores livres e especiais estejam conectados. O valor a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação da demanda de energia elétrica contratada junto à concessionária de distribuição, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R$/kW, bem como pela energia medida, em MWh, pela tarifa estabelecida pela ANEEL em R$/MWh. A TUSD é formada por diversos encargos setoriais, bem como a remuneração da concessionária pelo uso da rede local e os custos regulatórios de pessoal, material e serviços de terceiros.

TUST – Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres e especiais pelo uso da Rede Básica e é revisada anualmente de acordo com (i) a inflação e (ii) a receita anual das empresas de transmissão (que também incorpora custos de expansão da própria rede).

As Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST têm por objetivo cobrir os custos associados ao serviço de transporte da energia elétrica no sistema elétrico brasileiro, ou seja, desde os parques geradores de energia elétrica até os centros de consumo.

Sendo o Brasil um país com geração predominantemente hidráulica, as usinas, via de regra, encontram-se afastadas dos centros de carga, tornando-se necessário que uma extensa rede de linhas de transmissão e de subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica, transportem essa energia.

A operação, coordenação e controle desta rede de transmissão são de responsabilidade do ONS (Operador Nacional do Sistema), pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL.

As concessionárias de transmissão são remuneradas através de uma Receita Anual Permitida - RAP, definida e homologada pela ANEEL por meio dos Leilões de Transmissão ou de Resoluções Autorizativas. Esta RAP deve ser suficiente para remunerar os investimentos das transmissoras, cobrir

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

os custos de operação e manutenção das instalações, inclusive os custos relativos aos centros de operação do sistema, aos serviços de telecomunicação e da transmissão de dados, além dos tributos e encargos setoriais.

Assim, as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) têm a finalidade de arrecadar os montantes associados a
RAP de cada transmissora, sendo que estas tarifas são estabelecidas anualmente pela ANEEL na mesma data em que ocorre o reajuste da RAP das transmissoras, para vigência a partir de 1º de julho de cada ano. A TUST é aplicada a todos os usuários do sistema de transmissão, neste caso: distribuidoras, geradores, consumidores livres e agentes importadores/exportadores de energia, exceto os diretamente conectados a DITs.

O cálculo destas tarifas é realizado a partir de simulação de um programa computacional, chamado Programa Nodal, que utiliza como dados de entrada: i) a configuração da rede, representada por suas linhas de transmissão, subestações; as demandas de geração e de carga do sistema; ii) a receita total a ser arrecadada e iii) de alguns parâmetros estabelecidos pela ANEEL. Cabe informar que a receita total do sistema a ser paga às concessionárias de transmissão, além de ser composta pela RAP, é formada também por parte do orçamento do ONS, por uma Parcela de Ajuste, que correspondente às diferenças de arrecadação do período anterior, e por uma previsão de receita para pagamento de instalações de transmissão que irão entrar em operação ao longo do período considerado.

Desta forma, pela metodologia utilizada pela ANEEL as tarifas de transmissão são aplicadas proporcionalmente ao uso que cada agente faz deste sistema, ou seja, são estabelecidas tarifas específicas para cada ponto de conexão com este sistema de transmissão, à razão da demanda contratada pelos agentes em cada um destes pontos de conexão.

Tarifa de repasse da potência de Itaipu

A ANEEL determina anualmente a tarifa de repasse de potência da usina de Itaipu, em Dólares. Em dezembro de 2016, a tarifa homologada para o exercício de 2017 foi estabelecida em US$28,73/kW mês, aplicável aos faturamentos realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, de acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL n.º 2018, de 13 de dezembro de 2016.

Limitação de Repasse

Como regra geral, a Companhia repassa aos seus clientes, por meio de suas tarifas, todo o seu custo de compra de energia, com exceção de situações excepcionais previstas pela regulamentação aplicável.

As regras estabelecem também limites para repasse dos custos com a compra de energia aos consumidores finais. O
Decreto n.º 5.163 estabelece as seguintes restrições na capacidade de empresas de distribuição de repassar os custos aos consumidores:

- não repasse dos custos referentes aos volumes que excedam 105,0% da demanda real;
- repasse limitado dos custos para compras de energia feitas em um leilão “A-3”, se o volume da energia adquirida exceder 2,0% da demanda verificada nos 2 anos anteriores (ou seja, em A-5”);

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- repasse limitado dos custos de aquisição de energia de novos projetos de geração de energia se o volume recontratado por meio de CCEARs de instalações existentes de geração estiver abaixo do “Limite Inferior de Contratação” definido pelo Decreto n.º 5.163; e
- se as Distribuidoras não cumprirem a obrigação de contratar a energia necessária para o atendimento integral de suas demandas, o repasse dos custos de energia adquirida no mercado de curto-prazo será equivalente ao menor valor entre o PLD e o VR.

Bandeiras Tarifárias

A partir de janeiro de 2015, as contas de energia estão sendo faturadas de acordo com o Sistema de Bandeiras Tarifárias, segundo a Resolução Normativa nº 547/2013 da ANEEL. O sistema possui três classificações de bandeiras que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade.

- Bandeira verde: Condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo.
- Bandeira amarela: Condições de gerações menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R$ 1,50 para cada 100 KWh consumidos até fevereiro/2015; R$ 2,50 para cada 100 KWh consumidos entre março/2015.
- Bandeira vermelha: Condições mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R$ 3,00 para cada 100 KWh consumidos até fevereiro/2015 e R$ 5,50 para cada 100 KWh consumidos entre março/2015 a janeiro/2016. A partir de fevereiro/2016, a Bandeira vermelha foi dividida entre Patamar 1 e Patamar 2, que acrescentam, respectivamente, R$ 3,00 e R$ 4,50 para cada 100 kWh consumidos.

Entre janeiro/2016 e fevereiro/2016, esteve em vigor o Patamar 1 da bandeira tarifária vermelha, com os valores dos acréscimos das bandeiras tarifárias passando para R$ 3,00 para cada 100 KWh consumidos.

No mês de março/2016, esteve em vigor a bandeira amarela, que acrescentou R$ 1,50 para cada 100 kWh consumidos. Finalmente, em abril/2016, entrou em vigor a bandeira tarifária verde, sem acréscimos à tarifa. A bandeira verde ficou vigente nos demais meses de 2016, com exceção do mês de novembro de 2016 que esteve em vigor a bandeira tarifária amarela.

Em 14 de fevereiro de 2017 a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.203, estabeleceu os novos adicionais das bandeiras tarifárias com vigência a partir de fevereiro de 2017. Dessa forma, a partir de 1º de fevereiro de 2017, os valores a serem adicionados à tarifa de aplicação de energia, TE, serão:

- Bandeira verde: a tarifa não sofre nenhum acréscimo.
- Bandeira amarela: R$ 2,00 para cada 100 kWh consumidos.
- Bandeira vermelha: R$ 3,00 para cada 100 kWh quando da vigência do patamar 1 e de R$ 3,50 quando da vigência do patamar 2 para cada 100 kWh consumidos.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 esteve vigente a bandeira tarifária verde, sem acréscimo a tarifa. Março de 2017 foi aplicada a bandeira tarifária amarela, com acréscimo de R$ 2,00 para cada 100 kWh consumidos e em abril de 2017 está em vigor a bandeira tarifária vermelha, patamar 1.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O acionamento de cada bandeira tarifária é sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme a capacidade de geração de energia elétrica do país.

CONCESSÕES

A Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal e determinou normas para a prestação de serviços públicos. A Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995 estabeleceu regras específicas para o setor de energia elétrica e, dentre elas, permitiu a prorrogação das concessões de distribuição.

As empresas distribuidoras, que operavam sem um "contrato de concessão" formal, passaram a firmar os referidos instrumentos. Os contratos de concessão de distribuição definem os "direitos e obrigações da concessionária", considerando os termos da Lei n° 8.987/95.

As empresas ou consórcios que desejem construir e/ou operar instalações para geração com potência acima de 30 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. As concessões garantem o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração, e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a critério do poder concedente por igual período.

A Lei de Concessões estabelece, entre outras coisas, as condições que a concessionária deve cumprir na prestação dos serviços de energia, os direitos dos consumidores, e as obrigações da concessionária. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue:

- Serviço adequado. A concessionária deve prestar adequadamente serviço regular, contínuo, eficiente e seguro.
- Servidões (uso de terrenos). O poder concedente pode declarar quais são os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública, nomeando-os de servidão administrativa, em benefício de uma concessionária. O poder concedente, nesse caso, fica responsável pelas indenizações cabíveis.
- Responsabilidade objetiva. A concessionária é objetivamente responsável pelos danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada dos serviços de distribuição de energia, como no caso de interrupções abruptas no fornecimento e variações na voltagem, independentemente de sua culpa.
- Alterações do Controle Societário. O poder concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação controladora na concessionária.
- Intervenção pelo poder concedente. O poder concedente poderá intervir na concessão a fim de garantir o desempenho adequado dos serviços e o cumprimento integral das disposições contratuais, regulatórias e legais. Dentro de 30 dias da data do decreto autorizando a intervenção, o poder concedente deve dar início a um procedimento administrativo em que é assegurado à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante o procedimento administrativo, um interventor nomeado pelo poder concedente passa a ser responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído dentro de 180 dias da data do decreto, a intervenção cessa e a administração da concessão é devolvida à concessionária, sendo necessária prestação de contas pelo

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

interventor. A administração da concessão é também devolvida à concessionária se o interventor decidir pela não extinção da concessão e o seu termo final não tiver expirado.

- Término antecipado da concessão. O término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação ou caducidade. Encampação consiste na retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público que devem ser expressamente declaradas por lei autorizativa específica. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente depois de a ANEEL ou o MME ter emitido um despacho administrativo final indicando que a concessionária, entre outras coisas, (1) deixou de prestar serviços adequados e eficientes ou de cumprir a legislação ou regulamentação aplicável; (2) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados; ou (3) que a concessionária não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar a encampação ou caducidade em juízo e tem direito à indenização por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas contratuais e danos causados pela concessionária.
- Término por decurso do prazo. Com o advento do termo contratual, todos os ativos relacionados à prestação dos serviços de energia revertem ao Governo Federal. Depois do término, a concessionária tem direito de indenização por seus investimentos em ativos revertidos que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados.

Dependendo da opção a ser adotada, haverá um sinal de preço maior ou menor para a recontratação de energia por parte das Distribuidoras, e consequente impacto nos preços praticados no mercado livre. A percepção é de que deve prevalecer a prorrogação das atuais concessões, mantendo a exploração dos serviços, mas de forma onerosa.

Com o propósito de analisar as implicações sobre a questão das prorrogações ou licitação, o governo federal, liderado pelo MM E, formou um grupo de trabalho.

Em setembro de 2012 o governo promulgou a Medida Provisória nº 579 de 11 de setembro de 2012, que versava acerca da renovação das concessões de Geração, Transmissão e Distribuição, vincendas entre 2015 e 2017 bem como da redução dos encargos setoriais.

A mencionada Medida Provisória foi aprovada no Congresso Nacional e convertida na Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013. O quadro apresenta um resumo dos prazos de concessão por segmento e por data de outorga:

Prazos das Concessões por Segmento

Segmento	Concessões Existentes em Jul/95	Concessões Outorgadas entre Jul/95 e Dez/03	Concessões Outorgadas após Dez/03
Distribuição & Transmissão	Período Original + 20 anos	30 anos + 30 anos	30 anos + 30 anos
Geração (exceções à parte)	Período Original + 20 anos	35 anos + 20 anos	35 anos + 0 ano (sem extensão)

Fonte: Fitch Ministério de Minas e Energia (MME) e Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Fonte: FitchRatings

Em seguida, o Decreto nº 8.461, de 02 de junho de 2015 regulamentou a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica, de que trata o artigo 7º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o art. 4o-B da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995. O referido decreto estabelece as condições para a prorrogação destas concessões de distribuição de energia elétrica, por 30 anos, condicionada ao atendimento e critérios de (i) eficiência com relação à qualidade do serviço prestado; (ii) eficiência com

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

relação à gestão econômico-financeira; (iii) racionalidade operacional e econômica; e (iv) modicidade tarifária. O decreto também define que a prorrogação depende da aceitação expressa pela concessionária das condições estabelecidas no contrato de concessão ou no termo aditivo ao contrato de concessão, bem como a responsabilidade da ANEEL em definir a minuta deste contrato de concessão ou termo aditivo que contemple as condições previstas neste Decreto.

Neste sentido, por meio do Despacho nº 3.540, de 20 de outubro de 2015, a ANEEL aprovou a minuta de termo aditivo ou de contrato de concessão das distribuidoras de energia elétrica cujo prazo das concessões se encerrava no ano de 2015, com vistas a prorrogar as concessões nos termos do Decreto nº 8.461, de 2015 e encaminhou os processos ao MME recomendando a prorrogação das outorgas.

Por fim, por meio do Despacho nº 2.194, de 16 de agosto de 2016, a ANEEL estendeu às demais concessionárias de distribuição, que não passaram por renovação, a possibilidade de optarem por aderir a todos os itens do novo modelo de contrato. Nesta condição, o contrato de concessão poderá contemplar nova data para realização das revisões e dos reajustes tarifários periódicos, enquanto os indicadores adotados para verificação da eficiência com relação à qualidade do serviço prestado devem ser objeto de audiência específica para cada concessionária.

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica pela Companhia está autorizada até 15 de junho 2028, por meio do Contrato de Concessão no 162/98 celebrado com a ANEEL em 15 de junho de 1998 (“Contrato de Concessão”).

No que diz respeito à obtenção e manutenção de tal autorização de prestação de serviço público, destaca-se no histórico da relação entre a Companhia e a administração pública a celebração dos termos aditivos ao Contrato de Concessão, Nesse contexto, em 6 de junho de 2005, a Companhia firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com objetivo de adequar o instrumento contratual ao Decreto nº 5.163/2004. Em 3 de Maio de 2010, foi firmado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, alterando os procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da Parcela “A”. Em 10 de dezembro de 2014, foi firmado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, incluindo dispositivo que garante que os valores registrados na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” – CVA e outros itens financeiros sejam incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão, corresponde às parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados.

No processo de obtenção da autorização para o exercício de sua atividade, não há um histórico de relacionamento entre a Companhia e administração pública a ser destacado. Não obstante, no decorrer do Contrato de Concessão foram celebrados termos aditivos a tal contrato, que compõem um histórico de relacionamento relativo à manutenção da concessão outorgada.

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Aspectos Ambientais

Política de Sustentabilidade e SGA (Sistema de Gestão Ambiental)

A AES Eletropaulo está integrada à Política de Sustentabilidade da AES Brasil, que é baseada no compromisso com o desenvolvimento sustentável, e nos quatro direcionadores estratégicos do Planejamento Estratégico Sustentável do grupo: promover a inovação; garantir a eficiência operacional; ampliar opções; reduzir riscos.

O cumprimento da legislação ambiental aplicável ao setor elétrico é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas e penais por eventual inobservância à legislação, independentemente da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados. O cumprimento da legislação é um dos princípios norteadores da Política de Sustentabilidade da AES Brasil.

Com o objetivo de avaliar o seu desempenho ambiental, a AES Eletropaulo possui um Sistema de Gestão Ambiental
("SGA") que está de acordo com a Política de Sustentabilidade e é baseado na norma ISO 14001:04, certificado, desde o ano de 2000, em seis de suas instalações. Com foco na melhoria contínua, a AES Eletropaulo expandiu o escopo deste sistema em 2010 para todas as suas subestações, escritórios administrativos, central de operações, linhas de subtransmissão, além das lojas de atendimento, certificando 62,5% dos seus processos.

Em 2012 obteve a ampliação da certificação ISO 14001:2004 de seu Sistema de Gestão Ambiental, chegando a marca de 100% de seus processos certificados desde então.

A Companhia é auditada periodicamente por organismo externo para a manutenção e certificação de processos pela norma ambiental.

O gerenciamento ambiental de todas as atividades da Companhia é realizado com foco na prevenção, levando em consideração o orçamento e estimativas realistas, objetivando, sempre, obter melhores resultados financeiros, sociais e ambientais.

Durante o ano de 2016, a AES Eletropaulo destinou R$ 76,5 milhões em ações de meio ambiente, como treinamentos, melhoria na gestão ambiental de processos, novas tecnologias, licenciamentos e compensações ambientais, investigação de potenciais passivos e remediações ambientais, destinação de resíduos, projetos de eficiência energética, projetos de pesquisa e desenvolvimento com cunho ambiental e auditorias ambientais junto aos fornecedores.

Mudanças Climáticas

Em 2015, a Companhia publicou a 'Declaração de Compromisso para Mudanças Climáticas', documento composto por um conjunto de diretrizes de mitigação, adaptação, inovação, engajamento e comunicação sobre o tema. Esta declaração direciona os negócios da AES Brasil rumo a uma economia de baixo carbono, juntamente com a cadeia de valor, parceiros e demais empresas do setor.

Para a gestão de emissões de gases de efeito estufa, a companhia utiliza metodologias e padrões internacionais do GHG Protocol.

Licenciamento Ambiental

A legislação ambiental brasileira, por meio da Lei Federal nº 6.938/81, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e da Resolução CONAMA 237/97, determina que a instalação de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

empreendimentos que de qualquer forma causem degradação do meio ambiente depende do prévio licenciamento ambiental. Tanto as atividades de transmissão quanto as de distribuição de energia estão sujeitas ao licenciamento ambiental.

O procedimento se aplica tanto para empreendimentos novos quanto para as ampliações ou alterações nele realizadas, sendo que as licenças de operação emitidas precisam ser renovadas periodicamente. De acordo com a legislação federal, se a renovação for requerida até 120 dias antes do vencimento da licença de operação, considera-se prorrogada a sua validade até a manifestação do órgão ambiental sobre o requerimento.

O processo de licenciamento ambiental compreende, basicamente, três estágios que determinam a expedição das seguintes licenças: licença prévia, licença de instalação e licença de operação. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra o empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes que forem estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Para fins de licenciamento de empreendimentos cujos impactos sejam considerados significativos, exige-se a elaboração de EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto de Meio Ambiente). Há previsão de procedimentos simplificados quando o empreendimento for considerado de pequeno potencial de impacto ambiental, de acordo com Resolução CONAMA nº 279/01. Nesses casos, no lugar do EIA/RIMA, deve ser elaborado o Relatório Ambiental Simplificado (“RAS”). No âmbito Estadual, de acordo com os dispositivos da Resolução SMA 05/2007, deve ser elaborado o Relatório Ambiental Preliminar (“RAP”), ou o Estudo Ambiental Simplificado (“EAS”), a depender da magnitude do impacto. No município de São Paulo, segundo a Portaria SMA 80/2005, o empreendedor deverá apresentar o Estudo de Viabilidade Ambiental (“EVA”) para instrução do processo de licenciamento.

A definição do órgão competente para o licenciamento está associada à extensão da área e à abrangência do impacto ambiental que o empreendimento ocasionará. Empreendimentos de impacto ambiental regional, ou seja, que envolvam mais de um Estado da federação ou mesmo países vizinhos, ou realizados em áreas de interesse ou domínio da União, devem ser licenciados pelo IBAMA. Nos demais casos, a competência é dos órgãos ambientais estaduais. Todavia, caso o impacto seja exclusivamente local, o licenciamento poderá ser conduzido pelos municípios.

No caso do AES Eletropaulo, por envolver somente a área metropolitana do estado de São Paulo, o licenciamento se dá no âmbito estadual ou municipal. A Resolução SMA 05, de 7 de fevereiro de 2007, dispõe sobre procedimentos simplificados para o licenciamento ambiental de linhas de transmissões e subestações com tensão igual ou superior a 69 kV. De acordo com essa Resolução, só “dependerão de licenciamento as linhas de extensão superiores a 3 km, em áreas de baixa criticidade ambiental e extensões superiores a 20 km para recabeamento, também em áreas de baixa criticidade”. Cabe o licenciamento para qualquer extensão com área de maior criticidade ambiental. Em relação às subestações isoladas e ampliações das subestações existentes, “estão sujeitas ao licenciamento ambiental aquelas com área construída superior a 5.000 m², em áreas de baixa criticidade ambiental e todas em áreas com criticidade ambiental”.

Em relação ao município de São Paulo, os casos (i) de reforma com ampliação da tensão ou da corrente nominal e (ii) de implantação de novas unidades de linhas de transmissão e subestações dos sistemas de gerações, de transmissão e distribuição de energia elétrica, com tensão nominal igual ou

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

superior a 69 kV, são licenciados em âmbito municipal, através da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, conforme Portaria 80/05, deste mesmo órgão.

É importante mencionar que para os casos que não forem considerados pelo órgão ambiental como de potencial poluidor, não será exigível o Licenciamento Ambiental. No Estado de SP, o empreendedor pode buscar obter junto ao órgão ambiental licenciador (CETESB, na maioria dos casos) o Certificado de Dispensa de Licenciamento – CDL (Art. 74, Decreto Estadual 47.397/02 - SP) ou a Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento – DAIL (quando a atividade praticada não seja caracterizada como fonte de poluição e, portanto, não se enquadre nas atividades elencadas no art. 57 do Decreto 8.468/76).

No âmbito administrativo, as penalidades pela ausência de licenciamento podem variar de simples advertência até aplicação de multa de R$50,00 (cinquenta reais) a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme Decreto Federal nº 6.514/2008. No âmbito criminal, merece destaque a figura da responsabilidade penal da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 9.605/98, contemplada de forma independente à responsabilização das pessoas físicas que concorrem para a prática do crime ambiental, e que pode sujeitá-la, por exemplo, ao pagamento de multa ou restrição de direitos.

Medidas compensatórias

Os órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento das atividades da AES Eletropaulo poderão definir medidas compensatórias, de acordo com o estabelecido na legislação estadual e municipal. Referidas medidas são estabelecidas em especial nos processos relacionados a supressão de vegetação, inclusive em Áreas de Preservação Permanente. Estas medidas compensatórias consistem normalmente no plantio de espécies nativas e no acompanhamento e manutenção da área por 2 (dois) anos ou menos, a depender do órgão.

Outras autorizações

Além das licenças ambientais acima mencionadas, o desenvolvimento regular das atividades da Companhia também está sujeito à obtenção de outras autorizações, tais como (i) autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e (ii) autorização para supressão de vegetação, entre outras. Estas dependem de medidas compensatórias, como dito anteriormente, aprovadas pelo órgão ambiental.

A ausência de licenças e autorizações ambientais, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como, multas, suspensão de subsídios dos órgãos públicos e a suspensão, temporária ou permanente, das atividades.

Os indeferimentos por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação das licenças ambientais, assim como a eventual impossibilidade da Companhia de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos seus empreendimentos.

A ocorrência de danos ambientais decorrentes da instalação e/ou operação de empreendimentos elétricos também pode nos sujeitar à imposição de penalidades administrativas e penais. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas operações da Companhia, como a disposição final de resíduos ou a supressão de vegetação, não exime a responsabilidade da mesma por eventuais danos ambientais causados pela entidade contratada.

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ("CTF")

Conforme dispõe a Política Nacional do Meio Ambiente, desde a publicação da Lei Federal nº 10.165/00, além do licenciamento ambiental, os empreendimentos que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais, devem ser registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ("CTF"), perante o IBAMA. A regularidade desse cadastro depende da apresentação periódica de relatórios sobre as atividades exercidas e, em alguns casos, do pagamento da Taxa de Controle Fiscalização Ambiental ("TCFA"). Em dezembro de 2012, foi regulamentado o Cadastro Técnico Estadual, em SP, instituído através da Lei Estadual nº 14.626/2011, por meio da Resolução SMA/SP nº 94.

De acordo com essa Resolução, as pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades potencialmente poluidoras e à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente degradadores do meio ambiente, assim como as que utilizam produtos e subprodutos da fauna e da flora ficam obrigadas se registrarem no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – Cadastro Ambiental Estadual. Por essa Resolução, consideram-se registrados no Cadastro Ambiental Estadual os empreendedores (por CNPJ), cujos estabelecimentos tenham sido registrados no Cadastro Técnico Federal em data anterior à da publicação desta Resolução.

Passivos ambientais

A AES Eletropaulo possui um Procedimento Operacional de Gerenciamente de Passivos Ambientais para a verificação de passivos ambientais (áreas contaminadas) em situações de compra e venda imobiliária e em áreas operacionais onde são realizadas atividades com potencial de contaminação. Estes estudos ambientais são realizados em conformidade com a legislação vigente e têm por objetivo verificar o impacto no solo e na água subterrânea, além de implementar medidas de intervenção, quando necessário. A principal interferência das atividades da Companhia no meio ambiente foi provocada por vazamento de óleo mineral isolante, decorrente do armazenamento de equipamentos no passado.

Nos termos da Lei Estadual n.º 13.577/2009, regulamentada pelo Decreto nº 59.263/2013, qualquer violação ou descumprimento da normativa será tipificado como infração administrativa ambiental, sujeitando o infrator às penas de advertência, multa, que pode variar de 04 a 04MM de UFESPs (em 2017, 01 UFESP = R$25,07), embargo, demolição ou suspensão de financiamento e benefícios fiscais,

Em 10.2.2017 foi publicada a Decisão de Diretoria n.º 38 da CETESB, que dispõe sobre a aprovação do "Procedimento para a Proteção da Qualidade do Solo e das Águas Subterrâneas", da revisão do "Procedimento para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas" e estabelece "Diretrizes para Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Âmbito do Licenciamento Ambiental".

De acordo com a normativa aplicável (Lei Estadual n.º 13.577/2009, Decreto nº 59.263/2013 e Decisão de Diretoria n.º 38 da CETESB), no processo de escolha do conjunto de medidas de intervenção a serem adotadas no Plano de Intervenção, o responsável legal deverá apresentar garantia bancária ou

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

seguro ambiental, a fim de assegurar a implantação do Plano de Intervenção nos prazos estabelecidos, no valor de 125% do custo estimado no respectivo plano. Para as medidas de remediação para tratamento, medidas de engenharia, medidas de controle institucional e medidas de contenção como medida emergencial ou de curta duração poderá ser apresentado seguro garantia em substituição às garantias bancárias e seguro ambiental.

Na prática, contudo, o mercado nacional de seguros ainda não oferece este tipo de produto (seguro ambiental) e não há registro de que a CETESB tenha exigido a apresentação do seguro ambiental ou de garantia bancária.

Responsabilidade Ambiental

O descumprimento da legislação ambiental pode sujeitar a Companhia a sanções administrativas e criminais, independente da obrigação de reparar os danos na esfera cível.

Responsabilidade Administrativa

A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) foi regulamentada pelo Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações ao meio ambiente e respectivas sanções administrativas, posteriormente alterado pelos Decretos nº 6.686 de 10 de dezembro de 2008 e no 7.029, de 11 de dezembro de 2009. Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa, resultando em sanções que abrangem: (i) advertência; (ii) multa, que pode variar entre R$50,00 (cinquenta reais) e R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (iii) apreensão de produtos; (iv) destruição ou inutilização de produtos; (v) suspensão de venda e fabricação de produtos; (vi) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; (vii) suspensão parcial ou total da atividade; (viii) demolição de obra; e/ou (ix) restritiva de direitos.

Especificamente no Estado de São Paulo, para os casos que envolvam contaminação ambiental, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Estadual n.º 13.577/2009, regulamentada pelo Decreto nº 59.263/2013.

Responsabilidade Civil

A responsabilidade civil do poluidor é objetiva, de modo que sua configuração independe da verificação da culpa pelo dano causado, bastando, portanto, a comprovação do dano e a demonstração do nexo de causalidade deste com a atividade desenvolvida pelo eventual poluidor.

Ademais, de acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente, a responsabilidade civil ambiental é solidária, de modo que poluidor pode ser todo aquele responsável direta ou indiretamente por atividade causadora de degradação ambiental. Portanto, a reparação da degradação ambiental pode abranger aquele que contribuiu direta ou indiretamente para a ocorrência do dano, sendo assegurado o direito de regresso perante os demais corresponsáveis por referido dano.

Consequentemente, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas operações, como disposição final de resíduos, não exime o contratante da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos contratados.

Responsabilidade Criminal

A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. As penas aplicáveis às pessoas jurídicas incluem: (i) multa, (ii) restritiva de direitos, (iii) prestação de serviços à comunidade (iv) suspensão parcial ou total da atividade, (v) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade, e (iii) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a responsabilização das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Por fim, é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, havendo responsabilização dos sócios e administradores da empresa.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia- Contrato de Concessão

A Companhia opera, nos termos de um contrato de concessão, o negócio de distribuição de energia elétrica. O contrato de concessão, com término em 15 de junho de 2028, impõe exigências sobre as operações e os negócios. Estas exigências incluem manutenção e/ou aperfeiçoamento de determinadas normas de serviço, incluindo a frequência e a duração de interrupções no fornecimento de energia elétrica aos consumidores ou grupo de consumidores.

Existe, também, a obrigatoriedade de instalar dispositivos e equipamentos (por exemplo, redes de distribuição e medidores) para fornecer energia a novos clientes ou atender ao aumento de demanda dos clientes existentes. Sem este contrato, a Companhia não pode operar como distribuidora de energia e, consequentemente, seu faturamento se reduzirá a zero.

Como já mencionado anteriormente, em função da implantação do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras assinaram termos aditivos aos respectivos contratos de concessão. Esses aditivos se destinam basicamente a incorporar aos cálculos dos reajustes tarifários anuais os custos de aquisição de energia contratada nos novos leilões, com entrega nos 12 meses subsequentes à data de vigência de novas tarifas.

Estabelecem ainda que a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do
Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sejam excluídos da Parcela B. Assim, tais encargos foram excluídos do cálculo do reajuste de tarifas de energia elétrica. Na prática, tais tributos passaram a ser incluídos na fatura de energia elétrica de forma segregada em mecanismo análogo ao utilizado para a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS).

Em maio do ano de 2010, a Companhia assinou novo termo aditivo ao seu contrato de concessão que visa garantir a neutralidade dos Encargos Setoriais. Para informações adicionais sobre este aditivo em particular veja o item 4.1.h.
“Fatores de risco relacionados à regulação dos setores da economia nos quais a Companhia atua”, deste Formulário de Referência.

Penalidades e Término da Concessão

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Caso não sejam cumpridas as obrigações previstas no contrato de concessão e nas leis e normas aplicáveis ao negócio, a ANEEL pode impor penalidades através da instauração de processos administrativos punitivos.

As penalidades que podem ser impostas em caso de violação destas obrigações incluem advertências e imposições de multas podendo atingir até um máximo de 2,0% da receita anual da Companhia por violação, excluído o ICMS e ISS, conforme Resolução Normativa 063/2004.

A ANEEL também pode intervir na concessão por meio de resolução, que indicará seu prazo, objetivos e limites da medida, em função das razões que a ensejaram, designando o interventor. Declarada a intervenção, a ANEEL instaurará, no prazo de 30 dias, procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa, devendo o mesmo ser concluído no prazo de até

180 dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção. A ANEEL pode, ainda, em caso de descumprimento, limitar a área de concessão da Companhia, impondo uma sub-concessão ou encampando as ações detidas por seus acionistas controladores e vendendo-as num leilão público.

A ANEEL também tem o poder de propor ao Poder Concedente – a União Federal – a declaração de caducidade da concessão antes de seu prazo o final quando, por exemplo, do descumprimento de obrigações legais ou contratuais.

Assim como na intervenção, a declaração de caducidade será precedida de processo administrativo e, caso reste comprovada a inadimplência da Companhia, a ANEEL poderá propor à União Federal a declaração de caducidade da concessão.

Em qualquer caso de término antecipado do contrato de concessão, existe o direito de receber indenização da ANEEL por investimentos efetuados em ativos relacionados aos serviços (bens reversíveis) que não tenham sido amortizados ou depreciados.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

De acordo com a Lei de Concessões, qualquer concessão para a prestação de serviços públicos exige a manutenção de um equilíbrio entre os custos e receitas incorridas durante toda a vigência da concessão. Este princípio é conhecido como equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

O principal instrumento de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é a alteração, para mais ou para menos, das tarifas de fornecimento de energia e de uso dos sistemas de distribuição cobradas dos clientes, através de reajustes tarifários anuais, revisões tarifárias ordinárias a cada quatro anos e revisões extraordinárias a qualquer tempo, desde que comprovado o desequilíbrio. Tais processos são conduzidos pela ANEEL que, ao cabo de seu decurso, procede à homologação das tarifas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. **Propriedade Intelectual**

A Companhia é distribuidora de energia elétrica cujo sucesso independe de patentes, marcas, franquias e contratos de transferência de tecnologia.

Para informações referentes a patentes e marcas vide item 9.1.b.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6 – Receitas relevantes provenientes do exterior

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

As atividades da Companhia estão restritas ao território nacional ou, mais precisamente, à sua área de concessão. Nesse contexto, 100% da receita operacional líquida da Companhia é proveniente de clientes atribuídos ao seu país sede. A receita operacional líquida proveniente dos clientes da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$ 11.659,9 milhões.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Companhia não obtém receitas de outros países que não o Brasil.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Companhia não obtém receitas de outros países que não o Brasil.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7 – Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável. A atuação da Companhia está restrita ao território nacional.

7.8 - Políticas socioambientais

7.8 – Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Publicado anualmente desde 2006, a AES Eletropaulo adota seu relatório de Sustentabilidade como ferramenta para a descrição da estratégia de negócios e dos aspectos econômicos, sociais e ambientais (tripple bottom line) relacionados a de suas atividades e para a prestação de contas sobre seu desempenho a todos os nossos públicos de relacionamento (colaboradores, clientes e fornecedores, entre outros). No relatório de sustentabilidade de 2014, a empresa passou a aplicar os princípios para relato integrado, com base no framework da International Integrated Reporting Council (IIRC).

Adicionalmente, a Companhia adota uma Política de Sustentabilidade do grupo ao qual pertence (AES Brasil) que consolida o compromisso das empresas do Grupo com o desenvolvimento sustentável, e ainda converge e estabelece as diretrizes para a atuação da empresa considerando os aspectos social, ambiental e econômico. A Política de Sustentabilidade da AES Brasil define diretrizes de atuação com base nos quatro direcionadores estratégicos do Grupo AES Brasil:

- Satisfação do cliente;
- Desenvolvimento de negócios;
- Eficiência no uso de recursos e disciplina na execução;
- Engajamento de públicos de relacionamento.

A companhia contribui, ainda, com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do país assumindo os seguintes compromissos voluntários: Pacto Global, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, Cadastro Nacional de Empresas Comprometidas com a Ética e a Integridade (Cadastro Empresa Pró-Ética) e Empresa Amiga da Criança.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

O Relatório de Sustentabilidade é elaborado de acordo com as diretrizes internacionais da Global Reporting Initiative (GRI). A partir do relatório de sustentabilidade de 2014, a empresa passou a aplicar os princípios para Relato Integrado, com base nos princípios promovidos pelo International Integrated Reporting Council (IIRC), referência global no assunto.

A Política de Sustentabilidade define o cumprimento da legislação e das normas brasileiras e internacionais aplicáveis, além das políticas e diretrizes do grupo AES no Brasil.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Os relatórios de sustentabilidade da AES Eletropaulo foram submetidos a verificação externa pela KPMG.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Os relatórios de Sustentabilidade estão disponíveis está disponível no hotsite de sustentabilidade da AES Brasil no endereço: www.aesbrasilsustentabilidade.com.br. No mesmo endereço são divulgadas informações sobre a contribuição da AES Eletropaulo para o desenvolvimento sustentável, de acordo com a Visão e direcionadores estratégicos do Grupo.

A Política de Sustentabilidade pode ser encontrada no hotsite de sustentabilidade da AES Brasil no endereço: www.aesbrasilsustentabilidade.com.br.

7.9 - Outras informações relevantes

7.9 – Outras informações relevantes

Estratégia da Companhia / Excelência na Gestão

As alterações no ambiente econômico, político e setorial evidenciaram a necessidade da Companhia revalidar o Planejamento Estratégico Sustentável do ciclo 2015 – 2019, contemplando período 2017 - 2021. Neste sentido, manteve-se a estrutura composta por missão, visão, objetivos de longo prazo e direcionadores estratégicos, apoiada nos nossos valores e ativos intangíveis, sendo adicionada à estratégia, o foco em agilidade e eficiência, visando responder com maior velocidade às necessidades dos nossos públicos de relacionamento.

Valores:

- Segurança em Primeiro Lugar
- Agir com Integridade
- Honrar Compromissos
- Buscar Excelência
- Realizar-se no Trabalho

Ativos Intangíveis:

- Conhecimento de Mercado
- Agilidade
- Excelência Financeira
- Gestão de Públicos de Relacionamento
- Pessoas

Direcionadores estratégicos:	Compromissos de negócio:
Promover Inovação	✓ Desenvolvimento de projetos e processos inovadores para apoiar o crescimento do grupo.
Reduzir Riscos	✓ Canalizar esforços para mitigar riscos, regulatórios, jurídicos e segurança
Ampliar Opções	✓ Desenvolver novos projetos e novos produtos
Garantir Eficiência Operacional	✓ Melhorar a qualidade do serviço, combater perdas e inadimplência

Este novo ciclo de Planejamento Estratégico foi desdobrado em metas tangíveis para os executivos da companhia, através das quais busca-se garantir que a Companhia caminhe de forma ágil para o mesmo destino.

O alinhamento entre os pilares financeiro, ambiental e social é chave na execução da Estratégia, dada a complexidade dos desafios resultantes das mudanças nos cenários climático e regulatório, e visa garantir a sustentabilidade do negócio.

Seguro

A Companhia mantém apólice de seguro Patrimonial, do tipo “Riscos Operacionais”, que garante o pagamento de indenização com relação a sinistros que atinjam o seu patrimônio. Tal apólice de seguro possui cobertura para sinistros decorrentes de incêndio, alagamento, danos elétricos, explosão, roubo e quebra de máquinas, ocorridos em suas subestações, edifícios e instalações. Os eventuais prejuízos causados a terceiros estão cobertos pelas seguintes apólices de seguro: (i) Responsabilidade Civil Geral, que garante o pagamento de indenização em decorrência de danos materiais, lesões físicas e danos morais causados por acidente que, eventualmente, a Companhia venha a ser responsabilizada; (ii) de Responsabilidade Civil Facultativa, que garante a indenização a terceiros em decorrência de eventuais acidentes de trânsito com a sua frota de veículos; e, (iii) Responsabilidade Civil Ambiental, que garante o pagamento de indenização, a título de perdas e danos em razão de condições de Poluição Ambiental. A Companhia acredita que contratou apólices de seguro usualmente contratadas no Brasil para o seu tipo de operação. Ademais, muito

7.9 - Outras informações relevantes

embora a Companhia contrate as apólices descritas acima, existem determinados tipos de risco que podem não estar cobertos pelas mesmas (tais como guerra, caso fortuito e de força maior ou interrupção de certas atividades). Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais para a sua recomposição ou reforma. Adicionalmente, não se pode garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por tais apólices, o pagamento da indenização do seguro será suficiente para cobrir os danos decorrentes de tal sinistro.

Além das apólices mencionadas, a Companhia contrata o Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores, conhecido como D&O. Para mais informações sobre esta apólice de seguros, vide item 12.11 deste Formulário de Referência.

8.1 - Negócios extraordinários

8.1 – Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não aplicável, dado que não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.2 – Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na formação de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.3 – Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1 – Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Ativos Intangível e Financeiro de Concessão

Os principais ativos da Companhia consistem em linhas de subtransmissão, subestações de distribuição e redes de distribuição, as quais estão localizadas na cidade de São Paulo e em outros 23 municípios da região metropolitana da grande São Paulo. Para atender à demanda de 6,9 milhões de unidades consumidoras, a AES Eletropaulo, que conta com uma estrutura de ativos formada por subestações e quilômetros de redes de cabos aéreos e subterrâneos de distribuição e subtransmissão, além de transformadores de distribuição aéreos e subterrâneos (vide item 7.1 deste Formulário para maiores detalhes).

A partir da adoção das normas internacionais de relatório financeiro denominadas International Financial Reporting Standards (“IFRS”) emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board – IASB), e, por conseguinte, de acordo com a norma internacional a IFRIC 12, traduzida no Brasil pelo Comitê de. Pronunciamentos Contábeis – CPC como Interpretação Técnica ICPC 01, a infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica (ativos vinculados à concessão) acima mencionada, passou a ser valorizada e reconhecida como ativo intangível de concessão e ativo financeiro de concessão. A infraestrutura existente e as futuras melhorias ou expansões devem ser apresentadas como um ativo financeiro e/ou um ativo intangível.

Os ativos classificados como financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público.

Os ativos classificados como intangível representam o direito da Companhia de cobrar os consumidores pelo uso da infraestrutura do serviço público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Vargem Grande Paulista	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	São Roque	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Carapicuiba	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Itapecerica da Serra	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Guarulhos	Própria
Bases Operacionais	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Bases Operacionais	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Base Operacional	Brasil	SP	Barueri	Alugada
Base Operacional	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Alugada
Base Operacional	Brasil	SP	Cotia	Alugada
Base Operacional	Brasil	SP	Juquitiba	Alugada
Escritórios	Brasil	SP	Barueri	Alugada
Escritórios	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Barueri	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Cajamar	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Carapicuiba	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Cotia	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Diadema	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Embu das Artes	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Embu Guaçu	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Itapecerica da Serra	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Itapevi	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Jandira	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Juquitiba	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Mauá	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Osasco	Alugada

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Pirapora de Bom Jesus	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Ribeirão Pires	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Santana de Parnaiba	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	São Caetano do Sul	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	São Lourenço da Serra	Alugada
Lojas de Atendimento	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Taboão da Serra	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Vargem Grande Paulista	Alugada
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Santo André	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Itapevi	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Taboão da Serra	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Osasco	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Ribeirão Pires	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Juquitiba	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Diadema	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Cotia	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Embu Guaçu	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Embu das Artes	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Jandira	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Cajamar	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Mauá	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Barueri	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ER, EBC, ECH, ESD, ETD, ETR, LTA, PMF, RAC, RAE,	Brasil	SP	Pirapora de Bom Jesus	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	2 Marcas "Eletropaulo Metropolitana" (vide item 9.2)	até 2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nome de domínio é realizada através dos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento de certas taxas devidas é também imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre suas atuais marcas, ela também entende que a não obtenção desses pedidos ou perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que não acarretará em uma perda substancial do ativo da empresa. A condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias. A marca da Companhia registrada mais importante é Eletropaulo, na forma nominativa, em três classes diferentes. Todas as demais marcas que possui não são relevantes para suas operações.
Marcas	4 Marcas "Eletropaulo" (vide item 9.2)	até 2023 e 2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nome de domínio é realizada através dos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento de certas taxas devidas é também imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre suas atuais marcas, ela também entende que a não obtenção desses pedidos ou perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para aCompanhia, o que não acarretará em uma perda substancial do ativo da empresa. A condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias. A marca da Companhia registrada mais importante é Eletropaulo, na forma nominativa, em três classes diferentes. Todas as demais marcas que possui não são relevantes para suas operações

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	2 "KILOWANTAGEM" (vi de item 9.2)	Até 2018 e 2019	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nome de domínio é realizada através dos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento de certas taxas devidas é também imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre suas atuais marcas, ela também entende que a não obtenção desses pedidos ou perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que não acarretará em uma perda substancial do ativo da empresa. A condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias. A marca da Companhia registrada mais importante é Eletropaulo, na forma nominativa, em três classes diferentes. Todas as demais marcas que possui não são relevantes para suas operações.
Marcas	1 Marca "Eletropaulo na Comunidade" (vide item 9.2)	até 2018	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nome de domínio é realizada através dos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento de certas taxas devidas é também imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre suas atuais marcas, ela também entende que a não obtenção desses pedidos ou perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que não acarretará em uma perda substancial do ativo da empresa. A condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias. A marca da Companhia registrada mais importante é Eletropaulo, na forma nominativa, em três classes diferentes. Todas as demais marcas que possui não são relevantes para suas operações

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	1 Marca "Metropolitana" (vide item 9.2)	até 2019	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nome de domínio é realizada através dos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento de certas taxas devidas é também imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre suas atuais marcas, ela também entende que a não obtenção desses pedidos ou perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Existe a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que não acarretará em uma perda substancial do ativo da empresa. A condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias. A marca da Companhia registrada mais importante é Eletropaulo, na forma nominativa, em três classes diferentes. Todas as demais marcas que possui não são relevantes para suas operações.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não detém participações acionárias em quaisquer sociedades.

9.2 - Outras informações relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Informações complementares ao item 9.1 “a”

Abaixo o significado das siglas mencionadas na relação de ativos da Companhia:

CCLT – Centro de Comando de Linha de Transmissão

CME – Centro de Manutenção de Estações

CMLT – Centro de Manutenção de Linha de Transmissão

ER – Estação de Rádio

EBC – Estação de Banco de Capacitores

ECH – Estação de Chaves

ESD – Estação Subterrânea de Distribuição

ETD – Estação Transformadora de Distribuição

ETR – Estação de Transição

LTA – Linha de Transmissão Aérea

PMF – Ponto de Medição de Fronteira

RAC – Ramal Aéreo de Consumidor

RAE – Ramal Aéreo de Estação

Informações complementares ao item 9.1 “b”

Municípios que compõem a área de concessão da Companhia

1. Barueri
2. Cajamar
3. Carapicuíba
4. Diadema
5. Cotia
6. Embu
7. Embu-Guaçu
8. Itapecerica da Serra
9. Itapevi
10. Jandira
11. Juquitiba
12. Mauá
13. Osasco
14. Pirapora do Bom Jesus
15. Ribeirão Pires
16. Rio Grande da Serra
17. Santana do Parnaíba
18. Santo André
19. São Bernardo do Campo
20. São Caetano do Sul
21. São Lourenço da Serra
22. São Paulo
23. Taboão da Serra
24. Vargem Grande Paulista

9.2 - Outras informações relevantes

Marcas, Patentes e Domínios

Marcas

No Brasil, a propriedade de uma marca nominativa, figurativa ou mista adquire-se somente pelo Certificado de Registro validamente expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu direito de uso exclusivo em todo o território nacional por um prazo determinado de 10 anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro e até o deferimento, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

As marcas de titularidade da Companhia, conforme listadas abaixo, foram registradas frente ao INPI.

Adicionalmente, a Companhia é titular dos pedidos de registros de marca em trâmite no INPI, conforme					
Nº dos Processos	Data de Depósito	Data de Registro	Marcas	Situação	Classe
827377126	11/05/2005	07/04/2009	KILOWANTAGEM	Registro vigente até 7/4/2019	37 (INT)
827377134	11/05/2005	19/02/2008	KILOWANTAGEM	Registro vigente até 19/2/2018	39 (INT)
821717561	15/10/1999	25/08/2009	METROPOLITANA	Registro vigente até 25/8/2019	37.35/41
200041924	09/12/2003	09/12/2013	ELETROPAULO	Registro vigente até 09/12/2023.	39 (INT)
200041932	09/12/2003	09/12/2013	ELETROPAULO METROPOLITANA	Registro vigente até 09/12/2023.	39 (INT)
821551680	09/12/2003	09/12/2013	ELETROPAULO METROPOLITANA	Registro vigente até 09/12/2023.	37 (INT)
821593790	02/12/2003	02/12/2013	ELETROPAULO	Registro vigente até 02/12/2023.	42 (INT)
821551655	09/12/2003	09/12/2013	ELETROPAULO	Registro vigente até 09/12/2023.	37 (INT)
821593811	24/08/2004	24/08/2014	ELETROPAULO	Registro vigente até 24/08/2024.	42 (INT)
828417423	19/08/2008	19/08/2018	ELETROPAULO NA COMUNIDADE	Registro vigente até 19/08/2018. Registro concedido com a apostila: sem direito ao uso exclusivo da palavra COMUNIDADE.	41 (INT)

Patentes

No Brasil, a propriedade de uma patente de invenção adquire-se somente pela Carta Patente validamente expedida pelo INPI, órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu direito de uso exclusivo em todo o território nacional por um prazo determinado de 20 anos contados da data do depósito, sendo que, dentro deste período, é garantida a propriedade exclusiva do titular de, no mínimo, 10 anos contados da data de concessão da patente.

A Companhia é titular dos pedidos de patentes em trâmite no INPI, conforme listados abaixo:

Objeto da Patente	Número do Pedido	Data do Depósito	Último Andamento	Data do Último Andamento
"Dispositivo portátil regulador de tensão em rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão"	PI 1005544-4	06/12/2010	Publicação do Pedido de Patente	26/03/2013
"Dispositivo de Controle de Fornecimento de Energia Elétrica"	BR 10 2013 006729 6	22/03/2013	Publicação do Pedido de Patente	04/11/2014

9.2 - Outras informações relevantes

“Conector Perfurante, e, uso de Material Termoplástico com Fibra Longa”	BR 10 2013 021067 6	16/08/2013	Publicação do Pedido de Patente	08/06/2015
“Módulo de comunicação RF e PLC Colaborativo para Medidor In-teligente”	BR 10 2015 013318 9	08/06/2015	Notificação do INPI informando sobre o depósito do pedido de patente e início de análise da anteriori-dade	14/07/2015
“Poste com Sistema de Içamento”	BR 10 2015 032140 6	21/12/2015	Depósito do Pedido de Patente	21/12/2015

Domínios na internet

No Brasil, a titularidade de um domínio adquire-se pelo registro frente ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - Nic.br, associação civil responsável pelo registro de domínios, sendo assegurado ao titular seu direito de uso exclusivo em todo território nacional por um prazo de 10 anos contados da data do registro, passível de sucessivas renovações.

A Companhia é titular dos nomes de domínio “www.grupoaesbrasil”; “www.eletropaulo.com.br”; “www.aesbr.com.br”; “www.aesbrasil.com.br”; “www.energiadobem.com.br”; “www.aeseletropaulo.com.br”; “www.eletropaulometropolitana.com.br”, “www.aesbrasilsustentabilidade.com.br”, “www.consumomaisinteligente.com.br” “www.aeseletropaulodigital.com.br”, “www.aespoa.com.br” e “www.smartgridaeseletropaulo.com.br”, registrados no Registro.br – Domínios para a Internet no Brasil, entidade responsável pelo registro de nomes de domínio no Brasil.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10. Comentários dos diretores

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 do Formulário de Referência são derivadas de nossas demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas no item 10 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores entendem que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Os diretores acreditam que a Companhia, por meio de uma análise dos números de seu ativo circulante e de seu passivo circulante, possui um capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas obrigações e outros valores a serem pagos para os próximos anos. Os diretores da Companhia não têm como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos, acredita que terá capacidade para contratá-los.

Os diretores apresentam abaixo informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2014 e 2015:

Em milhões de R$, exceto quando indicado de outra forma	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2016	2015	2014
Patrimônio Líquido	2.694.812	2.839.145	2.567.808
Disponibilidades[1]	1.067.631	531.178	909.151
Dívida bruta[2]	4.580.722	4.974.454	4.342.673
Dívida líquida[3]	3.513.091	4.443.276	3.433.522

[1] Disponibilidades significa os saldos de equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

[2] A dívida bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante) e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remensurações atuariais do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada. A dívida bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida bruta de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Vide reconciliação da dívida bruta no item 3.2 – Medições não contábil do Formulário de Referência.

[3] A dívida líquida corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante) e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remensurações atuariais do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Vide reconciliação da dívida líquida no item 3.2 – Medições não contábil do Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2016, as disponibilidades da Companhia somavam R$ 1.067,6 milhões, valor superior ao mesmo período de 2015, que correspondia a R$ 531,2 milhões.

Dessa forma, a dívida líquida da Companhia totalizou R$ 3.513,1 milhões em 31 de dezembro de 2016, uma redução de 20,9% em relação a 2015. Essa redução deve-se principalmente ao:

i. Aumento de R$ 536,5 milhões nas disponibilidades de caixa;

ii. Amortização da 9ª emissão de debêntures, no valor de R$ 75,0 milhões em agosto de 2016;

iii. Amortização da 11ª emissão de debêntures, no valor de R$ 100,0 milhões em novembro de 2016;

iv. Amortização de 15ª emissão de debêntures, no valor de R$ 250,0 milhões, 2016;

v. Amortização da 16ª emissão de debêntures, no valor de R$ 174,9 milhões em 2016; parcialmente compensados pela:

vi. Emissão da CCB com Banco ABC, no valor de R$ 70,0 milhões em janeiro de 2016;

vii. Liberação da FINEP no valor de R$ 25,9 milhões de janeiro de 2016; e,

viii. Liberações FINEM, no valor de R$ 178,0 milhões em 2016.

ix. Aumento do saldo de leasing em R$ 33,5 milhões.

b. Estrutura de capital

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os nossos objetivos durante o processo de administração do capital é garantir a capacidade de continuidade das nossas operações, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir esses custos, mantendo equilíbrio adequado.

A nossa estrutura de capital consiste nos saldos apresentados na tabela abaixo:

Em milhões de R$, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2016	2015	2014
Capital de terceiros	80,1%	78,6%	77,8%
Capital próprio	19,9%	21,4%	22,2%
Passivo circulante e não circulante (capital de terceiros)	10.870.384	10.435.682	9.022.451
Patrimônio líquido (capital próprio)	2.694.812	2.839.145	2.567.808

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras ou emissão de dívidas a mercado. Mais detalhes sobre a utilização de capital de terceiros pela Companhia podem ser obtidos no item 10.1.f do Formulário de Referência.

Periodicamente, a Administração revisa a estrutura de capital e nossa habilidade de liquidar os nossos passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de contas a receber e fornecedores, tomando as ações necessárias para mantê-los em níveis considerados adequados para a gestão financeira.

Os diretores entendem que a nossa atual estrutura de capital apresenta níveis de alavancagem adequados ao nosso crescimento nos últimos anos, gestão de capital de giro e níveis de aceitação e custos do mercado de crédito corporativos brasileiro.

Em 31 de dezembro de 2016, o capital social subscrito e integralizado da Companhia, no montante de R$1.257,6 milhões (R$1.257,6 milhões em 31 de dezembro de 2015), estava representado por 167.343.887 ações (167.343.887 ações em 31 de dezembro de 2015), sendo 55.781.296 ações ordinárias e 111.562.591 ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Com relação à possibilidade de resgate de ações, a Companhia destaca que não há hipóteses de resgate de suas ações, exceto as legalmente previstas.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A tabela abaixo indica os principais indicadores da Dívida líquida da Companhia:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em milhões de R$, exceto quando indicado de outra forma	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2016	2015	2014
EBITDA Ajustado[1]	1.090,0	1.278,8	1.356,0
Dívida líquida[2]	3.513,1	4.443,3	3.433,5
Índice de cobertura de juros[3]	2,16	2,77	4,08
Índice de alavancagem financeira[4]	3,22	3,47	2,53

[1] O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil, utilizado pela AES Eletropaulo para fins de covenants, que consiste no ajuste ao lucro (prejuízo) líquido do exercício das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, da adição ou exclusão do resultado financeiro líquido, adição dos custos de depreciação e amortização, ajustado (i) pelas despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação"; (ii) pelo impacto dos ativos e passivos regulatórios (de acordo com as regras regulatórias determinadas pela ANEEL); e (iii) pelos ajustes dos ativos e passivos financeiros setoriais. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB"), e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido do exercício ou como indicadores de desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, nem como indicador de liquidez da Devedora – vide reconciliação do lucro líquido do exercício para o EBITDA Ajustado no item 3.2 – Medições não contábil do Formulário de Referência.

[2] A dívida líquida corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante) e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remensurações atuariais do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Vide reconciliação da dívida líquida no item 3.2 – Medições não contábil do Formulário de Referência.

[3] O índice de cobertura de juros corresponde ao quociente da divisão do EBITDA Ajustado pelas despesas financeiras. O índice de cobertura de juros não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular o seu índice de cobertura de juros de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Vide reconciliação do índice de cobertura de juros no item 3.2 – Medições não contábil do Formulário de Referência.

[4] O índice de alavancagem financeira corresponde ao quociente da divisão da dívida líquida pelo EBITDA Ajustado. O índice de alavancagem financeira não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular o seu índice de alavancagem financeira de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Vide reconciliação do índice de alavancagem financeira no item 3.2 – Medições não contábil do Formulário de Referência.

Compromissos financeiros – "Covenants"

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizados covenants financeiros em alguns

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

contratos de dívida. A Administração da Companhia mantém o acompanhamento dos seguintes índices financeiros:

i. Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a 3,5 vezes.

ii. Capacidade de pagamento de juros: mede o EBITDA Ajustado sobre despesa financeira dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

Conforme descrito nos contratos de dívida, o não cumprimento dos índices acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida.

Em 31 de dezembro de 2016, estes índices eram de:

- Dívida líquida/EBITDA ajustado = 3,22 vezes;
- EBITDA ajustado/despesa financeira = 2,16 vezes.

Assim, em 31 de dezembro de 2016, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos covenants.

A Companhia também acompanha outros covenants qualitativos, os quais em 31 de dezembro de 2016 foram atendidos.

Diante do acima exposto, até a data do formulário de referência, os Diretores entendem que a Companhia possui plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

Os Diretores da Companhia entendem ainda que, embora o atual cenário político econômico e o aumento da alavancagem da Companhia representem maior pressão de caixa e aumentem os riscos em novas captações, caso não ocorram novos descasamentos temporais em função do crescimento dos custos com compra de energia além da cobertura tarifária e caso a liminar relacionada ao caso do ativo possivelmente inexistente se mantenha válida, a geração de caixa operacional será suficiente para honrar as obrigações da Companhia ou fazer frente aos refinanciamentos necessários, considerando o atual perfil de sua dívida, cujo prazo médio era de 4,5 anos em 31 de dezembro de 2016, e seus indicadores de qualidade de crédito.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os Diretores da Companhia esclarecem que a AES Eletropaulo possui linhas de financiamento pré-aprovadas por instituições financeiras para capital de giro e para

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

investimentos em ativos não circulantes. Em 2014, a Companhia captou R$ 190 milhões por meio da 1ª emissão de notas promissórias e R$ 350 milhões por meio da 16ª emissão de debêntures que foram utilizados para reforço de capital de giro e captou R$ 29 milhões por meio da FINEP para investimentos em ativos não- circulantes. Em 2015, a Companhia captou R$ 190 milhões por meio da 17ª emissão de debêntures; R$ 400 milhões por meio da 18ª emissão de debêntures, R$ 100 milhões por meio da 2ª emissão de notas promissórias e R$ 320 milhões por meio da 19ª emissão de debêntures que foram utilizados para refinanciamento de dívidas, reforço de capital de giro e captou R$ 171, 1 milhões por meio do FINEM/BNDES para investimentos em ativos não circulantes. Em 2016, a Companhia captou R$ 70 milhões por meio de emissão de CCB, utilizados para reforço de capital de giro; R$ 25,9 milhões por meio da FINEP e 178 milhões por meio do FINEM/BNDES, utilizados para investimentos em ativos não circulantes. A Companhia mantém um saldo confortável em disponibilidades financeiras, representado por caixa, equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo, sendo seu saldo contábil em 31 de dezembro de 2016 de R$ 1.067,6 milhões. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 esse saldo era de R$ 531,2 milhões e R$ 909,2 milhões, respectivamente.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia está atenta a oportunidades de melhoria na gestão e no perfil de endividamento, através de recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento (“BNDES”), Financiadora de Estudos e Projetos (“FINEP”) e outras modalidades de financiamentos bancários, como debêntures, cédulas de créditos bancários e bonds.

Dada a nossa atual estrutura de capital, nossa Diretoria entende que geramos recursos suficientes para cumprir com nossas obrigações operacionais rotineiras. Para a hipótese de eventuais coberturas de deficiência de liquidez em curto prazo, poderemos utilizar as linhas de crédito pré-aprovadas que possuímos com instituições financeiras.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Os diretores da Companhia entendem como dívida bruta, o somatório dos empréstimos e financiamentos, arrendamentos financeiros e debêntures (circulante e não circulante) e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remensurações atuariais do ajuste do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada. Desta forma, seguimos os mesmos critérios de composição de dívida usados para efeito de cálculo de covenants nos contratos de dívida da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo contábil da dívida bruta da AES Eletropaulo atingiu R$ 4.580,72 milhões, o que resultou em redução de R$ 393,8 milhões no saldo, em comparação ao saldo em 31 de dezembro de 2015. Os Diretores da AES Eletropaulo esclarecem que a redução refere-se, principalmente à: (i) amortização da 9ª emissão de debêntures, no valor de R$ 75,0 milhões em agosto de 2016; (ii) amortização da 11ª emissão de debêntures, no valor de R$ 100,0 milhões em novembro de 2016; (iii) amortização de 15ª emissão de debêntures, no valor de R$ 250,0 milhões, em outubro de 2016; (iv) amortizações da 16ª emissão de debêntures, no valor de R$ 174,9 milhões durante 2016; parcialmente compensados pela: (v) emissão da CCB com Banco ABC, no valor de R$ 70,0 milhões em janeiro de 2016; (vi) liberação da FINEP no valor de R$ 25,9 milhões de janeiro de 2016; (vii) liberações FINEM, no valor de R$ 178,0 milhões e aumento do saldo de leasing em R$ 33,4 milhões em 2016.

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo da dívida bruta da AES Eletropaulo atingiu R$4.974,5 milhões, o que resultou em um aumento de R$ 631,8 milhões no saldo, em comparação ao saldo em 31 de dezembro de 2014. Os Diretores da Controlada AES Eletropaulo esclarecem que esse aumento refere-se, principalmente à: (i) 17ª emissão de debêntures, em janeiro de 2015, no valor de R$190 milhões; (ii) 18ª emissão de debêntures, em julho de 2015, no valor de R$400 milhões; (iii) 19ª emissão de debêntures, em dezembro de 2015, no valor de R$320 milhões; e (iv) desembolso do FINEM/BNDES, ao longo do ano de 2015, no valor de R$171,1 milhões; parcialmente compensados pelo: (v) pagamento da 3° e 4ª parcelas de amortização da 13° emissão de debêntures, no valor de R$ 80 milhões, em maio e dezembro de 2015; (vi) pagamento de parcelas de amortização do CCB com o Bradesco, no valor de R$ 180 milhões, em novembro e dezembro de 2015; (vii) pagamento da 1ª parcela de amortização da 17ª emissão de debêntures, no valor de R$ 100 milhões, em julho de 2015; (viii) pagamento da 1ª parcela de amortização da 9ª emissão de debêntures, no valor de R$ 75 milhões, em agosto de 2015; (ix) pagamento de parcelas de amortização da 16ª emissão de debêntures, no valor de R$ 175,1 milhões, no decorrer do ano de 2015; (x) o aumento da obrigação com entidade de previdência privada no valor de R$101,1 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo da dívida da Companhia atingiu R$ 4.342,7 milhões, o que resultou em um aumento de R$ 382,0 milhões no saldo, em comparação ao saldo em 31 de dezembro de 2013. Os Diretores da Companhia esclarecem que esse aumento refere-se, principalmente: (ii) 16ª emissão de debêntures, em julho de 2014, no valor de R$ 350 milhões; (iii) desembolso da FINEP, em agosto de 2014, no valor de R$ 29 milhões; parcialmente compensados pelos (iv) pagamento da 2° parcela de amortização da 13° emissão de debêntures, no valor de R$ 20 milhões, em maio de 2014; (v) pagamento da 3ª parcela de amortização do CCB com o Bradesco, no valor de R$ 60 milhões, em novembro de 2014; (vi) o aumento da obrigação com entidade de previdência privada no valor de R$ 57,9 milhões.

Os Diretores da Companhia, com base em análise dos indicadores de desempenho, da geração operacional de caixa e da posição de caixa da Companhia após os eventos descritos acima, entendem que a Companhia possui condições para honrar as obrigações de curto, médio e longo prazos existentes, incluindo as Debêntures, bem como para continuar expandindo suas operações. De acordo com os administradores da Companhia, sua geração de caixa confere à Companhia capacidade de honrar suas obrigações de longo prazo existentes (considerando seu endividamento líquido, assim entendido como seus passivos de curto, médio e longo prazo deduzidos de seu saldo de caixa e equivalentes de caixa) ou de refinanciar tais obrigações, conforme necessidade da Companhia. Periodicamente, no entanto, a Companhia reavalia sua estrutura de capital e pode vir a propor ajustes aos acionistas no sentido de manter um perfil de capitalização adequado à condução de suas operações. Abaixo encontra-se a composição da dívida bruta da Companhia:

Em R$ milhões, exceto quando indicado de outra forma	Exercício social findo em			Vencimento	Indexador	Taxa Efetiva
	2016	2015	2014			
Debêntures - 9a Emissão	102,7	179,4	252,6	2018	CDI	2,98%
Debêntures - 11a Emissão	100,6	203,2	201,6	2018	CDI	2,76%
Debêntures - 13a Emissão	279,2	277,5	358,2	2020	CDI	3,02%
Debêntures - 14a Emissão	595,2	598,4	595,6	2021	CDI	2,19%
Debêntures - 15a Emissão	500,9	765	756,5	2018	CDI	3,69%
Debêntures - 16a Emissão	-	193,7	369,6	2016	CDI	3,86%
Debêntures - 17a Emissão	96,4	96,2	-	2017	CDI	2,24%
Debêntures - 18a Emissão (1ª série)	205,7	205,7	-	2022	CDI	3,06%
Debêntures - 18a Emissão (2ª série)	205,7	205,7	-	2022	CDI	3,07%
Debêntures - 19a Emissão	319,5	321,5	-	2021	CDI	3,59%
CCB 2009 - Bradesco	322,6	296,9	474,9	2019	CDI	2,64%
CCB 2016 – Banco ABC	82,2	-	-	2018	CDI	6,4%
Eletrobrás – Reluz	-	-	0,4	2015	-	5,00%
Fundação Cesp	1.309,3	1.371,9	1.270,8	2028	IGP-DI	6,00%
BNDES – FINAME	-	0,6	2,2	2016	-	8,70%
FINEP - 1°Protocolo	17,9	23	27,9	2020	-	4,00%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

FINEP - 2° Protocolo	41,8	21,5	20,1	2024	TJLP	5,00%
BNDES - Subcredito A (1º protocolo)	47,8	58,2	-	2021	TJLP	4,22%
BNDES - Subcredito B (1º protocolo)	57,8	62,7	-	2021	SELIC	4,22%
BNDES - Subcredito C (1º protocolo)	21,9	27	-	2021	-	9,50%
BNDES - Subcredito D (1º protocolo)	0,8	-	-	2021	TJLP	-
BNDES - Subcredito E (1º protocolo)	21,3	23,1	-	2021	SELIC	3,20%
BNDES - Subcredito A (2º protocolo)	63,7	-	-	2022	TJLP	4,07%
BNDES - Subcredito B (2º protocolo)	68,5	-	-	2022	SELIC	4,15%
BNDES - Subcredito C (2º protocolo)	20,7	-	-	2022	SELIC	4,15%
BNDES - Subcredito D (2º protocolo)	21,4	-	-	2022		9.5%
Outros	0,3	0,3	0,3	Diversos	Diversos	Diversos
Leasing (Diversos)	76,7	43,2	12,0	Diversos	Diversos	Diversos
TOTAL	**4.580,6**	**4.974,7**	**4.342,7**			

Do montante da dívida bruta de R$ 4.580,7 milhões apresentado em 31 de dezembro de 2016, 100% são dívidas contratadas junto a terceiros, que tem a seguinte disposição de vencimento, incluindo a obrigação com entidade de previdência privada:

Em R$ milhões	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 –	Total
Empréstimos e Fundação Cesp	964,9	1.027,9	641,7	540,0	437,3	194,7	774,3	4.580,7

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Principais contratos relacionados ao endividamento da Companhia

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia possui diversos contratos relacionados ao seu endividamento, os quais se encontram detalhadamente des

milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1) Debêntures

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Referência	Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal		Vencimento
1.1	9ª Emissão	R$ 250.000	Dezembro de 2005	CDI + 1,12%	Semestrais	Anual	R$ 75.000	Agosto de 2015
							R$ 75.000	Agosto de 2016
							R$ 25.000	Agosto de 2017
							R$ 75.000	Agosto de 2018
1.2	11ª Emissão	R$ 200.000	Novembro de 2007	CDI + 1,75%	Semestrais	Anual	R$ 100.000	Novembro de 2016
							R$ 100.000	Novembro de 2018
1.3	13ª Emissão	R$ 400.000	Dezembro de 2015	CDI + 1,50%	Semestrais	Anual	R$ 20.000	Maio de 2013
							R$ 20.000	Maio de 2014
							R$ 40.000	Maio de 2015
							R$ 40.000	Dezembro de 2015
							R$ 80.000	Maio de 2017
							R$ 80.000	Maio de 2018
							R$ 80.000	Maio de 2019
							R$ 40.000	Maio de 2020

Referência	Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal		Vencimento
1.4	14ª Emissão	R$ 600.000	Novembro de 2011	CDI + 1,50%	Semestrais	Anual	R$ 60.000	Novembro de 2018
							R$ 180.000	Novembro de 2019
							R$ 180.000	Novembro de 2020

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

							R$ 180.000	Novembro de 2021	
1.5	15ª Emissão	R$ 750.000	Outubro de 2012	CDI + 1,24%	Semestrais	Anual	R$ 250.000 R$ 250.000 R$ 250.000	Outubro de 2016 Outubro de 2017 Outubro de 2018	Pagamento antecipado da 10ª Emissão de Debêntures, 12ª Emissão de Debêntures e Cédulas de Crédito Bancário (CCB's Citibank S.A)
1.6	16ª Emissão (totalmente liquidado)	R$ 350.000	Janeiro de 2016	CDI + 3,00%	No vencimento		R$ 125.000 R$ 20.000 R$ 14.000 R$ 1.400 R$ 2.900 R$ 11.770 R$ 100.000 R$ 7.300 R$ 67.630	Abril de 2015 Junho de 2015 Julho de 2015 Agosto de 2015 Outubro de 2015 Dezembro de 2015 Fevereiro de 2016 Junho de 2016 Julho de 2016	Reforço do capital de giro

Referência	Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal	Vencimento	Finalidade	Descrição
1.7	17ª Emissão (1ª série)	R$ 100.000	Janeiro de 2015	CDI + 1,35%	No vencimento		R$ 100.000 R$ 90.000	Julho de 2015	Reforço do capital de giro e refinanciamento de dívidas

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	17ª Emissão (2ª série)	R$ 90.000		CDI + 1,90%	Semestrais			Janeiro de 2017	
1.8	18ª Emissão (1ª série)	R$ 200.000	Julho de 2015	CDI + 2,85%	Trimestrais	Trimestral	R$ 9.520	Outubro de 2017 a Abril de 2022	Reforço de capital de giro, refinanciamento de dívidas e investimentos nos exercícios sociais de 2015, 2016 e 2017
						Única	R$ 19.120	Julho de 2022	
	18ª Emissão (2ª série)	R$ 200.000		CDI + 2,85%	Trimestrais	Trimestral	R$ 9.520	Outubro de 2017 a Abril de 2022	
						Única	R$ 19.120	Julho de 2022	
1.9	19ª Emissão	R$ 320.000	Dezembro de 2015	CDI + 2,95%	Semestrais	Semestral	R$ 35.552	Junho de 2017 a Dezembro de 2020	Resgate antecipado obrigatório das Notas promissórias – 2ª Emissão, recomposição de caixa referente aos pagamentos das parcelas de principal vencidas em 2015 e 2016 da CCB Bradesco e da parcela de principal vencida em 2016 da 13ª emissão de debêntures
						Única	R$ 35.584	Julho de 2021	

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

apurada com base na terceira taxa paga em 1º de fevereiro de 2016, no montante de R$ 21,5 milhões, e a remuneração apurada com base na quarta taxa será paga no vencimento. Adicionalmente, houve pagamento de R$ 2,9 milhões para a obtenção do 4º aditamento. Em julho de 2016 foi liquidada a última parcela da 16ª emissão de debêntures no montante de R$ 67,6 milhões.

2) Notas Promissórias

1ª Emissão de Notas Promissórias

Em 01 de julho de 2014, houve a 1ª emissão de 19 notas promissórias comerciais, em série única, com valor nominal unitário de R$10 milhões de reais, no valor total de R$ 190 milhões, com data de emissão em 01 de julho de 2014. As Notas Promissórias rendem juros, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,35% ao ano. O vencimento das Notas Promissórias é 28 de dezembro de 2014. Estas Notas Promissórias contêm as mesmas obrigações (covenants) estabelecidas para a 9ª Emissão. Para mais informações, vide item 18.10 do Formulário de Referência.

Em dezembro de 2014, foi realizada a liquidação destas notas promissórias.

2ª Emissão de Notas Promissórias

Em 08 de setembro de 2015, houve a 2ª emissão de 10 notas promissórias comerciais, em série única, com valor nominal unitário de R$10 milhões de reais, no valor total de R$ 100 milhões, com data de emissão em 08 de setembro de 2015. As Notas Promissórias rendem juros, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 2,95% ao ano, com taxa efetiva de 9,44% ao ano. O vencimento das Notas Promissórias é 10 de janeiro de 2016. Estas Notas Promissórias contêm as mesmas obrigações (covenants) estabelecidas para a 9ª Emissão. Para mais informações, vide item 18.10 deste Formulário de Referência.

Em dezembro de 2015, a Companhia liquidou antecipadamente este financiamento utilizando parcialmente os recursos obtidos com a 19ª Emissão de Debêntures.

3) Cédula de Crédito Bancário (valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Referência	Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal	
3.1	Banco ABC (CCB)	R$ 70.000	Janeiro de 2016	CDI + 4,60%	Nas mesmas datas da amortização das parcelas de principal	R$ 14.000	J
						R$ 14.000	
						R$ 14.000	De
						R$ 14.000	
						R$ 14.000	De
3.2	Bradesco (CCB's)	R$ 600.000	Novembro de 2009	CDI + 1,50%	Semestrais	Anual R$ 30.000	No
						R$ 30.000	No
						R$ 60.000	No
						R$ 60.000	No
						R$ 120.000	De
						R$ 120.000	No
						R$ 120.000	No
						R$ 60.000	No

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

4) Demais empréstimos (valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Referência	Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortizaçã principa
5.1	FINEM - Subcrédito A (2º protocolo)	R$ 67.000	Fevereiro de 2016	TJLP + 4,07%	Trimestral até a carência (15/07/2016). A partir desta data, mensal	Mensal (a p de agosto 2016)
	FINEM - Subcrédito B (2º protocolo)	R$ 66.999	Fevereiro de 2016	SELIC + 4,15%		
	FINEM - Subcrédito C (2º protocolo)	R$ 20.235	Fevereiro de 2016	SELIC + 4,15%		
	FINEM - Subcrédito D (2º protocolo)	R$ 22.875	Junho de 2016	9,5%		
	FINEM - Subcrédito D (*)	R$ 856	Fevereiro de 2015	TJLP	Mensal	Mensa
5.2	FINAME (totalmente liquidado)	R$ 4.583	Maio de 2011	8,7%	Trimestral até maio de 2013. A partir desta data mensal.	Mensal (a p de junho 2013)
5.3	FINEP 1	R$ 37.096	Fevereiro de 2012	4,0%	Mensal	Mensal (a p de fevereir 2014)
	FINEP 2	R$ 55.301	Abril de 2014	TJLP + 5%	Mensal	Mensal (a p de abril de 2
5.4	FINEM - Subcrédito A	R$ 171.144	Fevereiro de 2015	TJLP + 4,22%	Trimestral até a carência. A partir desta data, mensal	Mensal (a p de outubro 2015)
	FINEM - Subcrédito B			SELIC + 4,22%		
	FINEM - Subcrédito C			9,5%		
	FINEM - Subcrédito E			SELIC + 3,20%		

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O custeio do plano reformulado para as parcelas de benefício definido é paritário entre a Companhia e os empregados. As taxas de custeio variam de 1,45% a 4,22%, conforme a faixa salarial, e são reavaliadas anualmente por atuário independente. O custeio da parcela de contribuição definida é baseado em percentual escolhido livremente pelo participante (de 1% a 100% sobre 30% do salário real de contribuição), com contrapartida da Companhia até o limite de 5% sobre a base de 30% de sua remuneração de contribuição.

O Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram anteriormente ao novo modelo implantado na privatização da Companhia. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano misto de suplementação. O benefício é pago a partir da data em que o participante completa as carências mínimas previstas no regulamento do novo plano.

Ao final do exercício de 2016, a Companhia procedeu à avaliação atuarial anual, realizada por atuários independentes, na qual foram revisadas todas as premissas para aquela data. A avaliação atuarial dos planos adotou o método da unidade de crédito projetado. O ativo líquido do plano de benefícios é avaliado pelo valor justo.

A Companhia com o objetivo de equacionar o déficit atuarial e diminuir o risco de futuros déficits formalizou instrumentos jurídicos com a FUNCESP a partir de 1997, na forma de contratos de confissão de dívida e contrato de ajustes de reserva matemática. Estes contratos fazem parte do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes, e possuem cláusulas variáveis, conforme segue (valores em milhares de reais):

utilizadas pela FUNCESP (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento às Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

(i) Refere-se ao contrato de confissão de dívida, assinado em 30 de setembro de 1997 e aditado pela quarta vez em 5 de junho de 2014, para refinanciamento das parcelas vincendas entre abril de 2014 e março de 2016, sendo mantidas as demais condições contratuais, inclusive o prazo, a taxa e o pagamento mensal dos juros. A parcela IIb, refere-se ao valor de mercado dos imóveis da Eletropaulo devolvidos pela FUNCESP à Companhia. O prazo de vencimento deste contrato encerra-se em 2028.

(ii) Refere-se ao contrato de ajuste de reservas matemáticas, assinado em 30 de setembro de 1997, aditado pela quarta vez em 5 de junho de 2014, para refinanciamento das parcelas vincendas entre abril de 2014 e março de 2016, sendo mantidas as demais condições contratuais, inclusive o prazo, a taxa e o pagamento mensal dos juros. O saldo deste contrato é ajustado anualmente pelos efeitos dos ganhos e perdas atuariais apurados no âmbito da FUNCESP. O prazo de vencimento deste contrato encerra-se em 2028.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Nesta data, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas; e

Não há grau de subordinação contratual entre nossas dívidas quirografárias. As nossas dívidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

iv. Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Covenants:

Em 31 de dezembro de 2016, os índices financeiros da Companhia foram:

- Dívida Líquida/EBITDA ajustado = 3,22 vezes
- EBITDA Ajustado/Despesa Financeira = 2,16 vezes

Conforme descrito nos contratos de dívida, o descumprimento dos índices acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Sendo

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

assim, em 31 de dezembro de 2016, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos covenants.

Exceto por aquelas dívidas garantidas por direito real, que estão configuradas em todos os contratos celebrados com a FCESP, FINEM e 18ª emissão de debêntures, não há qualquer grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, ressalvado que as debêntures quirografárias possuem crédito privilegiado em relação às debêntures subordinadas, nos termos do artigo 83 da Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005.

g. Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Os diretores da AES Eletropaulo esclarecem que todos os recursos obtidos com os financiamentos contratados, exceto pela FINEP e FINEM/BNDES, foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos. Assim como na FINEP, os recursos dos empréstimos do FINEM/ BNDES são liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro dos projetos aprovados.

Em 31 de dezembro de 2014, o montante total liberado pela FINEP de acordo com o cronograma de realizações previsto em contrato foi de R$29,4 milhões, ou seja, 30,4% do total aprovado. No ano de 2015, não tivemos novas liberações para esse contrato, ou seja, em 31 de dezembro de 2015, o montante total liberado pela FINEP, através da segunda contratação foi de R$29,4 milhões, ou seja, 30,4% do total aprovado. Em janeiro de 2016, houve uma liberação de R$ R$ 25,9 milhões, ou seja, 26,8% do total aprovado. Até 31 de dezembro de 2016, o total liberado pela FINEP foi de 57,2% do total aprovado.

No início do ano de 2015, foi emitida Cédula de Crédito Bancário com o Itaú Unibanco S.A. referente a um contrato de financiamento de repasse contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES na modalidade FINEM (Financiamento à Empreendimentos). Os recursos do empréstimo são liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro dos projetos aprovados. Em 31 de dezembro de 2016, o montante liberado foi de R$ 172 milhões, ou seja, 100,02% do total aprovado. Ao final do ano de 2015, foi emitida uma nova Cédula de Crédito Bancário com o Itaú Unibanco S.A. referente ao segundo contrato de financiamento de repasse contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES na modalidade FINEM (Financiamento à Empreendimentos), no valor de R$ 178 milhões. Em 31 de dezembro de 2016, o montante liberado foi de R$ 177,1 milhões, ou seja, 99,5% do total aprovado para esse segundo contrato.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações contábeis

As alterações significativas ocorridas nos principais itens das Demonstrações dos Resultados, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Balanço Patrimonial estão explicadas a seguir. Em função do arredondamento em milhões, alguns itens podem não perfazer precisamente o montante divulgado nas Demonstrações Contábeis para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014.

A Companhia efetuou reclassificações dos saldos comparativos relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, as quais estão demonstradas no item 10.4 do Formulário de Referência.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

A tabela abaixo mostra informações extraídas das Demonstrações dos Resultados da Companhia, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, com análise horizontal e vertical.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	2016			2015			2014	
(EM R$ MILHÕES)	R$	AV (%)	AH (%)	R$	AV (%)	AH (%)	R$	AV (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11.659,9	100,0%	-14,7%	13.667,4	100,0%	29,0%	10.596,6	100,0%
CUSTOS OPERACIONAIS								
Custo com Energia Elétrica								
Energia elétrica comprada para revenda	-6.432,7	-55,2%	-24,5%	(8.524,1)	-62,4%	18,2%	(7.212,2)	-68,1%
Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA	-305,2	-2,6%	28,9%	(236,8)	-1,7%	-12,8%	(271,7)	-2,6%
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	-943,2	-8,1%	-16,0%	(1.123,5)	-8,2%	183,6%	(396,1)	-3,7%
Custo de Operação								
Pessoal e Administradores	-783,5	-6,7%	13,0%	(693,2)	-5,1%	2,1%	(678,8)	-6,4%
Entidade de previdência privada	-355,7	-3,1%	12,8%	(315,3)	-2,3%	10,2%	(286,0)	-2,7%
Serviços de terceiros	-567,1	-4,9%	8,2%	(524,3)	-3,8%	17,6%	(445,9)	-4,2%
Material	-77,1	-0,7%	83,6%	(42,0)	-0,3%	-2,1%	(42,9)	-0,4%
Custo de construção	-802,5	-6,9%	31,4%	(610,7)	-4,5%	4,8%	(583,0)	-5,5%
Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida	-309,0	-2,7%	56,9%	(197,0)	-1,4%	144,4%	(80,6)	-0,8%
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	-24,8	-0,2%	-73,1%	(92,2)	-0,7%	217,9%	(29,0)	-0,3%
Depreciação e amortização	-490,4	-4,2%	-0,1%	(490,7)	-3,6%	4,3%	(470,5)	-4,4%
Outros custos	-324,8	-2,8%	-5,8%	(344,7)	-2,5%	498,4%	(57,6)	-0,5%
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	-11.416,0	-97,9%	-13,5%	(13.194,5)	-96,5%	25,0%	(10.554,1)	-99,6%
RESULTADO DO SERVIÇO	243,9	2,1%	-48,4%	472,9	3,5%	1012,7%	42,5	0,4%
RESULTADO FINANCEIRO								
Receitas financeiras	434,9	3,7%	-7,4%	469,5	3,4%	71,7%	273,4	2,6%
Despesas financeiras	-698,7	-6,0%	5,4%	(663,0)	-4,9%	36,3%	(486,6)	-4,6%
Variações cambiais, líquidas	35,3	0,3%	-129,3%	(120,4)	-0,9%	368,5%	(25,7)	-0,2%
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	-228,5	-2,0%	-27,2%	(313,9)	-2,3%	31,4%	(238,9)	-2,3%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	15,4	0,1%	-90,3%	159,0	1,2%	-181,0%	(196,4)	-1,9%
Contribuição social	-4,7	0,0%	-83,4%	(28,3)	-0,2%	18,9%	(23,8)	-0,2%
Imposto de renda	-13,4	-0,1%	-82,1%	(75,0)	-0,5%	21,2%	(61,9)	-0,6%
Contribuição social diferida	6,2	0,1%	-48,3%	12,0	0,1%	-69,8%	39,8	0,4%
Imposto de renda diferido	17,3	0,1%	-48,2%	33,4	0,2%	-69,8%	110,5	1,0%
TOTAL DOS TRIBUTOS	5,5	0,0%	-109,5%	(57,8)	-0,4%	-189,5%	64,6	0,6%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20,9	0,2%	-79,3%	101,1	0,7%	-176,8%	(131,7)	-1,2%

<u>ANÁLISE DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES: 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015</u>

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A receita operacional bruta da Companhia nos anos de 2016 e 2015 foi de R$ 20.510,3 milhões e R$ 24.565,3 milhões, respectivamente, sendo composta substancialmente pela receita relacionada ao fornecimento e distribuição de energia elétrica. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 16,5% é explicada principalmente: (i) pela redução de R$ 3.243,9

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

milhões referente ao ativo e passivo financeiro setorial, principalmente em função da redução do encargo da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e do custo com compra de energia; (ii) pelo menor faturamento de bandeiras tarifárias, considerando a vigência da bandeira vermelha em grande parte de 2015 e predominância das bandeiras verde e amarela em 2016; (iii) pelo menor impacto na venda de energia no curto prazo em R$ 128,0 milhões, em função da redução do Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD") em 2016 quando comparado a 2015; compensados parcialmente (iv) pelo aumento de R$ 79,0 milhões na receita de TUSD, explicado principalmente pelo aumento de 3,8% no consumo basicamente ocasionado pela migração verificada no exercício de 2016 e pelo maior número de unidades consumidoras.

Abaixo segue descrição da receita operacional bruta da Companhia, classificadas por tipo de cliente:

RECEITA OPERACIONAL BRUTA (EM R$ MILHÕES, EXCETO %)	2016			2015	
	R$	AV (%)	AH (%)	R$	AV (%)
Residencial	9.214,8	44,9%	2,6%	8.977,1	36,5%
Industrial	2.081,3	10,1%	-	2.428,8	9,9%
Comercial	6.327,3	30,8%	-6,8%	6.787,3	27,6%
Outros	2.886,9	14,1%	-	6.372,1	25,9%
Total	**20.510,3**	**100,0%**	**-**	**24.565,3**	**100,0%**

O volume total de energia vendida aos clientes cativos da Companhia foi de 34.463,6 GWh no ano de 2016, comparado com 36.179,1 GWh no ano de 2015. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 4,7% foi causada principalmente pelo desempenho negativo de todas as classes de consumidores (com exceção à residencial), com destaque às classes comercial e industrial, refletindo o fraco desempenho do comércio e da produção industrial no Estado de São Paulo, como consequência da piora no cenário econômico.

Em relação à classe residencial, o pequeno aumento se deve às temperaturas verificadas no exercício de 2016 que ocasionaram o maior uso de ar condicionado e de aquecedor.

Deduções da receita operacional bruta

As deduções da receita operacional da Companhia são representadas: (i) pelos encargos setoriais (Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e Encargos do consumidor (PROINFA)); e (ii) pelos tributos (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS"), Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e Imposto sobre Serviços ("ISS")).

As deduções da receita operacional da Companhia nos anos de 2016 e 2015 foram de R$ 8.850,4 milhões e R$ 10.897,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 18,8% é explicada principalmente (i) pelos menores repasses à Conta Centralizadora de Bandeiras Tarifárias (CCRBT) em R$ 1.385,4 milhões, refletindo a

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

predominância das bandeiras verde e amarela no ano de 2016; (ii) pela redução de R$ 494,3 milhões com encargos da CDE, após redução no encargo para o ano de 2016; e (iii) pelas menores despesas de ICMS em R$ 102,9 milhões, reflexo da menor geração de receita e migração de clientes para o mercado livre.

Receita operacional líquida

Em 2016 a receita operacional líquida da Companhia foi de R$ 11.659,9 milhões, montante 14,7% inferior à registrada em 2015, que foi de R$ 13.667,4 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada basicamente pela redução da receita relativa ao ativo e passivo financeiro setorial, compensada parcialmente pela redução dos encargos setoriais e tributários, conforme explicado nos itens acima.

CUSTOS OPERACIONAIS: CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E CUSTOS DE OPERAÇÃO

Energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA)

As despesas da Companhia com energia elétrica comprada para revenda nos anos de 2016 e 2015 foram de R$ 6.737,9 milhões e R$ 8.760,9 milhões, respectivamente. O volume de energia apresentou uma leve retração de 0,2% (de 44.746 GWh para 44.663 GWh em 2016), no entanto, houve uma redução na tarifa média. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 23,1% no saldo, comparando-se 2016 a 2015, ocorreu principalmente por:

i. redução de R$ 2.355,2 milhões no custo da energia comprada via contrato bilateral com a AES Tietê, devido ao término do contrato bilateral entre a Companhia e AES Tietê em 31 de dezembro de 2015;

ii. redução de R$ 830,5 milhões no custo de energia comprada de Itaipu, refletindo redução de 0,9% do volume de energia adquirida e a redução da tarifa média; compensados parcialmente pelo:

iii. aumento de R$ 860,7 milhões no custo de energia comprada de Leilões (CCEAR e CCEAR - AES Tietê), refletindo o aumento de 74,0% do volume comprado principalmente de fontes hídricas, em decorrência do fim do contrato bilateral com a AES Tietê Energia e contratação do seu volume no leilão A-1 de dezembro de 2015, o que foi parcialmente compensado pela redução na tarifa média.

Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição

As despesas da Companhia com encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição nos anos de 2016 e 2015 foram de R$ 943,2 milhões e R$ 1.123,5 milhões, respectivamente, representando uma redução de 16,0%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada principalmente em função da diminuição de 43,6% dos Encargos do Serviço do Sistema (“ESS”), como consequência do menor despacho térmico e menor Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”), sendo parcialmente compensada pelos recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva (“CONER”), ocorridos somente no ano de 2015, no montante de R$ 116,6 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Pessoal e administradores

As despesas com pessoal e administradores nos anos de 2016 e 2015 foram de R$ 783,5 milhões e R$ 693,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 13,0% é explicado principalmente maiores despesas com pessoal relacionadas ao Plano de Recuperação dos Indicadores de Qualidade, maiores despesas com reajuste de salários e benefícios em função do acordo coletivo, assim como maior despesa com assistência médica, como efeito da inflação médica de 19,8% no ano.

Entidade de previdência privada

As despesas com entidade de previdência privada nos anos de 2016 e 2015 foram de R$ 355,7 milhões e R$ 315,3 milhões, respectivamente, representando um aumento de 12,8%. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é decorrente principalmente da redução da taxa de desconto, acompanhando a NTN-B de 7,30% no encerramento de 2015 para 6,05% na avaliação atuarial no encerramento do primeiro semestre de 2016. A despesa do exercício corrente é calculada com base na avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior ou do último período intermediário, quando aplicável. Desta forma, com a redução da taxa de juros, houve o incremento do passivo atuarial e o consequente aumento da despesa com entidade de previdência privada, principalmente no segundo semestre de 2016.

Material e serviços de terceiros

As despesas com material e serviços de terceiros nos anos de 2016 e 2015 foram de R$ 644,2 milhões e R$ 566,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 13,8% ocorreu principalmente devido (i) ao aumento de despesas relacionadas ao Plano de Recuperação dos Indicadores de Qualidade; (ii) às despesas com o plano de ação de corte e cobrança visando minimizar o aumento da inadimplência; parcialmente compensados (iii) pela reversão de materiais em estoque, realizada no terceiro trimestre de 2015, relacionados a projetos cancelados ou reescalonados.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida

Os saldos da conta de provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida, nos anos de 2016 e 2015 foram de R$ 309,0 milhões e R$ 197,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 56,9% foi ocasionado principalmente em função do aumento do “ticket médio”, do maior número de clientes inadimplentes em 2016, das provisões relativas a clientes em situação falimentar e do descadastramento de instalações que perderam o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

Provisão para processos judiciais e outros, líquida

Os saldos da conta de provisão para processos judiciais e outros, líquida, nos anos de 2016 e 2015 foram de R$ 24,8 milhões e R$ 92,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

entendem que a redução de 73,1% é explicada principalmente (i) pela provisão regulatória de R$ 35,0 milhões, registrada em 2015, referente a possíveis penalidades a serem estabelecidas pelo órgão regulador em relação as inconsistências na apuração dos indicadores DEC e FEC de janeiro de 2011 a maio de 2015; (ii) pela mudança de critério na contabilização das processos trabalhistas (impacto positivo de R$ 22,9 milhões) em 2016; (iii) reversão de INSS decadencial no montante de R$ 7,2 milhões em 2016.

Outras despesas operacionais

Os saldos da conta outras despesas operacionais nos anos de 2016 e 2015 foi uma despesa de R$ 324,8 milhões e R$ 344,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 5,8% se deve principalmente (i) às perdas na desativação de bens e direitos, que apresentaram redução de R$ 23,3 milhões principalmente em função de baixas de medidores realizadas no início de 2015 em preparação para o 4º Ciclo de Revisão Tarifária; (ii) à provisão adicional, registrada em 2015, no montante de R$ 48,4 milhões decorrente de inconsistências na apuração dos indicadores de continuidade DEC e FEC no período compreendido entre 2011 e 2015; compensadas parcialmente (iii) pelo aumento de R$ 48,1 milhões das multas do DIC/FIC/DMIC/DICRI em função do aumento nos indicadores de qualidade no exercício.

RESULTADO FINANCEIRO

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia nos anos de 2016 e 2015 foram de R$ 434,9 milhões e R$ 469,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 7,4% é explicada principalmente (i) pela redução de R$ 78,8 milhões referentes atualização dos ativos financeiros setoriais líquidos; parcialmente compensados pelo (ii) aumento de R$ 28,1 milhões referentes à renda de aplicações financeiras, em virtude do maior saldo médio de aplicações financeiras em 2016; e (iii) pelo aumento de R$ 21,1 milhões de multas, juros e atualização monetária sobre contas de energia elétrica em atraso.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia nos anos de 2016 e 2015 foram de R$ 698,7 milhões e R$ 663,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 5,4% é explicado principalmente pelos encargos de dívida superiores em R$ 55,3 milhões, devido principalmente à maior taxa de juros entre os exercícios comparados (taxa média do CDI foi de 13,36% em 2015 e 14,13% em 2016), compensado parcialmente pela redução da atualização monetária de tributos em R$ 18,4 milhões, em função dos parcelamentos de ICMS realizados 2015.

Variações cambiais, líquidas

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os saldos de variações cambiais nos anos de 2016 e 2015 foi uma receita de R$ 35,3 milhões e uma despesa de R$ 120,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R$ 155,7 milhões é decorrente basicamente da variação cambial sobre a energia comprada de Itaipu, justificado pela queda da cotação do dólar americano ao longo do ano de 2016.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

O saldo de imposto de renda e contribuição social no ano 2016 foi uma receita de R$ 5,5 milhões, representando um aumento de receita de R$ 63,3 milhões em relação ao exercício de 2015, quando a Companhia teve uma despesa de R$ 57,8 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a variação entre os exercícios é justificada (i) pela redução de R$ 85,2 milhões das despesas de imposto de renda e contribuição social correntes, devido à Companhia não ter apurado lucro fiscal no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; compensado parcialmente (ii) pela redução de R$ 21,9 milhões das receitas de imposto de renda e contribuição social diferidos, principalmente pelo impacto negativo de R$ 45,0 milhões do crédito fiscal diferido relacionado às provisões de benefícios a empregados, compensado parcialmente pelo registro de R$ 23,0 milhões de créditos tributários sobre ágio na incorporação, sendo este montante reconhecido diretamente no resultado com o intuito de neutralizar o custo do prêmio aos debenturistas (custos com a autorização de terceiros para a implementação da reorganização societária - vide item 15.7 do Formulário de Referência).

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O lucro líquido do exercício da Companhia no ano de 2016 foi de R$ 20,9 milhões, representando uma redução de 79,3% em relação ao exercício de 2015, quando a Companhia atingiu um lucro líquido de R$ 101,1 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é explicada principalmente pelos principais fatores a seguir:

i. pela redução de R$ 3.243,9 milhões da receita relativa ao ativo e passivo financeiro setorial, impactando significativamente a queda da receita operacional líquida da Companhia;

ii. pelo aumento das despesas operacionais relacionadas à pessoal e administradores, entidade de previdência privada, e provisões para créditos de liquidação duvidosa; compensados parcialmente;

iii. pela redução 23,1% dos custos com energia elétrica comprada para revenda e de 16,0% dos encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição;

iv. pelo aumento do resultado financeiro em R$ 85,4 milhões, principalmente em decorrência da variação cambial de Itaipu beneficiada pela valorização do Real;

v. redução das despesas com imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos) em R$ 63,3 milhões.

ANALISE DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES: 31 DE DEZEMBRO DE 2015 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A receita operacional bruta da Companhia nos anos de 2015 e 2014 foi de R$ 24.565,3 milhões e R$ 14.564,2 milhões, respectivamente, sendo composta substancialmente pela receita relacionada ao fornecimento e distribuição de energia elétrica. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 68,7% é explicado principalmente (i) pelo aumento das receitas com clientes de todas as classes de consumidores em função do efeito do reajuste tarifário de 9,06% ocorrido em 4 de julho de 2014 (atualizado para 12,36% em cumprimento de liminar a partir de 5 de janeiro de 2015) e da revisão tarifária de 2015 (efeito médio de 15,23% para o consumidor), (ii) do incremento de receita gerado pelo mecanismo de Bandeiras Tarifárias vigente durante todo o ano de 2015, (iii) pelo maior reconhecimento de ativo financeiro setorial em R$ 1.838,2 milhões.

Abaixo segue descrição da receita operacional bruta da Companhia, classificadas por tipo de cliente:

RECEITA OPERACIONAL BRUTA (EM R$ MILHÕES, EXCETO %)	**2015 (*)**			**2014 (*)**	
	R$	**AV (%)**	**AH (%)**	**R$**	**AV (%)**
Residencial	8.977,1	36,5%	61,9%	5.546,5	38,1%
Industrial	2.428,8	9,9%	54,6%	1.571,1	10,8%
Comercial	6.787,3	27,6%	63,0%	4.163,4	28,6%
Outros	6.372,1	25,9%	94,1%	3.283,2	22,5%
Total	**24.565,3**	**100,0%**	**68,7%**	**14.564,2**	**100,0%**

(*) A Companhia reclassificou, entre as classes de consumidores, os montantes de receita bruta originalmente divulgados nos Formulários de Referência de 2015 e 2014, com o objetivo de adequar esta abertura com a nota explicativa nº 26 das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

O volume total de energia vendida aos clientes cativos da Companhia foi de 36.179,1 GWh no ano de 2015, comparado com 37.826,6 GWh no ano de 2014. Os diretores da Companhia entendem que esta redução de 4,4% foi causada principalmente pelo desempenho negativo de todas as classes, com destaque à residencial e industrial, reflexo da piora no cenário econômico e do aumento das tarifas de energia.

Adicionalmente, os clientes livres apresentaram redução de 6,2% no consumo em função do desempenho da atividade econômica.

O aumento das outras receitas deve-se basicamente (i) ao montante de R$ 1.694,1 milhões referentes às bandeiras tarifárias faturada e não faturada no exercício; e (ii) ao aumento de R$

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

1.896,3 do ativo financeiro setorial líquido em função da retração do mercado não prevista na revisão tarifária periódica de julho de 2015.

Deduções da receita operacional bruta

As deduções da receita operacional da Companhia são representadas: (i) pelos encargos setoriais (Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e Encargos do consumidor (PROINFA)); e (ii) pelos tributos (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS"), Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e Imposto sobre Serviços ("ISS")).

As deduções da receita operacional da Companhia nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 10.897,9 milhões e R$ 3.967,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 174,7% é explicado principalmente pelos maiores encargos tributários incidentes sobre receita (PIS e COFINS), em linha com a evolução da receita bruta, além do aumento de R$ 1.451,3 milhões das despesas com ICMS. Adicionalmente, contribuíram para o aumento as maiores despesas com Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (R$ 35,6 milhões) e com a Conta de Desenvolvimento Energético (R$ 2.947,0 milhões).

Adicionalmente, as deduções foram impactadas pelo registro do novo encargo CCRBT (bandeiras tarifárias) no valor de R$ 1.694,1 milhões.

Receita operacional líquida

Em 2015 a receita operacional líquida da Companhia foi de R$ 13.667,4 milhões, montante 29,0% superior à registrada em 2014, que foi de R$ 10.596,6 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada principalmente pelo aumento das receitas com clientes de todas as classes de consumidores, em função da revisão e reajuste tarifários ocorridos em 2015, compensado pelos maiores encargos setoriais e tributários.

CUSTOS OPERACIONAIS: CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E CUSTOS DE OPERAÇÃO

Energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA)

As despesas da Companhia com energia elétrica comprada para revenda nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 8.760,9 milhões e R$ 7.483,9 milhões, respectivamente. O volume de energia apresentou uma leve retração de 0,7% (de 45.077 GWh para 44.746 GWh em 2015), no entanto, houve um aumento na tarifa média. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 17,1% no saldo, comparando-se 2015 a 2014, ocorreu principalmente por:

i. aumento de R$ 43,3 milhões no custo da energia comprada de leilões (CCEAR), devido ao maior volume de energia comprado em 2015;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ii. aumento de R$ 1.316,5 milhões no custo da energia comprada de Itaipu, devido ao maior preço médio praticado no exercício, além da maior cotação do dólar na comparação entre os exercícios, apesar da redução de 3,5% no volume de energia comprada;

iii. aumento de R$ 121,6 milhões no custo da energia comprada via contrato bilateral com a AES Tietê, devido ao reajuste no preço médio praticado (R$ 212,03/MWh em 2015 ante R$ 201,09/MWh em 2014);

iv. impacto negativo de 1.296,9 milhões, decorrente de repasses de recursos da CDE e da CONTA-ACR registrados em 2014, os quais não ocorreram em 2015; compensados parcialmente por:

v. redução de R$ 1.301,5 milhões no custo de energia comprada via CCEE, devido a Companhia não ter comprado energia no mercado de curto prazo no ano de 2015.

Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição

As despesas da Companhia com encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 1.123,5 milhões e R$ 396,1 milhões, respectivamente, representando um aumento de 183,6%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada principalmente em função do:

i. maior custo dos Encargos do Serviço do Sistema (“ESS/EER”) em 2015 (aumento de R$ 367,7 milhões) e de encargos da rede básica (aumento de R$ 71,1 milhões);

ii. efeito positivo em 2014 do recurso financeiro da Conta de Energia de Reserva (“CONER”) em R$ 256,5 milhões;

iii. efeito positivo em 2014 do alívio financeiro dos Encargos do Serviço do Sistema (“ESS”), que ocorre quando há sobras de recursos em função da diferença de preços entre os submercados, para alívio de despesas com o encargo (R$ 91,6 milhões); compensado parcialmente por

iv. maior crédito com PIS/COFINS no montante de R$ 75,7 milhões (R$ 112,0 milhões em 2015 ante R$ 36,4 milhões em 2014).

Pessoal e administradores

As despesas com pessoal e administradores nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 693,2 milhões e R$ 678,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 2,1% é explicado principalmente pelas maiores despesas com reajuste de salários e benefícios em 2015, em função do acordo coletivo, e maiores despesas com assistência médica, parcialmente compensados pelo efeito da alteração no critério de rateio de mão de obra própria entre Opex e Capex em 2014.

Entidade de previdência privada

As despesas com entidade de previdência privada nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 315,3 milhões e R$ 286,0 milhões, respectivamente, representando um aumento de 10,2%. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é decorrente principalmente da redução

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

da taxa de desconto, acompanhando a NTN-B de 6,40% no encerramento de 2013 para 6,15% na avaliação atuarial no encerramento de 2014. Desta forma, com a redução da taxa de juros, houve o incremento do passivo atuarial e o consequente aumento da despesa com entidade de previdência privada.

Material e serviços de terceiros

As despesas com material e serviços de terceiros nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 566,3 milhões e R$ 488,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 15,9% ocorreu principalmente devido (i) às despesas relacionadas ao plano de recuperação dos indicadores de qualidade; (ii) às despesas com o plano de ações de corte e cobrança, visando minimizar a inadimplência; e (iii) às despesas oriundas dos temporais que atingiram a área de concessão em janeiro de 2015.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida

Os saldos da conta de provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida, nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 197,0 milhões e R$ 80,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 144,4% se deve principalmente ao maior faturamento médio por unidade consumidora, em virtude do impacto da vigência da bandeira tarifária vermelha, da revisão tarifária extraordinária de 2 de março de 2015 e da revisão tarifária de 2015.

Provisão para processos judiciais e outros, líquida

Os saldos da conta de provisão para processos judiciais e outros, líquida, nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 92,2 milhões e R$ 29,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 217,9% é explicado principalmente (i) pela provisão de R$ 35,0 milhões relativa ao Termo de Ajuste de Conduta, decorrente de inconsistências na apuração dos indicadores de continuidade DEC e FEC no período compreendido entre 2011 e 2015; (ii) pelas maiores provisões, registradas em 2015, relativas a processos trabalhistas.

Outras despesas operacionais

Este grupo é composto principalmente pelas contas de perdas na desativação de bens e direitos, arrendamentos e aluguéis, publicidade, responsabilidade social, ganhos na alienação de bens e direitos, entre outras. Nos anos de 2015 e 2014 apresentou uma despesa de R$ 344,7 milhões e R$ 57,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R$ 287,1 milhões deve-se principalmente (i) à variação negativa de R$ 169,3 milhões dos ganhos na alienação de bens e direitos, ocasionado pelos ganhos na alienação de imóveis registrados em 2014; (ii) ao aumento das multas de DIC/FIC/DMIC em R$ 59,2 milhões, em função do aumento do faturamento médio por unidade consumidora e dos eventos climáticos de janeiro de 2015; e (iii) pela provisão adicional de DIC/FIC/DMIC no montante de R$ 48,4 milhões, decorrente de inconsistências na apuração dos indicadores de continuidade DEC e FEC no período compreendido entre 2011 e 2015.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

RESULTADO FINANCEIRO

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 469,5 milhões e R$ 273,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 71,7% é explicado principalmente pelo impacto positivo de R$ 126, 8 milhões relativo à atualização monetária dos ativos financeiros setoriais registrada em 2015 e pelo aumento de R$ 78,2 milhões de multas, juros e atualização monetária sobre contas de energia elétrica em atraso.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 663,0 milhões e R$ 486,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 36,3% é explicado principalmente pelos encargos de dívida superiores em R$ 129,0 milhões, devido principalmente à maior taxa de juros entre os exercícios comparados (taxa média do CDI foi de 13,36% para 2015 ante 10,77% para 2014) e ao maior endividamento da Companhia em 2015. O aumento também foi ocasionado pelas maiores despesas de seguro garantia e cartas fiança em R$ 15,4 milhões.

Variações cambiais, líquidas

As despesas com variações cambiais da Companhia nos anos de 2015 e 2014 foram de R$ 120,4 milhões e R$ 25,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R$ 94,7 milhões é decorrente basicamente da variação cambial sobre a energia comprada de Itaipu, sendo este expressivo aumento justificado pela variação da cotação do dólar entre os exercícios.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

O saldo de imposto de renda e contribuição social para o ano 2015 foi uma despesa de R$ 57,8 milhões, representando um aumento de R$ 122,4 milhões em relação ao exercício de 2014, quando a Companhia teve uma receita de R$ 64,6 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a receita registrada em 2014 se deve principalmente ao imposto de renda e contribuição social diferidos referentes à reversão dos ativos e passivos financeiros setoriais (regulatórios) ocorrida no referido exercício.

LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O lucro líquido do exercício da Companhia no ano de 2015 foi de R$ 101,1 milhões, representando um aumento de R$ 232,8 milhões em relação ao exercício de 2014, quando a Companhia atingiu um prejuízo líquido de R$ 131,7 milhões. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é explicado principalmente pelos principais fatores a seguir:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

i. registro em 2014 do ativo financeiro setorial líquido de anos anteriores que afetou negativamente o lucro líquido apurado em 2014;

ii. pela receita da recuperação do montante ressarcido referente ao ativo possivelmente inexistente ao longo do segundo semestre de 2015; compensados parcialmente por

iii. aumento nas despesas operacionais, considerando o provisionamento relacionado às inconsistências na apuração dos indicadores DEC e FEC

iv. aumento de outros custos decorrente principalmente do reconhecimento de ganhos na alienação de imóveis em 2014;

v. aumento na despesa do resultado financeiro, principalmente pelo aumento dos encargos de dívidas;

vi. aumento das despesas com imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos) no montante de R$ 122,4 milhões.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A tabela abaixo mostra informações extraídas das Demonstrações dos Fluxos de Caixa da Companhia, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. Nesta estão apresentados os principais itens que impactaram as respectivas atividades e desta forma o caixa e os equivalentes de caixa da Companhia.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Em R$ milhões	2016	2015	2014	AH (%) 2016 x 2015	AH (%) 2015 x 2014
Caixa Líquido Atividades Operacionais	**1.701,6**	**-316,2**	**1,9**	**-638,1%**	**N/A**
Caixa Líquido Atividades de Investimento	**-1.198,8**	**-156,5**	**-191,3**	**666,0%**	**-18,2%**
Adições para ativos financeiros e intangíveis da concessão	-844,8	-618,4	-571,3	36,6%	8,2%
Consumidores participação financeira	76,3	101,5	148,0	-24,9%	-31,4%
Aplicações em investimento de curto prazo	-9.467,1	-9.510,6	-5.586,5	-0,5%	70,2%
Resgates de investimento de curto prazo	8.981,1	9.833,5	5.696,0	-8,7%	72,6%
Aplicações/Resgates de cauções e depósitos vinculados	-14,4	25,0	61,1	-157,5%	-59,1%
Recebimento de venda de ativo imobilizado e intangível	70,2	12,5	57,8	461,2%	-78,4%
Alienação de investimentos	0,0	0,0	3,6	N/A	-100,0%
Caixa Líquido Atividades de Financiamento	**-450,6**	**438,0**	**216,5**	**-202,9%**	**102,3%**
Ingresso de novos empréstimos e debêntures	273,9	1.181,1	569,4	-76,8%	107,4%
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	-41,9	0,0	-68,7	N/A	-100,0%
Pagamento de empréstimos e debêntures (principal)	-651,9	-725,6	-278,0	-10,2%	161,0%
Custo de empréstimos (custos de transação e prêmios)	-4,9	-9,6	-2,2	-48,9%	336,4%
Pagamento de obrigações por arrendamento financeiro	-25,7	-7,9	-4,0	225,8%	97,5%
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**52,2**	**-34,7**	**27,1**		
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	**146,6**	**181,3**	**154,2**		
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	**198,8**	**146,6**	**181,3**		

ANÁLISE DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES: 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O caixa gerado nas atividades operacionais para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$ 1.701,5 milhões, apresentando um aumento de R$ 2.017,7 milhões em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, devido principalmente: (i) à maior arrecadação dos clientes em 2016, devido aos impactos da revisão e reajuste tarifários ocorridos em 2015 e 2016 (ii) aos menores desembolsos com compra de energia elétrica e encargos tarifários (principalmente CDE), (iii) aos menores pagamentos de processos judiciais, principalmente de processos trabalhistas, regulatórios e fiscais, (iv) aos menores pagamentos de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

imposto de renda e contribuição social, compensados parcialmente (v) pelos maiores pagamentos de obrigações com entidade de previdência privada.

O aumento de 666,0% do caixa usado nas atividades de investimento deve-se basicamente (i) à movimentação líquida de investimentos de curto prazo, que apresentou menores montantes resgatados em relação ao ano anterior; (ii) aos maiores investimentos em ativos financeiros e intangíveis da concessão; compensados parcialmente (iii) pelos maiores valores recebidos decorrente da venda de ativos imobilizado e intangível.

A redução de 202,9% no caixa gerado nas atividades de financiamento deve-se basicamente (i) aos ingressos de empréstimos e debêntures inferiores em R$ 907,2 milhões, comparando-se 2016 a 2015; (ii) aos dividendos e juros sobre capital próprio pagos em 2016 no montante de R$ 41,9 milhões; compensados parcialmente (iii) pelos pagamentos de principal de empréstimos e debêntures inferiores em R$ 73,7 milhões.

ANÁLISE DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES: 31 DE DEZEMBRO DE 2015 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O caixa usado nas atividades operacionais para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 foi de R$ 316,2 milhões, apresentando redução de R$ 318,1 milhões em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, devido principalmente aos maiores montantes pagos de encargos de dívidas, aos maiores desembolsos com compra de energia elétrica e encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição, aos maiores pagamentos de processos judiciais, principalmente de processos regulatórios e fiscais, aos maiores pagamentos de imposto de renda e contribuição social, compensados pelo maior volume de arrecadação no exercício devido aos impactos da revisão e reajuste tarifários ocorridos em 2015, e pelos menores pagamentos de obrigações com entidade de previdência privada.

A redução de 18,2% do caixa usado nas atividades de investimento deve-se basicamente à movimentação líquida de investimentos de curto prazo, que apresentou maior volume de caixa gerado em relação ao ano anterior, compensada parcialmente pelos menores investimentos em ativos financeiros e intangíveis da concessão e pelos menores recebimentos na alienação de bens e investimentos

O aumento de 102,3% no caixa gerado nas atividades de financiamento deve-se (i) ao aumento nos ingressos de empréstimos e debêntures em 2015, principalmente pelas 17ª, 18ª e 19ª emissões de debêntures e pela 2ª emissão de nota promissória; (ii) pelo menor montante de dividendos e juros sobre capital próprio pagos em relação ao ano anterior; compensados parcialmente (iii) pelos maiores pagamentos de principal de empréstimos e debêntures e (iv) pelos maiores pagamentos de custos de transação e prêmios na emissão de dívidas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

BALANÇO PATRIMONIAL

A tabela abaixo contém informações extraídas do Balanço Patrimonial da Companhia levantados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014.

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	2016			2015			2014	
(EM R$ MILHÕES)	R$	AV (%)	AH (%)	R$	AV (%)	AH (%)	R$	AV (%)
CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	198,8	1,5%	35,6%	146,6	1,1%	-19,1%	181,3	1,6%
Investimentos de curto prazo	868,9	6,4%	125,9%	384,6	2,9%	-47,2%	727,9	6,3%
Consumidores, concessionárias e permissionárias	2.065,2	15,2%	-18,4%	2.530,2	19,1%	46,8%	1.723,8	14,9%
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	34,6	0,3%	33,1%	26,0	0,2%	34,0%	19,4	0,2%
Outros tributos compensáveis	68,5	0,5%	-26,7%	93,5	0,7%	-15,4%	110,5	1,0%
Contas a receber - acordos	90,0	0,7%	0,2%	89,8	0,7%	-10,1%	99,9	0,9%
Outros créditos	291,8	2,2%	-12,0%	331,5	2,5%	43,0%	231,8	2,0%
Almoxarifado	24,0	0,2%	-62,5%	64,0	0,5%	1,4%	63,1	0,5%
Despesas pagas antecipadamente	33,0	0,2%	-9,8%	36,6	0,3%	28,0%	28,6	0,2%
Ativo financeiro setorial, líquido	44,2	0,3%	-95,0%	891,5	6,7%	532,7%	140,9	1,2%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.719,0	27,4%	-19,0%	4.594,1	34,6%	38,1%	3.327,2	28,7%
NÃO CIRCULANTE								
Consumidores, concessionárias e permissionárias	25,5	0,2%	-3,8%	26,5	0,2%	0,0%	-	0,0%
Outros tributos compensáveis	44,0	0,3%	29,8%	33,9	0,3%	-16,9%	40,8	0,4%
Tributos e contribuições sociais diferidos	1.552,5	11,4%	254,3%	438,2	3,3%	-12,3%	499,9	4,3%
Cauções e depósitos vinculados	491,8	3,6%	11,0%	443,1	3,3%	-0,5%	445,3	3,8%
Contas a receber - acordos	6,8	0,1%	-26,1%	9,2	0,1%	-53,8%	19,9	0,2%
Outros créditos	67,2	0,5%	6,0%	63,4	0,5%	-22,3%	81,6	0,7%
Ativo financeiro da concessão	2.386,2	17,6%	19,0%	2.004,8	15,1%	1,2%	1.980,8	17,1%
Ativo financeiro setorial, líquido	-	0,0%	-100,0%	449,4	3,4%	246,8%	129,6	1,1%
Investimento	13,1	0,1%	0,0%	13,1	0,1%	48,9%	8,8	0,1%
Imobilizado, líquido	69,6	0,5%	71,0%	40,7	0,3%	266,7%	11,1	0,1%
Intangível	5.189,3	38,3%	0,6%	5.158,4	38,9%	2,2%	5.045,5	43,5%
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.846,2	72,6%	13,4%	8.680,7	65,4%	5,1%	8.263,0	71,3%
TOTAL DO ATIVO	13.565,2	100,0%	2,2%	13.274,8	100,0%	14,5%	11.590,3	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	2016			2015			2014	
(EM R$ MILHÕES)	R$	AV (%)	AH (%)	R$	AV (%)	AH (%)	R$	AV (%)
CIRCULANTE								
Fornecedores	1.468,3	10,8%	-23,8%	1.926,8	14,5%	23,4%	1.561,4	13,5%
Empréstimos e financiamentos	278,2	2,1%	626,4%	38,3	0,3%	-44,0%	68,4	0,6%
Debêntures	575,1	4,2%	-15,2%	678,3	5,1%	30,4%	520,0	4,5%
Arrendamento financeiro	28,6	0,2%	150,9%	11,4	0,1%	280,0%	3,0	0,0%
Subvenções governamentais	4,0	0,0%	66,7%	2,4	0,0%	-4,0%	2,5	0,0%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	2,6	0,0%	4,0%	2,5	0,0%	-86,9%	19,1	0,2%
Outros tributos a pagar	524,9	3,9%	-0,6%	528,3	4,0%	-4,2%	551,5	4,8%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	23,1	0,2%	-45,9%	42,7	0,3%	994,9%	3,9	0,0%
Obrigações sociais e trabalhistas	115,7	0,9%	11,7%	103,6	0,8%	14,9%	90,2	0,8%
Encargos setoriais	454,5	3,4%	-39,3%	749,3	5,6%	635,3%	101,9	0,9%
Provisões para processos judiciais e outros	163,6	1,2%	-2,0%	166,9	1,3%	-0,7%	168,1	1,5%
Outras obrigações	250,2	1,8%	-7,4%	270,3	2,0%	17,7%	229,6	2,0%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.888,7	28,7%	-14,0%	4.520,9	34,1%	36,2%	3.319,5	28,6%
NÃO CIRCULANTE								
Empréstimos e financiamentos	510,6	3,8%	7,5%	475,0	3,6%	3,8%	457,4	3,9%
Debêntures	1.830,8	13,5%	-22,7%	2.367,9	17,8%	17,6%	2.014,2	17,4%
Arrendamento financeiro	48,1	0,4%	51,3%	31,8	0,2%	253,3%	9,0	0,1%
Subvenções governamentais	12,0	0,1%	48,1%	8,1	0,1%	-22,9%	10,5	0,1%
Obrigações com entidade de previdência privada	3.777,3	27,8%	45,0%	2.605,0	19,6%	-7,6%	2.818,8	24,3%
Provisões para processos judiciais e outros	359,6	2,7%	12,6%	319,4	2,4%	6,6%	299,5	2,6%
Encargos setoriais	56,5	0,4%	74,9%	32,3	0,2%	105,7%	15,7	0,1%
Obrigações sociais e trabalhistas	0,7	0,0%	-30,0%	1,0	0,0%	42,9%	0,7	0,0%
Reserva de reversão	66,1	0,5%	0,0%	66,1	0,5%	0,0%	66,1	0,6%
Outras obrigações	7,0	0,1%	-15,7%	8,3	0,1%	-24,5%	11,0	0,1%
Passivo financeiro setorial, líquido	312,9	2,3%	N/A	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.981,7	51,5%	18,0%	5.914,9	44,6%	3,7%	5.703,0	49,2%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	1.257,6	9,3%	0,0%	1.257,6	9,5%	0,0%	1.257,6	10,9%
Reservas de capital	692,5	5,1%	3294,6%	20,4	0,2%	6,3%	19,2	0,2%
Outros resultados abrangentes/ajustes de avaliação patrimonial	(578,8)	-4,3%	-286,8%	309,8	2,3%	77,4%	174,6	1,5%
Aumento de capital proposto	65,9	0,5%	N/A	-	0,0%	N/A	-	0,0%
Reservas de lucros:								
Reserva legal	249,0	1,8%	1,9%	244,3	1,8%	3,7%	235,6	2,0%
Reserva estatutária	1.008,6	7,4%	0,2%	1.007,0	7,6%	14,3%	880,8	7,6%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.694,8	19,9%	-5,1%	2.839,1	21,4%	10,6%	2.567,8	22,2%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.565,2	100,0%	2,2%	13.274,8	100,0%	14,5%	11.590,3	100,0%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ANÁLISE DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES: 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos da conta de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 198,8 milhões e R$ 146,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 35,6% foi ocasionado pelo caixa gerado nas atividades operacionais no montante de R$ 1.701,6 milhões, compensado parcialmente pelo caixa usado nas atividades de investimento no montante de R$ 1.198,8 milhões, principalmente pelas adições de ativos financeiros e intangíveis de concessão, e pelo caixa usado nas atividades de financiamento no montante de R$ 450,6 milhões, devido basicamente aos pagamentos de dividendos e de empréstimos e debêntures durante o ano de 2016. O aumento no caixa operacional da Companhia deve-se principalmente à maior arrecadação e aos menores desembolsos com compra de energia e encargos tarifários durante o ano de 2016, se comparado a 2015.

Investimentos de curto prazo

Os saldos da conta investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 868,9 milhões e R$ 384,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 125,9% observado é explicado principalmente pelas aplicações realizadas no montante de R$ 9.467,1 milhões e pela receita auferida nas aplicações no montante de R$ 93,5 milhões, compensados parcialmente pelos resgates realizados (incluindo os juros resgatados) no montante de R$ 9.076,6 milhões.

Consumidores, concessionárias e permissionárias

Os saldos de consumidores, concessionárias e permissionárias em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 2.065,2 milhões e R$ 2.530,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia atribuem a redução de 18,4% principalmente ao comportamento dos saldos a receber em todas as classes de consumidores, refletindo a vigência da bandeira tarifária verde em grande parte de 2016, incluindo o mês de dezembro, além da redução no montante a receber de venda de energia no curto prazo devido à redução do Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”) em 2016, quando comparado a 2015.

Outros tributos compensáveis

Os saldos da conta outros tributos compensáveis em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 68,5 milhões e R$ 93,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução 26,7% é explicada principalmente (i) pelo ICMS a compensar, que teve redução de R$ 10,9 milhões basicamente ocasionada pelas compensações realizadas durante o ano de 2016; e (ii) pela redução de R$ 11,7 milhões do saldo acumulado de compra de créditos de ICMS,

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

em consonância com o Artigo 84 do Decreto nº 45.490/2000 e autorização concedida pela Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ.

Outros créditos

Os saldos da conta outros créditos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 291,8 milhões e R$ 331,5 milhões, respectivamente, representando uma redução de 12,0%. Os diretores da Companhia entendem que a redução é explicada principalmente (i) pelos recebimentos das parcelas remanescentes referente à alienação de imóvel situado no Cambuci no montante de R$ 79,0 milhões; compensados parcialmente (ii) pelo aumento de R$ 21,3 milhões no saldo de repasse da CDE para cobrir descontos na tarifa e (iii) pelo aumento de R$ 19,0 milhões da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), relacionado principalmente aos valores a serem recebidos dos clientes e repassados para a Prefeitura de São Paulo.

Almoxarifado

Os saldos da conta almoxarifado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 24,0 milhões e R$ 64,0 milhões, respectivamente, representando uma redução de 62,5%. Os diretores da Companhia entendem que a redução foi ocasionada principalmente pelas reclassificações de saldos para o “ativo intangível em curso”. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia implementou um novo relatório sobre o consumo dos materiais, o qual possibilitou uma melhor classificação dos materiais entre operação e investimento. Os materiais exclusivos de operação são classificados como “Almoxarifado” e os materiais exclusivos de investimento são alocados como “Ativo intangível em curso”. No entanto, os materiais que possuem dupla destinação são inicialmente classificados como “Ativo intangível em curso” e são reclassificados mensalmente para “Almoxarifado” mediante o seu consumo.

Ativo financeiro setorial, líquido

Os saldos do ativo financeiro setorial líquido em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 44,2 milhões e R$ 891,5 milhões, respectivamente, representando uma redução de 95,0%. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é explicada pelas transferências do não circulante para o circulante no montante de R$ 247,8 milhões, pelas amortizações e diferimentos de 2016 com impacto negativo no montante de R$ 653,0 milhões, compensados pela atualização monetária registrada no montante de R$ 53,5 milhões. A redução do saldo do ativo financeiro setorial está basicamente vinculada aos menores custos com compra de energia e encargos da CDE em 2016 quando comparados a sua cobertura tarifária, ao passo que em 2015 a Companhia havia constituído ativos financeiros setoriais em decorrência da elevação dos custos na compra de energia devido às condições hidrológicas desfavoráveis naquele ano.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Tributos e contribuições sociais diferidos

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os saldos da conta tributos e contribuições sociais diferidos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 1.552,5 milhões e R$ 438,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 254,3% é explicado principalmente (i) pelo benefício fiscal gerado com a reorganização societária (para maiores de detalhes, vide item 15.7 do Formulário de Referência), sendo o montante de R$ 413,9 milhões relacionado a imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o valor de ágio não deduzido para fins fiscais e o montante de R$ 280,0 milhões relacionado ao benefício fiscal do ágio incorporado; (ii) pelo impacto de R$ 419,9 milhões relativo aos tributos diferidos sobre os ajustes de avaliação atuarial do ano de 2016.

Cauções e depósitos vinculados

Os saldos da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 491,8 milhões e R$ 443,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 11,0% é justificado pelas aplicações de R$ 57,2 milhões (principalmente relacionados a processos fiscais e trabalhistas), pelas atualizações monetárias no montante R$ 36,3 milhões, compensados parcialmente pelos resgates no montante de R$ 44,8 milhões (basicamente de depósitos judiciais vinculados a processos trabalhistas).

Ativo financeiro da concessão

Os saldos da conta ativo financeiro de concessão em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 2.386,2 milhões e R$ 2.004,8 milhões, respectivamente. Os ativos classificados como financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público.

Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 19,0% no saldo é explicado (i) pelas adições provenientes ao ativo intangível em curso de R$ 244,4 milhões; (ii) pela atualização monetária no montante de R$ 141,9 milhões; compensados parcialmente (iii) pelas baixas realizadas no montante de R$ 4,9 milhões.

Ativo financeiro setorial, líquido

Os saldos do ativo financeiro setorial líquido em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de zero e R$ 449,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a reversão do saldo desta conta no ativo não circulante (em 2016 está sendo divulgado um passivo financeiro setorial líquido no passivo não circulante) está basicamente vinculada aos menores custos com compra de energia e encargos da CDE em 2016 quando comparados a sua cobertura tarifária, ao passo que em 2015 a Companhia havia constituído ativos financeiros setoriais em decorrência da elevação dos custos na compra de energia devido às condições hidrológicas desfavoráveis naquele ano.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Intangível

Os saldos da conta intangível em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 5.189,3 milhões e R$ 5.158,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 0,6% é explicado pela aquisição de ativos intangíveis da concessão no montante de R$ 781,0 milhões, compensados parcialmente pela amortização registrada de R$ 474,7 milhões (incluindo amortização de obrigações especiais), pelas baixas no montante de R$ 31,0 milhões e pelas transferências para o ativo financeiro da concessão no montante de R$ 244,4 milhões.

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores

Os saldos da conta fornecedores em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 1.468,3 milhões e R$ 1.926,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 23,8% é explicada principalmente (i) pela energia comprada de Itaipu, refletindo a redução da cotação do dólar e o menor volume de energia comprada na comparação entre os exercícios; (ii) pela redução de R$ 271,8 milhões no saldo a pagar do contrato bilateral com a AES Tietê, devido ao término do contrato em 31 de dezembro de 2015; (iii) redução de R$ 128,6 milhões do saldo a pagar de Encargos do Serviço do Sistema (ESS/EER), como consequência do menor despacho térmico e menor Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”) em 2016; compensados parcialmente (iv) pelo aumento do saldo a pagar de leilões (CCEAR), em virtude do maior volume de energia comprada de fontes hídricas em 2016 em decorrência do fim do contrato bilateral com a AES Tietê.

Empréstimos e financiamentos

Os saldos da conta empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 278,2 milhões e R$ 38,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R$ 239,9 milhões é explicado por:

i. transferências de R$ 228,0 milhões do não circulante para o circulante, relativas as parcelas do FINEM, FINEP, CCB Bradesco e CCB Banco ABC;

ii. amortização dos custos de transação em R$ 1,4 milhão;

iii. provisão de encargos financeiros de R$ 84,0 milhões;

iv. ingressos de novos empréstimos em R$ 26,0 milhões; compensados parcialmente por

v. pagamentos de principal no montante de R$ 52,0 milhões, referentes às parcelas do FINEM, FINEP e FINAME;

vi. pagamentos de encargos financeiros no montante de R$ 45,0 milhões;

vii. diferimento de novos custos de transação no valor de R$ 0,9 milhão;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

viii. movimentação líquida das subvenções governamentais no montante de R$ 1,6 milhão.

Debêntures

Os saldos da conta debêntures em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 575,1 milhões e R$ 678,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 15,2% é explicada por:

i. pagamentos de principal no montante de R$ 599,9 milhões, referentes às parcelas da 9ª, 11ª, 15ª e 16ª emissões de debêntures;

ii. pagamentos de encargos financeiros no montante de R$ 459,0 milhões;

iii. diferimentos de novos custos de transação no montante de R$ 13,8 milhões, compensados parcialmente por

iv. transferências de R$ 525,9 milhões do não circulante para o circulante;

v. amortização dos custos de transação de R$ 15,4 milhões;

vi. provisão de encargos financeiros de R$ 428,2 milhões.

Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar

Os saldos da conta dividendos e juros sobre capital próprio a pagar em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 23,1 milhões e R$ 42,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 45,9% é justificada pelos pagamentos ocorridos em 2016 no montante de R$ 41,9 milhões, pelas prescrições no montante de R$ 0,3 milhão, compensados parcialmente pela destinação do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2016 no montante de R$ 22,5 milhões.

Encargos setoriais

Os saldos da conta encargos setoriais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 454,5 milhões e R$ 749,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 39,3% é explicada principalmente (i) pelas novas quotas da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, que tiveram reajuste negativo em 2016; e (ii) pelos repasses devidos à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT, que tiveram redução de saldo no montante de R$ 193,4 milhões justificado pela vigência da bandeira tarifária verde na maior parte de 2016.

Provisões para processos judiciais e outros

Os saldos da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 163,6 milhões e R$ 166,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 2,0% é explicada (i) pelos pagamentos no montante de R$ 89,2 milhões, (ii) pelas reversões no montante de R$ 63,7 milhões, compensadas parcialmente (iii) pelas provisões no montante de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

R$ 64,2 milhões, (iv) pelas atualizações monetárias de R$ 5,5 milhões e (v) pelas transferências provenientes do não circulante no montante de R$ 79,9 milhões.

Outras obrigações

Os saldos da conta outras obrigações em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 250,2 milhões e R$ 270,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 7,4% é decorrente principalmente (i) da provisão, realizada no ano de 2015, no montante de R$ 59,4 milhões decorrente das inconsistências na apuração dos indicadores de continuidade DEC e FEC no período compreendido entre 2011 e 2015, sendo que após as devoluções efetuadas pela Companhia em 2016 o saldo passou para R$ 6,3 milhões; compensada parcialmente (ii) pelo aumento de R$ 29,8 milhões dos repasses relativos à Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos

Os saldos da conta empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 510,6 milhões e R$ 475,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 7,5% é explicado principalmente por:

i. ingressos de novas parcelas do FINEM no montante de R$ 247,9 milhões;

ii. variações monetárias do FINEP e FINEM no montante de R$ 20,6 milhões; compensados parcialmente

iii. pelas transferências do não circulante para o circulante de R$ 228,0 milhões;

iv. pelos diferimentos de novos custos de transação no montante de R$ 1,1 milhão;

v. pela movimentação líquida das subvenções governamentais no montante de R$ 3,8 milhões.

Debêntures

Os saldos da conta debêntures em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 1.830,8 milhões e R$ 2.367,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 22,7% é decorrente das transferências de R$ 525,9 milhões do não circulante para o circulante e dos diferimentos de novos custos de transação no montante de R$ 11,2 milhões.

Obrigações com entidade de previdência privada

Os saldos da conta obrigações com entidade de previdência privada em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 3.777,3 milhões e R$ 2.605,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 45,0% é decorrente (i) dos ajustes de avaliação atuarial de 2016 no montante de R$ 1.234,9 milhões, principalmente em função da redução da taxa de desconto a partir do segundo semestre de 2016 (taxa de desconto nominal em 31 de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

dezembro de 2016 de 10,56%); (ii) das despesas incorridas em 2016 no montante de R$ 353,8 milhões; compensados parcialmente (iii) pelos pagamentos de contribuições no montante de R$ 416,4 milhões.

Provisões para processos judiciais e outros

Os saldos da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 359,6 milhões e R$ 319,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 12,6% é explicado pelas provisões no montante de R$ 207,5 milhões (principalmente de processos trabalhistas e fiscais) e atualizações monetárias de R$ 36,2 milhões, compensados parcialmente pelas transferências para o circulante no montante de R$ 79,9 milhões e pelas reversões no montante de R$ 123,6 milhões (principalmente de processos trabalhistas e do INSS decadencial).

Passivo financeiro setorial, líquido

Os saldos da conta passivo financeiro setorial líquido em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 312,9 milhões e zero, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a divulgação desta conta no passivo não circulante (após a reversão do saldo do ativo financeiro setorial no não circulante) está basicamente vinculada aos menores custos com compra de energia e encargos da CDE em 2016 quando comparados a sua cobertura tarifária, ao passo que em 2015 a Companhia havia constituído ativos financeiros setoriais em decorrência da elevação dos custos na compra de energia devido às condições hidrológicas desfavoráveis naquele ano.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os saldos do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R$ 2.694,8 milhões e R$ 2.839,1 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de 5,1%. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é justificada principalmente:

i. pelo ajuste de avaliação atuarial no montante de R$ 815,1 milhões, líquido de imposto de renda e contribuição social;

ii. pela destinação do dividendo mínimo obrigatório no montante de R$ 22,5 milhões, compensados parcialmente

iii. pelo lucro líquido auferido no montante de R$ 20,9 milhões;

iv. pela prescrição dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R$ 0,3 milhão;

v. pela remuneração com base em ações de R$ 1,1 milhão;

vi. pela incorporação do acervo cindido da AES Elpa S.A. e Nova Brasiliana Participações S.A. no montante de R$ 670,9 milhões, oriundo do benefício fiscal gerado com a implementação da reorganização societária (para maiores de detalhes, vide item 15.7 do Formulário de Referência).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ANÁLISE DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES: 31 DE DEZEMBRO DE 2015 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos da conta de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 146,6 milhões e R$ 181,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 19,1% foi ocasionada pelo caixa usado nas atividades operacionais no montante de R$ 316,2 milhões e pelo caixa usado nas atividades de investimento no montante de R$ 156,5 milhões, principalmente pelas adições de ativos financeiros e intangíveis de concessão, compensados parcialmente pelo caixa gerado nas atividades de financiamento no montante de R$ 438,0 milhões, devido basicamente aos ingressos de novos empréstimos e debêntures durante o ano de 2015. A redução no caixa operacional da Companhia deve-se principalmente ao maior custo com compra de energia e encargos setoriais. Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, a Companhia estava incorrendo em gastos superiores à sua cobertura tarifária. Desta forma, durante este mesmo exercício, é verificado um aumento expressivo do ativo financeiro setorial.

Investimentos de curto prazo

Os saldos da conta investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 384,6 milhões e R$ 727,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 47,2% observada é explicada principalmente pelos resgates realizados (incluindo os juros resgatados) no montante de R$ 9.923,1 milhões, compensados parcialmente pelas aplicações realizadas no montante de R$ 9.510,6 milhões e pela receita auferida nas aplicações no montante de R$ 63,6 milhões. Os resgates realizados tiveram o objetivo de atender as necessidades de capital de giro da Companhia (basicamente compra de energia e encargos setoriais).

Consumidores, concessionárias e permissionárias

Os saldos de consumidores, concessionárias e permissionárias em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 2.530,2 milhões e R$ 1.723,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia atribuem o aumento de 46,8% principalmente à evolução do saldo a receber em todas as classes de consumidores, em virtude dos eventos tarifários ocorridos em 2015, compensado parcialmente pela redução no montante a receber de venda de curto prazo basicamente devido à redução do Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”). Em 2015, houve incremento tarifário devido a Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE) e revisão tarifária da Companhia.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Outros tributos compensáveis

Os saldos da conta outros tributos compensáveis em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 93,5 milhões e R$ 110,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução 15,4% é explicada principalmente pelo ICMS a recuperar, o qual teve redução de R$ 20,7 milhões devido às realizações ocorridas durante o ano de 2015. Este crédito de ICMS foi gerado para a Companhia em contrapartida a valores a serem devolvidos para os clientes, sendo originados pela diferença de alíquota cobrada dos clientes de áreas coletivas de conjunto de prédios residenciais (condomínios), com o consequente enquadramento da alíquota do ICMS de 25% para 18% para estes clientes, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

Outros créditos

Os saldos da conta outros créditos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 331,5 milhões e R$ 231,8 milhões, respectivamente, representando um aumento de 43,0%. Os diretores da Companhia entendem que o aumento é explicado principalmente (i) pelas transferências de parcelas do não circulante para o circulante relativas à alienação de imóvel situado no Cambuci, após assinatura da escritura pública de venda realizada em dezembro de 2014; (ii) pelo aumento de R$ 62,3 milhões no saldo de repasse da CDE para cobrir descontos na tarifa.

Ativo financeiro setorial, líquido

Os saldos do ativo financeiro setorial líquido em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 891,5 milhões e R$ 140,9 milhões, respectivamente, representando um aumento de 532,7%. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é explicado pelas transferências do não circulante para o circulante no montante de R$ 1.114,6 milhões, pela atualização monetária registrada no montante de R$ 86,8 milhões, compensados pelas amortizações e diferimentos do exercício no montante de R$ 450,9 milhões. Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, a Companhia estava incorrendo em gastos principalmente com compra de energia e encargos em montantes superiores à sua cobertura tarifária.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Tributos e contribuições sociais diferidos

Os saldos da conta tributos e contribuições sociais diferidos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 438,2 milhões e R$ 499,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 12,3% é explicada principalmente (i) pelo impacto de R$ 107,1 milhões relativo aos tributos diferidos sobre os ajustes de avaliação atuarial de 2015 (o ajuste de avaliação atuarial em 2015 apresentou uma redução, consequentemente houve registro de uma redução no tributo diferido ativo relacionado ao plano de pensão); (ii) pelo aumento do tributo

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

diferido passivo sobre a atualização do ativo financeiro da concessão no montante de R$ 65,2 milhões; compensados parcialmente (iii) pela redução dos tributos diferidos passivos originados pelos ajustes de avaliação patrimonial (realização da reserva de reavaliação) e pelas provisões de benefícios a empregados e de processos judiciais e outros, no montante de R$ 102,1 milhões.

Cauções e depósitos vinculados

Os saldos da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 443,1 milhões e R$ 445,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 0,5% é justificada pelos resgates no montante de R$ 71,2 milhões (basicamente de depósitos judiciais vinculados a processos trabalhistas e fiscais), compensados parcialmente pelas aplicações de R$ 36,1 milhões e pelas atualizações monetárias no montante R$ 32,9 milhões.

Outros créditos

Os saldos da conta outros créditos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 63,4 milhões e R$ 81,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 22,3% foi ocasionada pelas transferências de parcelas do não circulante para o circulante relativas à alienação de imóvel situado no Cambuci, de acordo com o prazo de vencimento das mesmas.

Ativo financeiro da concessão

Os saldos da conta ativo financeiro de concessão em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 2.004,8 milhões e R$ 1.980,8 milhões, respectivamente. Os ativos classificados como financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público.

Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 1,2% no saldo é explicado (i) pelas adições provenientes ao ativo intangível em curso de R$ 26,2 milhões, (ii) pela atualização do valor justo no montante de R$ 194,3 milhões, compensados parcialmente (iii) pelas baixas realizadas no montante de R$ 11,8 milhões e pela rebifurcação de obrigações especiais provenientes do ativo intangível em serviço no montante de R$ 184,7 milhões ,ocasionada pela alteração das taxas de amortização do período de julho de 2011 a junho de 2015, em conformidade à Revisão Tarifária de 2015.

Ativo financeiro setorial, líquido

Os saldos do ativo financeiro setorial líquido em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 449,4 milhões e R$ 129,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 246,8% é explicado pelos novos diferimentos do exercício no montante de R$

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

2.559,6 milhões e pela atualização monetária registrada no montante de R$ 39,9 milhões, compensados parcialmente pelas transferências para o circulante no montante de R$ 1.114,6 milhões e pelos valores recebidos pelo mecanismo de bandeiras tarifárias no montante de R$ 1.165,1 milhões.

Intangível

Os saldos da conta intangível em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 5.158,4 milhões e R$ 5.045,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 2,2% é explicado pela aquisição de ativos intangíveis da concessão no montante de R$ 516,9 milhões e pela rebifurcação de obrigações especiais para o ativo financeiro da concessão no montante de R$ 184,7 milhões, compensados parcialmente pela amortização registrada de R$ 486,6 milhões (incluindo amortização de obrigações especiais), pelas baixas no montante de R$ 60,3 milhões, pelas transferências para o ativo financeiro da concessão no montante de R$ 26,2 milhões e pelas transferências de bens destinados a uso futuro e à alienação no montante de R$ 15,5 milhões.

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores

Os saldos da conta fornecedores em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 1.926,8 milhões e R$ 1.561,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 23,4% é explicado principalmente pela energia comprada de Itaipu, reflexo da maior cotação do dólar na comparação entre os exercícios. Devido à situação hidrológica desfavorável, houve também o incremento no encargo do serviço do sistema.

Empréstimos e financiamentos

Os saldos da conta empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 38,3 milhões e R$ 68,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 44,0% é explicada por:

i. pagamentos de principal no montante de R$ 295,5 milhões;

ii. pagamentos de encargos financeiros no montante de R$ 87,3 milhões;

iii. diferimento de novos custos de transação no valor de R$ 2,2 milhão; compensados parcialmente por

iv. transferência de R$ 142,7 milhões do não circulante para o circulante;

v. amortização dos custos de transação em R$ 7,6 milhões;

vi. provisão de encargos financeiros de R$ 84,4 milhões;

vii. ingressos de novos empréstimos em R$ 117,7 milhões;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

viii. movimentação líquida das subvenções governamentais no montante de R$ 2,5 milhões.

Debêntures

Os saldos da conta debêntures em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 678,3 milhões e R$ 520,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 30,4% é explicado por:

i. transferências de R$ 452,6 milhões do não circulante para o circulante;

ii. ingressos de R$ 100,0 milhões, referente a 1ª série da 17ª emissão;

iii. amortização dos custos de transação de R$ 16,2 milhões;

iv. provisão de encargos financeiros de R$ 386,8 milhões, compensados parcialmente

v. pagamentos de principal no montante de R$ 430,1 milhões;

vi. pagamentos de encargos financeiros no montante de R$ 363,5 milhões;

vii. diferimentos de novos custos de transação no montante de R$ 3,7 milhões.

Outros tributos a pagar (incluindo federais, estaduais e municipais)

Os saldos da conta outros tributos a pagar em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 528,3 milhões e R$ 551,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 4,2% foi principalmente ocasionada pela liquidação da última parcela referente aos três pedidos de parcelamento de ICMS solicitados no ano de 2014, compensado parcialmente pelo maior saldo a pagar de PIS, COFINS e ICMS em 2015.

Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar

Os saldos da conta dividendos e juros sobre capital próprio a pagar em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 42,7 milhões e R$ 3,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R$ 38,8 milhões ocorreu devido à destinação do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2015 no montante de R$ 42,1 milhões, compensados parcialmente pelas prescrições no montante de R$ 3,2 milhões.

Encargos setoriais

Os saldos da conta encargos tarifários e do consumidor a recolher em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 749,3 milhões e R$ 101,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento R$ 647,4 milhões é explicado principalmente: (i) pelas novas quotas Conta de Desenvolvimento Energético – CDE – devidas para o ano de 2015, de acordo com a Resolução Homologatória ANEEL nº 1.857/2015; e (ii) pelos repasses devidos à Conta Centralizadora dos Recursos de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Bandeiras Tarifárias – CCRBT, referentes aos recursos oriundos do mecanismo das Bandeiras Tarifárias instituído pela ANEEL a partir do ano de 2015.

Provisões para processos judiciais e outros

Os saldos da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 166,9 milhões e R$ 168,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 0,7% é explicada (i) pelos pagamentos no montante de R$ 164,0 milhões, (ii) pelas reversões no montante de R$ 17,8 milhões, compensadas parcialmente (iii) pelas provisões no montante de R$ 52,9 milhões, (iv) pelas atualizações monetárias de R$ 14,5 milhões e (v) pelas transferências provenientes do não circulante no montante de R$ 113,2 milhões.

Outras obrigações

Os saldos da conta outras obrigações em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 270,3 milhões e R$ 229,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 17,7% é decorrente principalmente da provisão no montante de R$ 59,4 milhões decorrente das inconsistências na apuração dos indicadores de continuidade DEC e FEC no período compreendido entre 2011 e 2015, compensada parcialmente pela redução de R$ 26,4 milhões ocasionada pelas devoluções, ocorridas durante o ano de 2015, aos clientes de áreas coletivas de conjuntos de prédios residenciais (condomínios) na forma de crédito em fatura.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos

Os saldos da conta empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 475,0 milhões e R$ 457,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 3,8% é explicado principalmente por:

i. ingressos de novas parcelas do FINEM no montante de R$ 153,4 milhões;

ii. variações monetárias do FINEP e FINEM no montante de R$ 6,9 milhões; compensados parcialmente

iii. pelas transferências do não circulante para o circulante de R$ 142,7 milhões;

Debêntures

Os saldos da conta debêntures em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 2.367,9 milhões e R$ 2.014,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 17,6% é decorrente dos ingressos da 17ª, 18ª e 19ª emissões no montante de R$ 810,0 milhões, compensados parcialmente pelas transferências de R$ 452,6 milhões do não circulante para o circulante e pelos diferimentos de novos custos de transação no montante de R$ 3,7 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Obrigações com entidade de previdência privada

Os saldos da conta obrigações com entidade de previdência privada em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 2.605,0 milhões e R$ 2.818,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 7,6% é decorrente (i) do ajuste de avaliação atuarial no montante de R$ 315,0 milhões, principalmente em função do aumento da taxa de desconto que contribuiu para redução do passivo, compensada parcialmente pelas perdas atuariais apuradas na experiência demográfica e rendimento efetivo dos ativos do plano; (ii) do pagamento de contribuições no montante de R$ 211,7 milhões; compensados parcialmente (iii) pelas despesas incorridas em 2015 no montante de R$ 312,9 milhões.

Provisões para processos judiciais e outros

Os saldos da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 319,4 milhões e R$ 299,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 6,6% é explicado pelas provisões no montante de R$ 166,9 milhões (principalmente de processos trabalhistas e fiscais) e atualizações monetárias de R$ 31,6 milhões, compensados parcialmente pelas transferências para o circulante no montante de R$ 113,2 milhões e pelas reversões no montante de R$ 65,4 milhões.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os saldos do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 e 2014 eram de R$ 2.839,1 milhões e R$ 2.567,8 milhões, respectivamente, apresentando um aumento de 10,6%. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é justificado principalmente:

i. pelo ajuste de avaliação atuarial no montante de R$ 207,9 milhões, líquido de imposto de renda e contribuição social;

ii. pelo lucro líquido auferido no montante de R$ 101,1 milhões;

iii. pela prescrição dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R$ 3,2 milhões;

iv. pela remuneração com base em ações de R$ 1,2 milhão; compensados parcialmente

v. pela destinação do dividendo mínimo obrigatório no montante de R$ 42,1 milhões.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2. Os diretores devem comentar

a. Resultado das operações da Companhia, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A nossa receita operacional líquida é composta essencialmente pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores da área de concessão, somando R$ 11.659,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita operacional líquida da Companhia.

O volume de energia faturado da base de clientes da Companhia reflete as mudanças na economia da região metropolitana de São Paulo, onde a representatividade do setor de serviços tem aumentado em relação à produção industrial. Para demais informações sobre a composição das tarifas, área de concessão e vantagens competitivas vide o item 7.3.b "características do processo de distribuição" do Formulário de Referência.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Cenário econômico brasileiro

Em 2016, o mercado total na área de concessão da Companhia teve queda de 3,2% em comparação ao ano de 2015, com desempenho negativo, principalmente, da classe industrial que reduziu o consumo em 6,6% refletindo a queda da Produção Industrial do Estado de São Paulo que caiu 5,5% em 2016 em relação ao mesmo período de 2015, e redução de 3,8% da classe comercial devido à queda de 4,8% do volume de vendas do comércio no Estado de São Paulo em 2016, segundo dados do IBGE. A classe residencial, apesar da queda da renda real de 2,9% no acumulado do ano até novembro de 2016, teve decréscimo de apenas 0,6% no ano, reflexo da queda da renda real e emprego, tarifa mais alta até o meio do ano e dias de faturamento e principalmente, devido ao efeito das temperaturas muito baixas e altas no ano, que influenciam no consumo com maior uso de aquecedores e ar condicionado, respectivamente. Nesse período houve 0,9 dia a menos de faturamento (89 GWh) e desligamentos de clientes (-60 GWh) e, se esses efeitos fossem excluídos, o mercado total cairia 2,9%. O desempenho do mercado total em 2016 reflete a piora no cenário econômico.

O mercado faturado dos clientes livres cresceu 3,8% em função da migração de clientes ao mercado livre. No período, 365 unidades consumidoras migraram para o ACL e 5 unidades retornaram para o ACR e o efeito líquido dessa movimentação foi um acréscimo de 674 GWh no ACL e, consequentemente, a redução do mesmo volume no ACR. Contudo, 8 unidades foram desligadas (-60 GWh) no período. Excluindo-se todos esses efeitos, o mercado livre teria redução de 3,6% em 2016 em relação a 2015, impactado pela piora da atividade econômica.

Os diretores da Companhia entendem que os resultados das operações nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, podem ser significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive:

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Alteração nos custos da Companhia, incluído o preço de energia;
- Alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL;
- Disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado;
- Variações do consumo na área de concessão;
- Condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia - 24 municípios concentrados essencialmente na região metropolitana de São Paulo - em particular;
- Mudanças na regulação e legislação do setor elétrico;
- Resultados das disputas judiciais e outros; e
- Variação cambial e de taxa de juros.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R$ 20.510,3 milhões e R$ 24.565,3 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de 16,5% entre os exercícios. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada principalmente pela redução do Ativo Financeiro Setorial Líquido em função da redução do encargo da CDE e preço na compra de energia e da queda do mercado total na área de concessão em 2016.

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 foram de R$ 24.565,3 milhões e R$ 14.564,2 milhões, respectivamente, apresentando um aumento de 68,7% entre os exercícios. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada principalmente pelo reajuste tarifário, além da maior receita de venda de energia no curto prazo em função da sobrecontratação da Companhia em 2015.

O setor elétrico segue um modelo que define tarifas para o ciclo tarifário de 1 ano. No caso da Companhia, o ano tarifário vai de 4 de julho de um ano até 3 de julho do ano seguinte. Neste modelo são consideradas estimativas para os custos com encargos do setor, compra de energia (inclusive a energia de Itaipu que é precificada em dólar), entre outros, que são considerados não gerenciáveis pela empresa. Desde a adoção do IFRS até dezembro de 2014, a Demonstração dos Resultados do Exercício ("DRE") da Companhia refletia na receita a tarifa homologada, que incluiu a expectativa de custos não gerenciáveis e à medida que são apurados os custos reais, os resultados da Companhia são afetados por qualquer oscilação entre o valor realizado e aquele considerado na tarifa. A partir de dezembro de 2014, a Companhia passou a reconhecer determinados ativos e passivos no resultado, em consonância com (i) a Orientação Técnica OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, e com (ii) a assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que garante à AES Eletropaulo indenização, quando da extinção da concessão, dos valores registrados na Conta de Compensação dos Valores de

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Itens de “Parcela A” – CVA. Qualquer variação entre o custo projetado e o real, especificamente dos itens não-gerenciáveis, será tratada em conta CVA para posterior cobrança e/ou devolução de diferença para os consumidores. Desta forma, segundo a metodologia de cálculo dos reajustes tarifários anuais do setor elétrico, parte significante das oscilações estão contemplados no item 10.2.a.ii, no qual afetaram adversamente o fluxo de caixa da Companhia, porém, não afetarão simultaneamente a demonstração de resultados da Companhia.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os Diretores da Companhia esclarecem que a situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia e pelo Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”) utilizado para precificar a energia no mercado de curto-prazo, e que refletem a oferta/demanda e situação hidrológica do país.

Conforme anteriormente mencionado, a situação financeira e o resultado das operações também são influenciados pelas características da fonte da energia comercializada, pelas oscilações nas tarifas cobradas dos consumidores e pelos encargos setoriais, os dois últimos homologados anualmente pela ANEEL, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores por meio do mecanismo de CVA, mencionado acima.

A maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação, exceto pela tarifa de compra de energia das quotas de Itaipu, que é denominada em dólar, sendo que as variações da taxa de câmbio desse contrato também são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA, cujo custo adicional ou inferior ao homologado na tarifa será compensado no próximo reajuste tarifário.

Os Diretores da Companhia informam que está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida denominada em moeda estrangeira. Para mais informações sobre composição das tarifas, área de concessão e vantagens competitivas vide o item 7.3.b do Formulário de Referência, características do processo de distribuição, bem como para demais informações sobre as características do endividamento da Companhia, consultar o item 10.1.c do Formulário de Referência.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia esclarecem que a atividade de distribuição de energia da Companhia é realizada de acordo com um contrato de concessão firmado com a União por intermédio da ANEEL, com vigência até 2028, sendo que a concessão existente poderá ser renovada de acordo com o poder concedente, por igual período. De acordo com as regras vigentes para a concessão do serviço de distribuição de energia elétrica do País, uma distribuidora não pode desenvolver outras atividades operacionais e/ou deter participações em controladas e coligadas. Desta forma, os investimentos da Companhia consistem basicamente em expansão e manutenção de seus ativos para prestação do serviço de distribuição em sua área de concessão.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Conforme mencionado no item acima, os Diretores da Companhia destacam:

2014: Os diretores da Companhia esclarecem que não houve alienação ou aquisição de participação societária em 2014.

2015: Conforme fato relevante divulgado em 2015, a proposta da reorganização societária envolvendo a Companhia Brasiliana de Energia ("Companhia Brasiliana") e AES Tietê S.A. ("AES Tietê"), bem como as demais sociedades direta e indiretamente controladas por elas. Os Diretores entendem que teve como principais objetivos: (i) fortalecer a AES Tietê Energia como plataforma de crescimento exclusiva do grupo AES no Brasil, no segmento de geração de energia elétrica no Brasil; (ii) aprimorar a Governança Corporativa da AES Tietê Energia, por meio da migração para Nível 2 da BM&Fbovespa (100% tag along); (iii) consolidar a liquidez com a criação de Units (1ON e 4PN); e (iv) simplificar e criar maior dinamismo do processo decisório, com um novo acordo de acionistas. Veja maiores detalhes sobre a reorganização societária no item 10.9 do Formulário de Referência.

2016: o capital social da AES Eletropaulo era de R$ 1.257,6 milhões, representado por 55.781.296 ações ordinárias (33,3% do total) e 111.562.591 ações preferenciais (66,7% do total), com um free float total de 82.886.279 ações (49,5% do total). Ao final do exercício, a Companhia contava com aproximadamente 62 mil acionistas.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Maiores detalhes sobre a reorganização societária no item 10.9 do Formulário de Referência.

c. Eventos ou operações não usuais

Em 2016 a AES Holdings Brasil S.A. ("AES Holdings Brasil") e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR") celebraram um acordo de reorganização ("Reorganização") o qual previa os termos e condições de uma proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, a AES Elpa S.A. ("AES Elpa") e a Brasiliana Participações S.A. ("Brasiliana Participações"). A Reorganização se deu por meio das seguintes etapas: (i) cisão parcial da AES Elpa, com a incorporação do acervo cindido pela Companhia, composto principalmente pela participação direta detida pela AES Elpa na Companhia, com a atribuição aos acionistas da AES Elpa das ações de emissão da Companhia então detidas pela AES Elpa, de forma que todos os acionistas da AES Elpa, que não exerceram seu direito de recesso, mantenham suas participações e recebam ações da Companhia na proporção das ações detidas ("Cisão Parcial da AES Elpa"); (ii) cisão parcial da Brasiliana Participações, com versão do acervo cindido para uma nova sociedade denominada Nova Brasiliana Participações S.A., sendo composto principalmente pela participação direta detida pela Brasiliana Participações na Companhia (já considerando os efeitos da Cisão Parcial da AES Elpa), ("Cisão Parcial da Brasiliana Participações"); (iii) incorporação da Nova Brasiliana Participações S.A. pela Companhia, já considerando os efeitos da Cisão Parcial da Brasiliana Participações, com a constituição, na Companhia, de reserva especial de ágio ("Incorporação da Nova Brasiliana Participações"); e (iv) rescisão do acordo de acionistas da Brasiliana Participações celebrado em 31 de dezembro de 2015, concomitante à celebração, entre BNDESPAR e AES Holdings Brasil, de acordo de acionistas da Companhia e de novo acordo de acionistas Brasiliana Participações, a fim de refletir a nova estrutura societária resultante da Reorganização. Maiores detalhes sobre a reorganização societária no item 10.9 do Formulário de Referência. O novo acordo de acionistas da Companhia foi extinto em decorrência da migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4. Os diretores devem comentar

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Os diretores da Companhia esclarecem que, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, não houve mudança significativa nas práticas contábeis, porém, houve reclassificação dos saldos comparativos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e mudança de estimativa contábil, referente às provisões para processos trabalhistas, descritos a seguir:

(i) Reclassificação dos saldos comparativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015

Com o intuito de alinhar o critério de apresentação com as melhores práticas das empresas do setor elétrico, a Companhia reclassificou os saldos patrimoniais:

- da rubrica “Devedores diversos” para “Outros créditos”;
- da rubrica “Obrigações estimadas” para “Obrigações sociais e trabalhistas”;
- das rubricas “Encargos tarifários e do consumidor a recolher” e “Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética” para a rubrica “Encargos setoriais”;
- da taxa de fiscalização, considerada na rubrica de “Outras obrigações”, para a rubrica “Encargos setoriais”.

Desse modo, o balanço patrimonial e o fluxo de caixa relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 estão reapresentados no mesmo formato das demonstrações referentes a 2016, com o intuito de propiciar melhor comparabilidade das informações.

(ii) Mudança de estimativa - Provisão para processos trabalhistas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Administração da Companhia revisou os critérios de mensuração e registro dos processos trabalhistas e decidiu por sua alteração, buscando refletir a real posição das obrigações decorrentes destes processos e ajustar os saldos contábeis à melhor estimativa da Administração. Com a mudança de estimativa, os valores registrados como provisão para processos judiciais tendem a refletir a expectativa de desembolso futuro de caixa. Vale ressaltar que as médias utilizadas para provisionamento serão revistas anualmente. Maiores detalhes da mudança de estimativa estão descritos na nota explicativa nº 4.16 (d) das Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2016.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Os diretores da Companhia esclarecem que, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, houve mudança na prática contábil relativa à:

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

i. classificação dos indicadores de continuidade (DIC/FIC/DMIC/DICRI) como “Outros custos operacionais”, anteriormente apresentados como “Despesas financeiras”, e à classificação da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) como “Deduções da receita operacional bruta”, anteriormente apresentada como “Custos operacionais”. Ambas as classificações tiveram como objetivo o alinhamento ao novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – “MCSE”, emitido pela ANEEL, com entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

ii. classificação da atualização do ativo financeiro indenizável da concessão no grupo de receitas operacionais, juntamente com as demais receitas relacionadas à atividade fim da Companhia, por refletir mais apropriadamente o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e propiciar a melhor apresentação quanto a sua posição patrimonial e seu desempenho. Esta receita estava anteriormente apresentada no grupo do resultado financeiro.

Adicionalmente, a Companhia reclassificou os saldos relativos a 31 de dezembro de 2014 nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 para fins de comparabilidade.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Os diretores da Companhia esclarecem que, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, houve a mudança na prática contábil relativa ao reconhecimento de ativos e passivos financeiros setoriais. A Companhia aplicou prospectivamente a OCPC 08 – Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade a partir de 10 de dezembro de 2014. Os diretores esclarecem também que a Companhia aplicou a OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral - no referido exercício, verificando a relevância das informações divulgadas em suas demonstrações contábeis. Desta forma, os diretores afirmam que a Companhia está em conformidade com os pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC até a data atual.

NOVOS PRONUNCIAMENTOS QUE ESTARÃO VIGENTES APÓS 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Os pronunciamentos a seguir entrarão em vigor para períodos após a data destas demonstrações contábeis, sendo que a Companhia não adotou ou não pretende adotá-los de forma antecipada. Os possíveis impactos decorrentes dessas adoções serão avaliados quando da emissão dos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis:

- Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 10/2016 – Representa alteração nos Pronunciamentos Técnicos: CPC 03 (R2) e CPC 32;
- IFRS 2 - Classificação e mensuração de transações com pagamentos baseados em ações;
- IFRS 9 / CPC 48 - Instrumentos Financeiros.
- IFRS 15 / CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes
- IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(i) Reclassificação dos saldos comparativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015

A Administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu às reclassificações no balanço patrimonial e no fluxo de caixa relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015. As reclassificações efetuadas não alteraram o total do ativo, passivo e patrimônio líquido, e podem ser resumidas como segue:

Balanço Patrimonial:	2015		
ATIVO CIRCULANTE	Originalmente apresentado	Reclassificações	Reclassificado
Caixa e equivalentes de caixa	146,6	-	146,6
Investimentos de curto prazo	384,6	-	384,6
Consumidores, concessionárias e permissionárias	2.530,2	-	2.530,2
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	26,0	-	26,0
Outros tributos compensáveis	93,5	-	93,5
Devedores diversos	10,0	(10,0)	-
Contas a receber - acordos	89,8	-	89,8
Outros créditos	321,5	10,0	331,5
Almoxarifado	64,0	-	64,0
Despesas pagas antecipadamente	36,6	-	36,6
Ativo financeiro setorial, líquido	891,5	-	891,5
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**4.594,1**	**-**	**4.594,1**
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.680,7**	**-**	**8.680,7**
TOTAL DO ATIVO	**13.274,8**	**-**	**13.274,8**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	2015		
PASSIVO CIRCULANTE	**Originalmente apresentado**	**Reclassificações**	**Reclassificado**
Fornecedores	1.926,8	-	1.926,8
Empréstimos e financiamentos	38,3	-	38,3
Debêntures	678,3	-	678,3
Arrendamento financeiro	11,4	-	11,4
Subvenções governamentais	2,4	-	2,4
Imposto de renda e contribuição social a pagar	2,5	-	2,5
Outros tributos a pagar	528,3	-	528,3
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	42,7	-	42,7
Obrigações estimadas	95,9	(95,9)	-
Obrigações sociais e trabalhistas	7,8	95,9	103,6
Encargos tarifários e do consumidor a recolher	690,5	(690,5)	-
Encargos setoriais	-	749,3	749,3
Provisão para processos judiciais e outros	166,9	-	166,9
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	57,6	(57,6)	-
Outras obrigações	271,5	(1,2)	270,3
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**4.520,9**	**-**	**4.520,9**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	475,0	-	475,0
Debêntures	2.367,9	-	2.367,9
Arrendamento financeiro	31,8	-	31,8
Subvenções governamentais	8,1	-	8,1
Obrigações com entidade de previdência privada	2.605,0	-	2.605,0
Provisão para processos judiciais e outros	319,4	-	319,4
Encargos setoriais	-	32,3	32,3
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	32,3	(32,3)	-
Obrigações sociais e trabalhistas	-	1,0	1,0
Obrigações estimadas	1,0	(1,0)	-
Reserva de reversão	66,1	-	66,1
Outras obrigações	8,3	-	8,3
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**5.914,8**	**-**	**5.914,8**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.839,1**	**-**	**2.839,1**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.274,8**	**-**	**13.274,8**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Demonstração dos Fluxos de Caixa:	2015		
	Originalmente apresentado	Reclassificações	Reclassificado
Atividades operacionais:			
Lucro líquido do exercício	101,1	-	101,1
Despesas (Receitas) que não afetam o caixa e equivalentes de caixa:			
Depreciação e amortização	490,7	-	490,7
Variações monetárias e cambiais	19,8	-	19,8
Atualização do ativo financeiro da concessão	(194,3)	-	(194,3)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida	231,4	-	231,4
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	136,6	-	136,6
Custo de empréstimos e debêntures (encargos de dívidas), líquido dos juros capitalizados	507,3	(11,9)	495,4
Fundo de pensão - Deliberação CVM 695	312,9	-	312,9
Receita de aplicação financeira em investimentos de curto prazo	(63,6)	-	(63,6)
Baixa de ativo financeiro, intangível da concessão e imobilizado	71,7	-	71,7
Ganho de capital na alienação de ativos	(2,6)	-	(2,6)
Tributos e contribuições sociais diferidos	(45,4)	-	(45,4)
Ações e opções de ações outorgadas	1,2	-	1,2
Redução (aumento) dos ativos:			
Consumidores, concessionárias e permissionárias	(1.019,1)	-	(1.019,1)
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	7,5	-	7,5
Outros tributos compensáveis	23,9	-	23,9
Devedores diversos	(8,0)	8,0	-
Almoxarifado	(0,8)	-	(0,8)
Contas a receber - acordos	(24,6)	-	(24,6)
Despesas pagas antecipadamente	(8,0)	-	(8,0)
Outros créditos	(61,7)	(8,0)	(69,7)
Ativo financeiro setorial, líquido	(1.070,4)	-	(1.070,4)
Aumento (redução) dos passivos:			
Fornecedores	365,4	-	365,4
Imposto de renda e contribuição social a pagar	79,8	-	79,8
Outros tributos a pagar	(23,2)	-	(23,2)
Obrigações sociais e trabalhistas	6,2	7,5	13,7
Obrigações estimadas	7,5	(7,5)	-
Encargos setoriais	630,3	27,4	657,6
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	27,4	(27,4)	-
Outras obrigações	37,9	-	37,9
	536,7	**(11,9)**	**524,8**
Juros pagos (encargos de dívidas), líquido dos juros capitalizados	(450,9)	11,9	(439,0)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(115,9)	-	(115,9)
Pagamento de obrigações com entidade de previdência privada	(211,8)	-	(211,8)
Pagamento de processos judiciais e outros	(164,0)	-	(164,0)
Juros resgatados de investimentos de curto prazo	89,7	-	89,7
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades operacionais	**(316,2)**	**-**	**(316,2)**
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	**(156,5)**	**-**	**(156,5)**
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	**438,1**	**-**	**438,1**
Variação no caixa líquido da Companhia	(34,6)	-	(34,6)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	181,3	-	181,3
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	**146,6**	**-**	**146,6**

(i) Mudança de estimativa - Provisão para processos trabalhistas

Os impactos gerados por essa alteração foram classificados como uma mudança de estimativa contábil e consequentemente sua aplicação foi realizada de forma prospectiva. O impacto decorrente desta mudança de estimativa, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, foi uma reversão líquida de R$ 22,9 milhões no resultado operacional e R$ 8,0 milhões no resultado financeiro.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a Administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu aos seguintes ajustes e reclassificações nas suas demonstrações do resultado e do valor adicionado de 31 de dezembro de 2014, conforme demonstrado a seguir. As mudanças efetuadas não alteram o total dos ativos e do patrimônio líquido. Tais reclassificações podem ser resumidas como segue:

	2014			
	Originalmente apresentado	Ref.	Reclassificações	Reclassificado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**10.557,3**	**(a.2 e b)**	**39,3**	**10.596,6**
CUSTOS OPERACIONAIS				
Custo com energia elétrica				
Energia elétrica comprada para revenda	(7.212,2)		-	(7.212,2)
Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA	(271,7)		-	(271,7)
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	(396,1)		-	(396,1)
Taxa de fiscalização	(15,9)	**(a.2)**	15,9	-
Custo de operação				
Pessoal e administradores	(678,8)		-	(678,8)
Entidade de previdência privada	(286,0)		-	(286,0)
Serviços de terceiros	(445,9)		-	(445,9)
Material	(42,9)		-	(42,9)
Custo de construção	(583,0)		-	(583,0)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida	(80,6)		-	(80,6)
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	(29,0)		-	(29,0)
Depreciação e amortização	(470,5)		-	(470,5)
Outros custos	(39,3)	**(a.1)**	(18,2)	(57,6)
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	**(10.551,7)**		**(2,3)**	**(10.554,1)**
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)	**5,5**		**37,0**	**42,5**
RESULTADO FINANCEIRO				
Receitas financeiras	328,6	**(b)**	(55,2)	273,4
Despesas financeiras	(504,9)	**(a.1)**	18,2	(486,6)
Variações cambiais, líquidas	(25,7)		-	(25,7)
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	**(201,9)**		**(37,0)**	**(238,9)**
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	**(196,4)**		**-**	**(196,4)**
TOTAL DOS TRIBUTOS	**64,6**		**-**	**64,6**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(131,7)**		**-**	**(131,7)**

Demonstração do Valor Adicionado:

	2014			
	Originalmente apresentado	Ref.	Reclassificações	Reclassificado
1. RECEITAS	**14.428,4**		**55,2**	**14.483,6**
Receita bruta de venda de energia e outras receitas	**14.509,0**		**55,2**	**14.564,2**
Fornecimento de energia elétrica	7.728,5		-	7.728,5
Outras receitas	6.197,5	**(b)**	55,2	6.252,8
Receita relativa à construção de ativos próprios	583,0		-	583,0
Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida	(80,6)		-	(80,6)
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**(9.612,2)**		**(18,2)**	**(9.630,4)**
Materiais	(342,3)		-	(342,3)
Outros custos operacionais	(39,5)	**(a.1)**	(18,2)	(57,8)
Custo da energia comprada e transmissão	(8.531,8)		-	(8.531,8)
Serviços de terceiros	(698,5)		-	(698,5)
3. VALOR ADICIONADO BRUTO	**4.816,2**		**37,0**	**4.853,2**
4. RETENÇÕES	**(470,5)**		**-**	**(470,5)**
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	**4.345,7**		**37,0**	**4.382,7**
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**328,6**		**(55,2)**	**273,4**
Receitas financeiras	328,6	**(b)**	(55,2)	273,4
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**4.674,3**		**(18,2)**	**4.656,1**
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**4.674,3**		**(18,2)**	**4.656,1**
Empregados (Colaboradores)	**880,6**		**-**	**880,6**
Tributos (Governo)	**3.366,5**		**-**	**3.366,5**
Remuneração de capitais de terceiros	**558,9**		**(18,2)**	**540,7**
Juros	530,6	**(a.1)**	(18,2)	512,3
Aluguéis	28,4		-	28,4
Remuneração de capitais próprios	**(131,7)**		**-**	**(131,7)**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

A natureza das principais reclassificações realizadas encontra-se descrita a seguir:

(a) Com a entrada em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2015, do novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – "MCSE", emitido pela ANEEL, a Administração da Companhia optou por alinhar a apresentação da demonstração dos resultados com esta orientação por entender que retrata mais adequadamente suas operações. As reclassificações efetuadas com o intuito de alinhar o critério de apresentação com as melhores práticas das empresas do setor elétrico foram:

(a.1) Indicadores de continuidade (DIC/FIC/DMIC/DICRI) classificados como "Outros custos operacionais", anteriormente apresentados como "Despesas financeiras", no montante de R$18,3 milhões;

(a.2) Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE – classificada como "Deduções da receita operacional bruta", anteriormente apresentada como "Custos operacionais", no montante de R$15,9 milhões.

(b) A Companhia revisou suas práticas contábeis e concluiu que a atualização do ativo financeiro indenizável da concessão, originalmente apresentada sob a rubrica de "Receita Financeira", no resultado financeiro, poderia ser melhor classificada no grupo de receitas operacionais, juntamente com as demais receitas relacionadas com a sua atividade fim, por refletir mais apropriadamente o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e propiciar a melhor apresentação quanto a sua posição patrimonial e seu desempenho. Tal conclusão está suportada no fato de que:

iii. O retorno dos negócios de distribuição, sobre o investimento em infraestrutura, é determinado pelo valor justo dessa infraestrutura mais a taxa de "WACC";

iv. Investir em infraestrutura é a atividade precípua de seu negócio, e o seu modelo de gestão está suportado em controlar a construção, manutenção e operação dessa infraestrutura;

v. As receitas tarifárias representam tanto o retorno do ativo intangível quanto uma parte do retorno do ativo financeiro, pelo fato de esses dois ativos contábeis integrarem a base regulatória de remuneração. E as receitas tarifárias estão totalmente registradas como parte da "Receita Operacional Líquida";

vi. Análises elaboradas por especialistas externos e que buscam calcular certos indicadores de performance, tais como: Retorno Sobre o Patrimônio Líquido, Retorno Sobre o Ativo Financeiro, Retorno Sobre o Ativo Operacional, Custo da Dívida, e Retorno Sobre o Ativo Total, podem sofrer distorções importantes quanto computados com base na prática contábil adotada anteriormente;

vii. A nova classificação adotada está corroborada pelo parágrafo 23 do OCPC 05 – Contrato de Concessão.

viii. O impacto deste assunto no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 é uma reclassificação de R$ 55,2 milhões da receita financeira para o resultado operacional.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Em 10 de dezembro de 2014, a Companhia aplicou prospectivamente a OCPC 08 – Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade. O impacto da adoção desta norma é o registro dos ativos e passivos financeiros setoriais como valores efetivamente a receber ou a pagar, já que o CPC entende não mais haver incerteza significativa que seja impeditiva para tal reconhecimento após o advento do aditivo dos contratos de concessão. No caso da Companhia, o registro nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2014 foi o seguinte:

Rubrica (em R$ milhões)	
Ativo financeiro setorial, líquido – Circulante	140,9
Ativo financeiro setorial, líquido – Não Circulante	129,6
Receita operacional líquida	270,5

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas e ênfases presentes nos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014.

Os diretores da Companhia esclarecem que a apresentação das demonstrações do valor adicionado (DVA), para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, foi realizada em atendimento à legislação societária brasileira. Estas demonstrações foram também examinadas pelos auditores independentes e estão adequadamente representadas em todos seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

Os diretores da Companhia esclarecem que o novo relatório de auditoria foi aplicado para a Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. As principais alterações foram:

- Re-ordenação do relatório do auditor (opinião passa a ser a primeira seção do relatório)
- Descrição das responsabilidades da Administração e do auditor revisada
- Conclusão sobre a adequada aplicação da continuidade operacional e se há ou não dúvidas significativas em relação à capacidade da companhia se manter operando
- Declaração explícita de independência do auditor em relação aos princípios éticos relevantes e de cumprimento dos demais requisitos aplicáveis do Código de Ética
- Descrição do trabalho executado pelo auditor sobre as outras informações que

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

acompanham as demonstrações contábeis e as respectivas conclusões

- Descrição dos principais assuntos de auditoria (PAAs)

Os diretores destacam que o elemento mais importante do novo relatório seria o PAA (ou PAAs), conforme detalhado a seguir.

PAAs – são assuntos que, de acordo com o julgamento profissional do auditor, foram mais relevantes na auditoria das demonstrações financeiras do exercício atual. Estes assuntos são selecionados a partir de assuntos comunicados aos responsáveis pela governança durante a auditoria da Companhia.

A descrição de cada PAA no relatório do auditor independente deve conter:

- Por que o assunto foi considerado um dos mais relevantes na auditoria
- Como a questão foi contemplada na auditoria
- Referência à(s) divulgação(ões) relacionada(s)

Os principais assuntos de auditoria apontados no relatório dos auditores relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram:

- Reorganização societária do Grupo AES Brasil
- Discussões judiciais sobre temas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios
- Planos de benefícios pós emprego
- Monitoramento dos índices de covenants
- Infraestrutura da concessão
- Ativos e passivos financeiros setoriais

Todos os assuntos acima descritos foram amplamente discutidos com os auditores externos no curso normal de auditoria das Demonstrações Contábeis.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das práticas contábeis.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. A seguir os Diretores da Companhia elencam as principais políticas contábeis consideradas críticas:

Ativo e passivo financeiro setorial

O reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais tem a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado em função da diferença entre os itens não gerenciáveis, denominados de “Parcela A” ou outros componentes financeiros, e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária.

Estas diferenças entre o custo real e o custo considerado nos reajustes tarifários geram um direito à medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou uma obrigação, quando os custos são inferiores aos contemplados na tarifa. As diferenças são consideradas pelas ANEEL no reajuste tarifário subsequente, e passam a compor o índice de reajuste tarifário da Companhia.

Os Diretores da Companhia entendem que o reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais está adequado aos negócios da Companhia.

Benefícios de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objeto de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social.

O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo Método da Unidade de Crédito Projetada, líquido dos ativos garantidores do plano. A avaliação atuarial e suas premissas e projeções são revisadas e

10.5 - Políticas contábeis críticas

atualizadas em bases anuais, ao final de cada exercício social, ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma nova avaliação atuarial.

A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas e atualizadas em bases anuais, ao final de cada exercício social, ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma nova avaliação atuarial. Ao determinar a taxa de desconto adequada, a administração considera as taxas de debêntures não conversíveis emitidas por corporações de elevada solvência e títulos do Tesouro Nacional com vencimento correspondente a duração da obrigação do benefício definido. A qualidade dos títulos é revisada, e aqueles com um spread de crédito excessivo são excluídos da população de títulos os quais são utilizados para identificar a taxa de juros. A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país as quais são testadas anualmente a fim de verificar sua aderência à experiência recente da população do plano. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país. A Companhia faz levantamento junto a departamentos de economia de diversas instituições financeiras, sobre projeções de inflação para o longo prazo.

Amortização de ativo intangível da concessão

Os ativos intangíveis são amortizados de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato de concessão, dos dois, o menor.

Os Diretores afirmam que, para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, a Companhia utilizou as vidas úteis regulatórias definidas na Resolução ANEEL nº 474, de 7 de fevereiro de 2012.

Ativo financeiro da concessão

O ativo financeiro da concessão representa a parcela estimada dos investimentos realizados que não serão amortizados até o final da concessão, ou seja, não serão recuperados via tarifa durante o período da concessão. Sobre esse ativo a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. É importante ressaltar que este não é um ativo financeiro como os demais ativos comparáveis e disponíveis no mercado, mas um ativo que é derivado e intrinsecamente vinculado à infraestrutura existente da Companhia, cujo fluxo de caixa é suscetível a variações decorrentes de mudanças no ambiente regulatório e no preço das commodities relacionadas à infraestrutura.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A Revisão Tarifária da Companhia ocorre a cada 4 anos, e somente nessa data a Base de Remuneração é homologada pela ANEEL através do VNR depreciado. Nos períodos entre as datas de Revisão Tarifária, a Administração atualiza o ativo financeiro mantendo-o a valor justo, utilizando o critério determinado pela ANEEL para atualização da Base de Remuneração entre os períodos de revisão. A Companhia aplicou o IGP-M até o mês de novembro de 2015 como fator de atualização do valor justo da Base de Remuneração. No mês de dezembro de 2015, com base no item 8 e no Submódulo 2.3 do PRORET – Procedimentos de Regulação Tarifária, vigente a partir de 23 de novembro de 2015, a Companhia passou a aplicar o IPCA como fator de atualização. Cabe lembrar que o critério definido pela ANEEL atribui valor à infraestrutura do concessionário, ou seja, atribui valor ao ativo imobilizado, sendo o valor do ativo financeiro uma representação da parcela desse ativo imobilizado que não deve estar amortizado ao final do prazo da concessão. Portanto, esse ativo financeiro é intrinsecamente vinculado à infraestrutura, a qual por sua vez tem seus critérios de avaliação definidos pela ANEEL. Esses critérios podem ser modificados pela ANEEL tempestivamente.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não circulantes ou de longa duração

A Administração revisa, no mínimo, anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. A Companhia não possuía ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas para os quais seriam requeridos testes de recuperação dos valores registrados.

O valor recuperável do ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor líquido de venda. O gerenciamento dos negócios da Companhia considera uma rede integrada de distribuição, compondo uma única unidade geradora de caixa.

O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento de curto prazo e das projeções de longo prazo, correspondentes ao período de concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os Diretores da Companhia entendem que a periodicidade e as premissas utilizadas para a redução do valor recuperável de um ativo estão adequadas aos negócios da Companhia.

Impostos correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente e são reconhecidas pelo regime de competência.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização até o encerramento do exercício social, quando então o imposto devido é apurado e compensado com as antecipações realizadas.

A Administração avalia, periodicamente, a posição fiscal de situações que requerem interpretações da regulamentação fiscal e estabelece provisões quando apropriado.

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias existentes na data do balanço entre os valores contábeis e bases fiscais de ativos e passivos.

Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e prejuízos tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas e os créditos e prejuízos tributários possam ser utilizados.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada a cada encerramento de balanço ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma revisão. Quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado, de acordo com o prazo máximo da concessão. A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros é determinada por estudo técnico aprovado pelos órgãos de Administração da Companhia.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota do imposto determinada pela legislação tributária vigente na data do balanço e que se espera ser aplicável na data de realização dos ativos ou liquidação dos passivos que geraram os tributos diferidos.

Imposto diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido. O imposto diferido é reconhecido de acordo com a transação que o originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

Impostos diferidos ativos e passivos estão apresentados líquidos em razão dos impostos diferidos serem relacionados somente à Companhia e sujeitos à mesma autoridade tributária, além de haver um direito legal assegurando a compensação do ativo fiscal corrente contra o passivo fiscal corrente.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os Diretores entendem que a periodicidade e as premissas utilizadas para recuperação de impostos, conforme acima mencionadas, estão adequadas aos negócios da Companhia.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos e os saldos estão demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram. Os diretores da Companhia entendem que a provisão para créditos de liquidação duvidosa é adequada aos seus negócios sociais e está consistente com o Manual de Contabilidade do Serviço Elétrico (MCSE).

Reconhecimento de receita

A receita de venda inclui somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A estimativa da receita não faturada é realizada com base na última medição efetuada considerando dias faturados, ponderada pelo comportamento da carga de energia na fronteira do período não faturado em relação ao período faturado.

Os Diretores da Companhia entendem que os critérios utilizados para reconhecimento de receita estão adequados aos negócios da Companhia.

Provisão para processos judiciais e outros

A Companhia, no curso normal de suas operações, está envolvida em processos legais, de natureza cível, tributária, trabalhista, regulatória e ambiental. A Companhia constituiu provisões para processos legais de acordo com orientações de seus consultores legais e sua Administração, suficientes para cobrir perdas prováveis.

As estimativas e premissas utilizadas no registro de provisões para processos judiciais e outros da Companhia são revisadas, no mínimo, trimestralmente.

Os Diretores entendem que as estimativas e premissas utilizadas no registro de provisões para processos judiciais e outros da Companhia, bem como a periodicidade em que são revisadas estão adequadas às práticas contábeis e aos negócios da Companhia.

Valor justo de instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação.

10.5 - Políticas contábeis críticas

O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

Os Diretores da Companhia entendem que os critérios utilizados para mensurar o valor justo dos instrumentos financeiros são adequados aos negócios da Companhia.

Transações com pagamentos baseados em ações

A Companhia mensura o custo de transações liquidadas com ações com funcionários baseado no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data da sua outorga. A estimativa do valor justo dos pagamentos com base em ações requer a determinação do modelo de avaliação mais adequado para a concessão de instrumentos patrimoniais, o que depende dos termos e condições da concessão. Isso requer também a determinação dos dados mais adequados para o modelo de avaliação, incluindo a vida esperada da opção, volatilidade e rendimento de dividendos e correspondentes premissas.

Os diretores da Companhia entendem que os critérios utilizados para mensurar as transações com pagamentos baseados em ações estão adequados aos negócios da Companhia.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como:

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Boards (“IASB”), todos os ativos e passivos detidos pela Companhia estão registrados no balanço patrimonial.

A Companhia possui contratos de compra e venda de produtos e serviços firmados que são registrados à medida que os produtos são recebidos ou os serviços são realizados.

Desta forma, não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Os diretores da Companhia esclarecem que não há itens relevantes que não estejam evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. Logo, não há impacto financeiro e/ou de resultado

b. Natureza e o propósito da operação

Os diretores da Companhia esclarecem que não há itens relevantes que não estejam evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. Logo, não há operações a serem descritas.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os diretores da Companhia esclarecem que não há itens relevantes que não estejam evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. Logo, não há montantes de obrigações ou direitos a serem descritos.

10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. Investimentos, incluindo: i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; ii) fontes de financiamento dos investimentos; iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os Diretores da Companhia esclarecem que os principais investimentos feitos nos últimos 3 anos foram destinados a serviços de atendimento ao cliente, a expansão da sua rede, à melhoria da qualidade dos serviços prestados, recuperação de perdas, manutenção, programas de segurança e em tecnologia da informação, visando o ganho de eficiência e o melhor atendimento a todas as classes de consumo. O quadro a seguir mostra os investimentos realizados nos três exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015, e 2014.

	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de		
R$ milhões	**2014**	**2015**	**2016**
Serviço ao Consumidor e Expansão do Sistema	282,3	262,3	320,5
Confiabilidade Operacional	143,6	136,3	244,1
Recuperação de Perdas	8,9	8,7	8,1
Tecnologia da Informação	33,5	66,7	33,9
Outros	42,0	48,0	74,9
Total (com recursos próprios)	**510,4**	**522,1**	**681,5**
Financiado pelo cliente	72,6	81,9	110,0
Total	**583,0**	**604,1**	**791,5**

Em 2016, o total de investimentos da Companhia atingiu R$ 791,5 milhões, um aumento de 31,0% quando comparado ao investido em 2015. Os investimentos com recursos próprios totalizaram R$ 681,5 milhões, enquanto os projetos financiados pelo cliente neste período somaram R$110,0 milhões.

O aumento de 31,0% nos investimentos da Companhia em 2016, comparado aos investimentos realizados em 2015, deve-se principalmente a execução do Plano de Recuperação dos Indicadores de Qualidade em grandes projetos como manutenções corretivas e preventivas da rede, e modernização da subtransmissão e redes subterrâneas. Além da construção de grandes linhas de transmissão e distribuição e subestações – ETD's.

10.8 - Plano de Negócios

O aumento de 3,6% nos investimentos da Companhia em 2015, em comparação aos investimentos realizados em 2014, deveu-se principalmente a execução do Plano de Recuperação dos Indicadores de Qualidade e de grandes investimentos em projetos em 2015 como a reforma de transformadores da alta tensão, construção de grandes linhas de transmissão e distribuição e subestações – ETD's.

Para o período 2017-2021 serão destinados aproximadamente R$ 3,97 bilhões, principalmente na expansão da rede de atendimento e novos clientes, na preservação dos ativos para garantir a distribuição de energia na melhoria dos indicadores de qualidade.

b. Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não existem planos e/ou projetos já divulgados para aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. Novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2016, a AES Eletropaulo investiu R$ 8,3 milhões em inovação, pesquisa e desenvolvimento. Os principais projetos de 2016 estão tornaram-se programas permanentes, como o de Rede Inteligente, considerada a maior iniciativa de Smartgridno Brasil no desenvolvimento e implementação de soluções de monitoramento, medição, supervisão, comunicação e inteligência na rede elétrica, integrando e levando os sistemas da Companhia a um novo patamar tecnológico. Destaca-se também o pedido de patente no INPI ("Instituto Nacional da Propriedade Industrial") de produto desenvolvido no projeto "Conexão Temporária", que dispensa construções provisórias usadas comumente nas reformas de linhas de transmissão. Otimizando o custo e o tempo destas atividades. Adicionalmente, foram realizados projetos de linhas de transmissão, meio ambiente, soluções técnicas de redes de distribuição, otimização de atividades e processos, novos conceitos, metodologias e equipamentos

Em 2015, a Companhia investiu R$ 18,4 milhões em inovação, pesquisa e desenvolvimento, com foco em soluções de monitoramento, medição, supervisão, comunicação e inteligência na rede elétrica.

Em 2014, a AES Eletropaulo investiu R$ 23,3 milhões em pesquisa e desenvolvimento.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Reorganização Societária Ocorrida em 2016

Em 17 de novembro de 2016, a Companhia e suas antigas controladoras AES Elpa S.A. ("AES Elpa") e Brasiliana Participações S.A. ("Brasiliana Participações") divulgaram em conjunto fato relevante informando ao mercado que a AES Holdings Brasil Ltda. ("AES Holdings Brasil") e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR"), celebraram um acordo ("Acordo de Reorganização") que previa os termos e condições de uma proposta de reorganização societária envolvendo as Companhias ("Reorganização"). A proposta de Reorganização foi submetida aos órgãos societários competentes das Companhias, bem como à aprovação das autoridades reguladoras. A proposta de Reorganização foi aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.150 de 13 de dezembro de 2016), pelos Conselhos de Administração das Companhias, por meio dos atos societários pertinentes, além da obtenção das anuências dos credores das Companhias. Em 23 de dezembro de 2016, foram realizadas as Assembleias Gerais de todas as Companhias aprovando todas as etapas da Reorganização, as quais se tornaram eficazes e passaram a produzir efeitos em 30 de dezembro de 2016.

A Reorganização foi realizada por meio das cisões parciais da Brasiliana Participações e da AES Elpa, com a incorporação dos respectivos acervos cindidos pela Companhia, de forma que os acionistas da Brasiliana Participações (AES Holdings Brasil e BNDESPAR), e não controladores da AES Elpa passaram a deter participação direta na Companhia.

Após a implementação da Reorganização, a AES Holdings Brasil e a BNDESPAR rescindiram o antigo acordo de acionistas que mantinham na Brasiliana Participações concomitante à celebração do novo acordo de acionistas da Companhia e do novo acordo de acionistas da Brasiliana Participações, a fim de refletir a nova estrutura societária resultante da Reorganização. O novo acordo de acionistas da Brasiliana Participações reflete substancialmente os termos e condições do antigo acordo de acionistas da Brasiliana Participações enquanto que o novo acordo de acionistas da Companhia consistia na adequação à nova estrutura societária, concentrando as manifestações da BNDESPAR em questões de cunho estratégico. O novo acordo de acionistas da Companhia foi extinto em decorrência da migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado.

Com a implementação da Reorganização, a AES Elpa deixou de deter o controle direto da Companhia, atualmente detido pela AES Holdings Brasil. A Reorganização não implicou na alteração do acionista controlador da AES Elpa, que continuou sendo a Brasiliana Participações.

Após a reorganização, a participação da AES Holdings Brasil no capital social total da Companhia é de 16,67%, sendo sua participação no capital votante equivalente a 50,0002% das ações. A participação da BNDESPAR no capital social total da Companhia é de 18,55%, sendo sua participação no capital votante equivalente a 22,22%, conforme segue:

10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Antes da reorganização Quantidade			Após a reorganização Quantidade		
Acionistas:	**Ordinárias**	**Preferenciais**	**Participação total**	**Ordinárias**	**Preferenciais**	**Participação total**
AES Elpa S.A.	51.825.798	-	30,97%	-	-	0,00%
Brasiliana Participações S.A.	-	7.434.410	4,44%	-	-	0,00%
AES Holdings Brasil	-	-	0,00%	27.890.749	-	16,67%
BNDESPar	1	568.976	0,34%	12.397.144	18.638.053	18,55%
União Federal	13.342.384	-	7,97%	13.342.384	258	7,97%
Outros	1.436.634	92.735.684	56,27%	2.151.019	92.924.280	56,81%
Total das ações	**66.604.817**	**100.739.070**	**100,00%**	**55.781.296**	**111.562.591**	**100,00%**

O acréscimo de 0,54% na participação de outros acionistas refere-se aos acionistas não controladores da AES Elpa que passaram a ter participação direta na Companhia. Os detalhes da composição acionária da Companhia estão demonstrados no item 17 do Formulário de Referência.

Conforme divulgado em Fatos Relevantes publicados pela Companhia durante o exercício, a reorganização teve como principais objetivos:

i. simplificação da estrutura societária e organizacional da Companhia;

ii. melhor eficiência do processo de tomada de decisões, por meio de um novo acordo de acionistas;

iii. melhoria da liquidez dos investimentos e aumento da geração de caixa futura da Companhia em R$693,9 milhões até o final da concessão, o que contribuirá para a redução do seu nível de endividamento; e

iv. mecanismos para uma maior liquidez para os acionistas não controladores da AES Elpa, por meio da participação direta na Companhia.

Os impactos decorrentes da Reorganização no ativos e passivos da Companhia, em 31 de dezembro de 2016, são demonstrados a seguir:

10.9 - Outros fatores com influência relevante

		Efeitos da reorganização societária				
	31.12.2016	Incorporação do acervo cindido da AES Elpa (i)	Constituição IR/CS Diferido (ii)	Incorporação da Nova Brasiliana Participações (ii)	Destinação do resultado	31.12.2016
ATIVO CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	198.773	-	-	-	-	198.773
Investimentos de curto prazo	868.858	-	-	-	-	868.858
Consumidores, concessionárias e permissionárias	2.065.198	-	-	-	-	2.065.198
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	34.552	-	-	-	-	34.552
Outros tributos compensáveis	68.543	-	-	-	-	68.543
Contas a receber - acordos	90.014	-	-	-	-	90.014
Outros créditos	291.839	-	-	-	-	291.839
Almoxarifado	23.962	-	-	-	-	23.962
Despesas pagas antecipadamente	33.041	-	-	-	-	33.041
Ativo financeiro setorial, líquido	44.243	-	-	-	-	44.243
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.719.023	-	-	-	-	3.719.023
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Consumidores, concessionárias e permissionárias	25.534	-	-	-	-	25.534
Outros tributos compensáveis	44.003	-	-	-	-	44.003
Tributos e contribuições sociais diferidos	858.643	445.654	23.000	225.243	-	1.552.540
Cauções e depósitos vinculados	491.806	-	-	-	-	491.806
Contas a receber - acordos	6.843	-	-	-	-	6.843
Outros créditos	67.196	-	-	-	-	67.196
Ativo financeiro da concessão	2.386.192	-	-	-	-	2.386.192
Investimento	13.082	-	-	-	-	13.082
Imobilizado, líquido	69.645	-	-	-	-	69.645
Intangível	5.189.333	-	-	-	-	5.189.333
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.152.277	445.654	23.000	225.243	-	9.846.174
TOTAL DO ATIVO	12.871.300	445.654	23.000	225.243	-	13.565.197
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	1.468.254	-	-	-	-	1.468.254
Empréstimos e financiamentos	278.215	-	-	-	-	278.215
Debêntures	575.065	-	-	-	-	575.065
Arrendamento financeiro	28.599	-	-	-	-	28.599
Subvenções governamentais	3.971	-	-	-	-	3.971
Imposto de renda e contribuição social a pagar	2.627	-	-	-	-	2.627
Outros tributos a pagar	524.851	-	-	-	-	524.851
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	596	-	-	-	22.487	23.083
Obrigações sociais e trabalhistas	115.734	-	-	-	-	115.734
Encargos setoriais	454.481	-	-	-	-	454.481
Provisão para processos judiciais e outros	163.602	-	-	-	-	163.602
Outras obrigações	250.225	-	-	-	-	250.225
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.866.220	-	-	-	22.487	3.888.707
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Empréstimos e financiamentos	510.611	-	-	-	-	510.611
Debêntures	1.830.782	-	-	-	-	1.830.782
Arrendamento financeiro	48.123	-	-	-	-	48.123
Subvenções governamentais	11.950	-	-	-	-	11.950
Obrigações com entidade de previdência privada	3.777.347	-	-	-	-	3.777.347
Provisão para processos judiciais e outros	359.580	-	-	-	-	359.580
Encargos setoriais	56.508	-	-	-	-	56.508
Obrigações sociais e trabalhistas	743	-	-	-	-	743
Reserva de reversão	66.085	-	-	-	-	66.085
Outras obrigações	7.047	-	-	-	-	7.047
Passivo financeiro setorial, líquido	312.902	-	-	-	-	312.902
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.981.678	-	-	-	-	6.981.678
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.023.402	445.654	23.000	225.243	(22.487)	2.694.812

A Reorganização foi precedida de uma conversão voluntária de 10.823.521 ações ordinárias de emissão da Companhia em 10.823.521 ações preferenciais (na proporção de 1 ação ordinária para 1 ação preferencial), com os mesmos direitos das ações preferenciais. A proposta de conversão de ações foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de dezembro de 2016. Após a conversão de ações, o capital social da Companhia passou a ser representado por 167.343.887 ações, sendo 55.781.296 ações ordinárias e 111.562.591 ações preferenciais (vide composição acionária no item 17 do Formulário de Referência).

Adicionalmente, a AES Holdings Brasil adquiriu da BNDESPAR ações de emissão da Nova Brasiliana Participações S.A. (*) equivalentes a aproximadamente 0,57% do capital social da Companhia. Dessa forma, com a conversão de ações e a aquisição de ações, a AES Holdings Brasil, que era controladora indireta da Companhia, preservou a titularidade de mais de 50% do total das ações ordinárias.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

(*) A Nova Brasiliana Participações S.A. ("Nova Brasiliana Participações") é uma nova sociedade, cujos únicos acionistas são a AES Holdings Brasil e a BNDESPAR, que incorporou o acervo parcialmente cindido da Brasiliana Participações e posteriormente foi incorporada integralmente pela Companhia.

Atos da Reorganização:

i. Incorporação do acervo parcialmente cindido da AES Elpa pela Companhia no montante de R$445,7 milhões, registrado no patrimônio líquido como reserva especial de ágio. Este acervo é composto: (a) pela participação direta detida pela AES Elpa na Companhia, sendo o saldo deste investimento integralmente eliminado na incorporação; (b) pelo imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o valor de ágio não deduzido para fins fiscais (mas amortizado contabilmente) no montante de R$270,4 milhões; e (c) pelo saldo contábil do ágio sobre a participação societária descrita no item a, líquido da provisão para integridade do capital, no montante de R$175,3 milhões. O patrimônio líquido da AES Elpa foi avaliado pelo seu valor contábil em 30 de junho de 2016 ("data base da incorporação"), com base no laudo de avaliação para fins de incorporação, emitido por empresa de avaliação independente. A incorporação do acervo parcialmente cindido da AES Elpa teve eficácia a partir de 30 de dezembro de 2016, conforme estipulado no protocolo de incorporação. Com isso, os efeitos desta incorporação somente serão verificados nas operações da Companhia a partir de 1º de janeiro de 2017; ii. Do benefício fiscal gerado com a Reorganização, a Companhia registrou o montante de R$23,0 milhões na rubrica de "Tributos e contribuições sociais diferidos" em contrapartida ao resultado do exercício, compartilhando este ganho com todos seus acionistas a fim de neutralizar o custo do prêmio aos debenturistas. Este montante está relacionado à compensação de custos com a autorização de terceiros. No Acordo de Reorganização, foi previsto que o montante do custo eventualmente assumido pela Companhia para a obtenção de quaisquer autorizações de terceiros necessárias para a implementação da Reorganização deveria ser compensado aos demais acionistas da Companhia por meio da redução do saldo da "Reserva especial de ágio".

iii. Incorporação da Nova Brasiliana Participações pela Companhia, com sua consequente extinção e sucessão em todos os direitos e obrigações, com acervo líquido no montante de R$225,2 milhões registrado no patrimônio líquido da Companhia como reserva especial de ágio.

O acervo cindido da Nova Brasiliana Participações incorporado pela Companhia é composto: (a) pela participação direta detida pela Nova Brasiliana Participações na Companhia, sendo o saldo deste investimento integralmente eliminado na incorporação; (b) pelo imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o valor de ágio não deduzido para fins fiscais (mas amortizado contabilmente) no montante de R$120,5 milhões; (c) e pelo saldo contábil dos ágios sobre a participação societária descrita no item a, líquidos da provisão para integridade do capital, no montante de R$104,7 milhões. O patrimônio líquido da Nova Brasiliana Participações foi avaliado

10.9 - Outros fatores com influência relevante

pelo seu valor contábil em 30 de junho de 2016 ("data base da incorporação"), com base no laudo de avaliação para fins de incorporação, emitido por empresa de avaliação independente. A incorporação do acervo parcialmente cindido da Nova Brasiliana Participações teve eficácia a partir de 30 de dezembro de 2016, conforme estipulado no protocolo de incorporação. Com isso, os efeitos desta incorporação somente serão verificados nas operações da Companhia a partir de 1º de janeiro de 2017.

As variações patrimoniais da AES Elpa e da Nova Brasiliana Participações ocorridas entre a data base da incorporação (30 de junho de 2016) e a data efetiva da incorporação (30 de dezembro de 2016) foram absorvidas pela Companhia, conforme determinado no protocolo da incorporação, gerando os seguintes efeitos no patrimônio líquido da Companhia

		Efeitos da reorganização societária 30.06.2016			Variações patrimoniais dos efeitos da reorganização societária				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.12.2016**	**Incorporação do acervo cindido da AES Elpa (i)**	**Constituição IR/CS Diferido (ii)**	**Incorporação da Nova Brasiliana Participações (iii)**	**Incorporação do acervo cindido da AES Elpa (i)**	**Constituição IR/CS Diferido (ii)**	**Incorporação da Nova Brasiliana Participações (iii)**	**Destinação do resultado**	**31.12.2016**
Capital social	1.257.629	-	-	-	-	-	-	-	1.257.629
Reserva de capital	21.555	421.654	-	225.243	24.000 (*)	-	-	-	692.452
Ajustes de avaliação patrimonial	1.050.136	-	-	-	-	-	-	-	1.050.136
Outros resultados abrangentes	(1.628.892)	-	-	-	-	-	-	-	(1.628.892)
Aumento de capital proposto	-	-	-	-	-	-	-	65.857	65.857
Reserva de lucros:									
Reserva legal	244.265	-	-	-	-	-	-	4.719	248.984
Reserva estatutária	1.007.043	-	-	-	-	-	-	1.603	1.008.646
Lucros (prejuízos) acumulados	71.666	-	47.000	-	-	(24.000)	-	(94.666)	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.023.402**	**421.654**	**47.000**	**225.243**	**24.000**	**(24.000)**	-	**(22.487)**	**2.694.812**

(*) A variação de R$24,0 milhões corresponde à diferença entre o custo estimado, em junho de 2016, com a autorização de terceiros e o custo efetivamente incorrido e compensado na data de eficácia da Reorganização.

Com a implementação da reorganização societária, foi gerado benefício fiscal de R$693,9 milhões, sendo composto pelos créditos tributários sobre ágio na incorporação no montante de R$413,9 milhões e pelo benefício fiscal do ágio incorporado no montante de R$280,0 milhões. Deste benefício, R$23,0 milhões foram compartilhados com todos os acionistas da Companhia, afetando positivamente o resultado do exercício, e R$670,9 milhões registrados em contrapartida à conta "Reserva especial de ágio", no patrimônio líquido, a qual representa o direito de capitalização da AES Holding Brasil e BNDESPAR. Este direito poderá ser exercido na medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio.

Reorganização Societária Ocorrida em 2015

Conforme fato relevante divulgado em 3 de junho de 2015, tornou-se pública a proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia Brasiliana de Energia ("Companhia Brasiliana") e AES Tietê S.A. ("AES Tietê"), bem como as demais sociedades direta e indiretamente controladas por elas. A proposta da reorganização foi formalizada pelo Acordo de Reestruturação assinado entre a AES Holdings Brasil Ltda. e o BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR"), sendo posteriormente aprovada pela ANEEL, conforme Resolução Autorizativa nº 5.433 de 25 de agosto de 2015, e pelos Conselhos de Administração da Companhia Brasiliana e da AES Tietê, por meio dos atos societários pertinentes, além da obtenção das anuências dos credores. Em 26 de outubro de 2015, as Assembleias Gerais de todas as sociedades envolvidas aprovaram todas as etapas da reorganização, sujeitas a determinadas condições suspensivas

10.9 - Outros fatores com influência relevante

que foram cumpridas em 28 de dezembro de 2015. Dessa forma, para efeitos fiscais e societários, em 31 de dezembro de 2015 foi finalizado o processo de reorganização societária.

A reorganização foi realizada por meio da cisão parcial da Companhia Brasiliana e versão do acervo cindido para a Brasiliana Participações. A Companhia Brasiliana passou a deter diretamente o controle exclusivo da AES Tietê e a Brasiliana Participações passou a deter o controle, direto ou indireto, de todas as demais empresas (Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, AES Elpa S.A., AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. e AES Serviços TC Ltda.). Na etapa subsequente, a AES Tietê foi incorporada pela Companhia Brasiliana e consequentemente foi extinta, sendo esta última a entidade legal remanescente e cuja denominação social foi alterada para AES Tietê Energia S.A. (“AES Tietê Energia”).

A AES Holdings Brasil Ltda. e a BNDESPAR formalizaram a assinatura do acordo de acionistas da Brasiliana Participações, nova acionista controladora da AES Elpa e, indiretamente, da Companhia, o qual reflete substancialmente os mesmos termos do antigo acordo de acionistas da Companhia Brasiliana antes da reorganização. Desta forma, a reorganização e o novo acordo de acionistas não implicaram na alteração do acionista controlador da Brasiliana Participações e da AES Tietê Energia, o qual continua sendo a AES Holdings Brasil Ltda. Após a reorganização, a AES Holdings Brasil Ltda. e a BNDESPAR mantiveram as suas participações inalteradas no capital social total de ambas as empresas, Brasiliana Participações e AES Tietê Energia.

Portanto, a reorganização societária implicou, exclusivamente para a Companhia, na substituição de sua controladora indireta, em razão da transferência das ações da Companhia Brasiliana para a Brasiliana Participações, não gerando qualquer impacto na apresentação destas demonstrações contábeis.

O novo acordo de acionistas da Companhia foi extinto em decorrência da migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

a. objetos da projeção

(i) A Companhia informa os montantes de investimentos, divididos em recursos próprios e investimentos financiados pelo cliente;
(ii) A Companhia informa a sua projeção de demanda de energia em seu mercado consumidor;
(iii) A Companhia informa a sua projeção de sobrecontratação e o impacto financeiro associado a tal sobrecontratação e
(iv) A Companhia informa a sua projeção da redução das despesas operacionais, excluindo fundo de pensão.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

(i) Investimentos:

A Companhia divulga suas projeções de investimentos anuais, para o período de cinco anos incluído o exercício social corrente, podendo ser reavaliada trimestralmente, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

(ii) Demanda dos consumidores:

A Companhia divulga sua projeção de demanda de energia em seu mercado consumidor para o exercício social corrente, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

(iii) Sobrecontratação:

A Companhia divulga sua projeção de sobrecontratação para o exercício social corrente e 2018, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

(iv) Programa de Produtividade:

A Companhia divulga suas projeções de redução das despesas operacionais anuais, excluindo fundo de pensão, para o exercício social corrente, 2018 e 2019, podendo ser reavaliada trimestralmente, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

(i) Investimentos:

As projeções de investimentos da Companhia baseiam-se principalmente nas seguintes premissas:

- Indicadores de crescimento (PIB, inflação, densidade demográfica);
- Diagnósticos de rede;
- Demanda dos consumidores;
- Cronograma das manutenções;
- Obrigações regulatórias; e
- Iniciativas estratégicas.

(ii) Demanda dos consumidores:

As projeções de demanda dos consumidores divulgadas, consideram:

- Desempenho da economia nacional e internacional;
- Indicadores de crescimento (PIB, inflação, densidade demográfica);
- Renda real do mercado consumidor da Companhia;
- Tarifa de energia aplicada na área de concessão da Companhia;

(iii) Exposição da Sobrecontratação de energia elétrica:

A projeção do impacto financeiro da sobrecontratação de energia divulgada, considera:

- Volume de energia contratada para o ano vigente;
- Demanda de energia pelos consumidores;
- Preço médio de energia contratada pela Companhia;
- Preço médio do mercado de curto prazo (“spot” ou “PLD”);
- Limites regulatórios de repasse desse efeito para a tarifa;
- Migração de consumidores cativos para o ambiente livre.

(iv) Programa de Produtividade:

A projeção de redução das despesas operacionais, excluindo fundo de pensão, considera:

- Redução de penalidades e devoluções associadas a melhora dos indicadores de qualidade da Companhia: Duração Média (“DEC”) e Frequência (“FEC”);
- Redução da Provisão de perda para Cálculo de Liquidação Duvidosa (“PCLD”);
- Eficiência nos processos operacionais da empresa;

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

- Diagnósticos de rede.

Todas as projeções divulgadas pela Companhia refletem somente a percepção da administração da Companhia sobre o futuro de seus negócios, considerando, principalmente, os seguintes fatores: (i) o desempenho da economia nacional e internacional; (ii) as condições de mercado e do setor de energia elétrica em geral, inclusive as condições hidrológicas do país; (iii) a regulamentação do setor elétrico e legislação ambiental vigentes; e (iv) fatores operacionais.

Todas as premissas indicadas acima estão sujeitas a mudanças, riscos e incertezas, que fogem ao controle da administração da Companhia. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores acima descritos pode fazer com que os resultados concretos divirjam das projeções efetuadas. Em caso de alteração relevante nestes fatores, as projeções deverão ser revisadas.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

(i) Investimentos

A Companhia informa os montantes de investimentos esperados para o ano corrente, divididos em: investimentos com recursos da Companhia e aqueles realizados com recursos dos consumidores. Os valores previstos referentes aos três últimos exercícios sociais encontram-se nas tabelas abaixo.

2014

R$ Milhões	Previsão para o ano, informada durante o:			Valor realizado
Descrição	1º Trimestre de 2014	2º Trimestre de 2014	3º Trimestre de 2014	2014
Total Recursos Próprios	550,0	550,0	550,0	510,4
Financiado pelo cliente	50,2	50,2	50,2	72,6
Total investido	600,2	600,2	600,2	583,0

2015

R$ Milhões	Previsão para o ano, informada durante o:			Valor realizado
Descrição	1º Trimestre de 2015	2º Trimestre de 2015	3º Trimestre de 2015	2015
Total Recursos Próprios	522,0	522,0	546,2	522,1
Financiado pelo cliente	71,7	71,7	71,7	81,9
Total investido	593,7	593,7	617,9	604,1

2016

R$ Milhões	Previsão para o ano, informada durante o:			Valor realizado
Descrição	1º Trimestre de 2016	2º Trimestre de 2016	3º Trimestre de 2016	2016
Total Recursos Próprios	717,00	717,00	717,00	681,5
Financiado pelo cliente	77,0	77,0	77,0	110,0
Total investido	794,0	794,0	794,0	791,5

Adicionalmente, a Companhia planeja investir aproximadamente R$ 4,0 bilhões no período de 2017 a 2021, conforme tabela abaixo:

Investimentos Estimados (R$ milhões)						Ciclo (R$ milhões)
Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2017-2021
Total Recursos Próprios	841,3	649,2	680,0	671,1	700,5	3.542,1
Financiado pelo Cliente	100,7	82,9	79,5	80,9	84,2	428,2
Total Investido	**942,0**	**732,1**	**759,5**	**752,0**	**784,7**	**3.970,3**

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

(ii) Demanda dos consumidores

A Companhia informa a performance do seu mercado total para o ano corrente. Os valores previstos referentes aos últimos exercícios sociais encontram-se nas tabelas abaixo.

2016

A Companhia projetava uma queda de demanda de energia por seus consumidores entre 2,8% e 3,0% em 2016 em relação a 2015, principalmente em decorrência da situação econômica do país e dos aumentos tarifários de 2015.

Estimativa da variação da demanda do mercado consumidor em 2016, informado no: Base Consumo de 2015				**Valor Realizado**
Descrição	**1º Trimestre de 2016**	**2º Trimestre de 2016**	**3º Trimestre de 2016**	**2016**
Total	**-4,0%**	**-3,1% a -3,4%**	**-2,8% a -3,0%**	**-3,2%**

2017

A Companhia projeta um aumento de energia por seus consumidores entre 0,5% e 0,9% em 2017 em relação a 2016, principalmente da expectativa de melhora da situação econômica do país.

Estimativa da variação da demanda do mercado consumidor em 2017, informado no: Base Consumo de 2016					
Descrição	**3º Trimestre de 2016**	**4º Trimestre de 2016**	**1º Trimestre de 2017**	**2º Trimestre de 2017**	**3º Trimestre de 2017**
Total	**0,8% a 1,2%**	**0,8% a 1,2%**	**0,8% a 1,2%**	**0,6% a 1,0%**	**0,5% a 0,9%**

(iii) Sobrecontratação

A Companhia informa o impacto no EBITDA associado a sobrecontratação de energia. Os valores previstos referentes ao exercício social corrente e 2018 encontram-se nas tabelas abaixo.

2016

A Companhia projetava um nível de contratação de 111,6% para o ano de 2016 e um impacto financeiro associado de R$ 30 milhões a R$ 110 milhões.

Estimativa do impacto da sobrecontratação de energia no EBITDA para 2016				
Descrição	**Estimativa divulgada** no 1º trimestre de 2016	**Estimativa divulgada** no 2º trimestre de 2016	**Estimativa divulgada** no 3º trimestre de 2016	**Valor Realizado** Em 2016
Nível de contratação	116,0%	114%	111,6%	110,87%
Impacto no EBITDA de 2016	n/a	R$ 5 à R$ 14 milhões[1]	n/a	n/a
Efeito financeiro bruto[2] da sobrecontratação total (acima dos 105%)	R$ 320 milhões à R$ 375 milhões	R$ 60 milhões à R$ 165 milhões	R$ 30 milhões à R$ 110 milhões	R$ 92 milhões

Nota: 1 – referente aos 0,75 p.p. acima do limite de 105%

Nota: 2 – valores brutos de impostos

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

2017

A Companhia projeta um nível de contratação de 103,0% para o ano de 2017, refletindo: (i) contratação compulsória de energia no leilão "A-1" 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2017 e (iii) crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,5% a 0,9%, quando comparada a 2016.

Estimativa do impacto da sobrecontratação de energia no EBITDA para 2017

Descrição	Estimativa divulgada no 3º trimestre de 2016	Estimativa divulgada no 4º trimestre de 2016	Estimativa divulgada no 1º trimestre de 2017	Estimativa divulgada no 2º trimestre de 2017	Estimativa divulgada no 2º trimestre de 2017
Nível de contratação	113,0%	111,3%	105,9%	103,6%	103,0%
Impacto no EBITDA de 2017	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Efeito financeiro bruto[1] da sobrecontratação total (acima dos 105%)	n/a	n/a	Efeito positivo de R$ 45 milhões	n/a	n/a

Nota: 1 – valores brutos de impostos

2018

A Companhia projeta um nível de contratação de 102,5% para o ano de 2018, refletindo: (i) contratação compulsória de energia no leilão "A-1" 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2018 e (iii) expectativa de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2018, quando comparada a 2017.

Estimativa do impacto da sobrecontratação de energia no EBITDA para 2018

Descrição	Estimativa divulgada No 1º trimestre de 2017	Estimativa divulgada No 2º trimestre de 2017	Estimativa divulgada No 3º trimestre de 2017
Nível de contratação	107,3%	103,7%	102,5%
Impacto no EBITDA de 2018	n/a	n/a	n/a
Efeito financeiro da sobrecontratação total (acima dos	Efeito negativo de R$ 21 milhões	n/a	n/a

(iv) Programa de Produtividade

A Companhia projeta para 2017 uma redução de R$ 200 milhões, em termos reais, em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

Estimativa de redução de despesas operacionais, em termos reais, para 2017 em relação à 2016

Descrição	Estimativa divulgada no 4º trimestre de 2016	Estimativa divulgada no 1º trimestre de 2017	Estimativa divulgada no 2º trimestre de 2017	Estimativa divulgada no 3º trimestre de 2017
Redução de despesas	R$ 200 milhões	R$ 200 milhões	R$ 200 milhões	R$ 200 milhões

A Companhia projeta para o ano de 2018 uma redução de R$ 150 milhões, em termos reais, em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

Estimativa de redução de despesas operacionais, em termos reais, para 2018 em relação à 2016

Descrição	Estimativa divulgada no 1º trimestre de 2017	Estimativa divulgada no 2º trimestre de 2017	Estimativa divulgada no 3º trimestre de 2017
Redução de despesas	R$ 150 milhões	R$ 150 milhões	R$ 150 milhões

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia projeta para o ano de 2019 uma redução de R$ 100 milhões, em termos reais, em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

Estimativa de redução das despesas operacionais, em termos reais, para 2018 em relação à 2016

Descrição	Estimativa divulgada Em novembro de 2017
Redução de despesas	R$ 100 milhões

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. projeções que estão sendo substituídas pelas novas projeções incluídas neste formulário

(i) Investimentos

Os objetos das projeções não foram substituídos. No entanto, os valores previstos no 4T16 substituíram os de exercícios anteriores conforme pode ser notado da tabela constante do item 11.1.d. acima e detalhado a seguir.

Atualização 3T17

Encerrado o terceiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores projetados para o período de cinco anos a contar do exercício social de 2017 (2017-2021).

Atualização 2T17

Encerrado o segundo trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores projetados para o período de cinco anos a contar do exercício social de 2017 (2017-2021).

Atualização 1T17

Encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores projetados para o período de cinco anos a contar do exercício social de 2017 (2017-2021).

Atualização 4T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 23 de fevereiro de 2017, A Companhia atualizou suas projeções de investimentos anuais, para o período de cinco anos a contar do ano de 2017 até 2021, conforme tabela abaixo:

Investimentos Estimados (R$ milhões)						**Ciclo (R$ milhões)**
Descrição	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2017-2021**
Total Recursos Próprios	841,3	649,2	680,0	671,1	700,5	3.542,1
Financiado pelo Cliente	100,7	82,9	79,5	80,9	84,2	428,2
Total Investido	**942,0**	**732,1**	**759,5**	**752,0**	**784,7**	**3.970,3**

Atualização 3T16

Encerrado o terceiro trimestre de 2016, a Companhia não revisou os valores projetados para o período de cinco anos a contar do exercício social de 2016 (2016-2020).

Atualização 2T16

Encerrado o segundo trimestre de 2016, a Companhia não revisou os valores projetados para o período de cinco anos a contar do exercício social de 2016 (2016-2020).

Atualização 1T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 29 de abril de 2016, a Companhia atualizou suas projeções de investimentos anuais, para o período de cinco anos incluído o exercício social de 2016 (2016-2020), conforme identificado na tabela a seguir:

Investimentos Estimados (R$ milhões)						**Ciclo (R$ milhões)**
Descrição	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2016-2020**
Total Recursos Próprios	717,0	686,4	582,7	599,9	584,1	3.170,1
Financiado pelo Cliente	77,0	78,5	75,6	89,1	72,8	393,0
Total Investido	**794,0**	**764,9**	**658,3**	**689,0**	**656,9**	**3.563,1**

(ii) Demanda de energia

(ii.1) Demanda de energia para o mercado total – ano de 2017

Atualização 3T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 1 de novembro de 2017, encerrado o terceiro trimestre de 2017, a Companhia revisou os valores projetados para o seu mercado total para o ano de 2017, prevendo crescimento na faixa de 0,5% a 0,9%.

Atualização 2T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 7 de agosto de 2017, encerrado o segundo trimestre de 2017, a Companhia revisou os valores projetados para o seu mercado total para o ano de 2017, prevendo crescimento na faixa de 0,6% a 1,0%.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Atualização 1T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 5 de maio de 2017, encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores projetados para o seu mercado total para o ano de 2017, mantendo crescimento na faixa de 0,8% a 1,2%.

Atualização 4T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 24 de fevereiro de 2017, encerrado o quarto trimestre de 2016, a Companhia não revisou os valores projetados para o seu mercado total para o ano de 2017, mantendo crescimento na faixa de 0,8% a 1,2%.

Atualização 3T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 3 de novembro de 2016, a Companhia informou projeção de demanda de energia para o seu mercado total para o ano de 2017, que previa crescimento na faixa de 0,8% a 1,2%.

(ii.2) Demanda de energia para o mercado total – ano de 2016

Atualização 3T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 3 de novembro de 2016, a Companhia atualizou suas projeções de demanda de energia para o ano de 2016 para uma retração na faixa de 2,8% a 3,0%.

Atualização 2T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 8 de agosto de 2016, a Companhia atualizou suas projeções de demanda de energia para o ano de 2016 para uma retração na faixa de 3,1% a 3,4%.

Atualização 1T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 29 de abril de 2016, a Companhia atualizou suas projeções de demanda de energia para o ano de 2016, prevendo uma retração de 4,0%.

(iii) Sobrecontratação

(a) Nível de Sobrecontratação

(a.1) Nível de Sobrecontratação para o ano de 2018

Atualização 3T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 1 de novembro de 2017, a Companhia divulgou sua visão para a sobrecontratação de energia em 2018, prevendo um nível de contratação de 102,5%.

Atualização – 28 de agosto de 2017

Conforme Fato Relevante divulgado em 28 de agosto de 2017, a Companhia divulgou sua visão para a sobrecontratação de energia em 2018, prevendo um nível de contratação de 103,7%.

Atualização 2T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 7 de agosto de 2017, a Companhia divulgou sua visão para a sobrecontratação de energia em 2018, prevendo um nível de contratação de 105,1%.

Atualização 1T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 5 de maio de 2017, a Companhia divulgou sua visão para a sobrecontratação de energia em 2018, prevendo um nível de contratação de 107,3%.

(a.2) Nível de Sobrecontratação para o ano de 2017

Atualização 3T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 1 de novembro 2017, a Companhia atualizou suas projeções de sobrecontratação de energia em 2017 para 103,0%.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Atualização – 28 de agosto de 2017

Conforme Fato Relevante divulgado em 28 de agosto de 2017, a Companhia atualizou suas projeções de sobrecontratação de energia em 2017 para 103,6%.

Atualização 2T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 7 de agosto de 2017, a Companhia atualizou suas projeções de sobrecontratação de energia em 2017 para 104,2%.

Atualização 1T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 5 de maio de 2017, a Companhia atualizou suas projeções de sobrecontratação de energia em 2017 para 105,9%.

Atualização 4T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 24 de fevereiro de 2017, a Companhia atualizou suas projeções de sobrecontratação de energia em 2017 para 111,3%.

Atualização 3T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 3 de novembro de 2016, a Companhia divulgou sua visão para a sobrecontratação de energia em 2017, prevendo um nível de contratação de 113%.

(a.3) Nível de Sobrecontratação para o ano de 2016

Atualização 3T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 3 de novembro de 2016, a Companhia atualizou suas projeções de sobrecontratação de energia para 2016 em 111,6%.

Atualização 2T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 8 de agosto de 2016, a Companhia atualizou suas projeções de sobrecontratação de energia para 2016 em 114%.

Atualização 1T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 13 de maio de 2016, a Companhia atualizou suas projeções de sobrecontratação de energia para 2016 em 116%.

(b) Impacto no Ebitda e Efeito Financeiro da Sobrecontratação de Energia

(b.1) Impacto no Ebitda e Efeito Financeiro da Sobrecontratação de Energia para o ano de 2018

Atualização 3T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 1 de novembro de 2017, a Companhia não revisou a projeção do efeito financeiro bruto da sobrecontratação esperada para o ano de 2018, mantendo como não aplicável.

Atualização – 28 de agosto de 2017

Conforme Fato Relevante divulgado em 28 de agosto de 2017, a Companhia revisou a projeção do efeito financeiro bruto da sobrecontratação esperada para o ano de 2018 para não aplicável.

Atualização 2T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 7 de agosto de 2017, encerrado o segundo trimestre de 2017, a Companhia revisou a projeção do efeito financeiro bruto da sobrecontratação esperada para o ano de 2018, prevendo um impacto imaterial.

Atualização 1T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 5 de maio de 2017, encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia incluiu a projeção do efeito financeiro bruto da sobrecontratação esperada para o ano de 2018, prevendo um impacto bruto negativo de R$ 21 milhões.

(b.2) Impacto no Ebitda e Efeito Financeiro da Sobrecontratação de Energia para o ano de 2017

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Atualização 3T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 1 de novembro de 2017, a Companhia não revisou a projeção do efeito financeiro bruto da sobrecontratação esperada para o ano de 2017, mantendo como não aplicável.

Atualização – 28 de agosto de 2017

Conforme Fato Relevante divulgado em 28 de agosto de 2017, a Companhia revisou a projeção do efeito financeiro bruto da sobrecontratação esperada para o ano de 2017 para não aplicável.

Atualização 2T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 7 de agosto de 2017, encerrado o segundo trimestre de 2017, a Companhia revisou a projeção do efeito financeiro bruto da sobrecontratação esperada para o ano de 2017 para não aplicável.

Atualização 1T17

Conforme Fato Relevante divulgado em 5 de maio de 2017, encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia revisou a projeção do efeito financeiro bruto da sobrecontratação esperada para o ano de 2017 para R$ 45 milhões positivos.

Atualização 4T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 24 de fevereiro de 2017, encerrado o quarto trimestre de 2016, a Companhia não revisou a projeção do efeito financeiro da sobrecontratação esperada para o ano de 2017.

Atualização 3T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 3 de novembro de 2016, a Companhia apresentou sua visão para o efeito financeiro bruto da sobrecontratação esperada para o 2017, que tende a zero.

(b.3) Impacto no Ebitda e Efeito Financeiro da Sobrecontratação de Energia para o ano de 2016

Atualização 3T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 3 de novembro de 2016, a Companhia atualizou sua projeção de efeito financeiro da sobrecontratação em 2016 na faixa de R$ 30 milhões a R$ 110 milhões.

Atualização 2T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 4 de agosto de 2016, a Companhia atualizou sua projeção de efeito financeiro bruto da sobrecontratação em 2016 na faixa de R$ 60 milhões a R$ 165 milhões. A projeção para impacto no Ebitda em 2016 foi na faixa de R$ 5 milhões a R$ 14 milhões.

Atualização 1T16

Conforme Fato Relevante divulgado em 13 de maio de 2016, a Companhia atualizou sua projeção de efeito financeiro bruto da sobrecontratação e impacto no Ebitda de 2016 na faixa de R$ 320 milhões a R$ 375 milhões.

(iv) Programa de Produtividade

Atualização – 6 de novembro de 2017

No dia 6 de novembro de 2017, a Companhia divulgou projeção de redução de despesas operacionais de R$ 100 milhões em 2019. A Companhia não revisou os valores de redução de despesas operacionais projetados para os anos de 2017 e 2018, de R$ 200 milhões e R$ 150 milhões, respectivamente. Os valores são em termos reais e em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

Atualização 3T17

Encerrado o terceiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores de redução de despesas operacionais projetados para os anos de 2017 e 2018, de R$ 200 milhões e R$ 150 milhões, respectivamente. Os valores são em termos reais e em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

Atualização 2T17

Encerrado o segundo trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores de redução de despesas operacionais projetados para os anos de 2017 e 2018, de R$ 200 milhões e R$ 150 milhões, respectivamente, apenas incluiu o detalhamento do valor previsto para 2017, de R$ 80 milhões no terceiro trimestre do referido ano. Os valores são em termos reais e em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Atualização 1T17

Encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores de redução de despesas operacionais projetados para os anos de 2017 e 2018, de R$ 200 milhões e R$ 150 milhões, respectivamente, apenas incluiu o detalhamento do valor previsto para 2017, de R$ 70 milhões no segundo trimestre e o restante no segundo semestre do ano. Os valores são em termos reais e em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

Atualização 4T16

Encerrado o quarto trimestre de 2016, a Companhia informou os valores de redução de despesas operacionais projetados para os ano de 2017 (em comparação com 2016) e 2018, de R$ 200 milhões e R$ 150 milhões, respectivamente. Os valores são em termos reais em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

b. comparativo dos dados projetados para períodos já transcorridos com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

(i) Investimentos

A comparação dos dados projetados com o efetivo desempenho pode ser auferida da visualização das tabelas constantes do item 11.1.d acima, comparando- se os dados da coluna "Previsões" com os da coluna "Realizado".

Os valores projetados e realizados para o exercício social de 2016 encontram-se na tabela a seguir:

R$ (milhões)	Estimado 2016	Realizado 2016	Variação
Recursos Próprios	717,0	681,5	(35,5)
Financiado pelo Cliente	77,0	110,0	33,0
Total	794,0	791,5	**(2,4)**

Em 2016, a Companhia investiu R$ 791,5 milhões, sendo R$ 681,5 milhões com recursos próprios e R$ 110,0 milhões financiados pelo cliente. Inicialmente, a Companhia planejava investir R$ 794,0 milhões, sendo R$ 717,0 milhões com recursos próprios e R$ 77,0 milhões financiados pelo cliente. A variação de R$ 2,4 milhões entre o investimento realizado e o projetado para o ano de 2016 tem como justificativas (i) a variação negativa, na ordem de R$ 35,5 milhões, da conta de investimentos com recursos próprios, resultante da repriorização de projetos de Expansão, dada a retração do mercado, e (ii) a variação positiva, na ordem de R$ 33,0 milhões, dos projetos financiados pelos clientes, devido a projetos de ramal de alimentação e doação/incorporação de redes não previstas.

Em 2015, a Companhia investiu R$ 604,1 milhões, sendo que os investimentos com recursos próprios totalizaram R$ 522,1 milhões, enquanto os projetos financiados pelos clientes somaram R$ 81,9 milhões. Inicialmente, a Companhia planejava investir R$ 617, 9 milhões, sendo R$ 546,2 milhões com recursos próprios e R$ 71,7 milhões financiados pelo cliente. A variação de R$ 13,8 milhões entre o investimento realizado e o projetado para o ano de 2015 tem como principal motivação a variação negativa, na ordem de R$ 24 ,1 milhões, da conta de investimentos com Recurso Próprios. Tal redução advém do passivo de obras em ativos de terceiros entre Opex e Capex relacionados a projetos que foram cancelados ou reescalonados.

Em 2014, a Companhia investiu R$ 583,0 milhões, sendo que os investimentos com recursos próprios totalizaram R$ 510,4 milhões, enquanto os projetos financiados pelos clientes somaram R$ 72,6 milhões. Inicialmente, a Companhia planejava investir R$ 600,2 milhões, sendo R$ 550,0 milhões com recursos próprios e R$ 50,2 milhões financiados pelo cliente. A diferença se deve, sobretudo, pela revisão dos critérios referentes à capitalização de mão de obra própria nos investimentos executados durante o ano de 2014.

(ii) Demanda de Energia

Os valores projetados e realizados para o exercício social de 2016 encontram-se na tabela a seguir:

Estimativa da variação da demanda do mercado consumidor, informado no: Base Consumo de 2015				Valor Realizado
Descrição	**1º Trimestre de 2016**	**2º Trimestre de 2016**	**3º Trimestre de 2016**	**2016**
Total	**-4,0%**	**-3,1% a -3,4%**	**-2,8% a -3,0%**	**-3,2%**

A variação 0,2 pontos percentuais entre o projetado e o realizado ocorreu, principalmente, em função da queda da demanda de energia na área de concessão, fruto da situação econômica do país e os aumentos tarifários que ocorreram ao longo de 2015.

(iii) Nível de Sobrecontratação e Efeito Financeiro / Ebitda da Sobrecontratação:

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Os valores projetados e realizados para o exercício social de 2016 encontram-se na tabela a seguir:

Estimativa do impacto da sobrecontratação de energia no Ebitda para 2016				
Descrição	**Estimativa divulgada** no 1º trimestre de 2016	**Estimativa divulgada** no 2º trimestre de 2016	**Estimativa divulgada** no 3º trimestre de 2016	**Valor Realizado** Em 2016
Nível de contratação	116,0%	114%	111,6%	110,87%
Impacto no Ebitda de 2016	n/a	R$ 5 à R$ 14 milhões[1]	n/a	n/a
Efeito financeiro da sobrecontratação total (acima dos 105%)	R$ 320 milhões à R$ 375 milhões	R$ 60 milhões à R$ 165 milhões	R$ 30 milhões à R$ 110 milhões	R$ 92 milhões

1 – referente aos 0,75 p.p. acima do limite de 105%

A redução de 5,13 pontos percentuais no nível de sobrecontratação realizado contra projetado no começo de 2016 ocorreu em função de uma expectativa de melhora na performance do mercado total na área de concessão da Companhia, ao longo de 2016, onde a retração esperada no 1T16 era de 4,0% e foi reduzida para o valor realizado de 3,2%. Também contribuiu para a diminuição as ações da Companhia para redução da sobrecontratação, como a participação nos leilões de Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) e as negociações bilaterais com geradores de energia.

Em relação ao impacto financeiro e de Ebitda da sobrecontratação, o valor realizado em 2016 foi dentro da faixa projetada para 2016 e atualizada no 3T16.

c. projeções relativas a períodos ainda em curso que permanecem válidas na data de entrega do formulário e, em caso de substituição, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

(i) Investimentos

No dia 23 de fevereiro de 2017 a Companhia divulgou a previsão de investimentos para 2017, de R$ 942,0 milhões, e por consequência atualizou a projeção para o ciclo 2017-2021, de aproximadamente R$ 3,97 bilhões, valor maior que o previsto anteriormente, com vistas a melhoria dos seus indicadores de qualidade. As projeções de investimentos da Companhia são divulgadas em seu release de resultados trimestrais e, posteriormente, atualizadas no Formulário de Referência.

(ii) Demanda de Energia

No dia 6 de maio de 2016, a Companhia divulgou a previsão de queda de demanda de energia por seus consumidores de 4,0% em 2016 em relação a 2015, resultado da performance da economia do país.

Em 4 de agosto de 2016, a Companhia reavaliou a projeção da performance de seu mercado consumidor de uma retração do mercado de 4% para uma retração entre 3,1% e 3,4% na comparação com o ano de 2015, considerando a performance do seu mercado ao longo do 2T16.

No dia 03 de novembro de 2016, a Companhia atualizou sua previsão de queda de demanda de energia em seu mercado total para 2016, na faixa de 2,8% a 3,0%, principalmente em decorrência da situação econômica do país e dos aumentos tarifários verificados nos últimos anos. A melhora sensível, em relação à projeção anteriormente anunciada está associada a performance do mercado total de sua área de distribuição, ao longo do 3T16. Nessa mesma data, a Companhia divulgou sua previsão de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,8% a 1,2%, em relação ao ano de 2016.

Em 24 de fevereiro de 2017 a Companhia manteve sua previsão de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,8% a 1,2%, em relação ao ano de 2016.

Em 5 de maio de 2017 a Companhia manteve sua previsão de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,8% a 1,2%, em relação ao ano de 2016.

Em 7 de agosto de 2017 a Companhia revisão sua previsão de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,6% a 1,0%, em relação ao ano de 2016.

Em 1 de novembro de 2017 a Companhia revisão sua previsão de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,5% a 0,9%, em relação ao ano de 2016.

(iii) Exposição Ebitda / Financeira da Sobrecontratação

No dia 13 de maio de 2016, a Companhia divulgou a previsão de impacto negativo da sobrecontratação de energia em seu Ebitda na faixa de R$ 320 milhões a R$ 375 milhões, considerando o nível de contratação médio para o ano de 116%, reflexo da contratação compulsória do limite mínimo no leilão “A-1” de 2015 e da queda de demanda de energia mencionado acima.

Em 04 de agosto de 2016, a Companhia revisou suas estimativas para o nível de sobrecontratação e impacto financeiro total para 2016. O nível de sobrecontratação estimado passou de 116% para 114%, enquanto o impacto financeiro associado foi revisado de R$ 320

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

milhões a R$ 375 milhões para R$ 60 milhões a R$ 165 milhões. Como resultado de avaliação da Companhia em relação à natureza da sobrecontratação, a administração da Companhia entendia ser involuntária uma parcela significativa da mesma – cerca de 8,25 p.p do total de 9 p.p acima do limite regulatório de repasse esperado para o ano de 2016. Esse entendimento foi reforçado por parecer jurídico elaborado por renomado escritório de advocacia, devendo, portanto, ser reconhecida como um Ativo Financeiro Setorial, restando assegurado o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Assim, a expectativa da exposição do nível de contratação ao mercado de curto prazo era de 0,75 p.p. acima do limite estabelecido pela regulação, o que poderia representar um impacto financeiro e no resultado do exercício de R$ 5 milhões a R$ 14 milhões.

No dia 03 de novembro de 2016, a Companhia revisou as projeções de nível de sobrecontratação e impacto financeiro total para 2016. O nível de contratação de energia passou a ser de 111,6% enquanto o impacto financeiro total foi revisado para a faixa de R$ 30 milhões à R$ 110 milhões refletindo a contratação compulsória de energia no leilão “A-1”, demanda de energia pelos consumidores menor em 2,8% a 3,0% em relação ao ano de 2015; e migração de clientes cativos para o mercado livre.

No dia 24 de fevereiro de 2017, a Companhia divulgou as projeções de nível de sobrecontratação e impacto financeiro total para 2017. O nível de contratação de energia projetado é de 111,3%, enquanto o impacto financeiro total tende a zero. O nível de sobrecontratação é reflexo da contratação compulsória do limite mínimo no leilão “A-1” de 2015 e da queda de demanda de energia mencionado acima.

No dia 5 de maio de 2017, a Companhia revisou as projeções de nível de sobrecontratação e impacto financeiro total para 2017. O nível de contratação de energia projetado é de 105,9%, enquanto o impacto financeiro esperado é de R$ 45 milhões positivos. O nível de sobrecontratação reflete: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2017 e (iii) crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,8% a 1,2%, quando comparada a 2016. Na mesma data, a Companhia incluir suas projeções de nível de sobrecontratação e impacto financeiro total para 2018. O nível de contratação de energia projetado é de 107,3%, enquanto o impacto financeiro esperado é de R$ 21 milhões negativo. O nível de sobrecontratação reflete: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2018 e (iii) expectativa de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2018, quando comparada a 2017.

No dia 7 de agosto de 2017, a Companhia revisou as projeções de nível de sobrecontratação e impacto financeiro total para 2017. O nível de contratação de energia projetado é de 104,2%. O nível de sobrecontratação reflete: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2017 e (iii) crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,6% a 1,0%, quando comparada a 2016. Na mesma data, a Companhia revisou suas projeções de nível de sobrecontratação e o impacto financeiro total para 2018. O nível de contratação de energia projetado é de 105,1%, enquanto o impacto financeiro esperado é imaterial. O nível de sobrecontratação reflete: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2018 e (iii) expectativa de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2018, quando comparada a 2017.

No dia 28 de agosto de 2017, a Companhia revisou as projeções de nível de sobrecontratação e impacto financeiro total para 2017. O nível de contratação de energia projetado é de 103,6%. O nível de sobrecontratação reflete: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2017 e (iii) crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,6% a 1,0%, quando comparada a 2016. Na mesma data, a Companhia revisou suas projeções de nível de sobrecontratação para 2018. O nível de contratação de energia projetado é de 103,7%, enquanto o impacto financeiro esperado é imaterial. O nível de sobrecontratação reflete: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2018 e (iii) expectativa de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2018, quando comparada a 2017.

No dia 1 de novembro de 2017, a Companhia revisou as projeções de nível de sobrecontratação para 2017. O nível de contratação de energia projetado é de 103,0%. O nível de sobrecontratação reflete: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2017 e (iii) crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,5% a 0,9%, quando comparada a 2016. Na mesma data, a Companhia revisou suas projeções de nível de sobrecontratação para 2018. O nível de contratação de energia projetado é de 102,5%. O nível de sobrecontratação reflete: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2018 e (iii) expectativa de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2018, quando comparada a 2017.

(iv) Programa de Produtividade

No dia 23 de fevereiro de 2017, a Companhia divulgou a previsão de redução, em termos reais, em relação a despesa operacional verificada no ano de 2016, de R$ 200 milhões para o ano de 2017 e de R$ 150 milhões para o ano de 2018. Como despesas entende-se todos as despesas operacionais excluindo despesas com Fundo de Pensão. A redução será fruto de três frentes de trabalho da estratégia de criação de valor da Companhia: (i) recuperação dos indicadores de qualidade, com desenvolvimento de novas tecnologias e inovação de sua rede e eficácia no atendimento; (ii) gestão da receita da Companhia, com adoção de novas práticas para redução de indicadores de inadimplência e perdas e (iii) aumento da satisfação do cliente por meio da excelência dos serviços prestados.

No dia 5 de maio de 2017, a Companhia, comprometida e focada em seu objetivo principal de criação de valor da Companhia a todos seus acionistas, ratificou os valores de redução previstos para o ano de 2017 e 2018, citados anteriormente e divulgou o detalhamento das projeções para o ano de 2017. Da redução de R$ 200 milhões prevista, em relação ao verificado no ano de 2016, em termos reais, da sua despesa operacional, excluindo despesas com Fundo de Pensão, R$ 70 milhões se dará no segundo trimestre de 2017 e o restante no segundo semestre de 2017.

No dia 7 de agosto de 2017, a Companhia, mantendo o comprometimento com seu objetivo principal de criação de valor a todos seus acionistas, ratificou os valores de redução previstos para o ano de 2017 e 2018, citados anteriormente e divulgou o detalhamento das projeções para o ano de 2017. Da redução de R$ 200 milhões prevista, em relação ao verificado no ano de 2016, em termos reais, da sua despesa operacional, excluindo despesas com Fundo de Pensão, R$ 80 milhões se dará no terceiro trimestre de 2017.

No dia 1 de novembro de 2017, a Companhia, mantendo o comprometimento com seu objetivo principal de criação de valor a todos seus acionistas, ratificou os valores de redução das despesas operacionais previstos para o ano de 2017 e 2018, citados anteriormente. Os

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

valores são em termos reais, excluindo despesas com Fundo de Pensão, em relação ao verificado no ano de 2016.

No dia 6 de novembro de 2017, a Companhia, mantendo o comprometimento com seu objetivo principal de criação de valor a todos seus acionistas, divulgou o valor de R$ 100 milhões de redução das despesas operacionais previsto para o ano de 2019 e ratificou os valores de redução de despesas operacionais previstos para o ano de 2017 e 2018, citados anteriormente. Os valores são em termos reais, excluindo despesas com Fundo de Pensão, em relação ao verificado no ano de 2016.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições de cada órgão e comitê

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o estatuto social da Companhia. A Companhia conta ainda com um Comitê de Partes Relacionadas, um Comitê de Remuneração e Pessoas e um Comitê de Auditoria, todos com funcionamento de caráter permanente.

Conselho de Administração

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) membros e no máximo 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes.

Além de outras hipóteses previstas em lei e no estatuto social da Companhia, compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes; (ii) aprovar, no início de cada exercício, os Planos de Negócios Anual e Quinquenal da Companhia, que compreenderão os orçamentos anuais ou plurianuais, todos os planos de investimento de capital, os planos estratégicos, os programas de manutenção das instalações da Companhia e seus limites máximos de alavancagem, bem como suas revisões; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia, solicitando, através do Diretor Presidente, informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos, pela Companhia e pelas sociedades direta ou indiretamente controladas; (iv) avaliar formalmente o desempenho da Companhia, do Diretor Presidente individualmente, bem como aprovar a proposta de avaliação feita por este sobre os demais integrantes da Diretoria Executiva; (v) fixar, com base em recomendação do Comitê de Remuneração e Pessoas, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios dos diretores estatutários, diretores não estatutários e do próprio Conselho de Administração e respectivos comitês de assessoramento; (vi) fixar, com base em recomendação do Comitê de Remuneração e Pessoas e observado o montante da remuneração anual global dos Administradores fixada em Assembleia Geral, a remuneração individual dos diretores quando não houver deliberação a respeito da Assembleia Geral; (vii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; (viii) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições, inclusive designando o Diretor Vice-Presidente que cumulará a função de Diretor de Relações com Investidores; (ix) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das demonstrações contábeis e contas da Diretoria Executiva; (x) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas que tenham violado as disposições do Estatuto; (xi) aprovar a política de dividendos da Companhia e, observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar (a) no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a.i) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (a.ii) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; (b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio; (xii) a celebração de quaisquer acordos, contratos, documentos, títulos, instrumentos ou investimentos de capital, financiamentos, empréstimos ou mútuos, cujo valor

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

individual ou global, no caso de uma série de operações correlatas ou idênticas, seja superior a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto (a) os especificados no Plano de Negócios Anual, inclusive no que diz respeito às suas principais condições, e (b) quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse os limites de alavancagem previstos no Plano de Negócios Anual; (xiii) deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Comerciais; (xiv) deliberar sobre a venda, locação, cessão, transferência, alienação, liquidação ou outra disposição de qualquer ativo ou participação acionária da Companhia, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto os especificados no Plano de Negócios Anual, inclusive no que tange às suas principais condições; (xv) deliberar sobre a aquisição de quaisquer bens cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas mais recentes da Companhia, exceto aqueles decorrentes de operações/transações especificados no Plano de Negócios Anual inclusive no que tange às suas principais condições; (xvi) autorizar a prática de qualquer ato extraordinário de gestão não compreendido, por lei ou pelo estatuto social da Companhia, na competência de outros órgãos societários; (xvii) autorizar prévia e expressamente a celebração, pela Companhia ou pelas sociedades direta ou indiretamente controladas, de quaisquer negócios ou contratos, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações correlatas ou idênticas, exceda a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), envolvendo (a) os acionistas da Companhia, independente do seu percentual de participação no capital social, ou suas partes relacionadas, ou (b) qualquer pessoa física ou jurídica nas quais os acionistas da Companhia, ou suas partes relacionadas tenham interesse econômico direto ou indireto, exceto: (b.i) os contratos de compra e venda de energia celebrados no ambiente de contratação regulado e (b.ii) aqueles formalmente aprovados no Plano de Negócios Anual, inclusive no que diz respeito às suas principais condições; (xviii) deliberar sobre a constituição e dissolução de subsidiárias da Companhia, no país e no exterior; (xix) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, nos termos da legislação aplicável; (xx) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, bem como fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado; (xxi) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e a criação de comitês de assessoramento do Conselho de Administração e respectivos regimentos; (xxii) aprovar a emissão de quaisquer documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários pela Companhia, pública ou particular, bem como a celebração de acordos pela Companhia ou a outorga de quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação subsequente dos mesmos), que possa dar direito ao proprietário ou ao beneficiário de subscrever ou adquirir documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários integrantes do patrimônio da Companhia ou de sua própria emissão; (xxiii) escolher e destituir auditores independentes com base em recomendação do Comitê de Auditoria, os quais não poderão prestar à Companhia serviços que, de acordo com as normas profissionais, legislação e regulamentos que regulam a profissão do auditor independente, comprometam a sua independência durante a vigência do contrato; (xxiv) submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do estatuto social da Companhia; (xxv) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus sobre bens, móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a serem celebradas pela Companhia e/ou por suas sociedades direta ou indiretamente controladas, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto: (a) garantias no âmbito de processos administrativos ou judiciais da Companhia; ou (b) garantias exigidas no âmbito dos contratos de compra e venda de energia celebrados no ambiente de contratação regulado; (xxvi) deliberar sobre a prestação de quaisquer garantias por obrigações de terceiros; (xxvii) deliberar sobre os casos omissos no estatuto social da Companhia que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou determinados pela Assembleia Geral; (xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade, (b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia, (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia, e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (xxix) definir e apresentar à Assembleia Geral lista tríplice para a escolha de instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas para a elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações da Companhia para cancelamento do registro de companhia aberta, na forma do capítulo XII do estatuto social da Companhia, ou de saída do Novo Mercado da B3, na forma do capítulo XIII do estatuto social da Companhia; (xxx) aprovar as propostas de fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer operação similar que envolva a Companhia e suas subsidiárias; (xxxi) autorizar a Companhia a participar em outras sociedades; (xxxii) fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como sócia ou acionista, aprovar previamente as alterações do contrato social ou do estatuto social das sociedades em que a Companhia participa, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia; (xxxiii) aprovar as políticas da Companhia, incluindo (a) a Política de Transações com Partes Relacionadas, (b) a Política de Gestão de Riscos, (c) a Política de Limite de Concessão de Crédito pela Companhia, e (d) a Política de Negociações de Valores Mobiliários, e suas revisões; (xxxiv) aprovar a abertura e o encerramento de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior; e (xxxv) aprovar a celebração de acordos, transações ou contratos de assistência técnica ou prestação de serviços com sociedades estrangeiras, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, exceda R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), exceto os especificados no Plano de Negócios Anual, inclusive no que tange às suas principais condições.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, o Conselho de Administração não possuía regimento interno próprio.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Companhia será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) membros, todos de dedicação exclusiva à Companhia, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes, dos quais um cumulará a função de Diretor de Relações com Investidores, todos residentes no País, acionistas ou não, com um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições do estatuto social da Companhia e das resoluções das assembleias gerais de acionistas e do conselho de administração. Compete à Diretoria Executiva administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, sempre observadas as disposições e os limites aplicáveis e os atos de competência exclusiva do conselho de administração previstos em lei e no estatuto social da Companhia.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Diretoria Executiva não possuía regimento interno próprio.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia com funcionamento não permanente, exercerá as atribuições impostas por lei e somente será instalado mediante solicitação de acionistas, nos termos da lei aplicável e das Instruções da CVM. Na hipótese de ser instalado o Conselho Fiscal, este será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no Brasil, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, sendo permitida a reeleição.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, o Conselho Fiscal não possuía regimento interno próprio.

Comitê de Partes Relacionadas

O Comitê de Partes Relacionadas da Companhia terá funcionamento permanente e será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, todos conselheiros independentes conforme o Regulamento do Novo Mercado. Cumpre ressaltar que o Comitê de Partes Relacionadas da Companhia possui regimento interno próprio aprovado.

Compete ao Comitê de Partes Relacionadas (i) propor a Política de Transações de Partes Relacionadas da Companhia ao Conselho de Administração; (ii) analisar as transações com partes relacionadas e verificar se estão em conformidade com as condições de mercado, nos termos e condições previstos na Política mencionada acima e em consonância com as demais práticas de governança corporativa da Companhia; (iii) analisar as vantagens da transação para a Companhia e verificar se referida transação atende ao previsto na referida Política e, ainda, se beneficia qualquer das partes de forma indevida; (iv) deliberar, previamente à submissão ao Conselho de Administração, sobre as transações da Companhia e suas controladas com partes relacionadas, nos termos estabelecidos na Política mencionada acima; (v) acompanhar o cumprimento da Política de Transações entre Partes Relacionadas, propondo sua revisão ao Conselho de Administração, sempre que necessário; e (v) contratar consultores externos para avaliar a comutatividade das transações com partes relacionadas, se assim julgar pertinente.

Comitê de Remuneração e Pessoas

O Comitê de Remuneração e Pessoas da Companhia terá funcionamento permanente e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros integrantes do Conselho de Administração, sendo a maioria conselheiros independentes, tal como definido no Regulamento do Novo Mercado. É necessário que ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Remuneração e Pessoas tenha experiência prévia comprovada em administração de recursos humanos e no desempenho de funções relativas ao estabelecimento de políticas de remuneração, metas corporativas e atração e retenção de pessoal. Não havendo nenhum conselheiro com tal perfil, o

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Conselho de Administração poderá, em caráter excepcional, contratar profissional com referido perfil para integrar o Comitê de Remuneração e Pessoas.

O Comitê será responsável por assessorar o Conselho de Administração em questões relacionadas aos modelos de remuneração da administração da Companhia e na tomada de decisões relacionadas aos seus recursos humanos. Cumpre ressaltar que o Comitê de Remuneração e Pessoas da Companhia possui regimento interno próprio aprovado.

Compete ao Comitê de Remuneração e Pessoas, além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) propor e revisar anualmente, os parâmetros e diretrizes e a consequente política de remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores da Companhia, aos membros dos comitês consultivos e demais órgãos de assessoramento do Conselho de Administração, bem como dos reportes diretos à Diretoria Executiva da Companhia e de suas controladas; (ii) propor anualmente a remuneração dos administradores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral; (iii) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a alocação do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, dos honorários mensais de cada um dos Administradores, membros dos comitês consultivos e dos demais órgãos de assessoramento da Companhia; (iv) revisar e recomendar, com relação ao Diretor-Presidente, seu: (a) nível salarial anual, (b) incentivo anual de remuneração e incentivo de remuneração a longo prazo, (c) condições aplicáveis à sua contratação, em relação a demissão e mudança de cargo, e (d) qualquer outro tipo de remuneração, indenização e benefícios; (v) revisar a proposta preparada pelo Diretor-Presidente para cada membro da Diretoria Executiva da Companhia e realizar recomendações em relação a: (a) nível salarial anual; (b) incentivo anual de remuneração e incentivo de remuneração a longo prazo, (c) condições aplicáveis à sua contratação, em relação a demissão e mudança de cargo, e (d) qualquer outro tipo de remuneração, indenização e benefícios; (vi) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a aprovação prévia de implementação, alteração das condições ou realização de outorgas nos termos de plano de incentivo de remuneração de longo prazo aos administradores e empregados, incluindo a outorga de opção de compra de ações a Administradores, empregados ou pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia e sociedades controladas; (vii) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a atribuição, aos administradores da Companhia, de sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, incluindo balanços intermediários, respeitadas as limitações e disposições estatutárias e legais; (viii) revisar e submeter ao Conselho de Administração as metas e objetivos relativos aos planos de remuneração dos administradores e reportes diretos à Diretoria Executiva da Companhia, acompanhando sua implementação e realizando a avaliação do desempenho de tais administradores e funcionários em face de tais metas e objetivos; (ix) identificar pessoas aptas a se tornarem membros da Diretoria Executiva, e recomendar tais candidatos ao Conselho de Administração, obedecidas as normas legais, regulamentares e do estatuto social da Companhia com relação aos requisitos e impedimentos e para eleição de administradores; (x) verificar a adequação da indicação de candidatos a membro do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da Diretoria Executiva aos critérios definidos no estatuto social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado, incluindo a emissão de parecer acerca do tema; e (xi) desenvolver, em conjunto com o Diretor Presidente da Companhia, planos de sucessão para garantir que os cargos nos órgãos da administração sejam sempre ocupados por pessoas preparadas, familiarizadas com as atividades da Companhia e de suas controladas, e aptas a implementar seus planos de negócios, seus objetivos de longo prazo e a garantir a sua continuidade.

Comitê de Auditoria

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

O Comitê de Auditoria é um órgão estatuário, de caráter permanente e de assessoramento e reporte ao Conselho de Administração, e será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros integrantes do Conselho de Administração, sendo a maioria conselheiros independentes, tal como definido no Regulamento do Novo Mercado. Pelo menos um membro deverá ter reconhecida e comprovada experiência em contabilidade societária de auditoria externa ou interna e de gestão financeira. Não havendo nenhum conselheiro com tal perfil, o Conselho de Administração poderá, em caráter excepcional, contratar profissional com referido perfil para integrar o Comitê de Auditoria. Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos para o exercício do cargo.

Esse Comitê tem por principal objetivo assessorar e aconselhar o Conselho de Administração na supervisão financeira da Companhia bem como para assegurar adequação das atividades dos auditores independentes e efetividade dos controles internos da Companhia.

O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração, competindo-lhe, entre outras matérias: (i) propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, bem como aprovar a sua remuneração e o escopo dos serviços contratados, bem como opinar sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço; (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (iii) supervisionar as atividades da auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, inclusive conduzindo avaliação anual de desempenho do diretor responsável pelo departamento de auditoria interna, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias; (iv) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas; (v) supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia e de suas controladas; (vi) monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração; (vii) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias; (viii) avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controle e gerenciamento de riscos, abrangendo riscos legais, tributários e trabalhistas; (ix) manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual sobre o sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia; (x) opinar, a pedido do Conselho de Administração, na hipótese do Conselho Fiscal não estar em funcionamento, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; (xi) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; (xii) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia; (xiii) avaliar e monitorar os controles existentes para as transações da organização com partes relacionadas, bem como para a sua divulgação; (xiv) opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração; (xv) revisar periodicamente, com a administração da Companhia e com

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

os auditores independentes, em reuniões conjuntas ou separadas: (a) quaisquer análises ou demais comunicações escritas elaboradas pela administração e/ou pelos auditores independentes, contendo questões relevantes sobre divulgação de informações financeiras e correspondentes entendimentos adotados na elaboração das demonstrações financeiras; (b) as políticas e práticas contábeis críticas da Companhia; (c) as operações e estruturas não refletidas nas demonstrações financeiras; (d) quaisquer questões relevantes relativas a princípios contábeis e apresentação das demonstrações financeiras, incluindo quaisquer mudanças significativas na escolha ou aplicação de princípios contábeis pela Companhia; e (e) o efeito de iniciativas ou atos, aplicáveis à Companhia, por parte de autoridades administrativas ou encarregadas de disciplina contábil; (xvi) monitorar o cumprimento das leis, regulamentos e sistemas de conformidade (compliance) pela organização; (xvii) monitorar os aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do código de conduta e do canal de denúncias (abrangendo o tratamento das denúncias recebidas) e eventual existência de fraude; (xviii) supervisionar as atividades da auditoria interna, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados; (xix) apreciar eventuais conflitos de interesses envolvendo os membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como fornecer opinião sobre a possibilidade ou não de quaisquer de tais Conselheiros votarem qualquer matéria que possa ensejar conflito de interesses. O membro do comitê de auditoria envolvido em eventual conflito de interesses, não poderá participar das reuniões de análise e deliberação do caso em questão. Contudo, se obrigada a colaborar integralmente com as investigações, sempre que solicitado, fornecimento toda e qualquer informação relativa ao caso sob investigação.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, o Comitê de Auditoria não possuía regimento interno próprio.

(b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia foi instalado pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017.

Comitê de Partes Relacionadas

O Comitê de Partes Relacionadas da Companhia foi criado em 15 de março de 2017 pelo Conselho de Administração.

Comitê de Remuneração e Pessoas

O Comitê de Remuneração e Pessoas da Companhia foi criado em 07 de junho de 2017 pelo Conselho de Administração.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia foi criado em 07 de agosto de 2017 pelo Conselho de Administração.

(c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Não existe processo formal de avaliação dos órgãos ou comitês especificamente. O que existe é um mecanismo de avaliação de desempenho individual dos membros da Diretoria Estatutária e não Estatutária.

O processo de avaliação de desempenho dos diretores estatutários e não estatutários da Companhia está alinhado com suas estratégias, conjunto de objetivos estratégicos e metas de curto e longo prazo contido no mapa estratégico. Essas metas têm abrangência em todos os processos de negócio e áreas, bem como são desdobradas para cada diretor (estatutário e não estatutário) e formalizadas por meio dos contratos de gestão individuais. O acompanhamento do contrato de gestão acontece mensalmente dentro dos fóruns de performance. No final do ano, é feita uma avaliação completa do nível de alcance dos objetivos e metas (da Companhia).

As avaliações dos diretores estatutários e não estatutários, são revisadas e validadas pela AES Corporation no comitê global de Performance e Remuneração Não existe processo formal de avaliação de desempenho para os membros dos comitês ou órgãos, nem tampouco para os membros dos conselhos de administração e fiscal.

Atrelado ao processo de administração de desempenho dos diretores estatutários e não estatutários, a Companhia tem política de remuneração variável baseada em metas empresariais qualitativas e quantitativas.

Dessa forma, a Companhia busca atribuir aos seus executivos incentivos de médio e longo prazo, que objetivam alinhar os interesses das partes relacionadas. Entre as metas, a Companhia destaca o acompanhamento do seu resultado mensurado pelo fluxo de caixa, segurança e melhoria de performance conforme detalhado no subitem 13.1(c) deste Formulário de Referência.

Outra métrica mensurada é a performance em segurança, considerando o número de acidentes com pessoal próprio, terceiros, com o público e afastamentos e quantidade de “Safety Walks” realizados.

(d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Compete à Diretoria Executiva administrar e representar a Companhia, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente. Tais funções devem ser desempenhadas em acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e em operações com estrita observância das disposições do Estatuto Social da Companhia e das resoluções das assembleias gerais de acionistas e do Conselho de Administração.

Não há definição ou individualização das responsabilidades dos diretores estatutários no Estatuto Social da Companhia. Entretanto, a Companhia informa abaixo as atribuições dos membros da Diretoria Executiva consignadas em reunião do Conselho de Administração:

Charles Lenzi – Diretor Presidente: (i) presidir todos os negócios realizados em seu âmbito de decisão; (ii) superintender a política geral da Companhia fixada pelo Conselho de Administração; (iii) convocar e presidir os trabalhos das reuniões de Diretoria; (iv) coordenar as atividades da Diretoria; (v) Definir as estratégias para a manutenção e ampliação dos serviços de distribuição de energia; (vi) Garantir o pleno funcionamento da rede, assegurando serviços de qualidade aos usuários e resultados operacionais; (vii) orientar a elaboração dos orçamentos da Companhia quanto a seus limites e condicionantes internos e externos; (viii) orientar os planos de atuação setoriais da Diretoria; (ix) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais,

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, quando instalado; e (x) coordenar o desenvolvimento, implementação e gestão das ações, políticas e programas de recursos humanos;

Marcelo Antônio de Jesus – Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores: (i) Estabelecer e assegurar a adequada satisfação e execução das necessidades de captação de recursos financeiros, através da implementação de estruturas de captação e de negociações no mercado local e internacional, incluindo operações com bancos privados e investidores institucionais; (ii) assegurar o relacionamento com bancos e análises de oportunidades de mercado, através do acompanhamento do fluxo de informações obtidas com as agências de ratings local e internacional; (iii) definir e acompanhar as informações enviadas aos credores da empresa, tais como: projeções, indicadores financeiros usualmente estabelecidos em contrato e/ou praticados no mercado, certificados, entre outros; (iv) estabelecer e assegurar o acompanhamento, análise e negociações dos contratos de dívida junto as instituições financeiras, ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e quaisquer outros agentes de financiamento, (v) contribuir com análise e interação com advogados externos referente à documentação dos contratos de dívida e similares; (vi) determinar a gestão do fluxo de caixa, previsão e planejado, análise de risco, estratégia e política de hedge; (vii) revisão e aprovação das conciliações bancárias e Contas a Receber e a Pagar; (viii) garantir a qualidade , transparência e robustez dos controles, processos e consistência das demonstrações financeiras da companhia; (ix) assegurar o pleno atendimento regulatório na condução dos negócios da Companhia e das demonstrações financeiras; (x) zelar pela estratégia de administração e acompanhamento de todos os processos referentes ao Fundo de Previdência Privada da organização; (xi) liderar a gestão de riscos e a implementação das estratégias relacionadas; (xii) assegurar o pleno compliance tributário da Companhia;

Sidney Simonaggio – Diretor Vice-Presidente: (i) Responsável pelos assuntos de caráter regulatório e político, bem como os processos de informações corporativas e de gestão empresarial quanto a temas de natureza regulatória, de forma integrada, no âmbito das empresas do Grupo AES Brasil; (ii) Garantir análises das regulamentações propostas, com impactos nas empresas do Grupo AES Brasil e seus respectivos Contratos de Concessão, identificando e avaliando riscos e oportunidades; e (iii) Assegurar os processos de fixação, reajuste e revisão periódica das tarifas de fornecimento e de uso do sistema;

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira – Diretor Vice-Presidente: (i) definir a estratégia, o planejamento e o desenvolvimento das ações no âmbito jurídico; (ii) auxiliar as demais áreas da Companhia, no que tange aos aspectos legais e jurídicos; (iii) gerenciar todos os processos administrativos e judiciais, em que a Companhia seja parte e, periodicamente ou quando solicitado, informar à Diretoria e ao Conselho de Administração sobre a estratégia processual e jurídica adotada, com também a movimentação de tais processos; (iv) assegurar a ética e compliance; e (v) conduzir os processos da auditoria interna; e

Artur Manuel Tavares Resende – Diretor Vice-Presidente: (i) definir estratégias para a área de distribuição, assegurando a sustentabilidade dos negócios da Companhia, através da obtenção de resultados operacionais, comerciais e financeiros; (ii) definir as estratégias para a manutenção e ampliação dos serviços de distribuição de energia; (iii) assegurar resultados operacionais, financeiros e comercias em conformidade com o estabelecido e aprovado no planejamento estratégico da Companhia; (iv) determinar a gestão e cumprimento do orçamento de investimento da empresa, através das diretrizes determinadas e aprovadas; (v) assegurar o atendimento ao crescimento de mercado e a qualidade geral dos serviços prestados em conformidade com o contrato de concessão e regulações aplicáveis; (vi) definir ações para o combate de fraudes e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

recuperação de receitas aplicando ações direcionadas; (vii) garantir a aplicação das políticas de segurança, meio-ambiente e responsabilidade social.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária quanto ao prazo de convocação de assembleias gerais. Dessa forma, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), as assembleias gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por 3 vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como em outro jornal de grande circulação. A primeira convocação deve ser feita, no mínimo, 30 dias antes da realização da assembleia geral, e a segunda convocação deve ser feita com, no mínimo, 8 dias de antecedência.

b. competências

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na Lei das Sociedades por Ações quanto às competências das assembleias gerais. Nesse sentido, à Assembleia Geral são atribuídas, entre outras, as seguintes competências: (i) reformar o estatuto social da Companhia; (ii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do conselho de administração e do conselho fiscal da Companhia; (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (iv) suspender o exercício dos direitos do acionista, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações; (v) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (vi) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; (vii) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; (viii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; e (ix) deliberar sobre a saída do Novo Mercado da B3.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos estarão disponíveis na sede da Companhia, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos (websites) da Companhia (http://ri.aeseletropaulo.com.br/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.bmfbovespa.com.br).

d. identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia atualmente não estabelece nenhum mecanismo específico ou política para fins de identificação de eventual conflito de interesses de algum acionista em relação a matéria a ser deliberada em Assembleia Geral. Nos termos da Lei nº 6.404/76, cabe ao Presidente da Assembleia declarar a existência do conflito de interesses e impedir o voto do acionista, somente devendo fazê-lo nos casos em que a proibição de voto restar evidente, conforme entendimento manifestado no Ofício-Circular/CVM/SEP/02/2016.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regras, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela Administração para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido: (i) de documentos hábeis à comprovação de sua identidade; (ii) de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Para fins de melhor organização da assembleia geral, a Companhia recomenda aos acionistas que depositem na sede da Companhia os documentos retro referidos com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da assembleia geral.

A Companhia exige o reconhecimento de firma das procurações conferidas no território brasileiro e a notarização daquelas concedidas fora do país. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola

A Companhia ainda não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº. 939, 5º andar, sala individual 2, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri- SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e cópia autenticada dos seguintes documentos:

Para pessoas físicas:

- via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- cópia autenticada do documento de identidade com foto do acionista.

Para pessoas jurídicas:

- via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- cópia autenticada do documento de identidade com foto do representante legal.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Para fundos de investimento:

- via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo;
- cópia autenticada do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- cópia autenticada do documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia exige o reconhecimento de firma dos boletins de voto conferidos no território brasileiro e a notarização daqueles concedidos fora do país.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, o boletim de voto a distância deverá ser recebido até 7 (sete) dias antes da data da respectiva Assembleia e a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação à distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista pretenda incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no boletim de voto à distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº. 939, 5º andar, sala individual 2, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri- SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com
Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico ri.aeseletropaulo@aes.com.

Nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Diretor de Relação com Investidores no período entre: (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal e até 35 (trinta e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto à distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é o seu órgão de deliberação colegiada, responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes gerais de negócio, incluindo a sua estratégia de longo prazo, o controle e a fiscalização do seu desempenho. É responsável, também, dentre outras atribuições, pela supervisão da gestão dos diretores da Companhia.

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual por ele aprovado na primeira reunião de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, podendo dita convocação ser solicitada, de forma justificada, por qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos conselheiros efetivos ou seus suplentes em exercício.

As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito com antecedência mínima de 8 dias úteis, em primeira convocação, e de 3 dias úteis, em segunda convocação, e com apresentação da data, horário e local da reunião, bem como da pauta dos assuntos a serem tratados.

Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica ou outros meios de comunicação por meio dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participaram da reunião por meio de conferência telefônica deverão assinar a respectiva ata e enviá-la à Companhia via fac-símile, comprometendo-se a assinar o original da ata lavrado em livro próprio dentro de, no máximo, 5 dias contados da realização da reunião.

As reuniões do Conselho de Administração dos 3 últimos exercícios sociais e as do exercício social corrente foram realizadas nas datas e horários abaixo:

2016			
Data	**28.01.2016**	**22.02.2016**	**23.02.2016**
Horário	11h00	13h00	09h00
Data	**29.02.2016**	**01.04.2016**	**05.05.2016**
Horário	14h00	13h00	14h00
Data	**06.05.2016**	**20.05.2016**	**07.06.2016**
Horário	09h00	17h00	13h00
Data	**05.07.2016**	**03.08.2016**	**04.08.2016**
Horário	13h00	14h00	09h00

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Data	**25.08.2016**	**01.09.2016**	**23.09.2016**
Horário	14h00	13h00	15h30
Data	**05.10.2016**	**01.11.2016**	**03.11.2016**
Horário	13h00	13h00	10h00
Data	**10.11.2016**	**22.11.2016**	**06.12.2016**
Horário	09h00	11h00	13h00

b. disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho, se aplicável

A Companhia não possui acordo de acionistas vigente na data de apresentação deste Formulário de Referência .

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

De acordo com o artigo 47 do estatuto social, a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal obrigam- se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei n.º 6.404/76, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Charles Lenzi	04/04/1959	Pertence apenas à Diretoria	01/04/2016	31/03/2019	1
276.937.750-72	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	04/04/2016	Sim	0.00%
Não se aplica					
Sidney Simonaggio	08/06/1957	Pertence apenas à Diretoria	01/04/2016	31/03/2019	2
008.038.278-90	Engenheiro Elétrico e Advogado	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	04/04/2016	Sim	0.00%
Não se aplica					
Artur Manuel Tavares Resende	21/11/1959	Pertence apenas à Diretoria	04/10/2017	31/03/2019	0
232.779.308-40	Bacharel em TI	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	01/11/2017	Sim	0.00%
Não se aplica					
Marcelo Antonio de Jesus	23/08/1970	Pertence apenas à Diretoria	28/04/2016	31/03/2019	10
140.355.128-69	Administrador	12 - Diretor de Relações com Investidores	02/05/2016	Sim	0.00%
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores					
Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira	18/06/1965	Pertence apenas à Diretoria	28/04/2016	31/03/2019	4
890.310.677-68	Advogado	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	02/05/2016	Sim	0.00%
Não se aplica					
Ana Marta Horta Veloso	29/07/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/01/2018	AGO/2018	0
804.818.416-87	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	03/01/2018	Não	0.00%
Não se aplica					
Erik da Costa Breyer	14/02/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/01/2018	AGO/2018	0
955.093.217-68	Bacharel em direito	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	03/01/2018	Não	0.00%
Não se aplica					
Alexandre Meduneckas	11/03/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	AGO/2018	0
285.553.898-01	Técnico em eletrotécnica	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/05/2016	Sim	0.00%
Não se aplica					
Marcelo Gasparino da Silva	13/02/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	AGO/2018	0
807.383.469-34	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	02/05/2016	Não	0.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Não se aplica					
Britaldo Pedrosa Soares	11/04/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	AGO/2018	5
360.634.796-00	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	02/05/2016	Sim	80.55%
não se aplica					
Julian Jose Nebreda Marquez	08/03/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	AGO/2018	0
238.866.548-50	Advogado	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	02/05/2016	Sim	0.00%
Não se aplica. / 121154314 (PAS)					
Fernando Quintana Merino	13/02/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/10/2016	AGO/2018	0
984.745.377-20	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	01/11/2016	Sim	0.00%
Membro dos Comitês de Auditoria, Remuneração e Pessoas e Partes Relacionadas					
Jerson Kelman	17/01/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/05/2017	AGO/2018	0
155.082.937-87	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	12/05/2017	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Remuneração e Pessoas					
Ana Maria Loureiro Recart	04/06/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/01/2018	AGO/2018	0
261.320.138-06	Advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	03/01/2018	Não	0.00%
Não se aplica					
Newton Akira Fukumitsu	25/04/1964	Conselho Fiscal	20/04/2017	AGO/2018	0
053.767.528-01	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	24/04/2017	Sim	0.00%
não se aplica					
Maria Carmen Westerlund Montera	28/01/1952	Conselho Fiscal	20/04/2017	AGO/2018	0
362.882.927-53	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	24/04/2017	Sim	0.00%
não se aplica					
Mário Shinzato	22/09/1962	Conselho Fiscal	20/04/2017	AGO/2018	0
029.963.158-39	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	24/04/2017	Sim	0.00%
não se aplica					
Mario Daud Filho	05/02/1957	Conselho Fiscal	20/04/2017	AGO/2018	0

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
014.632.198-73	Advogado	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	24/04/2017	Não	0.00%
não se aplica					
Raimundo Claudio Batista	01/01/1958	Conselho Fiscal	20/04/2017	AGO/2018	0
268.710.176-15	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	24/04/2017	Sim	0.00%
não se aplica					
Alberto Irazê Ribeiro	22/05/1949	Conselho Fiscal	20/04/2017	AGO/2018	0
028.027.329-00	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	24/04/2017	Sim	0.00%
não se aplica					
Karen Sanchez Guimarães	22/03/1984	Conselho Fiscal	22/03/1984	AGO/2018	0
324.302.698-99		47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	24/04/2017	Não	0.00%
não se aplica					
Wilton de Medeiros Daher	05/02/1945	Conselho Fiscal	20/04/2017	AGO/2018	0
003.534.344-34	Consultor Empresarial	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	24/04/2017	Sim	0.00%
não se aplica					
José Luiz Barbosa Netto	02/07/1961	Conselho Fiscal	20/04/2017	AGO/2018	0
320.595.230-87	Administrador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	24/04/2017	Não	0.00%
não se aplica					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Charles Lenzi - 276.937.750-72

Charles Lenzi tem Mestrado em Administração de Empresas pela PUCRS, pós graduação em Gestão Estratégica e Finanças, com graduação em Engenharia Elétrica pela PUC do Rio Grande do Sul. Charles possui mais de 25 anos de experiência em cargos de gestão, com 15 anos de experiência no setor de energia. Desempenhou posições de liderança na AES Eletropaulo e em outras empresas de distribuição na Índia e Venezuela. Em sua experiência anterior, atuou como Presidente Executivo da ABRAGEL (Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa). Nos últimos 5 anos, Charles Lenzi não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Sidney Simonaggio - 008.038.278-90

Sidney Simonaggio é Diretor Vice-presidente da Companhia desde janeiro de 2012. Formado em Engenharia Elétrica na modalidade Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia Industrial de São Bernardo do Campo - SP, com mestrado sem dissertação na área de Sistema de Potência pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – SP, e também advogado formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Porto Alegre – RS. Atualmente é: (i) Vice-Presidente de Assuntos Regulatórios do Grupo AES Brasil desde abril 2016; e (ii) membro efetivo do conselho de administração da AES Elpa (companhia aberta cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica) desde dezembro de 2011. Nos últimos anos, além dessas, exerceu as seguintes funções: (i) Vice Presidente de Operações e (ii) Diretor Executivo de Operações da Companhia de abril de 2010 a dezembro de 2011; (iii) Vice-Presidente Corporativo de Operações da Rede Energia S.A. (companhia aberta que atua no setor de geração, distribuição e transmissão de energia) de agosto de 2007 até abril de 2010; (iv) Vice-Presidente Executivo da ENERSUL S.A. (companhia aberta que atua no setor de distribuição de energia) de setembro de 2008 até abril de 2010; e (iv) Sócio-Diretor na Simonaggio Advogados Associados (sociedade de advogados que atua na prestação de serviços jurídicos) de maio a julho de 2007. Além destas, exerceu também a função de Presidente na Rio Grande Energia S.A. (companhia aberta que atua no setor de geração, distribuição e transmissão de energia) de março de 2000 até julho de 2006. Sidney Simonaggio não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Artur Manuel Tavares Resende - 232.779.308-40

Artur Manuel Tavares Resende é Diretor Vice-Presidente formado em Tecnologia na Universidade Simón Bolívar e possui estudos de especialização, programa executivo e MBA (Master Business Administration) em instituições nacionais e internacionais: Fundação Dom Cabral, Darden School of Business, Fundação Getulio Vargas, Universidade Central da Venezuela e Estudios Superiores y de Administración (IESA) em Caracas. Atualmente também é: (i) Professor de Marketing da Fundação Getulio Vargas - FGV desde de dezembro de 2015; e (ii) membro do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Inteligência de Mercado – IBRAMERC. Nos últimos cinco anos, exerceu as seguintes funções: (i) Diretor Comercial da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. de novembro de 2016 a outubro de 2017; (ii) Diretor de Gestão da Receita da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. de abril de 2016 a novembro de 2016; e (iii) Diretor de Clientes Públicos (Setor Governamental) na Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. de dezembro de 2011 a abril de 2016. Artur Tavares não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Antonio de Jesus - 140.355.128-69

Marcelo Antonio de Jesus é Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia desde outubro de 2017 e membro suplente do conselho de adminsitração desde abril de 2015. É formado em Administração de Empresas pelo IMES-Instituto de Ensino Superior de São Caetano do Sul em 1993 e possui MBA (Master Business Administration) pela Fundação Dom Cabral. Atualmente é membro suplente do Conselho de Administração da AES Tietê Energia S.A.e da AES Elpa S.A. (todas companhias abertas cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica), desde maio de 2015. Nos últimos cinco anos exerceu, além desta, a função de: (i) Diretor de Controladoria e Planejamento Tributário no Grupo AES Brasil; também exerceu o cargo de Diretor de Planejamento Tributário nas empresas: (ii) TAM Linhas Aéreas S.A - Latam Airlines Group de novembro de 2012 a novembro de 2013; (iii) Flora Higiene e Beleza de novembro de 2011 a outubro de 2012; (iv) Syngenta de julho de 2010 a novembro de 2011; (v) AES Latin America & Caribbean de dezembro de 2004 a julho de 2010. Marcelo de Jesus não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira - 890.310.677-68

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira é membro suplente do conselho de administração da Companhia desde novembro de 2009 e Diretor Vice-Presidente desde março de 2008. É bacharel em Direito pela Universidade Santa Úrsula, Rio de Janeiro, com mestrado em Jurisprudência Comparada pela Universidade de Nova York, EUA e MBA In-House Universidade AMBEV. Atualmente é: (i) Diretor Vice-Presidente da Companhia, sendo Diretor de Assuntos Legais desde junho de 2006, responsável também pela área de Ética e Compliance, desde junho de 2008, e pela área de Auditoria Interna, desde novembro de 2011; (ii) Vice-Presidente de Assuntos Legais do grupo AES no Brasil, desde maio de 2006; (iii) Diretor Presidente da AES Elpa S.A. (holding cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica), desde abril de 2016; (iv) Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Brasiliana Participações S.A. (companhia cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica), desde abril de 2016; (v) Diretor Vice-Presidente de Assuntos Legais da AES Tietê Energia S.A. companhia aberta, cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica; (vi) membro efetivo do Conselho de Administração da AES Elpa S.A.; (vii) membro suplente do Conselho de Administração da AES Tietê Energia S.A., da Brasiliana Participações S.A. e da AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. (companhia fechada, cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica). Pedro Bueno Vieira não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Ana Marta Horta Veloso - 804.818.416-87

Ana Marta Horta Veloso é formada em economia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Mestre em Economia Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Nos últimos 5 anos exerceu a função de: (i) Presidente, Diretora de Relações com Investidores e membro do Conselho de Administração da Light S.A., de dezembro de 2015 a junho de 2017; e (ii) Diretora Estatutária da Equatorial Energia S.A. de dezembro de 2008 a dezembro de 2015. Foi: (i) membro do Conselho de Administração da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR S.A.; (ii) membro do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Pará - CELPA S.A.; (iii) membro do Conselho de Administração da Geradora de Energia do Norte S.A.; (iv) membro do Comitê de Auditoria e Segurança da Equatorial Energia S.A., exercendo a função de coordenadora executiva; (v) membro do Conselho de Administração da Light S.A.; (vi) membro do Conselho de Administração da Light SESA; (vii) membro do Conselho de Administração da Light S.A.; (vi) membro do Conselho de Administração da Equatorial Energia S.A.; (viii) membro do comitê de Auditoria, de Recursos Humanos e de Gestão da Light S.A.; (ix) membro do Conselho de Administração da Net Serviços de Comunicação S.A.; (x) membro do Conselho de Administração da Klabin S.A; (xi) membro do Conselho de Administração da Valepar S.A; (xii) membro do Conselho de Administração da Vale S.A.; (xiii) membro do Conselho de Administração da Acesita S.A.; (xiv) membro do Conselho de Administração da Rio Minas Energia S.A.; (xv) membro do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A.; e (xvi) membro do Conselho de Administração da Geradora de Energia do Maranhão S.A. Ana Marta Veloso não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Erik da Costa Breyer - 955.093.217-68

Erik da Costa Breyer é bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense, possui MBA em Finanças e Mercado de Capitais pela FGV, MBA em Gestão Empresarial e Mestrado em Estratégia Empresarial pela Fundação Dom Cabral. Atualmente ocupa o cargo de Diretor Presidente da Invepar S.A. Anteriormente, também exerceu as funções de: (i) Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Invepar S.A. de 2015 a 2016; (ii) Diretor Executivo Financeiro - CFO da Neoenergia S.A. e todas as suas subsidiárias. Neoenergia é a controladora das distribuidoras de eletricidade Coelba, Celpe e Cosern, bem como várias empresas de geração e transmissão de energia elétrica, de 2004 a 2015; (iii) Diretor Executivo de Geração e Novos Negócios da Neoenergia S.A de 2013 a 2014. Foi: (i) Presidente do Conselho de Administração da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, da Hidrelétrica Águas da Pedra e membro titular do Conselho de Administração da Energética Corumbá III de 2013 a 2015; (ii) Membro titular e presidente do Conselho de Administração da Alog Data Centers S.A, empresa líder no Rio de Janeiro de serviços de Data Center, de 2005 a 2011; (iii) Presidente do Conselho de Administração da Petrobahia, empresa de distribuição de combustíveis com operações no estado da Bahia, de 2002 a 2004; e (iv) Membro titular do Conselho de Administração da Cremer S.A - empresa de manufatura de material médico hospitalar, de 1999 a 2002.

Alexandre Meduneckas - 285.553.898-01

Alexandre Meduneckas é técnico em eletrotécnica pelo Instituto Edson em 2007. Atualmente é: (i) Secretário Geral Adjunto do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, desde 20 de Fevereiro 2015; (ii) Representante no Conselho Administrativo da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI, desde 20 de Fevereiro de 2015; (iii) Secretário para assuntos nas Entidades Superiores na Federação Nacional dos Trabalhadores em Água, Energia e Meio Ambiente – Fenatema, desde 20 de novembro de 2014; e (iv) Encarregado de Equipe em Linha Viva/Recuperação de Receita/TMA da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., desde junho de 1998. Alexandre Meduneckas não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva é advogado especialista em administração tributária empresarial pela ESAG e MBA em Controladoria, Auditoria e Finanças. Elé é Presidente do Conselho Consultivo do Escritório Gasparino, Sachet, Roman, Barros & Marchiori Advogados, onde atuou como advogado até 2006. Iniciou em 2007 carreira executiva como Diretor Jurídico –Institucional da CELESC. Participou do Programa Executivo sobre Fusões e Aquisições pela London Business School, e de cursos específicos nas áreas financeira e estratégica no IOD – Institute of Directors, em Londres. É (i) Coordenador do Capítulo Santa Catarina do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"); (ii) Conselheiro de Administração certificado e compõe o Banco de Conselheiros do IBGC; (iii) Presidente do Conselho de Administração da USIMINAS; (iv) Conselheiro de Administração da BRADESPAR e ETERNIT; (v) Coordenador do Comitê Jurídico e Compliance da ETERNIT; (vi) membro da Comissão Ténica da AMEC; e (vii) Porta-voz do Grupo de Governança Corporativa – GGC. Foi (i) Conselheiro de Administração da Eletrobras, CELESC, AES Eletropaulo, Tecnisa, e SC Gás; (ii) Conselheiro Fiscal da BRADESPAR, AES Eletropaulo, AES Tietê e da Renuka Brasil. Nos últimos 5 anos, Marcelo Gasparino da Silva não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Os critérios de independência são determinados pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Britaldo Pedrosa Soares - 360.634.796-00

Britaldo Pedrosa Soares é membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde abril de 2008 e Presidente do Conselho de Administração desde 1º de abril de 2016. É graduado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal de Minas Gerais, com pós-graduação em Engenharia Econômica e Financeira na Fundação Dom Cabral (Minas Gerais) e participou em diversos programas de educação executiva, dentre os quais o Senior Executive Program na Darden School of Business – University of Virginia. Atualmente é: (i) Diretor Presidente da AES Tietê S.A. (companhia aberta cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica); (ii) Diretor Presidente e Relações com Investidores da Companhia Brasiliana de Energia (companhia aberta cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica) e AES Elpa S.A. (companhia aberta cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica); e (iii) membro do Conselho de Administração da Companhia Brasiliana de Energia, AES Elpa S.A., AES Tietê S.A., AES Gener S.A. (companhia aberta no Chile cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica), da AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. (companhia fechada cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica), do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, desde abril de 2008, do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo - IBEF desde janeiro de 2011, da Câmara Americana de Comércio - ANCHAM São Paulo desde janeiro de 2011 e da The Dayton Power and Light Company desde novembro de 2011, da Fundação Nacional da Qualidade - FNQ desde junho de 2013 e Associação Brasileira da Infraestrutura e Industria de Base - ABDIB desde maio de 2014. Nos últimos cinco anos, além destas, exerceu as seguintes funções: (i) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Jarí Celulose S.A. (companhia fechada que atua no setor de papel para embalagens), Elektro Eletricidade e Serviços S.A. (companhia aberta que atua no setor de geração, distribuição e transmissão de energia), Aços Villares S.A. (companhia aberta cuja principal atividade é a atuação no setor de siderurgia), AES Tietê S.A. e da Companhia; (iii) Diretor de Relações com Investidores da Companhia Brasiliana de Energia de fevereiro de 2006 até junho de 2007; e (iii) membro do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (companhia aberta cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica) de abril de 2008 até janeiro de 2011. Nos últimos 5 anos, Britaldo Pedrosa Soares não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial..

Julian Jose Nebreda Marquez - 238.866.548-50

Julian Jose Nebreda Marquez é formado desde 1988 em Direito pela Universidad Católica Andrés Bello, em Caracas/Venezuela, com mestrado em Commom Law Studies e Securities and Financial Regulations pela Georgetown University Law Center nos Estados Unidos da América em 1990. Nos últimos cinco anos, exerceu a função de Presidente da unidade de negócios da Europa do grupo AES, sendo responsável pelos negócios na Bulgária, Jordânia, Cazaquistão, Holanda e Reino Unido. Além desta, também exerceu as seguintes funções: (i) Conselheiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (organização financeira internacional), de julho de 1993 até abril de 1999; e (ii) Conselheiro de Administração da Companhia, de setembro de 2008 até abril de 2009. Julian Nebreda não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Fernando Quintana Merino - 984.745.377-20

Fernando Quintana Merino é bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com LLM pela Columbia Univesity School of Law, New York, Estados Unidos da América. Atualmente exerce a atividade de consultoria. Nos últimos 5 anos Fernando atuou como: (i) Diretor Jurídico da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN de 2008 a 2014; e (ii) Diretor Jurídico Corporativo do Grupo de Pão de Açúcar – GPA de 2014 a 2015. Nos últimos 5 anos Fernando Merino não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Jerson Kelman - 155.082.937-87

Jerson Kelman é formado em Engenheiro Civil com especialização em Hidráulica pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ em 1971, Mestre em Engenharia Civil pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE-UFRJ em 1973, Ph.D. em Hidrologia e Recursos Hídricos por Colorado State University em 1976. Atualmente é: (i) professor de Recursos Hídricos da COPPE-UFRJ (licenciado); (ii) Diretor-Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; (iii) membro do Conselho de Administração da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP; (iv) membro do Conselho Curador da Fundação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável - FBDS; (v) membro da Academia Nacional de Engenharia - ANE; (vi) membro do Conselho Superior de Infraestrutura da Federação da Indústria do Estado de São Paulo - FIESP; (vii) membro do Conselho da Associação Brasileira de Infraestrutura e Indústrias de Base – ABDIB; e (viii) membro do Advisory Council of the Global Water Practice of The World Bank - BIRD. Foi: (i) fundador, diretor e presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH, respectivamente nos biênios 1977-78 e 1987-88; (ii) interventor na Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, de setembro de 2012 até abril de 2014; (iii) presidente do Grupo Light, de março de 2010 a agosto de 2012; (iv) Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 2005 a 2008; e diretor-presidente da Agência Nacional de Águas - ANA, de 2001 a 2004; (v) membro do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, de 2001 a 2003; (vii) membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 2001 a 2004; (viii) membro do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, de 2001 a 2004; (ix) membro do Conselho Internacional da ABENGOA (Sevilha, Espanha), de 2009 a 2010; (x) membro do Conselho Consultivo do Instituto de Hidráulica da UNESCO (Delft - Holanda), de 2001 a 2002; (xi) membro do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, de 2005 a 2008; (xii) membro da Força Tarefa sobre Segurança Hídrica da Global Water Partnership - GWP, de 2012 a 2013; (xiii) membro do Comitê Científico da Semana Mundial da Água em Estocolmo, em 2013; (xiv) membro do Conselho de Energia da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN, em 2013; e (xv) coordenador da Comissão de Análise do Sistema Hidrotérmico de Energia Elétrica em 2001. Nos últimos 5 anos, Jerson Kelman não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Os critérios de independência são determinados pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Ana Maria Loureiro Recart - 261.320.138-06

Ana Maria Loureiro Recart é advogada formada pela Universidade de São Paulo em 1998, possui MBA pela Fundação Dom Cabral em 2007, LL.M. em International Legal Studies - área de concentração: International Business Law na American University, Washington College of Law em 2003, além de outros cursos voltados para a área jurídica, entre eles Advanced Boardroom Program For Women - ABP-W, concluído em janeiro de 2017 na Saint Paul Escola de Negócios. Atualmente exerce o cargo de Chief Executive Officer (CEO) na GWI Real Estate, desde 2011 até o presente. Foi: (i) Trust Officer da CAS S.A. e Credit Agricole (Suisse) S.A., de novembro de 2009 a abril de 2010; (ii) Superintendente de Governança Corporativa da SulAmérica, de outubro de 2006 a julho de 2008; (iii) Gerente Corporativa da SulAmérica de setembro de 2004 a outubro de 2006; (iv) Advogada Senior da Star One S.A. (Grupo Embratel), de fevereiro de 2004 a agosto de 2008; e (v) Advogada Pleno no Trench, Rossi e Watanabe Advogados (associados a Baker & McKenzie), de dezembro de 1996 a agosto de 2002.

Newton Akira Fukumitsu - 053.767.528-01

Newton Akira Fukumitsu é técnico em Contabilidade pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, em 1987, bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – FACESP, em 1993, com Pós Graduação em Controladoria e Auditoria pela Universidade Ibirapuera – UNIB, em 1999, MBA Executivo em Finanças Corporativas – IBMEC/SP, em 2004, MBA Executivo em Gestão Corporativa do Negócio de Energia pela Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM, em 2011, e MBA em International Financial Report Standards - IFRS pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, com previsão de conclusão em 2016. Atualmente é: (i) Gerente de Soluções Compartilhadas da Arteris S.A., desde agosto de 2014; e (ii) membro do conselho fiscal da AES Tietê Energia S.A. desde janeiro de 2016. Nos últimos anos, além desta, exerceu a função de: (i) Gerente de Contabilidade Gerencial da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e como contador responsável de outras empresas do mesmo grupo econômico, de agosto de 2006 a julho de 2014; (ii) Gerente de Contabilidade da Elektro – Serviços de Eletricidade S.A., de junho de 1998 a junho de 2006; (iii) Conselheiro Fiscal titular da Fundação CESP de março de 2007 a julho de 2014; (iv) Conselheiro Fiscal titular da Fundação do Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento de janeiro de 2001 a junho de 2006; e (v) Representante suplente da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. no Comitê de Investimento da Fundação CESP de janeiro de 2003 a dezembro de 2005. Newton Fukumitsu não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Maria Carmen Westerlund Montera - 362.882.927-53

Maria Carmen Westerlund Montera é economista formada pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro da Universidade Candido Mendes, é também bacharel em Letras pela PUC/RJ, com especialização em Mercado de Capitais na EPGE/FGV/RJ. Atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, desde maio de 2011, membro do Conselho Fiscal da Aes Tietê Energia S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Brasiliana Participações desde abril de 2017 e membro suplente do Conselho Fiscal da Klabin S.A. desde março de 2017. É também membro do comitê de auditoria e riscos da BR Insurance S.A. desde janeiro de 2017 e da Tupy S.A desde 2009. Foi gerente na BNDES Participações S.A.- BNDESPAR responsável pelo investimento em empresas e em fundos de investimentos, de 1987 a 2002, chefe do Departamento de Comunicação e Cultura do BNDES em 2004 e economista do Departamento de Gestão e Acompanhamento da Carteira da BNDESPAR de 2005 a junho de 2013. Foi também membro do Conselho de Administração da Tupy S.A. de 2006 a 2013 e da Cia de Distribuição de Gás do Rio de Janeiro (cia aberta concessionária distribuidora de gás) de 2006 a 2012, membro do Conselho Fiscal da AES Elpa em 2011-2013 e da AES Tietê SA em 2011-2013,2014-2015, e membro do comitê de governança e gestão de pessoas da Tupy S.A. Foi ainda, membro do Conselho de Administração e dos comitês financeiro e de gestão da Brasil Ferrovias e da Ferronorte SA (cias abertas concessionárias de ferrovias), membro do comitê de investimentos do Fundo FIP Brasil Energia e do Fundo de Petróleo, Gás e Energia e membro do Conselho de Administração de Spes prestadoras de serviços para a Petrobrás (Companhia de Recuperação Secundária CRSEC, Marlim Participações e Nova Marlim Participações) e membro suplente do Conselho de Administracão da Net Serviços de Comunicação SA e do comitê de Finanças da Telemar Participações SA. Maria Montera não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Mário Shinzato - 029.963.158-39

Mário Shinzato é Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – FACESP em 1984, com MBA (Master in Business Administration) pelo IBMEC em 1998 e Mestrado em Contabilidade pela Pontifícia da Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) em 2010. É membro do conselho fiscal da AES Tietê Energia S.A. desde janeiro de 2016. Ao longo de sua carreira profissional participou de diversos cursos de especialização dos, dentre os quais: (i) Effective Communication Course pela Syracuse University; (ii) Cost Management and Controlling pela SAP; (iii) Treinamento em USGAAP – Módulo Básico pela PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda; (iv) Accounting for Contigencies pela PricewaterhouseCoopers; (v) Demonstrações Contábeis pelo Ibracon; (vi) Aplicação da Consolidação de Contas e Investimentos em Controladas e Joint Venture pelo Ibracon; (vii) Componentes da Demonstração de Resultados pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON; (viii) Ativos e Passivos não Financeiros pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON; (ix) IFRS training For AES Latin America and Africa region pela Deloitte Touche Tohmatsu LLP; (x) Workshop de Técnicas de Treinamento pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.; (xi) VIII Seminário Internacional CPC “As Normas Internacionais de Contabilidade” pela Fundação de Apoio ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis - FACPC; e (xii) Curso eLearning de Avaliação de Empresas pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI. Nos últimos cinco anos, exerceu a função de gerente BRGAAP/ Gerente de Projeto do grupo AES Brasil de janeiro de 2008 a julho de 2015. Mário Shinzato não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Mario Daud Filho - 014.632.198-73

Mario Daud Filho é advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP em 1982, também é certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa -IBGC (conselho de administração). Foi Gerente Jurídico da Camargo, Correa, Consultor Geral-Jurídico da BP Biocombustíveis S.A., e Gerente Jurídico e de Relações Governamentais da Videolar S.A., a companhia onde atualmente é Consultor Geral da Presidência. É Conselheiro Fiscal da AES Eletropaulo e membro do GGC – Grupo de Governança Corporativa. Mario Filho não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Raimundo Claudio Batista - 268.710.176-15

Raimundo Cláudio Batista é bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais e MBA em Controladoria pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira (FIPECAFI). Atualmente é: (i) sócio da Domingues Sociedade de Contadores desde 2015 e também da B.TAX Consultoria Fiscal Financeira desde 2012; e (ii) associado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, seção Paraná, desde 2016; e (iii) associado e membro do Conselho Fiscal do IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças, para a gestão 2017 e 2018. Foi sócio de consultoria tributária da Deloitte Touche Tohmatsu (auditoria e consultoria) de 2002 a 2012. Anteriormente sócio de consultoria tributária da Arthur Andersen. Nos últimos 5 anos, Raimundo Cláudio Batista, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Alberto Irazê Ribeiro - 028.027.329-00

Alberto Irazê Ribeiro é Economista, formado pela Universidade Federal do Paraná, contador, formado pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná - FESP, bacharel em Direito, formado pela Faculdade Estácio de Curitiba e com Pós-graduação em auditoria operacional e tributária pela Universidade Federal do Mato Grosso. Atualmente é: (i) sócio diretor da Alberto I. Ribeiro - Consultoria Contábil EIRELI (prestadora de serviço de auditoria, consultoria contábil e econômica, avaliação de empresas, planejamento de organização, finanças, gestão empresarial e similares) desde de 2010; (ii) Perito Contador, (iii) membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa/Paraná –IBGC desde 2015; (iv) membro efetivo do conselho fiscal das Sociedades do Grupo Zugman (Agro Pastoril Novo Horizonte S/A, Laminados e Compensados Lavrasul S/A, Lavradora Racional de Madeiras Lavrama S/A, Brascomp Compensados do Brasil S/A, Esinco Imóveis S/A, Participações Rio Anapu Ltda, Itauba Comercial Exportadora Ltda, Transportes e Consignações Ize Ltda) desde 30/04/2011 até a presente data; (v) membro efetivo do Conselho de Administração do Grupo Noster (Grupo paranaense composto por diversas empresas – (revenda de veículos - COPAVA Veículos Ltda, empresas de transportes urbano e metropolitano - Auto Viação Santo Antônio Ltda e Auto Viação Santo Angelo Ltda, construtoras - Víncere Construções Ltda e Tanguá Construtora Ltda, usinas hidrelétricas/PCHs e empreendimentos diversos) desde 01/07/2013 até a presente data; (vi) Diretor Executivo (CEO) do Grupo SOPACO - Sociedade Paraná Comercial Ltda (grupo paranaense composto por 8 empresas operacionais nos ramos de fabricação de fósforos - Cia. de Fósforos Paraná S/A, revenda de veículos - Cia. Metropolitana de Automóveis Ltda, Le Lac Distribuidora de Veículos Ltda e Cia. Moto Agrícola Campo Real, reflorestamento - Sociedade Paranaense Reflorestadora Ltda, Sopagro Agroflorestal Ltda e Rio D' Areia Agroflorestal Ltda), de 1996 a 1998; Foi: (i) professor assistente na cadeira de auditoria, na Faculdade Católica – Curitiba no ano 1982 a 1983; (ii) membro efetivo do conselho fiscal da CR Almeida S.A. - Engenharia e Construções de 2011 a de 2015; (iii) conselheiro fiscal coordenador das Sociedades do Grupo Zugman (Agro Pastoril Novo Horizonte S/A, Laminados e Compensados Lavrasul S/A, Lavradora Racional de Madeiras Lavrama S/A, Brascomp Compensados do Brasil S/A, Esinco Imóveis S/A, Participações Rio Anapu Ltda, Itauba Comercial Exportadora Ltda, Transportes e Consignações Ize Ltda) de 2011 até a presente data; (iv) conselheiro fiscal coordenador da Paraná Clínicas - Planos de Saúde S/A exercício de 2014; (v) conselheiro fiscal coordenador do Hospital Santa Cruz S/A (exercício de 2014 – conselheiro coordenador). Nos últimos 5 anos, Alberto Ribeiro, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Karen Sanchez Guimarães - 324.302.698-99

Karen Sanchez Guimarães é advogada formada pela Universidade de São Paulo em 2007, com pós graduação em Direito Contratual pela Escola Paulista de Direito, em 2012, e MBA em Direito Empresarial pela Faculdade Getúlio Vargas – FGV, em 2015. Atualmente é Gerente Jurídica da GWI Group, de 2013 até o presente. Foi: (i) Advogada do contencioso cível da Cosan Ind. e Com., em 2012, (ii) Advogada do contencioso cível da WZ Advogados, de 2008 a 2012, e (iii) Estagiária de Direito de Lincoln Advogados, de 2006 a 2008. Karen Sanchez Guimarães não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Wilton de Medeiros Daher - 003.534.344-34

Wilton de Medeiros Daher é graduado em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em 1972, em Administração de Empresas pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em 1975, tem especialização em Comércio Exterior pela UDF – Centro Universitário, em 1984 e possui mestrado em Administração de Empresas pela Universidade de Fortaleza, em 2006. Atualmente é fundador e sócio da empresa Inter Consulting Empresarial, de atividades de consultoria de gestão empresarial em Fortaleza, Ceará. Em 2013 participou do Corporate Board Leadershio Program, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, IBGC. Foi (i) Superintendente estadual do Banco do Brasil no Estado do Ceará, de janeiro de 1992 a janeiro de 1995; (ii) membro do Conselho de Administração de Empresa Familiar do setor de Segurança Patrimonial, de agosto de 2013 até o presente; (iii) membro do Conselho de Administração de Empresa Familiar do setor de Logística Fracionada e Retroportuária, de junho de 2014 a fevereiro de 2016; (iv) membro do Conselho de Administração da ALL- America Latina Logística, de abril de 2013 a abril de 2015; (v) membro efetivo do Conselho Fiscal “Turbinado” da CPFL Energia, de abril de 2009 a abril de 2013; (vi) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding, da Cemig Distribuidora e da Cemig Geração e Transmissão, de abril de 2006 a abril de 2009; (vii) membro efetivo do Comitê de Governança Corporativa da Cemig Holding, da Cemig Distribuição e da Cemig Geração e Transmissão, de agosto de 2006 a abril de 2009; (viii) membro efetivo do Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração da Cemig Holding, da Cemig Distribuição e da Cemig Geração e Transmissão, de agosto de 2006 a abril de 2009; (ix) membro efetivo do Conselho Fiscal da Duratex S.A., de abril de 2004 a abril de 2006; (x) membro efetivo do Conselho Fiscal da Neoenergia S.A., de abril de 2003 a abril de 2004; (xi) Vice-presidente da Federação das Associações do Comércio, Indústria, Agropecuária e Serviços do Estado do Ceará – FACIC, de março de 2006 a março de 2010; e (xii) Vice-presidente do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças – IBEF/CE, de 2011 a 2015. Nos últimos 5 anos, Wilton de Medeiros Daher não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

José Luiz Barbosa Netto - 320.595.230-87

José Luiz Barbosa Netto é Administrador, Presidente/Administrador da Onewg - Multicomunicação desde janeiro de 2003, agência de propaganda com 30 anos de fundação no mercado Catarinense com importantes clientes em sua carteira como Governo do Estado de SC / Casan Companhia de Agua do Estado / Sebrae – SC / Federação do Comércio / Grupo Milium / Grupo Calcenter / entre outros, com faturamento médio anual na casa de R$ 50.000.000,00. José Luiz Barbosa Netto César Barros não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	**Descrição outros comitês**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data de nascimento**	**Data posse**	**Número de Mandatos Consecutivos**	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Fernando Quintana Merino	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	19/12/2017	AGO 2018	0.00%
984.745.377-20			13/02/1968	20/12/2017	0	
Membro do Conselho de Administração e Membro dos Comitês de Remuneração e Pessoas e Partes Relacionadas						
Marcelo Gasparino da Silva	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	07/08/2017	2 anos	80.00%
807.383.469-34			13/02/1968	08/08/2017	0	
Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Partes Relacionadas						
ROBERTO LAMB	Comitê de Auditoria	Presidente do Comitê	Físico e Professor	07/08/2017	2 anos	100.00%
009.352.630-04			06/06/1948	08/08/2017	0	
Não se aplica						
Fernando Quintana Merino	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	19/12/2017	AGO 2018	0.00%
984.745.377-20	Comitê de Remuneração e Pessoas		13/02/1968	20/12/2017	0	
Membro do Conselho de Administração e Membro dos Comitês de Auditoria e Partes Relacionadas						
Fernando Quintana Merino	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	15/03/2017	2 anos	100.00%
984.745.377-20	Comitê de Partes Relacionadas		13/02/1968	16/03/2017	0	
Membro do Conselho de Administração e Membro dos Comitês de Auditoria e de Remuneração e pessoas						
Jerson Kelman	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	19/12/2017	AGO 2018	0.00%
155.082.937-87	Comitê de Remuneração e Pessoas		17/01/1948	20/12/2017	0	
Não se aplica.						
Julian Jose Nebreda Marquez	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	19/12/2017	AGO 2018	0.00%
238.866.548-50	Comitê de Remuneração e Pessoas		08/03/1966	20/12/2017	0	
Vice-presidente do Conselho de Administração						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	15/03/2017	2 anos	100.00%
807.383.469-34	Comitê de Partes Relacionadas		13/02/1968	16/03/2017	0	
Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria						

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	**Descrição outros comitês**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data de nascimento**	**Data posse**	**Número de Mandatos Consecutivos**	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Ricardo Bull Silvarinho	Outros Comitês	Presidente do Comitê	Advogado	07/06/2017	2 anos	100.00%
954.389.637-20	Comitê de Remuneração e Pessoas		06/04/1968	08/06/2017	0	
Não se aplica						
Wilfredo João Vicente Gomes	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrator de Empresas	19/12/2017	AGO 2018	0.00%
591.561.989-49	Comitê de Remuneração e Pessoas		18/06/1965	20/12/2017	0	
Membro do Comitê de Partes Relacionadas						
Wilfredo João Vicente Gomes	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrator de Empresas	15/03/2017	2 anos	100.00%
591.561.989-49	Comitê de Partes Relacionadas		18/06/1965	16/03/2017	0	
Membro do Comitê de Remuneração e Pessoas						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Fernando Quintana Merino - 984.745.377-20

Fernando Quintana Merino - 984.745.377-20

Fernando Quintana Merino - 984.745.377-20

Fernando Quintana Merino é bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com LLM pela Columbia Univesity School of Law, New York, Estados Unidos da América. Atualmente exerce a atividade de consultoria. Nos últimos 5 anos Fernando atuou como: (i) Diretor Jurídico da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN de 2008 a 2014; e (ii) Diretor Jurídico Corporativo do Grupo de Pão de Açúcar – GPA de 2014 a 2015. Nos últimos 5 anos Fernando Merino não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva é advogado especialista em administração tributária empresarial pela ESAG e MBA em Controladoria, Auditoria e Finanças. Elé é Presidente do Conselho Consultivo do Escritório Gasparino, Sachet, Roman, Barros & Marchiori Advogados, onde atuou como advogado até 2006. Iniciou em 2007 carreira executiva como Diretor Jurídico –Institucional da CELESC. Participou do Programa Executivo sobre Fusões e Aquisições pela London Business School, e de cursos específicos nas áreas financeira e estratégica no IOD – Institute of Directors, em Londres. É (i) Coordenador do Capítulo Santa Catarina do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“IBGC”); (ii) Conselheiro de Administração certificado e compõe o Banco de Conselheiros do IBGC; (iii) Presidente do Conselho de Administração da USIMINAS; (iv) Conselheiro de Administração da BRADESPAR e ETERNIT; (v) Coordenador do Comitê Jurídico e Compliance da ETERNIT; (vi) membro da Comissão Ténica da AMEC; e (vii) Porta-voz do Grupo de Governança Corporativa – GGC. Foi (i) Conselheiro de Administração da Eletrobras, CELESC, AES Eletropaulo, Tecnisa, e SC Gás; (ii) Conselheiro Fiscal da BRADESPAR, AES Eletropaulo, AES Tietê e da Renuka Brasil. Nos últimos 5 anos, Marcelo Gasparino da Silva não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

ROBERTO LAMB - 009.352.630-04

Roberto Lamb é (i) Professor de Administração Financeira na Universidade Federal do Rio Grande do Sul desde 1998; (ii) Conselheiro fiscal titular na MARFRIG S/A desde abril de 2011, companhia que atua na área de carnes e alimentos e (iii) conselheiro fiscal suplente na PETROBRAS S/A, companhia que atua na área de energia, petróleo, gás e outras fontes de energia, todas companhias abertas. Foi conselheiro fiscal titular na AES Tietê S.A. de abril de 2008 a dezembro de 2015, sendo Presidente do Conselho Fiscal no último exercício (janeiro de 2016 até abril de 2017). Foi conselheiro fiscal nas seguintes companhias abertas: Seara Alimentos Ltda. (indústria de alimentos, Brasil), Marcopolo S/A (indústria de carrocerias de ônibus e vans, Brasil), Gerdau S/A (produtos metalúrgicos, Brasil), Rio Grande Energia S/A (distribuição de energia elétrica, Brasil), Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo (distribuição de energia elétrica, Brasil) e AES Elpa S.A (ex controladora da AES Eletropaulo). Nos últimos 5 anos, Roberto Lamb não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Jerson Kelman - 155.082.937-87

Jerson Kelman é formado em Engenheiro Civil com especialização em Hidráulica pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ em 1971, Mestre em Engenharia Civil pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE-UFRJ em 1973, Ph.D. em Hidrologia e Recursos Hídricos por Colorado State University em 1976. Atualmente é: (i) professor de Recursos Hídricos da COPPE-UFRJ (licenciado); (ii) Diretor-Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; (iii) membro do Conselho de Administração da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP; (iv) membro do Conselho Curador da Fundação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável - FBDS; (v) membro da Academia Nacional de Engenharia - ANE; (vi) membro do Conselho Superior de Infraestrutura da Federação da Indústria do Estado de São Paulo - FIESP; (vii) membro do Conselho da Associação Brasileira de Infraestrutura e Indústrias de Base – ABDIB; e (viii) membro do Advisory Council of the Global Water Practice of The World Bank - BIRD. Foi: (i) fundador, diretor e presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH, respectivamente nos biênios 1977-78 e 1987-88; (ii) interventor na Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, de setembro de 2012 até abril de 2014; (iii) presidente do Grupo Light, de março de 2010 a agosto de 2012; (iv) Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 2005 a 2008; e diretor-presidente da Agência Nacional de Águas - ANA, de 2001 a 2004; (v) membro do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, de 2001 a 2003; (vii) membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 2001 a 2004; (viii) membro do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, de 2001 a 2004; (ix) membro do Conselho Internacional da ABENGOA (Sevilha, Espanha), de 2009 a 2010; (x) membro do Conselho Consultivo do Instituto de Hidráulica da UNESCO (Delft - Holanda), de 2001 a 2002; (xi) membro do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, de 2005 a 2008; (xii) membro da Força Tarefa sobre Segurança Hídrica da Global Water Partnership - GWP, de 2012 a 2013; (xiii) membro do Comitê Científico da Semana Mundial da Água em Estocolmo, em 2013; (xiv) membro do Conselho de Energia da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN, em 2013; e (xv) coordenador da Comissão de Análise do Sistema Hidrotérmico de Energia Elétrica em 2001. Nos últimos 5 anos, Jerson Kelman não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Julian Jose Nebreda Marquez - 238.866.548-50

Julian Jose Nebreda Marquez é formado desde 1988 em Direito pela Universidad Católica Andrés Bello, em Caracas/Venezuela, com mestrado em Commom Law Studies e Securities and Financial Regulations pela Georgetown University Law Center nos Estados Unidos da América em 1990. Nos últimos cinco anos, exerceu a função de Presidente da unidade de negócios da Europa do grupo AES, sendo responsável pelos negócios na Bulgária, Jordânia, Cazaquistão, Holanda e Reino Unido. Além desta, também exerceu as seguintes funções: (i) Conselheiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (organização financeira internacional), de julho de 1993 até abril de 1999; e (ii) Conselheiro de Administração da Companhia, de setembro de 2008 até abril de 2009. Nos últimos 5 anos, Julian Nebreda não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Ricardo Bull Silvarinho - 954.389.637-20

Ricardo Silvarinho é graduado em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis e possui MBA em Gestão na mesma Universidade. Em 1989, ingressou na GE Aviation (General Electric Company) e tornou-se o Compliance Executive em 1998 e líder de RH em 2000. Em 2004, assumiu a posição de Latim América HR Executive para os negócios da GE Plastics. Ricardo ingressou na AES em 2008 como líder de RH da AES Eletropaulo, em 2010, foi promovido a Diretor de RH para todos os negócios da AES no Brasil (AES Brasil). Em 2015 Ricardo deixou a AES para ingressar na LATAM Airlines, onde permaneceu por 18 meses, retornando à AES em novembro de 2016 como Global Talent & Development, VP. Nos últimos 5 anos, Ricardo Bull Silvarinho não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Wilfredo João Vicente Gomes - 591.561.989-49

Wilfredo João Vicente Gomes - 591.561.989-49

Wilfredo João Vicente Gomes cursou Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina, Graduado em Controladoria na FECAM, possui especialização pela Fundação Dom Cabral – Governança Corporativa e em Formação de Conselheiros. Desde 2003 no comando da Multicorp Participações, que reúne as empresas OneWG Multicomunicação e Multicompany, É Presidente do LIDE -Grupo de Líderes Empresariais de Santa Catarina. Foi: (i) conselheiro de administração da CELESC (empresa do setor de energia do Estado de Santa Catarina) – biênio 2014/2015; e (ii) conselheiro de administração suplente da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo de abril de 2016 a janeiro de 2017. Nos últimos 5 anos, Wilfredo Gomes não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e controladores diretos ou indiretos da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações de subordinação, prestação de serviços ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, durante o regular exercício de suas atividades. A atual apólice de D&O está vigente até 01 de abril de 2018. A referida apólice de seguro contratada abrange, também, não só os executivos da AES Eletropaulo como também os executivos da Brasiliana Participações e suas controladas e AES Tietê Energia e suas controladas, tendo limite máximo de indenização de R$100,0 milhões e prêmio total pago no valor de R$ 310.000,00. Tais valores podem ser insuficientes para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros e à Companhia.

Exceto referido seguro, não há outros contratos ou obrigações relevantes entre os administradores e a companhia relativos a pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia.

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

Código Brasileiro de Governança Corporativa coordenado pelo IBGC

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("**IBGC**"), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código Brasileiro de Governanças Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- capital social composto somente por ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;
- obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações quando da ocorrência de transações em que se configure a alienação do controle acionário a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas têm a opção de vender suas ações pelo mesmo preço e nas mesmas condições. A transferência do controle é feita a preço transparente;
- contratação de empresa de auditoria independente que tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há mais de três anos;
- não acumulação do cargo de diretor-presidente e presidente do conselho de administração;
- adoção de política de gerenciamento de riscos, código de ética e conduta e política de negociação de valores mobiliários;
- definição de calendário anual com previsão de agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão, incluindo as datas das reuniões ordinárias;
- atas de reunião do conselho de administração redigidas com clareza e que registramas decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto; e
- utilização da assembleia geral de acionistas para comunicar a condução dos negócios da companhia, sendo que as atas permitem o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.

Novo Mercado

Em 2000, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") introduziu três segmentos de negociação,

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível I, Nível II e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a (i) emitir apenas ações ordinárias; (ii) manter, no mínimo, 25% de ações do capital da Companhia em circulação; (iii) detalhar e incluir informações adicionais nas informações trimestrais; e (iv) disponibilizar as demonstrações financeiras anuais no idioma inglês e com base em princípios de contabilidade internacionalmente aceitos ou com base na legislação societária brasileira, neste caso acompanhadas de nota explicativa que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo os padrões de contabilidade internacionalmente aceitos, evidenciando as principais diferenças, e do parecer dos auditores independentes. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a companhia, seus administradores e acionistas controladores e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos. As principais regras relativas ao Novo Mercado são sucintamente descritas a seguir, às quais também estaremos sujeitos.

12.13 - Outras informações relevantes

12.13 – Outras informações relevantes

Conselheiro representante dos empregados

O conselheiro de administração, Sr. Alexandre Meduneckas, foi eleito nos termos do artigo 140, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, o qual prevê sobre a participação de representantes dos empregados no Conselho de Administração, escolhidos pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela empresa, em conjunto com as entidades sindicais que os representem.

Para maiores informações sobre os membros do Conselho de Administração, vide item 12.5/6 deste Formulário de Referência.

Assembleias Gerais

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais foram realizadas as seguintes assembleias gerais da Companhia, as quais foram instaladas, na sua totalidade, em primeira convocação, com exceção da assembleia geral de 2 de janeiro de 2018:

- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de janeiro de 2018, presentes acionistas representando 58,22% do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de setembro de 2017, presentes acionistas representando 73,08% do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de maio de 2017, presentes acionistas representando 73,08% do capital social votante;
- Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2017, presente acionistas representando 97% do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2017, presentes acionistas representando 73,08%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de janeiro de 2017, presentes acionistas representando 50,00001%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2016, presentes acionistas representando 97,84%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de dezembro de 2016, presentes acionistas representando 97,84%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2016, presentes acionistas representando 77.81%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2016, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2016, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante;

12.13 - Outras informações relevantes

- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 2016, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2015, presentes acionistas representando 97,84%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2015, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2015, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2015, presentes acionistas representando 97,84%; do capital social votante; e
- Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2014, presentes acionistas representando 97,84%; do capital social votante.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

A prática de remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, possui como principal objetivo atrair e reter conselheiros independentes com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões estratégicas da Companhia, acompanhar, monitorar os resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado, garantindo as boas práticas de governança corporativa da Companhia.

Diretoria Estatutária e Não-Estatutária

A remuneração dos diretores da Companhia é determinada de acordo com as funções e responsabilidades de cada um e em relação a outros executivos do mercado de energia e de empresas com boas práticas de recursos humanos.

A política de remuneração dos diretores foi estruturada com o objetivo de:

(i) Vincular o desempenho dos diretores ao desempenho operacional e financeiro da Companhia, aos seus planos de negócio e objetivos;

(ii) Alinhar a remuneração dos diretores com os interesses dos acionistas da Companhia; e

(iii) Otimizar o investimento da Companhia em recursos humanos visando atrair e reter profissionais capacitados e considerados "chave" para a sustentabilidade de seus negócios, tendo práticas competitivas em relação às empresas do mercado no qual atua.

Comitês de Partes Relacionadas, Comitê de Remuneração e Pessoas e Comitê de Auditoria
Possuímos um Comitê de Partes Relacionadas, um Comitê de Remuneração e Pessoas e um Comitê de Auditoria.

As atividades desenvolvidas por referidos comitês estão devidamente descritas no item 12 deste Formulário de Referência e as suas práticas de remuneração possuem como principal objetivo atrair e reter profissionais com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões sobre as práticas de cada um dos comitês.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os elementos do pacote de remuneração da Companhia são:

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a remuneração fixa mensal e o pró-labore, com base no nível e complexidade do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado). Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a qualquer tipo de benefício. Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia é composto por 22 membros, sendo 11 membros efetivos e 11 membros suplentes.

Diretoria Estatutária e Não-Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária da Companhia recebem o salário base pró-labore, com base no nível e complexidade do cargo exercido na Companhia e exercido pelo mercado e como remuneração variável o bônus, calculado a partir do alcance/superação de metas empresariais e individuais.

Além da remuneração acima descrita, os membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária fazem jus aos seguintes benefícios alinhados às práticas de mercado no nível executivo, como: veículo designado, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida e *check up* anual. Referente ao benefício pós-emprego a Companhia possui a previdência privada.

Tal remuneração tem por objetivo melhorar o desempenho das equipes, garantindo comprometimento e a satisfação com a remuneração e a possibilidade de ascensão interna.

Conforme estabelecido pela The AES Corporation o Incentivo de Longo Prazo ("ILP") e condicionado ao alcance de metas corporativas globais e individuais. Visa reforçar a retenção dos profissionais e a criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo. O incentivo de longo prazo é composto pelos seguintes componentes:

- Plano de Remuneração baseado em Ações da The AES Corporation

Representa 50% do ILP de cada Diretor: Restricted Stock Units: o Diretor recebe as ações da The AES Corporation (e não da Companhia) para, caso deseje, aliená- las no mercado secundário após um período de carência.

- Plano Performance Units (PU):

Definido pela The AES Corporation, é um bônus diferido atrelado ao cumprimento de metas trienais da The AES Corporation. Representa 50% do ILP de cada Diretor e o pagamento é assumido localmente pela Companhia por não se tratar de remuneração baseada em ações. O indicador de referência é o EBITDA. O critério de pagamento prevê valores diferenciados para atingimento parcial, total ou superação de metas. Os valores atribuídos passam a ser disponíveis da seguinte forma: 1/3 no primeiro ano, 1/3 no segundo ano e 1/3 no terceiro ano.

Comitês

Os membros do Comitê de Partes Relacionadas no qual tem o funcionamento permanente farão jus s a remuneração e o pró-labore baseado no desempenho de suas funções no comitê.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Conselho de Administração	100% remuneração fixa (salário I prólabore)
Comitê de Partes Relacionadas	100% remuneração fixa (salário I pró-labore)
Conselho Fiscal	100% remuneração fixa (salário I pró-labore)
Diretores Estatutários	41% remuneração fixa (salário I pró-labore)
	33% bônus
	8% incentivos de longo prazo (Outors – ILP)
	13% Benefícios diretos e indiretos

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

	4% Benefícios pós emprego

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal são aprovados em Assembleia Geral Ordinária de acionistas, determinada como premissa básica de aprovação, a remuneração dos administradores deverá representar um custo sustentável e que não comprometa outros investimentos do negócio. Os reajustes são baseados no crescimento das remunerações praticadas pelo mercado.

Ademais, os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores são comparados periodicamente com o mercado, no qual contratamos anualmente a Hay Group do Brasil para realizar uma pesquisa de remuneração para análise da competitividade da remuneração dos Administradores frente ao mercado selecionado, composto por empresas que apresentam sólidas práticas em recursos humanos e/ou do mesmo segmento e porte da Companhia.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Analisamos nossa performance e o desempenho de nossos administradores para manter uma remuneração de acordo com as práticas de mercado, adequadas à qualidade de nossos executivos, assegurando o reconhecimento meritocrático dos profissionais de alto desempenho e dentro de nossas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração são o incentivo na melhoria da nossa gestão e a permanência de nossos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho no curto prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os profissionais eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia e do comitê de partes relacionadas que, cumulativamente, exercem a função de Diretor Executivo ou empregado da Companhia ou de outra sociedade do Grupo AES Brasil, não são remunerados especificamente pela função de conselheiro de administração, uma vez que o exercício de tal cargo é parte do contrato de trabalho celebrado entre o executivo e as Companhias que compõem o Grupo AES Brasil, sendo remunerado no âmbito de tal contrato.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para 2017, a remuneração de salário I pró-labore e Benefícios diretos e indiretos é baseada nas práticas de mercado da localidade de trabalho do respectivo administrador.

Consideramos o desempenho de indicadores relevantes para a estratégia da Companhia, jus a remuneração variável (Bônus e ILP) de nossos administradores. Para 2017, os indicadores considerados para aferição da remuneração variável serão:

- Segurança: Indicadores de fatalidades (próprias/população) e afastamentos;
- Resultados Financeiros: Lucro pré Tributado para The AES Corporation, Fluxo de Caixa considerando CAPEX de manutenção e Fluxo de Caixa Operacional para Acionistas;
- Resultados Estratégicos: Projetos ligados à estratégia do negócio;

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- Resultados Operacionais: Indicadores de Produtividade operacional e satisfação do Cliente.

  Considerando o alcance I superação de metas, com pesos diferenciados entre esses itens conforme descritos na tabela abaixo:

	AES Brasil			AES Corporation
	Resultados	Resultado	Resultados	
Segurança	Financeiros	Estratégico	Operacionais	AES Mundial
3,75%	37,50%	18,75%	15%	25%

- AES Mundial: Resultado geral, incluindo, dentre outros, resultado financeiro e de performance.

A avaliação de desempenho individual de cada Diretor Estatutário é utilizada como fator multiplicador para compor o resultado total da remuneração variável de curto prazo. Estes indicadores são revisados anualmente, podendo ser alterados de acordo com a estratégia da Companhia.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Para refletir a evolução dos indicadores de desempenho, a Companhia tem como prática o pagamento de parcela da remuneração dos Administradores como remuneração variável conforme mencionado no item 13.1 (c) acima. Por sua vez, são realizadas mensalmente e apuradas no final de cada mês do ano subsequente ao exercício social. Cada indicador tem um peso específico que, ponderado, consolida a remuneração variável total, que é aprovada por um comitê regional e pelo comitê mundial da The AES Corporation.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia busca, por meio da prática de adoção de remunerações e benefícios compatíveis com o mercado, atrair e reter profissionais qualificados, de forma a manter em seu quadro de colaboradores profissionais incentivados e comprometidos com a sua estratégia de crescimento sustentável e com seu plano de negócios.

Assim, a nossa política de remuneração se alinha com os nossos interesses de curto, médio e longo prazo na medida em que atrela as metas financeiras, no qual se destaca o acompanhamento do resultado da Companhia mensurado pelo fluxo de caixa, Lucro líquido, dentre outros, além de resultados de desempenho operacional como Duração da Interrupção de Energia (“DEC”), Frequência da Interrupção da Energia (“FEC”), Perdas Elétricas, Satisfação dos Clientes, etc.

Os objetivos da política de remuneração são sustentados pelos seguintes valores da Companhia:

- Segurança em primeiro lugar;
- Agir com integridade;
- Honrar compromissos;
- Buscar excelência; e

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- Realizar-se no trabalho.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

No âmbito do grupo econômico da Companhia, a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais das controladas da Companhia é paga pela respectiva sociedade na qual o administrador ou conselheiro fiscal exerce seu cargo, bem como pelo ILP estabelecido e administrado pela The AES Corporation.

Os profissionais eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia e do comitê de partes relacionadas que, cumulativamente, exercem a função de Diretor Executivo ou empregado da Companhia ou de outra sociedade do Grupo AES Brasil, não são remunerados especificamente pela função de conselheiro de administração, uma vez que o exercício de tal cargo é parte do contrato de trabalho celebrado entre o executivo e as Companhias que compõem o Grupo AES Brasil, sendo remunerado no âmbito de tal contrato.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefícios diretos e indiretos vinculados a ocorrência de eventos societários.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	10,00	5,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.368.000,00	3.559.440,00	600.000,00	5.527.440,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	800.985,00	0,00	800.985,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	273.600,00	711.888,00	120.000,00	1.105.488,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.297.172,00	0,00	3.297.172,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.174.360,00	0,00	1.174.360,00
Descrição de outras remunerações variáveis		659.434 INSS e 514.926 DE ILP		
Pós-emprego	0,00	328.530,00	0,00	328.530,00
Cessação do cargo	0,00	2.005.470,00	0,00	2.005.470,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	262.150,00	0,00	262.150,00
Observação		N/A		
Total da remuneração	1.641.600,00	12.139.995,00	720.000,00	14.501.595,00

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	10,00	6,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	6,58	6,00	4,67	17,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.007.238,00	3.277.279,00	559.667,00	4.844.184,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	1.427.542,00	0,00	1.427.542,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	201.448,00	655.456,00	111.933,00	968.837,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.713.505,00	0,00	2.713.505,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	804.851,00	0,00	804.851,00
Descrição de outras remunerações variáveis		R$ 542.700 ENCARGOS, R$ 262.151 ILP		
Pós-emprego	0,00	423.147,00	0,00	423.147,00
Cessação do cargo	0,00	1.633.361,00	0,00	1.633.361,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	1.127.000,00	0,00	1.127.000,00
Observação				
Total da remuneração	**1.208.686,00**	**12.062.141,00**	**671.600,00**	**13.942.427,00**

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	11,00	7,00		18,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	877.999,77	3.343.782,91		4.221.782,68
Benefícios diretos e indiretos	0,00	887.211,46		887.211,46
Participação em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	175.599,95	668.756,58		844.356,53
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.785.794,55		3.785.794,55
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	1.116.033,25		1.116.033,25
Descrição de outras remunerações variáveis		R$ 757.158,91 de Encargos e R$ 358.874,34 de ILP		
Pós-emprego	0,00	262.846,03		262.846,03
Cessação do cargo	0,00	762.997,74		762.997,74
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	1.089.020,61		1.089.020,61
Observação				
Total da remuneração	1.053.599,72	11.916.443,13		13.802.242,85

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	8,25	5,25	5,00	18,50
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	870.000,00	3.767.407,00	600.000,00	5.237.407,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	982.025,00	0,00	982.025,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	174.000,00	753.481,40	120.000,00	1.047.481,40
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.150.839,00	0,00	4.150.839,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.073.138,00	0,00	1.073.138,00
Descrição de outras remunerações variáveis		R$830.168 de Encargos e R$242.970 de LTC		
Pós-emprego	0,00	373.902,00	0,00	373.902,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	715.240	0,00	715.240,00
Observação	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOCIRCULAR/ CVM/SEP/N.º01/2015	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOCIRCULAR/ CVM/SEP/N.º01/2015	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOCIRCULAR/ CVM/SEP/N.º01/2015	
Total da remuneração	**1.044.000,00**	**11.816.032,40**	**720.000,00**	**13.580.032,40**

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Não possuímos plano de remuneração variável para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal.

Para os Diretores Estatutários, a política e valores são os demonstrados no quadro abaixo e não incluem remuneração variável relacionada à participação nos lucros, para a qual a diretoria estatutária não é elegível, e incluem a Remuneração Variável de Resultados (Bônus) e ILP.

Prevista para 31/12/2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	5,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.822.183	-	5.822.183
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	3.424.813	-	3.424.813
Valor efetivamente reconhecido	-	0,00	-	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	0,00	-	0,00

A remuneração dos administradores e dos membros do conselho de administração e fiscal para o exercício corrente será definida em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia. A política de remuneração dos órgãos mencionados permanecerá inalterada.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

31/12/2016	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	6,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	6,58	6,00	4,67	17,25
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	6.145.204	-	6.145.204
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	3.813.896	-	3.813.896
Valor efetivamente reconhecido	-	2.975.655	-	2.975.655
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	0,00	-	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	0,00	-	0,00

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

31/12/2015	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	7,00	0,00	18,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.922.902	-	5.922.902
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	3.665.184	-	3.665.184
Valor efetivamente reconhecido	-	4.085.463	-	4.085.463
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	0,00	-	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	0,00	-	0,00

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

31/12/2014	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,25	5,25	5,00	18,50
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.923.856	-	5.923.856
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	3.688.522	-	3.688.522
Valor efetivamente reconhecido	-	4.393.809	-	4.393.809
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	0,00	-	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	0,00	-	0,00

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia, portanto, nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia, portanto, nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores relacionados às ações de sua emissão e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no final do último exercício social.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia, portanto, nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

Valores mobiliários emitidos por controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum e detidos por membros da administração da Companhia em 31 de dezembro de 2016:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016				
Sociedade	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
AES Tietê Energia S.A. (ON)	0	0	0	0
AES Tietê Energia S.A. (PN)	0	0	0	0
Companhia (ON)	200	0	0	200
Companhia (PN)	0	0	0	0
AES Elpa S.A. (PN)	0	0	0	0
Brasiliana Participações S.A.	0	0	0	0
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.	0	0	0	0
BNDES Participações S.A.	0	0	0	0

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Na tabela abaixo apresentamos os planos de previdência em vigor da Companhia:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	-	6
Nº de membros remunerados	-	5
Nome do Plano	-	Metlife
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	1
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Na ocorrência de invalidez ou morte do participante, o saldo acumulado na conta do participante será posto à disposição do participante, beneficiários e sucessores legais, sem qualquer prazo de carência, mediante solicitação devidamente instruída na Metlife e a apresentação dos documentos previstos no regulamento.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$2.112.210,56
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$346.873,00

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	O participante poderá, após completado o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de registro na Metlife da proposta de inscrição solicitar o resgate total ou parcial do valor acumulado em seu nome; ou a portabilidade total ou parcial do valor acumulado em seu nome, para outra entidade de previdência complementar, aberta ou fechada. O intervalo mínimo entre pedidos de resgate ou entre solicitações de portabilidade do mesmo participante, deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro do último pedido ou solicitação. O resgate da conta instituidora básica e/ou suplementar seguirá a carência determinada pela Resolução CNSP 139 de 27 de dezembro de 2005, art.56, § 4º, conforme segue: "Os recursos correspondentes a cada uma das contribuições das pessoas jurídicas no plano de previdência somente poderão ser resgatados após o período de carência de um ano civil completo, contado a partir do 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da contribuição. O participante, na hipótese de perda do vínculo empregatício ou de administração com a instituidora, terá sempre direito ao valor total dos recursos acumulados na conta Participante – básica e suplementar, acrescido de um percentual do valor acumulado na Conta Empresa - Básica, calculado de acordo com a tabela abaixo

Tempo de contribuição ao programa	% a ser liberado sobre as contribuições básicas da instituidora
Até 1 mês	0%
A partir de 1 mês	100%

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

São expressamente vedados quaisquer resgates ou portabilidades para outras entidades de previdência aberta ou fechada, totais ou parciais, dos valores acumulados na conta básica instituidora, sem que antes sejam cumpridos os requisitos de *vesting*, descritos acima.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da direto fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/
Nº de membros	6,00	7,00	5,25	10,00	11,00	8,25	5,0
Nº de membros remunerados	6,00	7,00	5,25	6,58	4,00	5,00	4,6
Valor da maior remuneração(Reais)	2.392.598,00	2.717.912,00	2.497.125,00	191.760,00	266.560,00	216.000,00	144.00
Valor da menor remuneração(Reais)	517.759,00	350.428,00	1.017.855,00	177.600,00	147.000,00	165.000,00	144.00
Valor médio da remuneração(Reais)	1.366.893,00	1.448.028,00	2.250.672,00	100.724,00	145.205,16	126.545,40	95.94

Observação

	Diretoria Estatutária
31/12/2016	(i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); e (iii) o valor da maior remuneração foi apur considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2016.
31/12/2015	(i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); e (iii) o valor da maior remuneração foi apur considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2015.
31/12/2014	Observações: (i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo po médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); e (iii)) o valor da maior r valor pago a 1 diretor considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2014.
	Conselho de Administração

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

31/12/2016	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de 12 meses em 2016; (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalm foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração
31/12/2015	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de 12 meses em 2015; (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalm foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Consel
31/12/2014	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de 12 meses em 2014; (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mens 13.2 deste Formulário de Referência, foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por durante o ano.
Conselho Fiscal	
31/12/2016	(i) o Conselho Fiscal não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos recebido remuneração em mês específico; Observações: (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de me menos de 12 meses em 2016. (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurad 13.2 acima foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente
31/12/2015	(i) o Conselho Fiscal não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos recebido remuneração em mês específico; Observações: (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de me menos de 12 meses em 2015. (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada item 13.2 deste Formulário de Referência, foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração po durante o ano.
31/12/2014	O Conselho Fiscal da Companhia não estava instalado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

o regular exercício de suas atividades decorrentes de atos de sua gestão.

O D&O da Companhia vencerá em 01 de abril de 2018. O D&O da Companhia abrange não só os executivos da Companhia, como também os executivos da Brasiliana Participações S.A. e da AES Tiete Energia S.A. e suas respectivas controladas, possui limite máximo de indenização de R$100,0 milhões e prêmio total pago no valor de R$ 310.000,00. Cada sociedade segurada nesta apólice é responsável pelo pagamento de parte do prêmio, conforme os critérios e o percentual de ativos de cada uma das sociedades do grupo.

Os arranjos contratuais da Companhia e apólices de seguro não preveem mecanismos de remuneração ou indenização para casos de aposentadoria.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais em função do exercício do cargo na Companhia:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 (em R$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	R$1.510.815,00	-	R$1.510.815,00
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 (em R$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	R$1.089.020,61	-	R$1.089.020,61
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 (em R$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	R$715.240,00	-	R$715.240,00
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais em função do exercício do cargo nas controladas, nos controladores diretos ou indiretos da Companhia ou de sociedades sob controle comum:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 (em R$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R$9.592.502,00	-	-	R$9.592.502,00
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	R$328.440,00	R$4.919.596,00	-	R$5.248.036,00

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

O valor recebido pelos dos membros do conselho de administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na The AES Corporation, controlada Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do conselho de administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros da diretoria da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A. e na AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do Conselho Fiscal da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Elpa S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do Conselho Fiscal da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 (em R$)				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Controladores diretos e indiretos	R$9.267.633,00	-	-	R$9.267.633,00,00
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	R$188.160,00	R$6.239.797,00	-	R$6.427.957,00

O valor recebido por alguns dos membros do conselho de administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na The AES Corporation, controlada Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do conselho de administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros da diretoria da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A. e na AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 (em R$)				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Controladores diretos e indiretos	R$11.479.246,00	-	R$172.800,00	R$11.652.016,00
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	R$244.013,00	R$5.226.979,00	R$128.100,00	R$11.652.016,00

O valor recebido pelos dos membros do conselho de administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na The AES Corporation, controlada Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do conselho de administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

O valor recebido por alguns dos membros da diretoria da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A. e na AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do Conselho Fiscal da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Elpa S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do Conselho Fiscal da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julque relevantes em relação a este item 13.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	5,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.368.000,00	3.559.440,00	600.000,00	5.527.440,00
Benefícios direto e indireto	0,00	800.985,00	0,00	800.985,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	273.600,00	711.888,00	120.000,00	1.105.488,00
Descrição de outras remunerações fixas	ENCARGOS INSS	ENCARGOS INSS	ENCARGOS INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.297.172,00	0,00	3.297.172,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.174.360,00	0,00	1.174.360,00
Descrição de outras remunerações variáveis		659.434 INSS e 514.926 DE ILP		
Pós-emprego	0,00	328.530,00	0,00	328.530,00
Cessação do cargo	0,00	2.005.470,00	0,00	2.005.470,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	262.150,00	0,00	262.150,00
Observação		N/A		
Total da remuneração	1.641.600,00	12.139.995,00	720.000,00	14.501.595,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	6,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	6,58	6,00	4,67	17,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.007.238,00	3.277.279,00	559.667,00	4.844.184,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.427.542,00	0,00	1.427.542,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	201.448,00	655.456,00	111.933,00	968.837,00

Descrição de outras remunerações fixas	ENCARGOS INSS	ENCARGOS INSS	ENCARGO INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.713.505,00	0,00	2.713.505,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	804.851,00	0,00	804.851,00
Descrição de outras remunerações variáveis		R$ 542.700 ENCARGOS, R$ 262.151 ILP		
Pós-emprego	0,00	423.147,00	0,00	423.147,00
Cessação do cargo	0,00	1.633.361,00	0,00	1.633.361,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.127.000,00	0,00	1.127.000,00
Observação				
Total da remuneração	1.208.686,00	12.062.141,00	671.600,00	13.942.427,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	7,00		18,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	877.999,77	3.343.782,91		4.221.782,68
Benefícios direto e indireto	0,00	887.211,46		887.211,46
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	175.599,95	668.756,58		844.356,53
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos de INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.785.794,55		3.785.794,55
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	1.116.033,25		1.116.033,25

Descrição de outras remunerações variáveis		R$ 757.158,91 de Encargos e R$ 358.874,34 de ILP		
Pós-emprego	0,00	262.846,03		262.846,03
Cessação do cargo	0,00	762.997,74		762.997,74
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.089.020,61		1.089.020,61
Observação				
Total da remuneração	1.053.599,72	11.916.443,13		13.802.242,85

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,25	5,25	5,00	18,50
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	870.000,00	3.767.407,00	600.000,00	5.237.407,00
Benefícios direto e indireto	0,00	982.025,00	0,00	982.025,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	174.000,00	753.481,40	120.000,00	1.047.481,40
Descrição de outras remunerações fixas	ENCARGOS INSS	Encargos de INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.150.839,00	0,00	4.150.839,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.073.138,00	0,00	1.073.138,00
Descrição de outras remunerações variáveis		R$ 830.168 de Encargos e R$ 242.970 de LTC		
Pós-emprego	0,00	373.902,00	0,00	373.902,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	715.240,00	0,00	715.240,00

Observação	número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no OFÍCIOCIRCULAR/ CVM/SEP/N.º01/2015	úmero de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/N. º01/2015	número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/N. º01/2015	
Total da remuneração	1.044.000,00	11.816.032,40	720.000,00	13.580.032,40

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3. Remuneração Variável

Não possuímos plano de remuneração variável para o Conselho de Administração, nem tampouco para o Conselho Fiscal.

Para os Diretores Estatutários, a política e valores são os demonstrados no quadro abaixo e não incluem remuneração variável relacionada à participação nos lucros, para a qual a diretoria estatutária não é elegível, e incluem a Remuneração Variável de Resultados (Bônus) e ILP.

Remuneração Variável[1] : Bônus + ILP (PU) da Diretoria Estatutária	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Número de Membros	5,25	7	6	5
Número de Membros que receberam remuneração variável no exercício	5,25	7	4	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R$ 5.923.856	R$ 5.922.902	R$ 6.145.204	R$ 5.822.183
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas fossem atingidas	R$ 3.688.522	R$ 3.665.184	R$ 3.813.896	R$ 3.424.813
Valor efetivamente reconhecido (em R$)[2]	R$ 4.393.809	R$ 4.085.463	R$ 2.975.655	

[1] O critério utilizado para cálculo da Remuneração Variável consta no item 13.1.c.

[2] O Valor efetivamente reconhecido refere-se ao somatório do item “Bônus” e “ILP”, conforme mencionado no item 13.2 deste Formulário de Referência

A remuneração dos administradores e dos membros do conselho de administração e fiscal para o exercício corrente será definida em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia. A política de remuneração dos órgãos mencionados permanecerá inalterada.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia, portanto, nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia, portanto, nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores relacionados às ações de sua emissão e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no final do último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia, portanto, nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9. Participação detida por órgãos

Valores mobiliários emitidos por controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum e detidos por membros da administração da Companhia em 31 de dezembro de 2016:

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
AES Tietê (ON)	0	0	0
AES Tietê (PN)	0	0	0
AES Eletropaulo (ON)	200	0	0
AES Eletropaulo (PN)	0	0	0
AES Elpa (PN)	0	0	0
Brasiliana	0	0	0
AES Sul	0	0	0
BNDES	0	0	0

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10. Planos de Previdência

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	-	6
Número de membros remunerados	-	5
Nome do plano	-	Metlife
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	1
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Na ocorrência de invalidez ou morte do participante, o saldo acumulado na conta do participante será posto à disposição do participante, beneficiários e sucessores legais, sem qualquer prazo de carência, mediante solicitação devidamente instruída na Metlife e a apresentação dos documentos previstos no regulamento.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 2.112.210,56
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 346.873

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	O participante poderá, após completado o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de registro na Metlife da proposta de inscrição solicitar o resgate total ou parcial do valor acumulado em seu nome; ou a portabilidade total ou parcial do valor acumulado em seu nome, para outra entidade de previdência complementar, aberta ou fechada. O intervalo mínimo entre pedidos de resgate ou entre solicitações de portabilidade do mesmo participante, deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro do último pedido ou solicitação. O resgate da conta instituidora básica e/ou suplementar seguirá a carência determinada pela Resolução CNSP 139 de 27 de dezembro de 2005, art.56, § 4º, conforme segue: "Os recursos correspondentes a cada uma das contribuições das pessoas jurídicas no plano de previdência somente poderão ser resgatados após o período de carência de um ano civil completo, contado a partir do 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da contribuição. O participante, na hipótese de perda do vínculo empregatício ou de administração com a instituidora, terá sempre direito ao valor total dos recursos acumulados na conta Participante – básica e suplementar, acrescido de um percentual do valor acumulado na Conta Empresa - Básica, calculado de acordo com a tabela abaixo

Tempo de contribuição ao programa	% a ser liberado sobre as contribuições básicas da instituidora
Até 1 mês	0%
A partir de 1 mês	100%

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

São expressamente vedados quaisquer resgates ou portabilidades para outras entidades de previdência aberta ou fechada, totais ou parciais, dos valores acumulados na conta básica instituidora, sem que antes sejam cumpridos os requisitos de *vesting*, descritos acima.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	6,00	7,00	5,25	10,00	11,00	8,25	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	6,00	7,00	5,25	6,58	4,00	5,00	4,67	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.392.598,00	2.717.912,00	2.497.125,00	191.760,00	266.560,00	216.000,00	144.000,00	144.000,00
Valor da menor remuneração(Reais)	517.759,00	350.428,00	1.017.855,00	177.600,00	147.000,00	165.000,00	144.000,00	144.000,00
Valor médio da remuneração(Reais)	1.366.893,00	1.448.028,00	2.250.672,00	100.724,00	145.205,16	126.545,40	95.943,00	144.000,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2016	(i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2016. (ii) O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a 1 diretor considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2016.
31/12/2015	(i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2015. (ii) O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a 1 diretor considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2015.
31/12/2014	Observações: (i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2014. (ii) O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); e (iii)) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a 1 diretor considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2014.

Conselho de Administração	
31/12/2016	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2016; (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo do 13.2 acima foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração
31/12/2015	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2015; (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo do 13.2 acima foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.
31/12/2014	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2014; (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo, vide item 13.2 deste Formulário de Referência, foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.

Conselho Fiscal	
31/12/2016	(i) o Conselho Fiscal não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; Observações: (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2016. (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo do 13.2 acima foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.
31/12/2015	(i) o Conselho Fiscal não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; Observações: (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2015. (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo, vide item 13.2 deste Formulário de Referência, foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Em caso de rescisão imotivada (por iniciativa da Companhia), o diretor estatutário terá direito ao pagamento de indenização equivalente a 6 (seis) vezes o valor de sua retirada mensal deduzindo os impostos retidos na fonte e INSS ("Instituto Nacional da Seguridade Social"). Em linha com a política de contratação de seguros da Companhia, contratou-se apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores ("D&O"), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de referente à reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, durante o regular exercício de suas atividades decorrentes de atos de sua gestão. A atual apólice da Companhia, de D&O está vigente até 01 de abril de 2018. A referida apólice de seguro, contratada abrange, também, não só os executivos da AES Eletropaulo, como também os executivos da Brasiliana Participações e suas controladas e AES Tietê Energia e suas Controladas, tem limite máximo de indenização de R$100,0 milhões e prêmio total pago no valor de R$ 310.000,00. Cada sociedade segurada nesta apólice é responsável pelo pagamento de parte do prêmio da apólice, conforme os critérios e o percentual de ativos de cada uma das empresas do grupo. Os arranjos contratuais da Companhia e apólices de seguro não preveem mecanismos de remuneração ou indenização para casos de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	2014	2015	2016
Conselho de Administração	3%	0%	16%
Diretoria Estatutária	81%	68%	38%
Conselho Fiscal	11%	0%	0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de Administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Exercício social 2016– remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
2016	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos		1.510.815		1.510.815
Controladas do emissor				
Sociedades sob controle comum				

Exercício social 2015– remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
2015	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	R$ 1.089.020,61	-	R$ 1.089.020,61
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2014 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
2014	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	R$ 715.240,00	-	R$ 715.240,00
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Exercício social 2016 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
2016	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R$ 9.592.502	-	-	R$ 9.592.502
Controladas do emissor				
Sociedades sob controle comum	R$ 328.440	R$ 4.919.596	R$ 0	R$ 5.248.036

Exercício social 2015 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
2015	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R$ 9.267.633*	-	-	R$ 9.267.633,00
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	R$ 188.160**	R$ 6.239.797***	-	-

* valor recebido por alguns dos membros do conselho de administração da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções na The AES Corporation.

** valor recebido por alguns dos membros do conselho de administração da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê.

*** valor recebido por alguns dos membros da diretoria da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê e na AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. ("AES Sul").

**** valor recebido por alguns dos membros do Conselho Fiscal da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções na AES Elpa.

Exercício social 2014 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
2014	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R$ 11.479.216*	-	R$ 172.800,00****	R$ 11.652.016,00

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	R$ 244.013**	R$ 5.226.979***	R$ 128.100*****	R$ 11.652.016,00

* valor recebido por alguns dos membros do conselho de administração da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções na The AES Corporation.

** valor recebido por alguns dos membros do conselho de administração da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê.

*** valor recebido por alguns dos membros da diretoria da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê e na AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. ("AES Sul").

**** valor recebido por alguns dos membros do Conselho Fiscal da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções na AES Elpa.

*****valor recebido por alguns dos membros do Conselho Fiscal da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê.

13.16 - Outras informações relevantes

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações pertinentes ao presente item foram divulgadas.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1 – Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía 7.280 empregados em seu quadro de funcionários. Todos os empregados estão localizados no Estado de São Paulo. A evolução do quadro de empregados da Companhia por atividade desempenhada em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 está demonstrada abaixo:

Quantidade de empregados próprios	2016	2015	2014
Áreas Administrativas	1.926	1.570	1.524
Áreas Operacionais	5.354	5.595	4.628
Total	**7.280**	**7.165**	**6.152**

A variação do total de colaboradores entre 2014 e 2015 principalmente do nível operacional, se deve a adequação da empresa as normas da ANEEL.

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na localização geográfica)

A Companhia não possui informações exatas referentes ao número de terceirizados contratados com base na atividade desempenhada. A tabela a seguir indica a quantidade de empregados terceirizados que prestaram serviços para a Companhia em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. Todos os empregados terceirizados estão localizados no Estado de São Paulo:

Ano	2016	2015	2014
Total geral	**13.137**	**10.403**	**8.639**

(*) Grande parte da contratação de serviços é realizada por meio de UPS (Unidade Padrão de Serviços), e não por quantidade de terceiros, o que pode gerar oscilação/sazonalidade em função da demanda de serviços adquiridos.

c. índice de rotatividade

A taxa de rotatividade dos empregados da Companhia foi de 6,04% ,6,31%, e 9,74% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, respectivamente.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2 – Comentários sobre alterações relevantes ocorridas com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

A variação do numero de funcionários administrativos e operacionais observada entre os anos de 2014 e 2015 deve-se, à adequação da empresa as normas da ANEEL. Não houve variação significativa no número de funcionários entre os anos de 2015 e 2016.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3 – Descrição da política de remuneração dos empregados

a. **política de salários e remuneração variável**

A Companhia considera sua política de recursos humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio desta política ela assegura:

- Remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrega à organização;
- Definição de uma estrutura de cargos e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- Geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação;
- Fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições e responsabilidades; e
- Condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio do alinhamento à mediana do mercado.

Os cargos da Companhia para fins de salário e remuneração estão classificados em diretores estatutários, executivos e demais colaboradores. Para cada grupo foram estabelecidas faixas salariais com base em pesquisas de mercado em função do valor agregado à Companhia.

Os executivos (Gerentes, Diretores Não-Estatutários, Diretores Estatutários e o Diretor Presidente) recebem salário base e incentivo de curto prazo (bônus), pago anualmente conforme item abaixo.

Além disso, os diretores recebem incentivos de longo prazo, nas modalidades RSU, e PU (descritas abaixo).

Os salários-base dos executivos são reajustados anualmente, à mesma época do pagamento de bônus, conforme critérios e percentuais pré-estabelecidos. Os reajustes aos demais colaboradores são concedidos de forma geral com base em acordo coletivo de trabalho, celebrado com data-base no mês de junho de cada ano.

Oferecemos aos nossos empregados Participação nos Lucros e Resultados (PLR Coletiva), assim como negociado em Acordo Coletivo de Trabalho, e PLR Individual, a qual utiliza a Avaliação de Desempenho Individual de cada colaborador para estabelecer múltiplos de salários para o público não executivo da Companhia.

Bônus

A elegibilidade do bônus se dá apenas aos executivos e está relacionado ao desempenho individual da Companhia, de forma que a classificação no processo indicará o valor do bônus a ser concedido. Somente será concedido o bônus caso os indicadores definidos para cada categoria atinjam o mínimo determinado para cada meta.

Incentivos de Longo Prazo - Performance Units (“PU”)

Anualmente são concedidas unidades de performance para os Diretores da Companhia, correspondentes ao montante de um dólar em proporção determinada de cada salário. O valor das PUs varia conforme a política global da Companhia e o prazo de exercício é de 3 anos.

Restricted Stock Units (“RSU”)

São unidades correspondentes às ações da empresa na bolsa de Nova York concedidas aos executivos da Companhia, conforme política global da Companhia. O valor inicial corresponde a um percentual do salário do executivo e o prazo de exercício é de um ano.

Os diretores estatutários e não estatutários da Companhia recebem salário base, bônus, incentivos de longo prazo conforme descritos no item 13.1.b. deste Formulário de Referência e benefícios.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

b. **política de benefícios**

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os benefícios concedidos são:

Plano de Saúde

A Companhia mantém planos de saúde para todos os seus empregados. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Tais planos são contratados por meio de empresa especializada na área de saúde e possuem cobertura compatível com o praticado por outras empresas no mercado.

Assistência Odontológica

A Companhia disponibiliza a todos os seus empregados, planos de assistência odontológica. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Os serviços realizados no atendimento aos empregados estão compatíveis com os tradicionalmente ofertados no mercado.

Seguro de Vida

A Companhia possui apólice de seguro de vida e acidentes pessoais que oferecem coberturas para morte natural no montante de 25 salários e de 50 salários para morte acidental com teto de R$ 1.833.132,29 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão.

Previdência Privada

A Companhia oferece os Planos de Previdência Privada para todos os seus empregados não diretores. A Companhia efetua a contrapartida do pagamento de 100% até o valor limite determinado conforme regulamento de cada um dos planos. Os empregados da Companhia podem optar por este benefício a qualquer momento desde a admissão. Os diretores são elegíveis ao Plano de Previdência Metlife, A Companhia efetua o aporte de equivalente a 1 salário nominal anual sem necessidade de contrapartida do colaborador,

c. **características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores**

Os Diretores não Estatutários participam do plano de remuneração baseado em ações, condicionados ao alcance de metas corporativas globais e individuais. Os Diretores não Estatutários recebem até 8,5% do pró-labore ou do salário anual em as ações da AES Corporation (e não da Companhia) para, caso desejem, alienã-las no mercado secundário após um período de carência, qual seja 1 ano após sua outorga. Além disso, os Diretores não Estatutários só adquirem de fato as ações a eles atribuídas, na proporção de 1/3 ao final de cada período de um ano da respectiva permanência na Companhia, podendo exercer os valores logo após o recebimento. O respectivo valor é baseado no preço de mercado das ações da AES Corporation na bolsa de Nova Iorque na época de concessão. Ainda, o número máximo de opções a serem outorgadas é definido pela AES Corporation e leva em conta todas suas operações no mundo e o número de executivos elegíveis a esse tipo de remuneração.

Para maiores informações acerca do plano de remuneração para os Diretores não Estatutários, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4 – Descrição das relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A Companhia mantém um bom relacionamento com os sindicatos que representam seus empregados, qual seja Sindicato dos Eletricitários de São Paulo (“STIEESP”). Fato que comprova o bom relacionamento é que houve apenas 1 dia de paralisação e nenhuma greve no período de 2014 até o fim de 2016. O acordo firmado entre a Companhia e o STIEESP está em linha com o mercado elétrico, não contendo vantagens e benefícios que destoem da prática geral do mercado.

A Companhia renegocia os acordos de trabalho anualmente com os sindicatos que representam seus funcionários, tendo a última negociação sido concluída em agosto de 2016.

Para maiores informações acerca das contingências trabalhistas, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

14.5 - Outras informações relevantes

14.5 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existe outras informações que o emissor julgue relevantes.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	BRASILEIRA-SP	Não	Não	27/11/2017	
Não					
31.350.329	18,734075%	0	0,000000%	31.350.329	18,734075%
União Federal					
00.394.460/0001-41	BRASILEIRA-SP	Não	Não	27/11/2017	
Não					
13.342.642	7,973188%	0	0,000000%	13.342.642	7,973188%
AES Holdings Brasil Ltda					
05.692.190/0001-79	BRASILEIRA-SP	Não	Não	27/11/2017	
Não					
28.179.237	16,839119%	0	0,000000%	28.179.237	16,839119%
GWI Asset Management					
01.941.968/0001-85	BRASILEIRA-SP	Não	Não	27/11/2017	
Não					
11.585.400	6,923109%	0	0,000000%	11.585.400	6,923109%
OUTROS					
79.828.125	47,703042%	0	0,000000%	79.828.125	47,703042%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 27/11/2017					
3.058.154	1,827467%	0	0,000000%	3.058.154	1,827467%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL					
167.343.887	100,000000%	0	0,000000%	167.343.887	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	27/11/2017
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	63.221
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	802
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	308

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	164.284.133	98,171577%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	164.284.133	98,171577%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

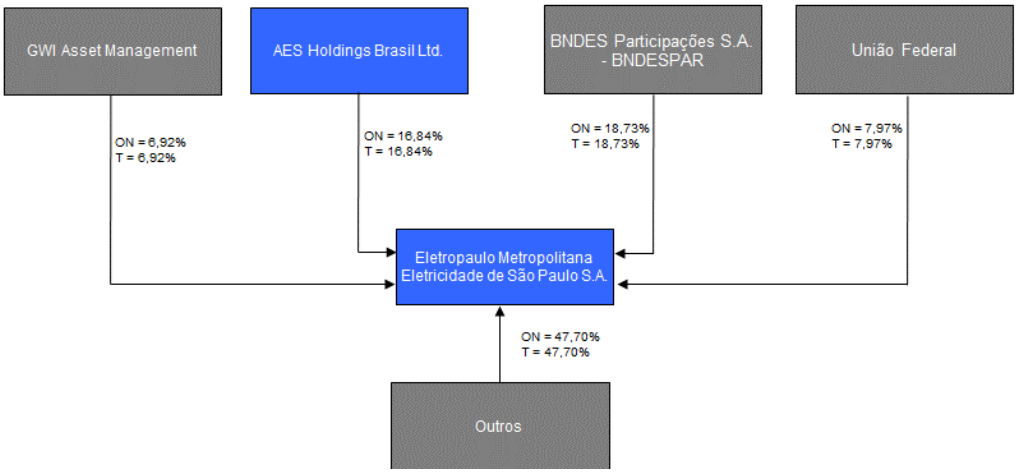

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui acordo de acionistas vigente.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6 – Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia

Em 17 de novembro de 2016, a Companhia, a AES Elpa S.A. ("AES Elpa") e a Brasiliana Participações S.A. ("Brasiliana Participações") divulgaram fato relevante informando ao mercado a intenção de realizar uma reestruturação societária envolvendo a Companhia, a AES Elpa, a Brasiliana Participações e as sociedades controladas direta e indiretamente por elas (em conjunto com a Companhia, AES Elpa e Brasiliana Participações, "Companhias" e "Reestruturação", respectivamente). A proposta de reestruturação societária foi formalizada pelo Acordo de Reestruturação celebrado entre a AES Holdings Brasil S.A. ("AES Holdings Brasil") e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR"), sendo aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 13 de dezembro de 2016, pelos conselhos de administração das Companhias em reunião de conselho de administração e pelos credores das Companhias.

Com a implementação da Reestruturação a AES Elpa deixou de deter o controle direto da Companhia que é atualmente detido pela AES Holdings Brasil e BNDESPAR. A reorganização não implicou na alteração do acionista controlador da AES Elpa, o qual continuou sendo a Brasiliana Participações.

Para mais informações sobre a Reestruturação, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

Conversão de Ações Preferenciais

Em 12 de setembro de 2017, foi aprovada, em assembleia geral extraordinária da Companhia e em assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, a migração da Companhia para o segmento especial da B3 denominado Novo Mercado, com a consequente conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para cada uma ação ordinária, passando o capital social da Companhia, no valor de R$ 1.323.486.385,25 (um bilhão, trezentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a ser dividido em 167.343.887 (cento e sessenta e sete milhões, trezentas e quarenta e três mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Como consequência da mencionada conversão e da migração ao Novo Mercado: (i) a AES Brasil Holdings foi diluída e deixou de deter a maioria das ações ordinárias, perdendo o controle da Companhia, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) o acordo de acionistas celebrado no âmbito da Reestruturação entre a AES Holdings Brasil, BNDESPAR e THE AES Corporation foi extinto.

A referida conversão das ações foi ratificada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de novembro de 2017.

15.7 - Principais operações societárias

15.7 - Principais operações societárias

15.7 - Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando: (i) evento; (ii) principais condições do negócio; (iii) sociedades envolvidas; (iv) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor; (v) quadro societário antes e depois da operação; (vi) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas Reestruturação Societária

Em 17 de novembro de 2016, a Companhia, a AES Elpa S.A. ("AES Elpa") e a Brasiliana Participações S.A. ("Brasiliana Participações") divulgaram fato relevante informando ao mercado a intenção de realizar uma reestruturação societária envolvendo a Companhia, a AES Elpa, a Brasiliana Participações e as sociedades controladas direta e indiretamente por elas (em conjunto com a Companhia, AES Elpa e Brasiliana Participações, "Companhias" e "Reestruturação", respectivamente). A proposta de reestruturação societária foi formalizada pelo Acordo de Reestruturação celebrado entre a AES Holdings Brasil S.A. ("AES Holdings Brasil") e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR"), sendo aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 13 de dezembro de 2016, pelos conselhos de administração das Companhias em reunião de conselho de administração e pelos credores das Companhias.

Em 23 de dezembro de 2016, foram realizadas as assembleias gerais de todas as Companhias aprovando todas as etapas da Reestruturação, as quais se tornaram eficazes e passaram a produzir efeitos em 30 de dezembro de 2016.

A Reestruturação se deu por meio das seguintes etapas: (i) cisão parcial da AES Elpa, com a incorporação do acervo cindido pela Companhia, composto principalmente pela participação direta detida pela AES Elpa na Companhia, com a atribuição aos acionistas da AES Elpa das ações de emissão da Companhia então detidas pela AES Elpa, de forma que todos os acionistas da AES Elpa mantenham suas participações e recebam ações da Companhia na proporção das ações detidas ("Cisão Parcial da AES Elpa"); (ii) cisão parcial da Brasiliana Participações, com versão do acervo cindido para uma nova sociedade denominada Nova Brasiliana Participações S.A., sendo composto principalmente pela participação direta detida pela Brasiliana Participações na Companhia (já considerando os efeitos da Cisão Parcial da AES Elpa), ("Cisão Parcial da Brasiliana Participações"); (iii) incorporação da Nova Brasiliana Participações S.A. pela Companhia, já considerando os efeitos da Cisão Parcial da Brasiliana Participações, com a constituição, na Companhia, de reserva especial de ágio ("Incorporação da Nova Brasiliana Participações"); e (iv) rescisão do acordo de acionistas da Brasiliana Participações celebrado em 31 de dezembro de 2015, concomitante à celebração, entre BNDESPAR e AES Holdings Brasil, de acordo de acionistas da Companhia e de novo acordo de acionistas Brasiliana Participações, a fim de refletir a nova estrutura societária resultante da Reestruturação.

15.7 - Principais operações societárias

Com a implementação da Reestruturação a AES Elpa deixou de deter o controle direto na Companhia que é atualmente detido pela AES Holdings Brasil. A reorganização não implicou na alteração do acionista controlador da AES Elpa, o qual continuou sendo a Brasiliana Participações.

A Reestruturação visa a simplificação das estruturas acionárias das Companhias, promovendo: (i) maior agilidade ao processo de tomada de decisão, considerando a assinatura de um novo acordo de acionistas entre a AES Holdings Brasil e BNDESPAR para a Companhia; (ii) melhoria na liquidez dos investimentos e na geração de caixa futura da Companhia estimada em torno de R$700 milhões até o final de concessão o que contribuirá para a redução do seu nível de endividamento; e (iii) maior liquidez para os acionistas minoritários da AES Elpa que passarão a deter participação direta na Companhia.

O novo acordo de acionistas da Companhia foi extinto em decorrência da migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado.

15.8 - Outras informações relevantes

15.8 - Outras informações relevantes

15.8 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 15.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1 – Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, os locais em que ela pode ser consultada.

As transações com partes relacionadas à Companhia são sempre realizadas com a observância dos preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes. Além disso, as operações realizadas pela Companhia, inclusive aquelas contratadas com partes relacionadas, são sempre amparadas pelas devidas análises prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização. Nesse sentido, a Companhia negocia individualmente os contratos a serem celebrados com partes relacionadas, analisando seus termos em relação às condições praticadas no mercado, bem como as particularidades de cada operação, tais como prazos, valores, atendimento a padrões de qualidade etc.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n° 6.404/76"), que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomares os demais conselheiros.

Com vistas a fortalecer e aprimorar as práticas de governança corporativa, a Companhia instituiu, em 05 de maio de 2017, política interna para as transações com partes relacionadas. A Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia visa estabelecer e consolidar as diretrizes a serem observadas em transações com partes relacionadas com o objetivo de aprimorar e fortalecer a governança corporativa da Companhia por meio de práticas que visam: (i) evitar situações com potencial conflito de interesses; (ii) assegurar a transparência aos acionistas, investidores e ao mercado em geral; e (iii) formalizar o compromisso da empresa em divulgar tais transações, conforme determina a legislação vigente, além do fato de que qualquer transação dessa natureza deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia. Adicionalmente, como participante do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Companhia inclui nas suas Informações Trimestrais – ITR nota explicativa sobre transações com partes relacionadas, contendo as divulgações previstas nas regras contábeis aplicáveis às demonstrações financeiras anuais. Assim, no entendimento da Companhia, suas práticas garantem que as transações com partes relacionadas sejam feitas em condições de mercado.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia, ainda, constitui no exercício social de 2017 um Comitê de Partes Relacionadas responsável por analisar a celebração de quaisquer contratos, acordos, transações ou associações comerciais ou arranjos de qualquer natureza, bem como suas alterações, com as sociedades controladoras diretas ou indiretas, controladas ou coligadas dessas, e a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia antes dos mesmos serem submetidos para apreciação do Conselho de Administração da Companhia.

Os contratos celebrados entre partes relacionadas devem, ainda, ser submetidos à aprovação da Agência Nacional de

Energia Elétrica ("ANEEL"), que poderá impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para distribuição a consumidores cativos é atualmente efetuada no ambiente de contratação regulada, a chamada auto-contratação (autorização para as distribuidoras atenderem a até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica proveniente de auto-produção ou adquirida de partes relacionadas) não é mais permitida, exceto no contexto de contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 ("Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico").

Além disso, as regras contábeis que tratam do assunto, sobretudo o CPC 05, estabelecem que as demonstrações contábeis devem conter as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas. Essas regras estabelecem, por exemplo, que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas; que a entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores, (b) benefícios pós-emprego, (c) outros benefícios de longo prazo, (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho, e (e) remuneração baseada em ações; e que se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis. No mínimo, as divulgações devem incluir o montante das transações, o montante dos saldos existentes e seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguro, a natureza da remuneração a ser paga; informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas; provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
AES Holdings Brasil	31/12/2016	3.514.000,00	3.514.000,00	Não aplicável, por se tratar de pagamento de dividendos	Não aplicável, por se tratar de pagamento de dividendos	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Controladora direta
Objeto contrato	Passivo - Dividendos destinados, referentes ao exercício social encerrado em 2016.
Garantia e seguros	não há
Rescisão ou extinção	Não aplicável, por se tratar de pagamento de dividendos
Natureza e razão para a operação	
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
AES Tietê Energia S.A.	20/12/2016	60.356.000,00	4.920.000,00	Impossível auferir devido à variação dos montantes envolvidos em cada período;	31 de dezembro de 2018	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de energia da energia contratada com potência associada, realizado por meio de leilão (CCEAR), no qual a AES Tietê Energia S.A. compromete-se a fornecer energia à AES Eletropaulo no período entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.
Garantia e seguros	Garantia financeira prestada pela Companhia em favor da AES Tietê Energia S.A., assinada em 20 de dezembro de 2016, constituída pela vinculação de parte de suas receitas resultantes das tarifas de fornecimento em favor da AES Tietê Energia S.A., tendo esta o direito de recebimento dos recursos até a liquidação de todas as obrigações.
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser resolvido pela ANEEL na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses (i) decretação da falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da parte, observada a emissão de aviso ou notificação à outra parte; (ii) na eventualidade da outra parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; (iii) o desligamento de uma parte da CCEE, nos termos das normas de regência. Ainda, o contrato poderá ser resolvido, a critério da parte adimplente, em caso de descumprimento de qualquer obrigação contratual pela outra parte.
Natureza e razão para a operação	
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
AES Big Sky LLC	18/01/2006	2.424.000,00	0,00	Impossível auferir devido à variação dos montantes envolvidos em cada período	18 de janeiro de 2011, com renovação automática por períodos sucessivos de 1 (um) ano	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico
Objeto contrato	prestação de serviços na área de hospedagem do data center, suporte, gerenciamento e administração da Plataforma da SAP e gerenciamento de rede, entre outros, bem como desempenho de determinadas tarefas, conforme solicitado pela Companhia. Os valores envolvidos foram R$ 4,1 milhões, R$ 3,3 milhões e R$ 2,4 milhões em 2014, 2015 e 2016, respectivamente.
Garantia e seguros	não há
Rescisão ou extinção	o contrato pode ser rescindido (A) pela Companhia, a seu exclusivo critério, mediante notificação por escrito à AES Big Sky LLC (“Big”): (i) em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da contratada; (ii) em caso de encerramento das atividades da contratante; (iii) em caso de ocorrência evento de força maior que persista por mais de 120 dias; e (iv) se a contratante não mais precisar dos serviços contratados; e (B) pela Big, a seu exclusivo critério, mediante notificação por escrito à Companhia: (i) em caso de não pagamento do valor contratado por período superior a três meses, exceto se tal valor estiver sendo contestado; (ii) se a Companhia não cumprir com suas obrigações legais e/ou contratuais; (iii) em caso de ocorrência evento de força maior que persista por mais de 120 dias; (iv) em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da contratante; e (v) em caso de alienação de controle da Companhia. Esse contrato foi rescindido em setembro de 2016.
Natureza e razão para a operação	
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

AES Serviços TC Ltda	31/08/2015	21.522.000,00	0,00	0,00	até 01/09/2019	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico
Objeto contrato	contrato de atendimento de lojas, celebrado entre a Companhia e a AES Serviços, tendo por objeto, a prestação dos serviços de operação de atendimento de lojas, aos clientes da Companhia, para o recebimento de solicitações de serviços comerciais e técnicos, fornecimento de informações e atendimento de reclamações. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.830/2015. O montante de R$ 361.687,81 registrado no ativo de 31 de dezembro de 2014 refere-se ao saldo remanescente do adiantamento realizado pela Companhia para a contratada na assinatura do contrato, sendo liquidada a última parcela em fevereiro de 2015. No exercício de 2015 e 2016, foram registrados os montantes de R$ 944.653,50 e R$ 1.735.084,94 no resultado, respectivamente, e R$ 390.000,00 no ativo em 2015, ambos relativos à recuperação de despesas de aluguel das lojas de atendimento.
Garantia e seguros	não há

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido pela Companhia, no todo ou em parte, na hipótese da contratada descumprir os níveis de atendimento comercial, estabelecidos no contrato, por 6 meses consecutivos						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Tietê Energia S.A	17/10/2011	1.091.000,00	27.000,00	0	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012. Em 2014, 2015 e 2016 os montantes envolvidos foram de R$ 3.877,27, R$ 4.778,73 e R$ 1.090.771,46, respectivamente.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido: (i) no caso da desapropriação do “IMÓVEL” sublocado; (ii) da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDESPAR (BNDES Participações S.A.); (iv) no caso de infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Holdings Brasil Ltda.	17/10/2011	5.000,00	0,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora direta						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012. Em 2014, 2015 e 2016 os montantes envolvidos foram de R$ 4.344,52, R$ 3.701,91 e R$ 4.768,84.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	o contrato pode ser rescindido: (i) no caso da desapropriação do “IMÓVEL” sublocado; (ii) da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDESPAR (BNDES Participações S.A.); (iv) no caso de infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	29/04/2015	13.118.000,00	1.143.000,00	Não aplicável	até 29/04/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico						
Objeto contrato	Prestação de serviços de ligação, modificação, corte, religação, verificação, aferição e/ou outros serviços técnicos e comerciais, e, em situações excepcionais, o atendimento de situações de emergência para manutenção corretiva da rede de distribuição aérea. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 1.267/2015						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	(i) não cumprimento, por parte da contratada, de forma satisfatória, das obrigações relativas à prestação das atividades contratadas, desde que tais fatos sejam devidamente notificados e que o problema não seja resolvido dentro do prazo de 5 dias; (ii) Falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução qualquer das partes; (iii) a cessão e/ou transferência total e/ou parcial do presente Contrato e das suas obrigações a terceiros sem a prévia anuência, por escrito da outra parte; (iv) a circunstância provocada pela parte ou por terceiros que possa vir a desencadear um insolvência iminente em qualquer das partes; (v) alteração das leis ou normais vigentes, que torne ilegal ou proíba o cumprimento ou observância de qualquer disposição do contrato pelas partes; (vi) alteração do controle societário direto ou indireto, cisão, fusão, incorporação da contratada.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.	17/10/2011	106.000,00	0,00	0,00	10 anos, com inicio a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora.	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico, até 31 de outubro de 2016
Objeto contrato	Contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012. Em 2014, 2015 e 2016 os montantes envolvidos foram de R$ 118.157,46, R$ 129.108,75 e R$ 105.531,94. Em 31 de outubro de 2016, a AES Sul foi vendida para CPFL Jaguariúna Participações Ltda, deixando de ser parte relacionada da Companhia.
Garantia e seguros	Não há
Rescisão ou extinção	o contrato pode ser rescindido: (i) no caso da desapropriação do “IMÓVEL” sublocado; (ii) da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDESPAR (BNDES Participações S.A.); (iv) no caso de infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.
Natureza e razão para a operação	
Posição contratual do emissor	Credor
Especificar	

AES Elpa S.A.	17/10/2011	5.000,00	0,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora.	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico (antiga controladora direta)
Objeto contrato	contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012. Em 2014, 2015 e 2016 os montantes envolvidos foram de R$ 4.344,52, R$ 4.777,69 e R$ 4.768,84.
Garantia e seguros	não há

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	o contrato pode ser rescindido: (i) no caso da desapropriação do “IMÓVEL” sublocado; (ii) da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDESPAR (BNDES Participações S.A.); (iv) no caso de infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Brasil Ltda.	17/10/2011	14.000,00	1.000,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico						
Objeto contrato	contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	o contrato pode ser rescindido: (i) no caso da desapropriação do “IMÓVEL” sublocado; (ii) da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDESPAR (BNDES Participações S.A.); (iv) no caso de infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Southern Electric Brasil Participações Ltda	17/10/2011	4.000,00	0,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	o contrato pode ser rescindido: (i) no caso da desapropriação do “IMÓVEL” sublocado; (ii) da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDESPAR (BNDES Participações S.A.); (iv) no caso de infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
FUNCESP	30/09/1997	353.763.000,00	3.777.347.000,00	0,00	indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é parte integrante do Conselho Deliberativo da FUNCESP.						
Objeto contrato	A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários. A FUNCESP é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda.	17/10/2011	197.000,00	17.000,00	0,00	10 anos, com inicio a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012. Em 2014, 2015 e 2016 os montantes envolvidos foram de R$ 187.447,87, R$ 191.338,38 e R$ 197.229,21, respectivamente.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	o contrato pode ser rescindido: (i) no caso da desapropriação do “IMÓVEL” sublocado; (ii) da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDESPAR (BNDES Participações S.A.); (iv) no caso de infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Brasiliana Participações	17/10/2011	5.000,00	1.000,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	o contrato pode ser rescindido: (i) no caso da desapropriação do “IMÓVEL” sublocado; (ii) da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDESPAR (BNDES Participações S.A.); (iv) no caso de infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	07/09/2014	882.000,00	882.000,00	não aplicável	até 30/10/2018	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico						
Objeto contrato	o contrato tem por objeto (i) veiculação de propaganda ou publicidade, através de fatura de energia ou página eletrônica da Companhia, dos serviços e/ou produtos ofertados pela contratante; e (ii) arrecadação de valores referentes aos serviços e/ou produtos comercializados e devidos à contratante por meio da fatura de energia dos clientes que residem na área de concessão da Companhia. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 4.273/2014.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	qualquer parte tem direito de rescindir o contrato, nas seguintes situações: (i) insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou decretação de falência da outra parte; (ii) descumprimento de obrigação substancial decorrente do contrato, se a parte que tenha causado o descumprimento não saná-lo no prazo de 30 dias, contados da notificação da outra parte; (iii) caso a Companhia, por qualquer razão, seja proibida por lei de prestar os serviços de arrecadação constantes no contrato						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	22/07/2015	1.957.000,00	793.000,00	Não aplicável	até 22/07/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico						
Objeto contrato	o contrato tem objeto a prestação dos serviços de poda de árvores próximas e em contato com as linhas aéreas de distribuição, desenergizadas e energizadas, bem como a recolha e transporte de resíduos de poda e, em situações de excepcionais, o atendimento a situações de emergência para manutenção corretiva na rede de distribuição aérea. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.358/2015.						
Garantia e seguros	A contratada AES Serviços obrigou-se, por força do contrato, a contratar seguro-garantia para riscos trabalhistas e seguro-garantia do executante (performance), ambos com valor de 5% do preço total estimado no contrato, correspondente a R$ 175 mil.						
Rescisão ou extinção	As partes podem facultativamente rescindir o contrato antes do prazo final, nas seguintes condições: (i) não cumprimento das obrigações relativas a prestação do atividades contratadas de forma satisfatória, desde que tenham sido notificados os problemas e não resolvidos em 5 dias; (ii) pedido de falência, recuperação judicial ou dissolução das partes; (iii) cessão ou transferência total/parcial do contrato; (iv) alteração do controle societário direto ou indireto, cisão, fusão ou incorporação da contratada; (v) alteração das leis ou normas vigentes, de forma que torne ilegal ou proíba o cumprimento do contrato. A parte que pretender rescindir o contrato imotivadamente ficará sujeita a multa de 10% do preço estimado do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	25/03/2015	4.666.000,00	2.677.000,00	0,00	até 25/03/2019	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico						
Objeto contrato	o contrato tem objeto a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo montagem e desmontagem, manutenção de redes e linhas aéreas de distribuição, desenergizadas e energizadas, bem como incluindo a reforma e desmonte e, em situações excepcionais, o atendimento a situações de emergência para manutenção corretiva na rede de distribuição aérea. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 747/2015.						
Garantia e seguros	A AES Serviços obrigou-se, por força do contrato, a contratar seguro-garantia para riscos trabalhistas e seguro-garantia do executante (performance), ambos com valor de 3% do preço total estimado no contrato, correspondente a R$ 750 mil.						
Rescisão ou extinção	As partes podem facultativamente rescindir o contrato antes do prazo final, nas seguintes condições: (i) não cumprimento das obrigações relativas a prestação das atividades contratadas de forma satisfatória, desde que tenham sido notificados os problemas e não resolvidos em 5 dias; (ii) pedido de falência, recuperação judicial ou dissolução das partes; (iii) cessão ou transferência total/parcial do contrato; (iv) alteração do controle societário direto ou indireto, cisão, fusão ou incorporação da contratada; (v) alteração das leis ou normas vigentes, de forma que torne ilegal ou proíba o cumprimento do contrato. A parte que pretender rescindir o contrato imotivadamente ficará sujeita a multa de 10% do preço estimado do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Elpa S.A.	31/12/2015	0,00	0,00	Não aplicável, por se tratar de pagamento de dividendos	Não aplicável, por se tratar de pagamento de dividendos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico (antiga controladora direta)						
Objeto contrato	Passivo - Dividendos destinados, referentes ao exercício social encerrado em 2015. Em 2016, não foram destinados dividendos para a AES Elpa.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável, por se tratar de pagamento de dividendos						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Brasiliana Participações S.A.	31/12/2015	0,00		Não aplicável, por se tratar de pagamento de dividendos	Não aplicável, por se tratar de pagamento de dividendos	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Passivo – Dividendos destinados, referentes ao exercício social encerrado em 2015. Em 2016, não foram destinados dividendos para a Brasiliana Participações.						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável, por se tratar de pagamento de dividendos						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
AES Serviços TC Ltda.	12/11/2013	3.365.000,00	1.399.000,00	0,00	até 31/12/2017	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico						
Objeto contrato	contrato de execução de obras e prestação de serviços entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de construção (montagem e desmontagem), manutenção e reforma de redes e linhas aéreas de distribuição. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 3.663/2013						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) não cumprimento de forma satisfatória, pela contratada, das obrigações relativas à prestação das atividades contratadas, desde que os fatos sejam devidamente notificados e que o problema não seja solucionado em 5 dias; (ii) Falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução qualquer das partes; (iii) a cessão e/ou transferência total e/ou parcial do presente Contrato e das suas obrigações a terceiros sem a prévia anuência, por escrito da outra parte; (iv) a circunstância provocada pela parte ou por terceiros que possa vir a desencadear um insolvência iminente em qualquer das partes; (v) alteração nas leis ou regulamentos existentes, de promulgação de qualquer lei ou regulamento pertinente ou de alteração na interpretação, por parte de qualquer juízo, tribunal ou autoridade reguladora com jurisdição competente, que torne ilegal o cumprimento ou observância, por qualquer das partes, de qualquer disposição do contrato						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia adota práticas de governança corporativa, incluindo os procedimentos do programa de Compliance da AES Brasil que se façam necessários (como exemplos: suporte às eventuais dúvidas relacionadas a situações que possam estabelecer conflito, bem como averiguações e investigações, caso tenhamos conhecimento ou informações de algo que suscite uma suspeita de conflito de interesses), além daquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação, inclusive as previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Em complemento às boas práticas acima descritas, a AES Brasil conceitua e orienta seus colaboradores em relação ao assunto em seu Código de Conduta, além de ter entre suas políticas publicadas a Política de Conflito de Interesses, aprovada em outubro de 2015, que visa orientar os colaboradores sobre as diretrizes de aplicação prática nas atividades cotidianas da Companhia. Ademais, referida política fornece instruções complementares em apoio aos princípios estabelecidos no Código de Conduta da Companhia, define o que é e quando ocorre o conflito, cita exemplos e orienta seus funcionários e executivos a como proceder no caso de haver uma situação que seja ou possa parecer que haja conflitos entre os interesses da Companhia e os interesses pessoais de seus colaboradores.

A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas no Estatuto Social da Companhia. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

Adicionalmente, com vistas a fortalecer e aprimorar as práticas de governança corporativa, a Companhia instituiu no ano de 2014 uma política interna para transações com partes relacionadas, a qual dispõe de regras para tomadas de decisões de seus administradores e conselheiros fiscais em situações de conflito de interesses no âmbito de transações com partes relacionadas.

b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela ANEEL, que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações entre partes relacionadas da Companhia são submetidas à aprovação dessa autarquia. No passado, essas operações foram realizadas dentro dos limites estabelecidos, e foram devidamente aprovadas pela ANEEL.

16.4 - Outras informações relevantes

16.4 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
27/11/2017	1.323.486.385,25		167.343.887	0	167.343.887
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
27/11/2017	1.323.486.385,25		167.343.887	0	167.343.887
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
27/11/2017	1.323.486.385,25		167.343.887	0	167.343.887

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
20/04/2017	AGE	20/04/2017	65.857.068,78	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramentos nem bonificações nos 3 últimos exercícios sociais nem no exercício social corrente.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente, o capital social da Companhia não sofreu redução.

17.5 - Outras informações relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

17.5 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em 12 de setembro de 2017, foi aprovada, em assembleia geral extraordinária da Companhia e em assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, a migração da Companhia para o segmento especial da B3 denominado Novo Mercado, com a consequente conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para cada uma ação ordinária, passando o capital social, no valor de R$ 1.323.486.385,25 (um bilhão, trezentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a ser dividido em 167.343.887 (cento e sessenta e sete milhões, trezentas e quarenta e três mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com o cancelamento das ações preferenciais que estavam em circulação.

A referida conversão das ações foi ratificada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de novembro de 2017.

Data da Deliberação (AGE)	Quantidade de Ações antes da conversão		Quantidade de Ações após a conversão	
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
12.09.2017	55.781.296	111.562.591	167.343.887	-
	Total de ações antes da conversão: 167.343.887		**Total de ações após a conversão: 167.343.887**	

Em 05 de dezembro de 2016, em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a proposta de conversão voluntária de até 10.823.521 ações ordinárias de emissão da Companhia em até 10.823.521 ações preferenciais, com os mesmos direitos das atuais ações preferenciais, na proporção de 1 ação ordinária para 1 ação preferencial.

Data da Deliberação (AGE)	Quantidade de Ações antes da conversão		Quantidade de Ações após a conversão	
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
05.12.2016	66.604.817	100.739.070	55.781.296	111.562.591
	Total de ações antes da conversão: 167.343.887		**Total de ações após a conversão: 167.343.887**	

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Nos termos do § 7, do artigo 24, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	o valor a ser pago aos acionistas com direito de retirar-se da Companhia será calculado com base no valor econômico da Companhia, caso o valor econômico seja inferior ao valor de patrimônio líquido constante do balanço aprovado pela última Assembleia Geral. O valor patrimonial líquido será utilizado para cálculo do reembolso aos acionistas nos casos em que for inferior ao valor econômico da Companhia. No caso do exercício do direito de retirada, os acionistas terão direito a receber o valor contábil de suas ações, com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral. Se, todavia, a deliberação que ensejou o direito de retirada tiver ocorrido mais de 60 dias depois da data do último balanço aprovado, o acionista poderá solicitar levantamento de balanço especial levantado em data não anterior a 60 dias da data da deliberação, para avaliação do valor de suas ações. Continuação, vide quadro abaixo "Outras Características Relevantes".
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	A única hipótese de restrição à circulação imposta pelo Estatuto Social da Companhia recai sobre as ações representativas do capital social da Companhia que são detidas pelos integrantes do grupo controlador da Companhia, ou por seus sucessores. Estas ações, bem como seus direitos de subscrição e bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto para deliberação sobre alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida. Adicionalmente, a eficácia das deliberações sobre as matérias acima dependerá de prévia aprovação ou posterior ratificação, em prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembleia especial convocada pelos administradores e instalada com as formalidades da Lei das Sociedades por Ações. Caso aprovada a matéria, terá o acionista dissidente titular de ações preferenciais o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor das suas ações. Ressalte-se que os acionistas titulares de ações preferenciais têm direito de voto nas deliberações a respeito da alteração de seu poder de voto restrito.
Outras características relevantes	Continuação do quadro acima "Descrição das características do reembolso de capital". Nesse caso, a Companhia deverá pagar imediatamente 80% do valor de reembolso calculado com base no último balanço aprovado. Adicionalmente, no caso de alienação de controle da Companhia, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, o adquirente deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, antiga BM&FBOVESPA ("B3" e "Regulamento do Nível 2", respectivamente), de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Espécie de ações ou CDA	**Preferencial**
Tag along	100,000000

18.1 - Direitos das ações

Direito a dividendos	Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais conferirão a seus titulares o direito à percepção de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. Nos termos do § 7, do artigo 24, do estatuto social, os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	Cada ação preferencial escritural confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente, às seguintes matérias: I.transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; II. aprovação de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; III. avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; IV.escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nas hipóteses de cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, ou de saída do segmento especial de listagem do Nível 2 de governança corporativa da B3 ; e V.alteração ou revogação de dispositivos do Estatuto Social que alterem quaisquer das exigências previstas no item.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade. O valor do reembolso será determinado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observado o disposto no art 45 da Lei das SA. No caso de alienação de controle da Companhia, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, o adquirente deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento Nível2, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante. Quando a Companhia tiver emitido ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, a oferta pública aos detentores dessas ações preferenciais deverá ser realizada pelo mesmo valor oferecido aos detentores de ações ordinárias e nas mesmas condições.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	A única hipótese de restrição à circulação imposta pelo Estatuto Social da Companhia recai sobre as ações representativas do capital social da Companhia que são detidas pelos integrantes do grupo controlador da Companhia, ou por seus sucessores. Estas ações, bem como seus direitos de subscrição e bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto para deliberação sobre alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida. Adicionalmente, a eficácia das deliberações sobre as matérias acima dependerá de prévia aprovação ou posterior ratificação, em prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembleia especial convocada pelos administradores e instalada com as formalidades da Lei das Sociedades por Ações. Caso aprovada a matéria, terá o acionista dissidente titular de ações preferenciais o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor das suas ações. Ressalte-se que os acionistas titulares de ações preferenciais têm direito de voto nas deliberações a respeito da alteração de seu poder de voto restrito.
Outras características relevantes	Todas as características relevantes foram divulgadas nos itens acima.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Oferta Pública

Nos termos do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, a alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e prazos vigentes na legislação e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Esta oferta também será exigida, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia.

Além disso, conforme previsto no artigo 33, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

A oferta pública de aquisição de ações também deverá ocorrer, nos termos dos artigos 38 e 39 do Estatuto Social da Companhia, nas hipóteses de cancelamento do seu registro de companhia aberta perante a CVM ou de saída do Novo Mercado.

Nos termos do caput do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, a oferta pública de aquisição de ações que preceder o cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico da Companhia, determinado em laudo de avaliação, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Para efeitos de oferta pública de aquisição de ações nas hipóteses de cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM ou de saída do Novo Mercado, compete privativamente à Assembleia Geral, de acordo com o item xiv do artigo 12 e com o parágrafo 2º do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, escolher a instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1° do artigo 8° da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo. A instituição ou empresa responsável pela determinação do valor econômico da Companhia será escolhida pela Assembleia Geral a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice.

Nos termos do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, quando informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação pelo qual formulará a oferta pública, ficando a oferta pública condicionada a que o valor econômico, conforme apurado por meio do laudo de avaliação mencionado acima, não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante. Caso o valor econômico apurado por meio de referido laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta estará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico, conforme apurado no referido laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

O artigo 40 do Estatuto Social da Companhia prevê, ainda, que o acionista controlador deverá realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, na hipótese de ser deliberada pela Assembleia Geral a saída da Companhia do Novo Mercado. Essa oferta pública de aquisição de ações será exigida também, conforme previsto no artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, na hipótese da Companhia sair do Novo Mercado em razão de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Na hipótese de não haver acionista controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas acima.

A referida Assembleia Geral deverá, ainda, definir o(s) responsável(s) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Nos termos do artigo 42 Estatuto Social da Companhia, quando a saída do Novo Mercado se der em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, a mesma fica condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação referido acima e respeitadas às normas legais e regulamentares aplicáveis. Neste caso, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelo acionista controlador, ou na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Novo Mercado decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação, que implicou o respectivo descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações.

Ademais, caso a saída do Novo Mercado decorra de ato ou fato da administração que implicou no descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, e a Companhia não possua acionista controlador, caberá aos administradores da Companhia convocar Assembleia Geral que deliberará sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado. A referida Assembleia Geral que deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, deverá também definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Nos termos do artigo 43 Estatuto Social da Companhia, caso ocorra alienação do controle da Companhia até 12 (doze) meses após a data em que a Companhia tiver deixado de integrar o Novo Mercado, o acionista controlador alienante e o adquirente estarão, conjunta e solidariamente, obrigados a realizar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia pelo preço e nas condições obtidas pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras constantes do Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação.

De acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, as ações que fizerem parte do controle acionário da Companhia não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer outra forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia e expressa concordância da ANEEL. O Estatuto Social da Companhia não prevê qualquer outra hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social **31/12/2016**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.187	16,90	10,00	R$ por Unidade	12,99
30/06/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	42.353	34,76	22,50	R$ por Unidade	26,18
30/09/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	13.316	20,00	18,30	R$ por Unidade	19,15
31/12/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	26.962	25,00	16,30	R$ por Unidade	21,82
31/03/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	359.621.788	9,06	6,59	R$ por Unidade	7,84
30/06/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	493.420.699	9,45	6,63	R$ por Unidade	7,85
30/09/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	911.340.004	14,30	8,45	R$ por Unidade	11,65
31/12/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	604.759.235	11,29	7,99	R$ por Unidade	9,48

Exercício social **31/12/2015**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.470	13,50	10,60	R$ por Unidade	12,05
30/06/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	71.006	14,50	11,50	R$ por Unidade	14,18
30/09/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.314	18,01	12,49	R$ por Unidade	14,69
31/12/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.000	10,00	10,00	R$ por Unidade	10,00
31/03/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	478.960.639	9,76	6,74	R$ por Unidade	8,50
30/06/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	924.008.860	17,79	9,90	R$ por Unidade	13,84
30/09/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	841.424.037	18,87	10,77	R$ por Unidade	14,07
31/12/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	402.858.451	10,97	7,52	R$ por Unidade	8,93

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social **31/12/2014**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.420	15,30	9,11	R$ por Unidade	12,32
30/06/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.799	14,00	13,99	R$ por Unidade	14,00
30/09/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.356	16,90	12,68	R$ por Unidade	14,89
31/12/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.418	12,68	11,50	R$ por Unidade	12,09
31/03/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	687.895.312	9,80	7,56	R$ por Unidade	8,45
30/06/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	466.633.987	10,94	8,54	R$ por Unidade	9,46
30/09/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	417.442.742	11,61	8,49	R$ por Unidade	10,23
31/12/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	473.203.242	9,27	6,55	R$ por Unidade	8,07

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	17ª Emissão, não conversíveis, quirografária, duas séries, distribuição pública, esfoços restritos
Data de emissão	15/01/2015
Data de vencimento	15/07/2015
Quantidade (Unidades)	19.000
Valor nominal global (Reais)	190.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 90º (nonagésimo) dia (inclusive) contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de abril de 2015, realizar: (a) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total da Primeira Série"); ou (b) a amortização facultativa parcial, limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Primeira Série em Circulação ("Amortização Facultativa Parcial da Primeira Série"); e (ii) a partir do 365º (trecentésimo sexagésimo quinto) dia (inclusive) contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2016, realizar: (a) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total da Segunda Série" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo Total da Primeira Série, "Resgate Antecipado Facultativo Total"); ou (b) a amortização facultativa parcial, limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Segunda Série em Circulação ("Amortização Facultativa Parcial da Segunda Série" e, em conjunto com a Amortização Facultativa Parcial da Primeira Série, "Amortização Facultativa Parcial").
Características dos valores mobiliários de dívida	Valor Nominal Unitário: R$10.000,00 i) Vencimento: Primeira Série: 15/07/15 e Segunda Série: 15/01/2017. Vencimento Antecipado: vide item 18.12 para as condições de vencimento antecipado ii) Juros: 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,35% ao ano, base 252 dias úteis. iii) Garantia: Sem garantia ou preferência. iv) Espécie: Quirografária v) Restrições: Não há restrições à distribuição de dividendos. Não há restrições quanto à alienação de ativos e emissão de novos valores mobiliários. As debêntures não possuem restrições à circulação. Não há restrições à contratação de novas dívidas, desde que cumprido o covenant financeiro disposto na alínea (n). v) Agente Fiduciário: Pentagono, cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 17ª Emissão de Debêntures da Companhia, observada a Instrução CVM 28. É devido ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcela anual de R$ 3.600,00. A remuneração será atualizada anualmente de acordo com IGPM.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Cada Debênture em Circulação conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.
Outras características relevantes	vide item 18.12

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	9ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie sem
Data de emissão	20/12/2005
Data de vencimento	20/08/2018
Quantidade (Unidades)	25.000
Valor nominal global (Reais)	250.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir de 20/08/13, e com aviso prévio de 15 dias da data do evento, a Companhia poderá promover o resgate antecipado, total ou parcial, das debêntures em circulação, mediante pagamento do valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão ou da última data de pagamento da remuneração, conforme o caso, até a data do resgate antecipado facultativo das debêntures, acrescido de prêmio incidente sobre o saldo devedor das debêntures em circulação equivalente a: 1,75% de Ago/13 a Ago/14, de 1,40% de Set/14 a Ago/15, de 1,05% de Set/15 a Ago/16, de 0,70% de Set/16 a Ago/17 e de 0,40% de Set/17 a Ago/18.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Valor nominal unitário de R$10.000,00 i) Vencimento: 20/08/18. Vencimento Antecipado: vide item 18.12 para as condições de vencimento antecipado ii) Juros: O valor nominal das debêntures não será atualizado mas farão jus (i) da Data de Emissão até 20/08/2007, a uma remuneração de 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 2,5% ao ano, base 252 dias úteis; (ii) a partir de 20/08/2007, a uma remuneração de 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,75% ao ano, base 252 dias úteis; e (iii) a partir de 25/09/2012, a uma remuneração de 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,12% ao ano, base 252 dias úteis. iii)Garantia: Sem garantia ou preferência. iv)Espécie: Quirografária. v)Restrições: Não há restrições à distribuição de dividendos, alienação de ativos e emissão de novos valores mobiliários. Não há restrições à contratação de novas dívidas, desde que cumprido o covenant financeiro disposto no item (k) das hipóteses de vencimento antecipado descritas na Escritura de Emissão. vi)Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 9ª Emissão de Debêntures, observada a Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada (“Instrução CVM 28”). É devido ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcelas trimestrais de R$ 21.000,00. A remuneração será atualizada anualmente de acordo com IGPM.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, observado que as alterações na Remuneração e/ou garantias e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 100% das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 80% das Debêntures em Circulação. Alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de debenturistas que representem o quorum de deliberação previsto na Escritura para referida matéria.
Outras características relevantes	vide item 18.12

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	13ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada
Data de emissão	14/05/2010
Data de vencimento	14/05/2020
Quantidade (Unidades)	400
Valor nominal global (Reais)	400.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo o resgate antecipado da totalidade das debêntures em circulação, por meio de comunicação escrita ao agente fiduciário e de publicação de aviso aos debenturistas a ser realizada no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do evento, mediante pagamento do valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão ou da última data de pagamento da remuneração, conforme o caso, até a data do resgate antecipado facultativo das debêntures, acrescido de prêmio incidente sobre o saldo devedor das debêntures em circulação equivalente a: 1,80% de 14/05/10 a 14/05/12, 1,70% de 15/05/12 a 14/05/13, 1,60% de 15/05/13 a 14/05/14 e 1,50% de 15/05/14 a 14/05/15. Caso o resgate antecipado ocorra a partir do dia 15 de maio de 2015, inclusive, não haverá prêmio para tal resgate. Note-se que as debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia
Características dos valores mobiliários de dívida	Valor Nominal Unitário: R$1.000.000,00 i) Vencimento: 14/05/2020. Vencimento Antecipado: vide item 18.12 para as condições de vencimento antecipado ii) Juros: 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,5% ao ano, base 252 dias úteis. iii) Garantia: Sem garantia ou preferência. iv) Espécie: Subordinada v) Restrições: Não há restrições à distribuição de dividendos. Não há restrições quanto à alienação de ativos e emissão de novos valores mobiliários. As debêntures não possuem restrições à circulação. Não há restrições à contratação de novas dívidas, desde que cumprido o covenant financeiro disposto no item (xiv). vi) Agente Fiduciário: GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda., cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 13ª Emissão de Debêntures da Companhia, observada a Instrução CVM 28. É devido ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcelas trimestrais de R$ 8.070,00. A remuneração será atualizada anualmente de acordo com IPCA/IBGE.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, observado que as alterações na Remuneração e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação, Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação. Alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de debenturistas que representem o quorum de deliberação previsto na Escritura para referida matéria.
Outras características relevantes	vide item 18.12

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	18ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convol
Data de emissão	14/07/2015
Data de vencimento	14/07/2022
Quantidade (Unidades)	400
Valor nominal global (Reais)	400.000.000,00

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, bem como (i) dos eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos e (ii) de prêmio de resgate incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata die, conforme indicado: Do 36º mês (inclusive) até o 48º mês (inclusive) contado da Data de Emissão prêmio de 1,90% flat; do 49º mês (inclusive) até o 60º mês (inclusive) contado da Data de Emissão prêmio de 1,65% flat; do 61º mês (inclusive) até o 72º mês (inclusive) contato da Data de Emissão prêmio de 1,40% flat; e a partir do 73º mês contato da Data de Emissão até a Data do Vencimento prêmio de 1,15% flat.
Características dos valores mobiliários de dívida	Valor Nominal Unitário: R$1.000.000,00 (um milhão de reais) i) Vencimento: 14/07/22. Vencimento Antecipado: vide item 18.12 para as condições de vencimento antecipado ii) Juros: 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 2,85% ao ano, base 252 dias úteis. iii) Garantia: Garantia Real iv) Espécie: Garantia real v) Restrições: Não há restrições à distribuição de dividendos. Não há restrições quanto à alienação de ativos e emissão de novos valores mobiliários. As debêntures não possuem restrições à circulação. Não há restrições à contratação de novas dívidas, desde que cumprido o covenant financeiro disposto na alínea (n). vi)Agente Fiduciário: Planner, cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 18ª Emissão de Debêntures da Companhia, observada a Instrução CVM 28. É devido ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcelas trimestrais de R$ 11.000,00. A remuneração será atualizada anualmente de acordo com IGPM.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Cada Debênture em Circulação conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.
Outras características relevantes	vide item 18.12

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	19ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série úni
Data de emissão	07/12/2015
Data de vencimento	07/07/2021
Quantidade (Unidades)	320

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor nominal global (Reais)	320.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, bem como (i) dos eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos e (ii) de prêmio de resgate incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme indicado: até 07 de dezembro de 2016 prêmio de 1,50% flat; entre 08 de dezembro de 2016 e 07 de dezembro de 2017 prêmio de 1,25% flat; entre 08 de dezembro de 2017 e 07 de dezembro de 2018 prêmio de 1,00% flat; entre 08 de dezembro de 2018 e 07 de dezembro de 2019 prêmio de 0,75% flat; entre 08 de dezembro de 2019 e 07 de dezembro de 2020 prêmio de 0,50% flat; e entre 08 de dezembro de 2020 até o vencimento das Debêntures prêmio de 0,40% flat.
Características dos valores mobiliários de dívida	Valor nominal unitário: R$ 1.000.000,00. (i) Vencimento: 07 de julho de 2021. Vencimento Antecipado: vide item 18.12 para as condições de vencimento antecipado (ii) Juros: 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 2,95% ao ano, base 252 dias úteis. (iii) Garantia: Sem garantia. (iv) Restrições: As debêntures não possuem restrições à circulação. Não há restrições à contratação de novas dívidas, desde que cumprido o covenant financeiro disposto na alínea (xvi) (v) Agente Fiduciário: PLANNER. É devido ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcela anual de R$ 6.000,00. A remuneração será atualizada anualmente de acordo com IGPM.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. As deliberações relativas a alterações dos Juros Remuneratórios (inclusive alterações nas Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios), prazo de vencimento das Debêntures e valores, resgate antecipado, repactuação, alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura, autorizações ou permissões (waivers) ou renúncia ou perdão temporário com relação às obrigações da Emissora decorrentes desta Escritura e/ou alterações dos itens que dispõem sobre hipóteses de vencimento antecipado, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa) das Debêntures em Circulação. Ressalvados os casos aqui previstos, bem como os quóruns expressamente previstos em outros itens e Cláusulas desta Escritura, as matérias sujeitas à Assembleia Geral de Debenturistas serão aprovadas por Debenturistas que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. Aplicar-se-á às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas.
Outras características relevantes	vide item 18.12

Valor mobiliário	**Debêntures**

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	15ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série úni
Data de emissão	09/10/2012
Data de vencimento	09/10/2018
Quantidade (Unidades)	75.000
Valor nominal global (Reais)	750.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Valor Nominal Unitário: R$10.000,00 i) Vencimento: 09/10/18. Vencimento Antecipado: vide item 18.12 para as condições de vencimento antecipado ii) Juros: 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,24% ao ano, base 252 dias úteis. iii) Garantia: Sem garantia ou preferência. iv) Espécie: Quirografária iv) Restrições: Não há restrições à distribuição de dividendos. Não há restrições quanto à alienação de ativos e emissão de novos valores mobiliários. As debêntures não possuem restrições à circulação. Não há restrições à contratação de novas dívidas, desde que cumprido o covenant financeiro disposto na alínea (n). v) Agente Fiduciário: Pentagono, cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 15ª Emissão de Debêntures da Companhia, observada a Instrução CVM 28. É devido ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcela anual de R$ 3.500,00. A remuneração será atualizada anualmente de acordo com IGPM.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Cada Debênture em Circulação conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.
Outras características relevantes	vide item 18.12

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	14ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografár
Data de emissão	28/11/2011
Data de vencimento	28/11/2021
Quantidade (Unidades)	600
Valor nominal global (Reais)	600.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a partir de 28 de dezembro de 2013 ("Data de Início do Resgate Antecipado"), resgate antecipado parcial ou total das debêntures em circulação, por meio de comunicação escrita ao Agente Fiduciário e de publicação de aviso aos Debenturistas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do evento, mediante pagamento do valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração devida e ainda não paga, até a data do resgate antecipado das debêntures, acrescido de prêmio de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento).
Características dos valores mobiliários de dívida	Valor Nominal Unitário: R$1.000.000,00 i) Vencimento: 28/11/2021. Vencimento Antecipado: vide item 18.12 para as condições de vencimento antecipado ii) Juros: 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,5% ao ano, base 252 dias úteis. iii) Garantia: Sem garantia ou preferência. iv) Espécie: Quirografária v) Restrições: Não há restrições à distribuição de dividendos. Não há restrições quanto à alienação de ativos e emissão de novos valores mobiliários. As debêntures não possuem restrições à circulação. Não há restrições à contratação de novas dívidas, desde que cumprido o covenant financeiro disposto na alínea (n). vi) Agente Fiduciário: Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 14ª Emissão de Debêntures da Companhia, observada a Instrução CVM 28. É devida ao agente fiduciário, no valor anual de R$14.000,00. A remuneração será atualizada anualmente de acordo com IGPM.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Cada Debênture em Circulação conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.
Outras características relevantes	vide item 18.12

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	20ª Emissão Deb simples, não-conversíveis em ações, em serie única, nominativas e escriturais, espéc
Data de emissão	12/04/2017
Data de vencimento	12/04/2021
Quantidade (Unidades)	700.000.000
Valor nominal global (Reais)	700.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Valor Nominal Unitário: R$1,00 (um real) i) Vencimento: 12/04/2021. Vencimento Antecipado: vide item 18.12 para as condições de vencimento antecipado ii) Juros: até 120% do CDI iii) Garantia: Recebíveis iv) Espécie: com garantia real v) Restrições: Não há restrições à distribuição de dividendos a menos que a Companhia esteja em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão. Não há restrições quanto à alienação de ativos e emissão de novos valores mobiliários. As debêntures não possuem restrições à circulação. Não há restrições à contratação de novas dívidas, desde que cumprido o covenant financeiro disposto na alínea (xix) das hipóteses de vencimento antecipado descritas no item 18.12 deste Formulário de Referência. vi) Agente Fiduciário: Oliveira Trust DTVM S.A., cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 20ª Emissão de Debêntures, observada a Instrução CVM 28. É devido ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcelas trimestrais de R$ 18.000,00. A remuneração será atualizada anualmente de acordo com IGPM.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos nesta Escritura de Emissão e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. As hipóteses de alteração (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração, (iii) da Data de Vencimento, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) de cláusulas relacionadas ao Resgate Antecipado Facultativo Total; (vi) dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão; e/ou (vii) dos Eventos de Inadimplemento; dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	vide item 18.12

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	11ª Emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, quirografária
Data de emissão	01/11/2007
Data de vencimento	01/11/2018
Quantidade (Unidades)	20.000
Valor nominal global (Reais)	200.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Valor Nominal Unitário: R$10.000,00 i) Vencimento: 01/11/18. Vencimento Antecipado: vide item 18.12 para as condições de vencimento antecipado ii) Juros: 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,75% ao ano, base 252 dias úteis. iii) Garantia: Sem garantia ou preferência. iv) Espécie: Quirografária. v) Restrições: Não há restrições à distribuição de dividendos a menos que a Companhia esteja em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão. Não há restrições quanto à alienação de ativos e emissão de novos valores mobiliários. As debêntures não possuem restrições à circulação. Não há restrições à contratação de novas dívidas, desde que cumprido o covenant financeiro disposto na alínea (n). vi) Agente Fiduciário: Oliveira Trust DTVM S.A., cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 11ª Emissão de Debêntures, observada a Instrução CVM 28.É devido ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcelas trimestrais de R$ 7.500,00. A remuneração será atualizada anualmente de acordo com IGPM.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, observado que as alterações na Remuneração e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação. Alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de debenturistas que representem o quorum de deliberação previsto na Escritura para referida matéria.
Outras características relevantes	vide item 18.12

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	21ª Emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, quirografária
Data de emissão	20/07/2017
Data de vencimento	20/07/2022
Quantidade (Unidades)	271.000.000
Valor nominal global (Reais)	271.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Valor Nominal Unitário: R$1,00 i) Vencimento: 20/07/22. Vencimento Antecipado: vide item 18.12 para as condições de vencimento antecipado ii) Juros: 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 2,95% ao ano, base 252 dias úteis. iii) Garantia: Sem garantia ou preferência iv) Espécie: Quirografária v) Restrições: Não há restrições à distribuição de dividendos a menos que a Companhia esteja em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão. Não há restrições quanto à alienação de ativos e emissão de novos valores mobiliários. As debêntures não possuem restrições à circulação. Não há restrições à contratação de novas dívidas, desde que cumprido o covenant financeiro disposto na alínea (n). vi) Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM S.A., cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 11ª Emissão de Debêntures, observada a Instrução CVM 28.É devido ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcela anual de R$ 12.000,00. A remuneração será atualizada anualmente de acordo com IGPM.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, observado que as alterações na Remuneração e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação. Alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de debenturistas que representem o quorum de deliberação previsto na Escritura para referida matéria.
Outras características relevantes	vide item 18.12

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.6 – Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código ELPL3, e são listadas no segmento especial de governança corporativa Novo Mercado.

As debêntures da 11ª emissão são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do Sistema Nacional de Debêntures ("SND") e do Sistema de Negociação Bovespa Fix, ambos administrados pela B3, sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na B3.

As debêntures das 9ª, 13ª, 14ª, 15ª, 17ª, 18ª,19ª, 20ª e 21ª emissões são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7 – Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

Em 27 de setembro de 2006, foi admitido o início de listagem para negociação no mercado Portal (144A) - Reg S, dos Estados Unidos da América, de American Depositary Receipts ("ADRs") lastreados em ações preferenciais de emissão da Companhia. A partir de janeiro de 2012, as ADRs migraram para as regras do nível I sob os códigos "EPUMY". A migração foi feita com o objetivo de ampliar as formas de acesso dos investidores às ADRs, principalmente aqueles domiciliados no exterior, bem como ampliar a liquidez dos papéis. A entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação é a National Association of Securities Dealers Automated Quotations ("NASDAQ"). Para esse fim, o Itaú Unibanco S.A. é a instituição custodiante e o The Bank of New York Mellon é a instituição depositária nos Estados Unidos. Cada Depositary Share preferencial representa 1 ação preferencial da Companhia.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

18.9 – Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A seguir, apresentamos as emissões públicas realizadas pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

16ª Emissão de Debêntures

Em 21 de julho de 2014, a Companhia emitiu 35.000 (trinta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.

17ª Emissão de Debêntures

Em 15 de janeiro de 2015, a Companhia emitiu 19.000 (dezenove mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição

18ª Emissão de Debêntures

Em 14 de julho de 2015, a Companhia emitiu 400 (quatrocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição

19ª Emissão de Debêntures

Em 7 de dezembro de 2015, a Companhia emitiu 320 (trezentos e vinte) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição.

20ª Emissão de Debêntures

Em 23 de maio de 2017, a Companhia emitiu 700.000.000 (setecentas milhões) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, nominativas e escriturais, em regime misto de colocação, série única, com valor nominal unitário de R$1,00, no valor total de R$ 700 milhões,

Para maiores informações sobre as emissões de debêntures, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.10 – Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar (i) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados (ii) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição (iii) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

(i) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Em 21 de julho de 2014, a Companhia emitiu a 16ª debenture e os recursos foram destinados para reforço de capital de giro da Companhia.

Em 15 de janeiro de 2015, a Companhia emitiu a 17ª debenture e os recursos foram destinados para reforço de capital de giro e refinanciamento de dívidas da Companhia.

Em 14 de julho de 2015, a Companhia emitiu a 18ª debenture e os recursos foram destinados para reforço de capital de giro, refinanciamento de dívidas e investimentos nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 da Companhia.

Em 7 de dezembro de 2015, a Companhia emitiu a 19ª debenture e os recursos foram destinados para o resgate obrigatório das Notas promissórias – 2ª Emissão, recomposição de caixa referente aos pagamentos das parcelas de principal vencidas em 2015 e 2016 da CCB Bradesco e da parcela de principal vencida em 2016 da 13ª emissão de debêntures..

Os recursos da 20ª debenture serão destinados para reperfilamento do passivo e reforço de capital de giro, caso haja saldo remanescente

(ii) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Em relação as debentures mencionadas acima não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação.

(iii) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Em relação as debentures mencionadas acima não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.11 – Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pela Companhia relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, pois a Companhia não promoveu ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras infomações relevantes

1ª Emissão de Notas Promissórias pela Companhia

Em 1 de julho de 2014, a Companhia emitiu 19 notas promissórias, em série única, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R$10 milhões, no valor total de R$ 190 milhões, com vencimento em 29 de dezembro de 2014 e remuneração de CDI + 1,35% aa. As respectivas notas promissórias foram totalmente liquidadas no dia 29 de dezembro de 2014.

2ª Emissão de Notas Promissórias pela Companhia

Em 08 de setembro de 2015, a Companhia emitiu 10 notas promissórias, em série única, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R$10 milhões, no valor total de R$ 100 milhões, com vencimento em 10 de janeiro de 2016 e remuneração de CDI + 2,95% aa. As respectivas notas promissórias foram totalmente liquidadas no dia 10 de dezembro de 2015.

3ª Emissão de Notas Promissórias pela Companhia

Em 24 de fevereiro de 2017, a Companhia emitiu 22 notas promissórias, sob regime de garantia firme de colocação, no valor total de R$ 100 milhões, com vencimento final em fevereiro de 2021 e remuneração de CDI + 2,85% aa.

11ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (a) pedido de recuperação judicial (b) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto- falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia (c) falta de pagamento, pela Companhia, do principal e/ou da remuneração das debêntures nas respectivas datas de vencimento (d) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia; (e) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Companhia, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US$25 milhões; (f) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura (g) alteração do controle acionário da Companhia que não resulte na AES Corporation ou no BNDES, ou ambos, como controladores (direta ou indiretamente) da Companhia; (h) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Companhia, para a qual (i) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas; ou (ii) que não tenha sido assegurado o resgate das debêntures para debenturistas dissidentes, nos termos do parágrafo 1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (i) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão (j) protesto legítimo de tít ulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US$25 milhões (k) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US$25 milhões (l) transformação do tipo societário da Companhia; (m) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia na escritura de emissão ou (n) não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes e (ii) O índice obtido da divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

17ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente do recebimento de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures da Primeira Série e/ou às Debêntures da Segunda Série e exigir o imediato pagamento pela Emissora, mediante o envio de simples comunicação por escrito

18.12 - Outras infomações relevantes

contendo as respectivas instruções para pagamento, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável), acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Data de Integralização (ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável), até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos devidos nos termos desta Escritura, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento"):(a) proposição de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora (b) pedido de autofalência ou de falência da Emissora (c) extinção, liquidação, insolvência ou dissolução da Emissora (d) decretação da falência da Emissora; (e) inadimplemento pela Emissora de quaisquer obrigações não pecuniárias a que esteja sujeita em razão desta Emissão (f) falta de pagamento, pela Emissora, do principal e dos Juros Remuneratórios das Debêntures nas respectivas Datas de Amortização e Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios definidas nesta Escritura;(g) término, extinção ou transferência da concessão da Emissora para exploração dos serviços de distribuição de energia;(h) transformação do tipo societário da Emissora; (i) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações da Emissora e/ou de suas Controladas cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior ao equivalente em reais (R$) a US$25.000.000,00; (j) protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior ao equivalente em reais (R$) a US$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte americanos) (k) se, sem o expresso consentimento dos Debenturistas, na forma prevista nesta Escritura, a Emissora tiver alteração no seu controle acionário, direta ou indireta. Ficam excluídas destas hipóteses operações societárias envolvendo a Emissora que resultem na preservação da AES Corporation como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora, podendo inclusive o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer da sua participação acionária na Emissora, desde que a AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora. (l) se, sem o expresso consentimento dos Debenturistas, nos termos desta Escritura, a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (m) comprovação de falsidade e/ou incorreção nas declarações prestadas pela Emissora em qualquer dos documentos relacionados à Oferta Restrita, desde que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (n) não cumprimento de qualquer decisão administrativa, arbitral ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais (R$) a US$25.000.000,00 (o) redução de capital social sem o expresso consentimento dos Debenturistas, na forma prevista nesta Escritura, exceto se realizada para absorção de prejuízos, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; (p) declaração, pela Emissora, de dividendos ou juros sobre o capital próprio enquanto inadimplente para com as obrigações pecuniárias relacionadas às Debêntures, com exceção dos dividendos obrigatórios em virtude de disposição legal ou de dividendo mínimo obrigatório estatutário; (q) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças relevantes para o regular exercício das atividades pela Emissora (r) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, parte substancial dos ativos, propriedades ou das ações do capital social da Emissora; (s) não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes e (ii) O índice obtido da divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

9ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (a) pedido de recuperação judicial; (b) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto- falência, pedido de falência, falta de pagamento, pela Companhia, do principal e/ou da remuneração das debêntures nas respectivas datas de vencimento; (d) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia; (e) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Companhia, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US$25 milhões; (f) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária; (g) alteração do controle acionário da Companhia que não resulte na AES Corporation ou no BNDES, ou ambos, como controladores (direta

18.12 - Outras infomações relevantes

ou indiretamente) da Companhia; (h) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US$ 25 milhões; (i) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US$ 25 milhões; (j) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia na escritura que afete de forma adversa e relevante as debêntures; (k) não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes e (ii) O índice obtido da divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

13ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto- falência, pedido de falência (iii) falta de pagamento, pela Companhia, do principal e/ou da remuneração das debêntures nas respectivas datas de vencimento (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia; (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Companhia, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US$ 25.000.000,00 (vi) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura (vii) alteração do controle acionário da Companhia que não resulte na AES Corporation ou no BNDESPar, ou ambos, como controladores (direta ou indiretamente) da Companhia; (viii) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Companhia, para a qual (i) não tenha sido obtida a anuência prévia dos debenturistas; ou (ii) que não tenha sido assegurado o resgate das debêntures para debenturistas dissidentes, nos termos do §1° do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (ix) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura (x) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US$ 25.000.000,00 (xi) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US$ 25.000.000,00 (xii) transformação do tipo societário da Companhia; (xiii) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia na escritura que afete de forma adversa e relevante as debêntures; ou (ix) não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes e (ii) O índice obtido da divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

18ª Emissão de Debêntures pela Companhia

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas, independentemente do recebimento de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures da Primeira Série e/ou às Debêntures da Segunda Série e exigir o imediato pagamento pela Emissora, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou da Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, (ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios), até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos devidos nos termos desta Escritura, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (cada um desses eventos, um “Evento de Inadimplemento”): (i) proposição de pedido de recuperação judicial (ii) pedido de autofalência ou de falência da Emissora (iii) extinção, liquidação, insolvência ou dissolução da Emissora; (iv) decretação da falência da Emissora; (v) inadimplemento pela Emissora de quaisquer obrigações não pecuniárias a que esteja sujeita em razão desta Emissão (vi) falta de pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário e dos Juros Remuneratórios das Debêntures nas respectivas Datas de Amortização e Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios definidas nesta Escritura; (vii) término, extinção, intervenção, caducidade ou transferência da concessão da Emissora para exploração dos

18.12 - Outras infomações relevantes

serviços de distribuição de energia prevista no Contrato de Concessão; (viii) transformação da Emissora em sociedade limitada (ix) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações da Emissora cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior ao equivalente em reais (R$) a US$25.000.000,00 (x) protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior ao equivalente em reais (R$) a US$25.000.000,00 (xi) se, sem o expresso consentimento dos Debenturistas, na forma prevista nesta Escritura, a Emissora tiver alteração no seu controle acionário, direta ou indireta, exceto as operações societárias envolvendo a Emissora que resultem na preservação da AES Corporation como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora, podendo inclusive o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer da sua participação acionária na Emissora, desde que a AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora. (xii) se, sem o expresso consentimento dos Debenturistas, nos termos desta Escritura, a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (xiii) comprovação de falsidade e/ou incorreção nas declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura ou no Contrato de Cessão Fiduciária, desde que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (xiv) não cumprimento de qualquer decisão administrativa, arbitral ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais (R$) a US$25.000.000,00 (xv) redução de capital social da Emissora sem o expresso consentimento dos Debenturistas (xvi) declaração, pela Emissora, de dividendos ou juros sobre o capital próprio enquanto inadimplente para com as obrigações pecuniárias relacionadas às Debêntures (xvii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças relevantes para o regular exercício das atividades pela Emissora, desde que tal situação persista por mais de 30 (trinta) dias e que afete a capacidade operacional ou financeira da Emissora (xviii) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso o Agente Fiduciário verifique que o valor dos Recebíveis Pagos no Trimestre seja inferior ao Valor Mínimo e não seja realizado o Reforço de Garantia (xix) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso o Agente Fiduciário seja notificado da ocorrência das hipóteses do item 6.1 do Contrato de Cessão Fiduciária que façam com que o valor dos Recebíveis Pagos no Trimestre seja inferior ao Valor Mínimo (xx) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso (a) as cláusulas primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e décima primeira do Contrato de Arrecadação Citibank (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e (b) as cláusulas primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e décima segunda do Contrato de Arrecadação Safra (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sejam modificadas, aditadas ou de qualquer outra forma alteradas pela Emissora, sem o prévio e expresso consentimento de Debenturistas representando, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) das Debêntures de cada uma das séries em Circulação, exceto por alterações realizadas (a) para inclusão da Conta Vinculada como a conta para qual os Recebíveis Energia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) devem ser repassados pelos Bancos Arrecadadores (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); e/ou (b) com vistas à prorrogação do prazo de vigência dos Contratos de Arrecadação (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (xxi) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso ocorra a rescisão dos Contratos de Arrecadação conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem o prévio e expresso consentimento de Debenturistas representando, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) das Debêntures de cada uma das séries em Circulação; (xxii) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso os Contratos de Arrecadação (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), por qualquer motivo, deixem de ser válidos, existentes e eficazes antes de integralmente adimplidas as Debêntures; (xxiii) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, parte substancial dos ativos, propriedades ou das ações do capital social da Emissora; (xxiv) suspensão da concessão da Emissora para exploração dos serviços de distribuição de energia prevista no Contrato de Concessão; e

(xxv) não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes e (ii) O índice obtido da divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

19ª Emissão de Debêntures pela Companhia

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas, independentemente do recebimento de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações constantes desta Escritura e exigir o imediato pagamento pela Emissora, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, do

18.12 - Outras infomações relevantes

Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos devidos nos termos desta Escritura, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento"): (i) pedido de recuperação judicial (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; (iii) falta de pagamento de obrigação pecuniária pela Emissora (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Emissora para a exploração de serviços de distribuição de energia (v) transformação do tipo societário da Emissora; (vi) descumprimento da destinação dos recursos captados por meio da Emissão (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão, pela Emissora, de direitos e/ou obrigações assumidas nesta Escritura, sem a prévia autorização dos Debenturistas; (viii) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Emissora no mercado local ou internacional em valor individual ou global superior ou igual ao equivalente em reais a US$25.000.000,00 (ix) se, sem o expresso consentimento dos Debenturistas, na forma prevista nesta Escritura, a Emissora tiver alteração no seu controle acionário, direta ou indireta, exceto as operações societárias envolvendo a Emissora que resultem na preservação da AES Corporation como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora, podendo inclusive o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer da sua participação acionária (direta ou indireta) na Emissora, desde que a AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora; (x) ressalvadas as hipóteses citadas na alínea (ix) acima, cisão, fusão ou incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, para a qual (a) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas (b) que não tenha sido assegurado o resgate das Debentures para Debenturistas dissidentes (xi) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US$25.000.000,00 (xii) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária (que não aquelas descritas na alínea (iii) acima) e/ou não pecuniária previstas nesta Escritura (xiii) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório e/ou qualquer outra forma de distribuição de lucros a seus acionistas sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura (xiv) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global igual ou superior ao equivalente em reais a US$25.000.000,00 (xv) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura que afete de forma adversa e relevante as Debentures, bem como provarem-se ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas, em qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura; (xvi) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Emissora (xvii) redução do capital social da Emissora sem o expresso consentimento dos Debenturistas (xviii) não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes e (ii) O índice obtido da divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

15ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (a) pedido de recuperação judicial (b) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto- falência, pedido de falência (c) falta de pagamento, pela Emissora do Valor Total da Emissão e /ou da Remuneração, nas respectivas datas de vencimento previstas nesta Escritura de Emissão (d) término, extinção ou transferência da concessão da Emissora para a exploração de serviços de distribuição de energia (e)transformação do tipo societário da Emissora; (f) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Emissora, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, no mercado local ou internacional em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US$25.000.000,00 (g) alteração do controle acionário da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) que não resulte na AES Corporation como controlador (direto ou indireto) da Emissora ou no BNDES Participações S.A., como acionista da

18.12 - Outras infomações relevantes

Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por Debenturistas (h) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Emissora, para a qual (i) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou (ii) que não tenha sido assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1° do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (i) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US$25.000.000,00 (j) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária (que não aquelas descritas na alínea (c) acima) e/ou não pecuniária previstas nesta Escritura de Emissão (k) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão (l) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US$25.000.000,00 (m) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura de Emissão que afete de forma adversa e relevante as Debêntures (n) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3° do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; e (o) não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes e (ii) O índice obtido da divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

14ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (a) pedido de recuperação judicial (b) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto- falência, pedido de falência (c) falta de pagamento, pela Companhia, do principal e/ou da Remuneração das Debêntures nas respectivas datas de vencimento (d) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia (e) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Companhia, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte- americanos); (f) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura de emissão (g) alteração do controle acionário da Companhia que não resulte na AES Corporation ou no BNDES Participações S.A., ou ambos, como controladores (direta ou indiretamente) da Companhia; (h) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Companhia, para a qual (i) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas; ou (ii) que não tenha sido assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1° do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (i) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão (j) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) (k) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US$25.000.000,00 (l) transformação do tipo societário da Companhia; (m) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia na escritura de emissão que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; ou (n) não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes e (ii) O índice obtido da divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

18.12 - Outras infomações relevantes

20ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; (iii) falta de pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração, nas respectivas datas de vencimento previstas nesta Escritura de Emissão (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Emissora para a exploração de serviços de distribuição de energia (v) transformação do tipo societário da Emissora (vi) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Emissora no mercado local ou internacional em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US$25.000.000,00); (vii) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Emissora da validade ou exequibilidade das Debêntures e/ou da Garantia (viii) se, sem o expresso consentimento dos Debenturistas, na forma prevista nesta Escritura, a Emissora tiver alteração no seu controle acionário, direta ou indireta, exceto (a) as operações societárias envolvendo a Emissora que resultem na preservação da AES Corporation como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora, podendo inclusive o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer da sua participação acionária na Emissora, desde que a AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora; ou (b) se decorrente de operações visando a migração da Emissora para níveis de governança corporativa superiores ao nível da Emissora na presente data ("Migração"), sendo certo que, após ocorrência da Migração, este Evento de Inadimplemento não será mais válido e eficaz perante a Emissora; (ix) caso, após a Emissora concluir uma Migração, a administração da Emissora aprove nova proposta visando a migração da Emissora para um ou mais níveis de governança inferior ao nível da Emissora após a conclusão da Migração; (x) se, sem o expresso consentimento dos Debenturistas, nos termos desta Escritura, a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão (xi) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US$ 25.000.000,00 ((xii) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária (que não aquelas descritas no subitem (iii) acima) e/ou não pecuniária previstas nesta Escritura de Emissão (xiii) distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, (xiv) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US$ 25.000.000,00 (xv) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura, em qualquer caso, que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (xvi) redução do capital social da Emissora (xvii) rebaixamento da classificação de risco (rating) da Emissora ou da Emissão para um rating abaixo de CCC pela Fitch Ratings Brasil Ltda., ou CCC+ pela Standard&Poor's ou Caa1 pela Moody's, exceto se, no período de 3 (três) meses, a classificação de risco da Emissora ou da Emissão, conforme o caso, volte a ter, pelo menos, o conceito CCC pela Fitch Ratings Brasil Ltda.,ou CCC+ pela Standard&Poor's ou Caa1 pela Moody's; (xviii) não realização do Reforço de Garantia (conforme definido no Contrato de Garantia), respeitados os prazos de cura estabelecidos no Contrato de Garantia; e (xix) não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes e (ii) O índice obtido da divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

21ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; (iii) falta de pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração, nas respectivas datas de vencimento

18.12 - Outras infomações relevantes

previstas nesta Escritura de Emissão, não sanadas no prazo de 1 (um) Dia Útil contados das respectivas datas de vencimento; (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Emissora para a exploração de serviços de distribuição de energia ou ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora; (v) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Emissora no mercado local ou internacional em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos); (vii) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Emissora e/ou qualquer de suas coligadas, controladas ou controladoras, da validade ou exequibilidade das Debêntures, não contestado tempestivamente pela Emissora com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada; (viii) em caso de migração da Emissora para o segmento de listagem Novo Mercado da B3: (a) se qualquer pessoa, acionista ou não, adquirir, por meio de uma única operação, ou de sucessivas operações, ou se tornar titular de ações de emissão da Emissora em quantidade que a obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Emissora, nos termos do estatuto social da Emissora ou da regulamentação aplicável, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; (b) alteração no estatuto social da Emissora que resulte na mudança do percentual de aquisição de ações previsto no estatuto social da Emissora, que resulte na obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Emissora, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; (c) caso a Emissora realize uma oferta pública de aquisição de ações para saída do segmento de Novo Mercado da B3, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; (ix) se, sem o expresso consentimento dos Debenturistas, nos termos desta Escritura, a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto (a) nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (b) mediante anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (c) se assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1° do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (x) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), desde que a Emissora não comprove o pagamento ao Agente Fiduciário do referido valor total no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis a partir do pagamento, nos prazos e termos estabelecidos em referida decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva; (xi) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária (que não aquelas descritas no subitem (iii) acima) e/ou não pecuniária previstas nesta Escritura de Emissão dentro de um prazo de 30 (trinta) dias de comunicação do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico; (xii) distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (xiii) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), salvo se (i) no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis a Emissora tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro, (ii) for cancelado, ou ainda (iii) tiver a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial; (xiv) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura, em qualquer caso, que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (xv) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3° do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados; (xvi) não observância, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros"), verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Emissora, e apurados e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Emissora, com base nas informações financeiras consolidadas da Emissora, ao final de cada trimestre, a partir de 30 de setembro de 2017, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das

18.12 - Outras infomações relevantes

respectivas demonstrações financeiras, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures: (a) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes; e (b) o índice obtido da divisão entre EBITDA pelas Despesas Financeiras (conforme definido abaixo) não poderá ser inferior a 1,75 (um inteiro e setenta e cinco décimos) vezes.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há planos de recompra aprovados pela administração da Companhia no exercício social corrente e não houve planos de recompra nos últimos 3 exercícios sociais.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Exercício social 31/12/2016

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial	Preferencial Classe A		

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	3.058.154	16,10
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	3.058.154	
Relação valores mobiliários em circulação	2,818460%	

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em 9 de novembro de 2017, a Companhia passou a deter 3.058.154 ações em tesouraria decorrentes do direito de retirada dos acionistas preferencialistas dissidentes do processo de migração da Companhia para o Novo Mercado.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	**15/05/2008**
Cargo e/ou função	Companhia, seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, membros do Conselho de Administração, diretores, membros do Conselho Fiscal, membros dos comitês ou de quaisquer órgãos com funções técnicas e consultivas, criados por disposição estatutária, empregados da Companhia que, em virtude de seu cargo, função ou posição, ou circunstancialmente, tenham acesso a Informações Relevantes, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição nos Acionistas Controladores, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha acesso ou conhecimento de informações relevantes, prestadores de serviços e qualquer pessoa que tenha aderido expressamente à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia (“Pessoas Vinculadas”).

Principais características e locais de consulta

A Companhia adota as regras estabelecidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002 (“Instrução CVM nº 358”), quanto à negociação de valores mobiliários de sua emissão. Sendo assim, as pessoas vinculadas elencadas no item “b” acima são vedados de negociar valores mobiliários de nossa emissão, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da nossa Companhia, nos períodos e condições descritos no item “d” a seguir.
A Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia tem por finalidade registrar e esclarecer os critérios e procedimentos a serem empregados pelas pessoas vinculadas para evitar que os valores mobiliários sejam por elas negociados mediante a utilização de informação privilegiada, prevenindo, assim, a ocorrência da prática de insider trading, isto é, a utilização de informação privilegiada de que a pessoa vinculada tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, por força do disposto no artigo 155, §§ 1º a 4º, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Instrução da CVM nº 358, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, com valores mobiliários.
A referida política foi elaborada nos termos da legislação aplicável, sendo o Diretor de Relações com Investidores o responsável pelo seu acompanhamento e execução, competindo-lhe o dever de informar às pessoas vinculadas e aos órgãos públicos competentes sobre os períodos de vedação à negociação de valores mobiliários, conforme elencados no item 20.2.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Vide item 20.2.

20.2 - Outras informações relevantes

20.2 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia e as pessoas vinculadas não podem negociar, direta ou indiretamente, valores mobiliários de emissão da Companhia nos seguintes períodos:

i. no período de 1 (um) mês que antecede o encerramento do exercício social, até a publicação do anúncio que colocar à disposição dos acionistas as demonstrações financeiras anuais da Companhia e demais documentos relacionados no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações;
ii. durante o período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações financeiras trimestrais;
iii. se estiver em curso a aquisição ou alienação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;
iv. se houver intenção de promover fusão, incorporação, cisão total ou parcial, transformação ou reorganização societária envolvendo a Companhia;
v. quando tiverem conhecimento de informação relevante ainda não divulgada ao mercado, até o momento em que tal divulgação for efetivada;
vi. nos períodos determinados pela regulamentação emitida pela CVM; e/ou
vii. nos demais períodos declarados pelo Diretor de Relações com Investidores como períodos especiais de vedação à negociação.

Os administradores que se afastarem da administração da Companhia antes da divulgação pública de ato ou fato iniciado durante seu período de gestão não poderão negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia (i) até a divulgação de tal ato ou fato relevante ao mercado; e (ii) mesmo após a divulgação do ato ou fato relevante ao mercado, caso a negociação por parte dos administradores possa interferir nas condições do referido ato ou fato, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

Para fiscalizar a negociação nos períodos acima elencados pelas pessoas vinculadas, a Companhia adota o seguinte procedimento de comunicação de informações sobre as negociações por administradores e acionistas controladores:

Os administradores, os conselheiros fiscais e os membros de órgãos criados por disposição estatutária com funções técnicas ou consultivas deverão informar a titularidade de valores mobiliários de emissão da Companhia, de acionista controlador, de sociedades controladas e de sociedades coligadas, desde que se trate de companhias abertas, bem como as alterações nessas posições. Essa comunicação deverá ser encaminhada ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia e, por este, à CVM e à Bolsa de Valores, em formulário cujo modelo encontra-se no Anexo II da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de maio de 2008.

A comunicação à Companhia deve ser feita: (i) no primeiro dia útil após a sua investidura no cargo; e (ii) no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio. A comunicação à CVM e à Bolsa de Valores deverá ser efetuada: (i) imediatamente após a investidura no cargo; e (ii) no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições detidas, indicando o saldo da posição detida no período.

Os acionistas controladores deverão comunicar detalhadamente à Companhia, à CVM e à Bolsa de Valores quaisquer negociações que vierem a ser efetuadas com valores mobiliários de emissão da Companhia, informando-se inclusive o preço, no prazo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar a negociação.

Além disso, a negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia por parte das pessoas vinculadas em violação às regr as estabelecidas na Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, na Instrução da CVM nº 358 e nos demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis poderá sujeitar o infrator a responder processo administrativo sancionador e à aplicação, pela CVM, de penalidades previstas no artigo 11 da Lei n° 6.385 (advertência, multa de até 3 (três) vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em

20.2 - Outras informações relevantes

decorrência do ilícito, suspensão ou inabilitação para o exercício dos cargos de administrador ou conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição de valores mobiliários ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro da CVM, e/ou proibição para atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários.

A utilização de informação privilegiada, de que a pessoa vinculada tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, com valores mobiliários, ainda constitui crime, sujeitando o infrator à pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de até 3 (três) vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Por fim, a violação às disposições da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia sujeitará o infrator a responder a procedimento interno de caráter disciplinar, o qual poderá resultar, inclusive, na perda do emprego ou no término da relação de prestação de serviços à Companhia.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1 - Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

As normas, regimentos e procedimentos internos relativos à divulgação de informações que a Companhia adota estão descritos na sua Política de Divulgação Informações Relevantes e Manutenção de Sigilo de Informações Relevantes, conforme disposta no item 21.2 deste Formulário de Referência.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui uma Política de Divulgação de Informações Relevantes e Manutenção de Sigilo de Informações Relevantes ("Política de Divulgação" ou "Política"), nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores. A política da Companhia foi aprovada em reunião do conselho de administração realizada em 15 de março de 2017, e é destinada aos seus Administradores, Conselheiros Fiscais e Pessoas Relacionadas, que significa as pessoas que mantenham os vínculos indicados a seguir com diretores, membros do conselho de administração, Conselheiros Fiscais e membros dos Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia, que tenham acesso a Ato ou Fato Relevante e pessoas físicas ou jurídicas que mantenham com as pessoas mencionadas nos itens anteriores os seguintes vínculos: (i) o cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente; (ii) o(a) companheiro(a); e (iii) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto de renda.

A Política de Divulgação da Companhia tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pela Companhia e pessoas a ela vinculadas (Pessoas Relacionadas), no que tange à divulgação de Ato ou Fato Relevante ("Informações Relevantes" ou "Informações Privilegiadas") e a manutenção do sigilo de Informações Privilegiadas A presente Política foi elaborada nos termos da legislação aplicável. Através dela, a Companhia assume o compromisso de divulgar informações de maneira oportuna, consistente e confiável, em consonância com as exigências legais, visando o acesso equânime às Informações Relevantes da Companhia a todos os segmentos da comunidade investidora e mercado em geral.

As Pessoas Relacionadas deverão aderir, mediante a assinatura do Termo de Adesão, à presente Política de Divulgação, ou realizar adesão eletrônica por meio de sistema específico.

Caso a Companhia, no curso de qualquer negociação ou discussão de assuntos a ela relacionados, mantenha contato e dê conhecimento de Informações Relevantes não divulgadas a terceiros que não sejam considerados Pessoas Relacionadas, poderá exigir de tais terceiros a assinatura de um Termo de Confidencialidade, nos termos do Anexo II à Política de Divulgação.

A Pessoa Relacionada que tiver conhecimento de Informação Relevante deverá, sempre que verificar a omissão na sua divulgação, relatar a irregularidade, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores, inclusive na hipótese do parágrafo único do artigo 6º da Instrução CVM 358/2002. Na hipótese de, decorridos 5 (cinco) dias úteis da data em que foi realizada a referida comunicação e não se configurando a decisão de manter sigilo, tomada na forma do artigo 6º da Instrução da CVM nº 358, a Pessoa Relacionada constatar a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, a pessoa vinculada somente se eximirá de responsabilidade pela omissão de divulgação de Informação Relevante caso a comunique, imediatamente, à CVM.

A comunicação de informações relevantes à CVM e às Bolsas de Valores deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente a informação relevante, de forma clara e precisa, em linguagem acessível ao público investidor, indicando, ainda, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos que a Companhia entender necessário.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Informação Relevante deve ser divulgada ao público por meio de anúncio, no mínimo, em um dos seguintes canais de comunicação: (i) jornais de grande circulação utilizados regularmente para tal fim pela Companhia, ou (ii) pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade. O anúncio divulgado na forma "(i)" mencionada pode conter a descrição resumida da informação relevante, desde que indique endereço na Internet onde esteja disponível a descrição completa da informação relevante, em teor, no mínimo, idêntico ao texto enviado à CVM e às Bolsas de Valores.

Sempre que for veiculada Informação Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reunião de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, a Informação Relevante será precedida ou divulgada simultaneamente à CVM, às Bolsas de Valores, entidades do mercado de balcão organizado, em que os valores mobiliários da Companhia sejam negociados, e ao público investidor em geral.

Todas as Informações Relevantes da Companhia serão centralizadas na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, o qual é responsável pela comunicação e divulgação das mesmas. Qualquer Pessoa Relacionada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Informação Relevante deverá proceder à comunicação imediata dos mesmos, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores. Para fins de orientação, sempre que houver dúvida a respeito do caráter de Informação Privilegiada ou Relevante de determinada informação, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

As Pessoas Relacionadas devem guardar sigilo acerca de Informações Privilegiadas ou Relevantes às quais tenham acesso até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao mercado, bem como zelar para que seus subordinados e terceiros de sua confiança também o façam. Dessa maneira, devem abster-se de discutir Informações Relevantes em lugares públicos. Da mesma forma, as Pessoas Relacionadas somente deverão tratar de assuntos relacionados à Informação Relevante com aqueles que dela tenham necessidade de ter conhecimento.

A violação às regras estabelecidas na Política de Divulgação, na Instrução CVM 358/2002 e nos demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis poderá sujeitar o infrator a responder processo administrativo sancionador e à aplicação, pela CVM, das seguintes penalidades previstas no artigo 11 da Lei nº 6.385/1976: i. advertência;

ii. multa;

iii. suspensão ou inabilitação para o exercício dos cargos de administrador ou conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição de valores mobiliários ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM; e/ou

iv. proibição para atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários.

Qualquer aprimoramento ou reformulação da presente Política de Divulgação deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração e encaminhada à CVM e às Bolsas de Valores. Tais deliberações, entretanto, não poderão ocorrer na pendência de Informação Relevante ainda não divulgada pela Companhia.

A íntegra da Política está disponível no site de relações com investidores da Companhia (ri.aeseletropaulo.com.br) e no site da CVM.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.3 – Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras informações relevantes

21.4 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes referentes à Política de Divulgação de Informações Relevantes e Manutenção de Sigilo de Informações Relevantes foram divulgadas nos itens acima.